Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 1002192-61.2014.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., requerer a juntada da atualização débito (atualização até outubro/2017).

Requer a intimação do Réu nos termos do art. 346 do CPC, para o pagamento voluntário no prazo de 15 dias.

Caso não ocorra o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida multa de 10% e também, de honorários de advogado de 10%, nos termos do art. 523, § do CPC.

Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na fase de cumprimento de sentença em 20% do valor a ser pago, no caso de não haver o pagamento espontâneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 01 de novembro de 2017.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1B77162.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos - SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1002192-61.2014.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Requerido:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

CONDOMÍNIO EQUADOR ajuizou ação de cobrança de encargos condominiais contra **espólio de AMÉLIA ROSA DOS SANTO**S alegando em síntese que a ré é responsável pelas despesas geradas pela unidade 411 – porta 6 e está inadimplente em relação ao período de janeiro de 2009 a novembro de 2013, no montante de R$ 16.655,36.

Após tentativas infrutíferas de citação e esgotados todos os meios de localizar o inventariante do espólio, MURILO DOS SANTOS, a ré foi citada por edital e não apresentou defesa, razão pela qual, nomeou-se curador especial.

A curadora especial contestou por negativa geral (págs.147/151).

Pugna o autor pela procedência da ação (pág.157).

É o relatório.

D E C I D O.

A atuação do curador especial, que contestou a ação por negativa geral, tem o papel de tornar controvertidos os fatos articulados pelo condomínio autor, cabendo a este demonstrar a existência do direito perseguido. Uma vez comprovada a relação jurídica entre as partes, a obrigação do réu; e, inexistindo fatos modificativos, impeditivos ou extintivos do direito do autor, não há elementos nos autos para afastar a procedência da ação. Em outras palavras: não havendo prova dos pagamentos, que era ônus da requerida, a contestação por negativa geral dos fatos não tem a força de afastar a legítima pretensão do autor.

Isto posto, julgo procedente a ação de cobrança proposta por **CONDOMÍNIO EQUADOR** contra **espólio de AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**; e, por consequência, condeno a requerida a pagar ao autor os encargos condominiais referentes aos meses de janeiro de 2009 a novembro de 2013 descritos na petição inicial, que salvo erro aritmético atingia R$ 16.655,36 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) em 31 de dezembro de 2013, já acrescidos de correção monetária, juros de mora e multa, que continuarão sendo acrescidos dos mesmos encargos até a data do efetivo pagamento.

Condeno-a, também ao pagamento das despesas que se venceram no decorrer da lide até o cumprimento da sentença (artigo 323 do Código de Processo Civil e Súmula 13 do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002192-61.2014.8.26.0562 e código 1B77164.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos - SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo), com os mesmos acréscimos, tudo desde o vencimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

Arcará a vencida com as despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do montante da condenação, com base no artigo 85 § 2º, do Código de Processo Civil.

Em favor da Curadora Especial arbitro os honorários em valor máximo constante da tabela do respectivo Convênio (pág.154). Expeça-se certidão.

P. R. I.

Santos, 02 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002192-61.2014.8.26.0562 e código 1B77164.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2017.0000549314

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 1002192-61.2014.8.26.0562, da Comarca de Santos, em que é apelante ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS (CURADOR ESPECIAL), é apelado CONDOMÍNIO EQUADOR.

ACORDAM, em 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores GILBERTO LEME (Presidente) e MORAIS PUCCI.

São Paulo, 31 de julho de 2017.

Artur Marques
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002192-61.2014.8.26.0562 e código 15276175.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Apelação Cível nº 1002192-61.2014.8.26.0562
Apelante: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS
Apelado: CONDOMÍNIO EQUADOR
Comarca: SANTOS - 8ª VARA CÍVEL
Magistrado: Dario Gayoso Júnior

V O T O Nº 38065

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. DESPESAS CONDOMINIAIS. FATOS CONSTITUTIVOS BEM DEMONSTRADOS COM A JUNTADA DA CERTIDÃO IMOBILIÁRIA E DEMONSTRATIVO DO DÉBITO. JULGAMENTO ANTECIPADO. POSSIBILIDADE. DILAÇÃO PROBATÓRIA IMPERTINENTE.
1. Apreciando os documentos juntados com a petição inicial, é possível constatar que o condomínio fez prova de propriedade da unidade condominial mediante a juntada da certidão imobiliária, bem assim do débito acumulado, com a juntada de minuciosa discriminação das despesas vencidas.
2. Desincumbindo-se do ônus processual de que cuida o art. 373, I, do CPC, bem andou o magistrado de primeiro grau ao julgar antecipadamente a lide, prescindindo o feito de dilação probatória, em que pese os efeitos decorrentes da apresentação de contestação por negativa geral (art. 341, parágrafo único, do CPC).
3. Recurso improvido.

1. Trata-se de ação de cobrança que **CONDOMÍNIO EQUADOR** promove em face de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - ESPÓLIO**, julgada procedente pela r. sentença de fls. 158/159, cujo relatório se adota, para condenar a requerida ao pagamento das despesas condominiais referentes aos meses de janeiro de 2009 a novembro de 2013, além das vencidas no curso da lide, incidindo juros e correção monetária de cada vencimento, além das custas processuais e verba honorária sucumbencial arbitrada em dez por cento sobre o valor da condenação.

Inconformada, apela a requerida por sua curadora especial, ao fundamento de que a revelia, por si só, não justifica o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002192-61.2014.8.26.0562 e código 15276175.

julgamento antecipado da lide, tanto mais quando a defesa se vale da faculdade de que cuida o art. 341, parágrafo único, do CPC, hipótese em que são contravertidos todos os fatos suscitados na petição inicial.

Processado o recurso sem preparo (art. 1007, §1º, CPC) e com contrarrazões (fls. 174/177).

É o relatório.

2. Consta da peça vestibular que o espólio da requerida, titular da unidade 411, deve despesas condominiais vencidas entre janeiro de 2009 a novembro de 2013, totalizando R$-16.655,36 quando do ajuizamento da ação. Pretende-se, pois, sua condenação ao pagamento das despesas vencidas e vincendas no curso da lide.

Esgotadas as tentativas de localização pessoal, foi citado o espólio por edital, sendo nomeada curadora especial que protestou pela faculdade do art. 341, parágrafo único, do CPC.

Tecidas as ponderações necessárias, parte-se do magistério de Nelson Nery Jr. e Rosa Maria de Andrade Nery, segundo os quais:

> "Quando o contestante for o MP, defensor público, advogado dativo ou curador especial (*v.g.*, CPC 72 II), a eles não se aplica a regra da contestação especificada. ... Neste caso não incidem os efeitos da revelia (CPC 344), de sorte que a contestação genérica controverte todos os fatos afirmados pelo autor na petição inicial. De consequência, havendo contestação genérica, formulada por um dos órgãos mencionados no CPC 341 par. ún. , ao autor incumbe provar em audiência os fatos constitutivos de seu direito (CPC 373 I)".[1]

Ocorre que, apreciando os documentos juntados com

[1] Nelson Nery Jr. e Rosa Maria De Andrade Nery in Comentários ao Código de Processo Civil, Novo CPC Lei 13.105/2015, São Paulo: RT, 2015 Art. 341. Nota nº 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002192-61.2014.8.26.0562 e código 15276175.

a petição inicial, é possível constatar que o condomínio fez prova de propriedade da unidade condominial mediante a juntada da certidão imobiliária (fls. 12/14), bem assim do débito acumulado, com a juntada de minuciosa discriminação das despesas vencidas (fls. 09/11).

Desincumbindo-se do ônus processual de que cuida o art. 373, I, do CPC, bem andou o magistrado de primeiro grau ao julgar antecipadamente a lide, prescindindo o feito de dilação probatória[2], em que pese os efeitos decorrentes da apresentação de contestação por negativa geral (art. 341, parágrafo único, do CPC).

Nesse sentido:

> Alegação de ausência de juntada aos autos dos documentos essenciais à propositura desta demanda. Autor que trouxe aos autos planilha que discrimina a natureza das despesas cobradas, os valores cobrados a esse título e os índices de sua correção monetária e dos encargos moratórios, possibilitando o exercício da defesa pelos réus. Desnecessidade de juntada aos autos das atas de aprovação das despesas cobradas porque é presumida a legitimidade de sua cobrança, cabendo ao condômino, se assim entender conveniente, o ônus de comprovar sua possível irregularidade. Preliminar afastada.[3]
>
> DESPESAS DE CONDOMÍNIO. AÇÃO DE COBRANÇA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PERÍCIA CONTÁBIL. DISPENSABILIDADE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. DÉBITO APURADO POR SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICO. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. AJUSTE DE ENCARGOS MORATÓRIOS NA FORMA INCLUÍDA NO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO. DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PARA CONFIGURAÇÃO DA MORA. PAGAMENTO DE PEQUENA PARTE DO DÉBITO.

[2] A propósito, Pontes de Miranda é preciso quando, ao comentar o art. 130, do CPC/73 (atual art. 370, CPC), leciona que, "*a requerimento de qualquer interessado, ou de oficio, pode o juiz indeferir as provas inúteis ou meramente protelatórias. O poder conferido ao juiz de indeferir, em despacho motivado, a produção de provas, oferecidas pelas partes, ou por algum dos interessados, de modo nenhum ofende os princípios sãos da processualística. ... O critério pelo qual se há de guiar o juiz, para indeferir o pedido das diligências, é serem inúteis ou meramente protelatórias.* ***Inúteis*** *em relação ao objeto do processo: .... A diligência é inútil quando, se fosse produzida, nada adiantaria a quem a requereu. Outro critério, de que também pode usar o juiz, é o de verificar se a parte, ao requerer a diligência, intenta protelar o processo. Aí, o Código exige que os propósitos protelatórios sejam manifestos*" (*Código de Processo Civil Comentado*. Tomo II. Rio de Janeiro: Forense, 1975).

[3] TJSP ApCiv 0119709-11.2009.8.26.0100. rel. Des. MORAIS PUCCI. J. 06.07.2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 6 e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WST17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002192-61.2014.8.26.0562 e código 15276175.

> COMPROVAÇÃO. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE. AUTOR QUE DECAIU EM PARTE MÍNIMA DA PRETENSÃO. ENCARGOS SUCUMBENCIAIS A CARGO DA PARTE CONTRÁRIA. Cabe o julgamento antecipado da lide quando as questões suscitadas são resolúveis por meio de prova documental produzida nos autos. As cotas condominiais devem ser cobradas de acordo com o estabelecido na convenção do condomínio. Caracterizada a dívida como líquida e certa, independe de notificação, interpelação ou protesto a configuração da mora do devedor, que se verifica de pleno direito no vencimento (mora ex re), quando não efetuado o pagamento no tempo, lugar e forma convencionados. Pagamento de pequena parte do débito enseja a procedência parcial do pedido de cobrança de despesas condominiais. Na forma do p.ún. do art. 86 do CPC, não se há de falar em proporcionalidade da sucumbência quando uma parte decaí em parcela mínima de seu pedido. Recurso parcialmente provido.[4]

> PROCESSO CIVIL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. 1. Ao contrário do afirmado pela parte apelante, o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do CPC/2015, ocorre quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência. 2. A produção de prova pericial, na hipótese dos autos, era efetivamente inútil, tendo decidido de maneira acertada a r. sentença ao julgar antecipadamente a lide, resolvendo a questão de maneira célere e justa.[5]

Por fim, em razão do disposto no art. 85, §11, CPC, eleva-se a verba honorária para 12% sobre o valor atualizado da condenação.

3. Ante o exposto, **nega-se provimento ao recurso.**

ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO

Desembargador Relator

[4] TJSP ApCiv 1040831-45.2015.8.26.0100. rel. Des. GILBERTO LEME. J. 24.04.2017.
[5] TJSP ApCiv 1081500-77.2014.8.26.0100, em que fui relator. J. 26.06.2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002192-61.2014.8.26.0562 e código 15276175.

1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 3.3.6.1 - Serv. de Proces. da 35ª Câmara de Dir. Privado

Apelação - 1002192-61.2014.8.26.0562

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 19/09/2017.

São Paulo, 20 de setembro de 2017.

_____

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário
M351907

1
204862

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002192-61.2014.8.26.0562 e código 1BB39AA.

CONDOMÍNIO EQUADOR

R. ALM. ERNESTO DE MELO JÚNIOR 167 A 227

Emissão: 01/11/2017

Cálculo do Débito da Unidade 411 - P6 - 217

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2009	Condomínio	R$	195,30	40.110982	326,28	2%	6,52	3180	106,0000%	345,85	678,65
15/03/2009	Condomínio	R$	202,10	40.235326	336,60	2%	6,73	3152	105,0667%	353,65	696,98
15/04/2009	Condomínio	R$	184,39	40.315796	306,49	2%	6,12	3121	104,0333%	318,85	631,46
15/05/2009	Condomínio	R$	193,59	40.537532	320,02	2%	6,40	3091	103,0333%	329,72	656,14
15/06/2009	Condomínio	R$	194,41	40.780757	319,46	2%	6,38	3060	102,0000%	325,84	651,68
15/07/2009	Condomínio	R$	188,14	40.952036	307,86	2%	6,15	3030	101,0000%	310,93	624,94
15/08/2009	Condomínio	R$	192,60	41.046225	314,44	2%	6,28	2999	99,9667%	314,33	635,05
15/09/2009	Condomínio	R$	197,10	41.079061	321,53	2%	6,43	2968	98,9333%	318,10	646,06
15/10/2009	Condomínio	R$	191,23	41.144787	311,45	2%	6,22	2938	97,9333%	305,01	622,68
15/11/2009	Condomínio	R$	194,86	41.243534	316,60	2%	6,33	2907	96,9000%	306,78	629,71
15/12/2009	Condomínio	R$	201,31	41.396135	325,88	2%	6,51	2877	95,9000%	312,51	644,90
15/01/2010	Condomínio	R$	189,57	41.495485	306,14	2%	6,12	2846	94,8667%	290,42	602,68
15/02/2010	Condomínio	R$	194,76	41.860645	311,78	2%	6,23	2815	93,8333%	292,55	610,56
15/03/2010	Condomínio	R$	194,98	42.153669	309,96	2%	6,19	2787	92,9000%	287,95	604,10
15/04/2010	Condomínio	R$	194,49	42.45296	307,00	2%	6,14	2756	91,8667%	282,03	595,17
15/05/2010	Condomínio	R$	199,74	42.762866	313,00	2%	6,26	2726	90,8667%	284,41	603,67
20/06/2010	Condomínio	R$	187,19	42.946746	292,08	2%	5,84	2690	89,6667%	261,89	559,81
15/07/2010	Condomínio	R$	191,75	42.899504	299,53	2%	5,99	2665	88,8333%	266,08	571,60
15/08/2010	Condomínio	R$	183,81	42.869474	287,32	2%	5,74	2634	87,8000%	252,26	545,32
15/09/2010	Condomínio	R$	184,10	42.839465	287,98	2%	5,75	2603	86,7667%	249,87	543,60
15/10/2010	Condomínio	R$	185,12	43.070798	288,02	2%	5,76	2573	85,7667%	247,02	540,80
15/11/2010	Condomínio	R$	192,04	43.467049	296,06	2%	5,92	2542	84,7333%	250,86	552,84
15/12/2010	Condomínio	R$	198,39	43.914759	302,73	2%	6,05	2512	83,7333%	253,48	562,26
15/01/2011	Condomínio	R$	192,83	44.178247	292,49	2%	5,84	2481	82,7000%	241,88	540,21
15/02/2011	Condomínio	R$	196,01	44.593522	294,55	2%	5,89	2450	81,6667%	240,54	540,98
15/03/2011	Condomínio	R$	197,86	44.834327	295,73	2%	5,91	2422	80,7333%	238,75	540,39
15/04/2011	Condomínio	R$	194,73	45.130233	289,14	2%	5,78	2391	79,7000%	230,44	525,36
15/05/2011	Condomínio	R$	187,73	45.45517	276,76	2%	5,53	2361	78,7000%	217,81	500,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1B7716C.

fls. 11

CONDOMÍNIO EQUADOR

R. ALM. ERNESTO DE MELO JÚNIOR 167 A 227

Emissão: 01/11/2017

Cálculo do Débito da Unidade 411 - P6 - 217

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/06/2011	Condomínio	R$	193,27	45.714264	283,31	2%	5,66	2330	77,6667%	220,03	509,00
15/07/2011	Condomínio	R$	194,91	45.814835	285,09	2%	5,70	2300	76,6667%	218,56	509,35
15/08/2011	Condomínio	R$	195,04	45.814835	285,28	2%	5,70	2269	75,6333%	215,76	506,74
20/09/2011	Condomínio	R$	182,94	46.007257	266,46	2%	5,32	2233	74,4333%	198,33	470,11
15/01/2012	Condomínio	R$	196,43	46.864232	280,88	2%	5,61	2116	70,5333%	198,11	484,60
20/02/2012	Condomínio	R$	205,64	47.103239	292,55	2%	5,85	2080	69,3333%	202,83	501,23
20/03/2012	Condomínio	R$	200,52	47.286941	284,16	2%	5,68	2051	68,3667%	194,27	484,11
20/04/2012	Condomínio	R$	193,59	47.372057	273,85	2%	5,47	2020	67,3333%	184,39	463,71
20/05/2012	Condomínio	R$	194,42	47.675238	273,27	2%	5,46	1990	66,3333%	181,26	459,99
20/06/2012	Condomínio	R$	199,22	47.937451	278,49	2%	5,56	1959	65,3000%	181,85	465,90
20/07/2012	Condomínio	R$	216,59	48.062088	301,99	2%	6,03	1929	64,3000%	194,17	502,19
20/08/2012	Condomínio	R$	206,52	48.268754	286,71	2%	5,73	1898	63,2667%	181,39	473,83
20/09/2012	Condomínio	R$	211,70	48.485963	292,59	2%	5,85	1867	62,2333%	182,08	480,52
20/10/2012	Condomínio	R$	212,29	48.791424	291,57	2%	5,83	1837	61,2333%	178,53	475,93
20/11/2012	Condomínio	R$	201,85	49.137843	275,27	2%	5,50	1806	60,2000%	165,71	446,48
20/12/2012	Condomínio	R$	196,30	49.403187	266,27	2%	5,32	1776	59,2000%	157,63	429,22
20/01/2013	Condomínio	R$	203,65	49.76877	274,21	2%	5,48	1745	58,1667%	159,49	439,18
20/02/2013	Condomínio	R$	211,47	50.226642	282,14	2%	5,64	1714	57,1333%	161,19	448,97
20/03/2013	Condomínio	R$	214,71	50.48782	284,98	2%	5,69	1686	56,2000%	160,15	450,82
20/04/2013	Condomínio	R$	210,41	50.790746	277,61	2%	5,55	1655	55,1667%	153,14	436,30
20/05/2013	Condomínio	R$	215,49	51.090411	282,64	2%	5,65	1625	54,1667%	153,09	441,38
20/06/2013	Condomínio	R$	201,68	51.269227	263,61	2%	5,27	1594	53,1333%	140,06	408,94
20/07/2013	Condomínio	R$	114,82	51.41278	149,65	2%	2,99	1564	52,1333%	78,01	230,65
20/08/2013	Condomínio	R$	130,16	51.345943	169,87	2%	3,39	1533	51,1000%	86,80	260,06
20/09/2013	Condomínio	R$	147,45	51.428096	192,13	2%	3,84	1502	50,0667%	96,19	292,16
20/10/2013	Condomínio	R$	127,04	51.566951	165,09	2%	3,30	1472	49,0667%	81,00	249,39
20/11/2013	Condomínio	R$	125,69	51.881509	162,34	2%	3,24	1441	48,0333%	77,97	243,55
20/12/2013	Condomínio	R$	115,85	52.161669	148,83	2%	2,97	1411	47,0333%	69,99	221,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1B7716C.

CONDOMÍNIO EQUADOR

R. ALM. ERNESTO DE MELO JÚNIOR 167 A 227

Emissão: 01/11/2017

Cálculo do Débito da Unidade 411 - P6 - 217

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/01/2014	Condomínio	R$	116,88	52.537233	149,08	2%	2,98	1380	46,0000%	68,57	220,63
31/01/2014	Oficial de justiça	R$	13,59	52.537233	17,33			1369	45,6333%	7,90	25,23
31/01/2014	Procuração	R$	13,56	52.537233	17,29			1369	45,6333%	7,89	25,18
31/01/2014	Custas	R$	166,55	52.537233	212,43			1369	45,6333%	96,93	309,36
20/02/2014	Condomínio	R$	143,22	52.868217	181,53	2%	3,63	1349	44,9667%	81,62	266,78
20/03/2014	Condomínio	R$	137,75	53.206573	173,49	2%	3,46	1321	44,0333%	76,39	253,34
20/04/2014	Condomínio	R$	133,17	53.642866	166,36	2%	3,32	1290	43,0000%	71,53	241,21
09/05/2014	Oficial de justiça	R$	13,59	54.06128	16,84			1271	42,3667%	7,13	23,97
20/05/2014	Condomínio	R$	134,61	54.06128	166,85	2%	3,33	1260	42,0000%	70,07	240,25
20/06/2014	Condomínio	R$	149,65	54.385647	184,39	2%	3,68	1229	40,9667%	75,53	263,60
25/07/2014	Condomínio	R$	153,52	54.527049	188,67	2%	3,77	1194	39,8000%	75,09	267,53
11/08/2014	Taxa pesquisa	R$	22,00	54.597934	27,00			1177	39,2333%	10,59	37,59
20/08/2014	Condomínio	R$	108,58	54.597934	133,26	2%	2,66	1168	38,9333%	51,88	187,80
20/09/2014	Condomínio	R$	106,62	54.69621	130,62	2%	2,61	1137	37,9000%	49,50	182,73
09/10/2014	Citação postal	R$	15,00	54.964221	18,28			1118	37,2667%	6,81	25,09
09/10/2014	Citação postal	R$	15,00	54.964221	18,28			1118	37,2667%	6,81	25,09
20/10/2014	Condomínio	R$	101,69	54.964221	123,98	2%	2,47	1107	36,9000%	45,74	172,19
20/11/2014	Condomínio	R$	145,80	55.173085	177,08	2%	3,54	1076	35,8667%	63,51	244,13
20/12/2014	Condomínio	R$	149,91	55.465502	181,11	2%	3,62	1046	34,8667%	63,14	247,87
20/01/2015	Condomínio	R$	164,51	55.809388	197,53	2%	3,95	1015	33,8333%	66,83	268,31
20/02/2015	Condomínio	R$	160,80	56.635366	190,26	2%	3,80	984	32,8000%	62,40	256,46
20/03/2015	Condomínio	R$	134,12	57.292336	156,87	2%	3,13	956	31,8667%	49,98	209,98
20/04/2015	Condomínio	R$	134,37	58.15745	154,82	2%	3,09	925	30,8333%	47,73	205,64
20/05/2015	Condomínio	R$	142,31	58.570367	162,82	2%	3,25	895	29,8333%	48,57	214,64
25/06/2015	Condomínio	R$	209,37	59.150213	237,20	2%	4,74	859	28,6333%	67,91	309,85
25/07/2015	Condomínio	R$	219,89	59.605669	247,21	2%	4,94	829	27,6333%	68,31	320,46
20/08/2015	Condomínio	R$	220,88	59.951381	246,89	2%	4,93	803	26,7667%	66,08	317,90
20/09/2015	Condomínio	R$	252,13	60.101259	281,12	2%	5,62	772	25,7333%	72,34	359,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1B7716C.

fls. 13

CONDOMÍNIO EQUADOR

R. ALM. ERNESTO DE MELO JÚNIOR 167 A 227

Emissão: 01/11/2017

Cálculo do Débito da Unidade 411 - P6 - 217

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/10/2015	Condomínio	R$	251,84	60.407775	279,37	2%	5,58	742	24,7333%	69,09	354,04
20/11/2015	Condomínio	R$	247,82	60.872914	272,81	2%	5,45	711	23,7000%	64,65	342,91
20/12/2015	Condomínio	R$	257,15	61.548603	279,97	2%	5,59	681	22,7000%	63,55	349,11
20/01/2016	Condomínio	R$	250,77	62.10254	270,59	2%	5,41	650	21,6667%	58,62	334,62
20/02/2016	Condomínio	R$	250,53	63.040288	266,31	2%	5,32	619	20,6333%	54,94	326,57
20/03/2016	Condomínio	R$	262,27	63.63917	276,17	2%	5,52	590	19,6667%	54,31	336,00
20/04/2016	Condomínio	R$	262,42	63.919182	275,12	2%	5,50	559	18,6333%	51,26	331,88
27/04/2016	Edital	R$	541,10	63.919182	567,28			552	18,4000%	104,37	671,65
20/05/2016	Condomínio	R$	265,51	64.328264	276,58	2%	5,53	529	17,6333%	48,77	330,88
20/06/2016	Condomínio	R$	263,90	64.95868	272,24	2%	5,44	498	16,6000%	45,19	322,87
20/07/2016	Condomínio	R$	266,28	65.263985	273,41	2%	5,46	468	15,6000%	42,65	321,52
20/08/2016	Condomínio	R$	269,54	65.681674	275,00	2%	5,50	437	14,5667%	40,05	320,55
20/09/2016	Condomínio	R$	269,81	65.885287	274,42	2%	5,48	406	13,5333%	37,13	317,03
20/10/2016	Condomínio	R$	269,86	65.937995	274,25	2%	5,48	376	12,5333%	34,37	314,10
20/11/2016	Condomínio	R$	270,13	66.050089	274,06	2%	5,48	345	11,5000%	31,51	311,05
20/12/2016	Condomínio	R$	239,49	66.096324	242,81	2%	4,85	315	10,5000%	25,49	273,15
20/01/2017	Condomínio	R$	245,76	66.188858	248,81	2%	4,97	284	9,4667%	23,55	277,33
20/02/2017	Condomínio	R$	255,72	66.466851	257,82	2%	5,15	253	8,4333%	21,74	284,71
20/04/2017	Condomínio	R$	249,95	66.839575	250,59	2%	5,01	194	6,4667%	16,20	271,80
20/06/2017	Condomínio	R$	257,59	67.13386	257,12	2%	5,14	133	4,4333%	11,39	273,65
20/08/2017	Condomínio	R$	254,97	67.046243	254,84	2%	5,09	72	2,4000%	6,11	266,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1B7716C.

CONDOMÍNIO EQUADOR

R. ALM. ERNESTO DE MELO JÚNIOR 167 A 227

Emissão: 01/11/2017

Cálculo do Débito da Unidade 411 - P6 - 217

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
	Padrão de Cálculo:										
	CORREÇÃO MONETÁRIA:										
	- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2017										
	- Multiplicador do Cálculo: 67.012723										
	JUROS:										
	- Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pró Rata Die)										
	- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2017.										
	- Taxa: 1% ao Mês Simples.										
	- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.										

Total do Principal Corrigido:		25.805,88
Total de Multas:		497,76
Total de Juros:		14.793,51
Total de Despesas Processuais:		0,00
Subtotal:		41.097,15
+ Honorários 12%		4.931,65
Total do Cálculo:		**46.028,80**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 15:24 , sob o número WSTS17703485446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1B7716C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Intime-se o executado, por edital (artigo 513 § 2º inciso IV, do Código de Processo Civil), para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento do débito apontado (artigo 523, do Código de Processo Civil). Prazo do edital - 30 dias. Providencie a minuta; e, após comprove a respectiva publicação.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, além de iniciar-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Intime-se.

Santos, 06 de dezembro de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 06/12/2017 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1B9586F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0550/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Intime-se o executado, por edital (artigo 513 § 2º inciso IV, do Código de Processo Civil), para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento do débito apontado (artigo 523, do Código de Processo Civil). Prazo do edital - 30 dias. Providencie a minuta; e, após comprove a respectiva publicação.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, além de iniciar-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 11 de dezembro de 2017.

Juliana De Albuquerque

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 11/12/2017 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1BBDCAE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2017, foi disponibilizado na página 1282/1289 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se o executado, por edital (artigo 513 § 2º inciso IV, do Código de Processo Civil), para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento do débito apontado (artigo 523, do Código de Processo Civil). Prazo do edital - 30 dias. Providencie a minuta; e, após comprove a respectiva publicação.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, além de iniciar-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Intime-se."

Santos, 12 de dezembro de 2017.

Juliana De Albuquerque
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 12/12/2017 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1BCE707.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva – Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj 43 – Centro – Santos –SP
Cep. 11013-300 – Telefax: (13) 3224-1729

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP.

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, por suas advogadas que esta subscrevem, nos autos do **Cumprimento de Sentença** que promove em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a aprovação da inclusa minuta.

Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 18 de Dezembro de 2017.

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2017 às 19:07 , sob o número WSTS17704033123
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1C22931.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0022323-69.2017.8.26.0562. O MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Dario Gayoso Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Amélia Rosa dos Santos, na pessoa de seu inventariante Murilo dos Santos, RG 41.780.334 e CPF 292.636.798-86, que lhe foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Equador e, encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague a quantia de R$ 46.028,80 (31/10/2017), atualizada até o efetivo pagamento e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523 e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2017 às 19:07 , sob o número WSTS17704033123
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1C22933.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0022323-69.2017.8.26.0562. O MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Dario Gayoso Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Amélia Rosa dos Santos, na pessoa de seu inventariante Murilo dos Santos, RG 41.780.334 e CPF 292.636.798-86, que lhe foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Equador e, encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague a quantia de R$ 46.028,80 (31/10/2017), atualizada até o efetivo pagamento e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523 e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Sonia Maria Mateus de Jesus
Escrivã Judicial I
Matr. 314.046

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA.Protocolado em 19/12/2017 às 19:07:10, sob o número WSTS17704033123. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 18/01/2018 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1C98477.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado:	AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Providencie o autor:
1. Publicação do edital em 01 jornal local de grande circulação;
2. Taxa para publicação do edital no DJE; e
3. Envio do edital em arquivo no formato "doc" através do e-mail santos8cv@tjsp.jus.br

Nada Mais. Santos, 18 de janeiro de 2018. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 18/01/2018 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1C985E2.

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA
Praça D. Idílio José Soares, 42 - conj. 29 – Centro – Santos/SP
Tel: (13) 3233-1523
hoju.publicidade@gmail.com

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP.

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA, empresa encarregada das publicações do edital expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** movido por **CONDOMÍNIO EQUADOR** em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do incluso comprovante de recolhimento relativo as custas de publicação do edital junto ao DJE.

Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 02 de Fevereiro de 2018.

Márcia Cristina M. Murayama
OAB/SP 335.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 16:08 , sob o número WSTS18700246999
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D38B64.

02/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:49:27
838414465 0298

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000001-9 75055117400-6
14359516467-6 84000160401-5
Data do pagamento 02/02/2018
Valor Total 175,05

NR.AUTENTICACAO A.163.C05.D03.1EE.92C

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180124114634O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	RG	CPF	CNPJ 51.646.784/0001-60
	Unidade 8ª Vara Cível		CEP
			Código 435-9
8ª VC/Santos - Cumprimento de Sentença - Autor: Condomínio osa dos Santos - Publicação edital DJE			Valor 175,05
			Total 175,05

ta pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
erfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731 - [illegible]
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 | 750551174006 | 143595164676 | 840001604015

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180124114634O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Condomínio Equador	RG	CPF	CNPJ 51.646.784/0001-60
Nº do processo	Unidade 8ª Vara Cível		CEP
Endereço			Código 435-9
Histórico Proc. 0022323-69.2017.8.26.0562 - 8ª VC/Santos - Cumprimento de Sentença - Autor: Condomínio Equador - Réu: Espólio de Amélia Rosa dos Santos - Publicação edital DJE			Valor 175,05
			Total 175,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 | 750551174006 | 143595164676 | 840001604015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 16:08 , sob o número WSTS18700246999 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D38B6A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0045/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o autor:1. Publicação do edital em 01 jornal local de grande circulação;2. Taxa para publicação do edital no DJE; e3. Envio do edital em arquivo no formato "doc" através do e-mail santos8cv@tjsp.jus.br"

Do que dou fé.
Santos, 9 de fevereiro de 2018.

Juliana De Albuquerque

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 09/02/2018 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D6827C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2018, foi disponibilizado na página 1050/1058 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor:1. Publicação do edital em 01 jornal local de grande circulação;2. Taxa para publicação do edital no DJE; e3. Envio do edital em arquivo no formato "doc" através do e-mail santos8cv@tjsp.jus.br"

Santos, 14 de fevereiro de 2018.

Juliana De Albuquerque
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 14/02/2018 às 12:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D788B5.

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA
Praça D. Idílio José Soares, 42 - conj. 29 – Centro – Santos/SP
Tel: (13) 3233-1523
hoju.publicidade@gmail.com

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP.

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA, empresa encarregada das publicações do edital expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos inclusos comprovantes de publicação do edital, junto ao jornal local.

Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 09 de Fevereiro de 2018.

Márcia Cristina M. Murayama
OAB/SP 335.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2018 às 16:23 , sob o número WSTS18700353922
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D8B309.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Prefeitura Municipal de Cubatão

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através da Secretaria Municipal de Turismo-SETUR, CONVOCA a população do Município, sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas para a Plenária de Turismo, para eleger a nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2018/2020.

A Eleição do novo Conselho Municipal de Turismo acontecerá, no dia 28 de fevereiro ás 19:00 horas no salão térreo da Associação Comercial e Industrial de Cubatão - ACIC com endereço na R. Bahia, 163 - Centro, Cubatão - SP, 11547-010, sob a coordenação do Secretário de Turismo, Antonio Martins Ribeiro.

Conforme a Lei Municipal nº 3.880, de 29 de janeiro de 2018, que altera e acrescenta dispositivos no Art. 3º da Lei 2.880, de 21 de novembro de 2003, o Conselho Municipal de Turismo será constituído por 25 membros e em seu Parágrafo único, cada membro do Conselho Municipal de Turismo terá um suplente que substituirá o primeiro, obrigatoriamente, em seus impedimentos ou faltas.

A íntegra deste edital encontra – se disponível no endereço – WWW. Cubatao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

EXTRATO DE ATA N.º 40/18. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/17. Órgão: Secretaria de Saúde de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente. Fornecedor: Biostock Diagnósticos Com. Imp. Exp. e Distribuição de Materiais Médicos Ltda. Objeto: Kits sorológicos. Assinatura: 07/02/18. Valor total: R$ 99.943,20.

São Vicente, 9 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE BRITO BARBOSA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

[illegible] a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague a quantia de R$ 91.344,96 (30/09/2016), atualizada até o efetivo pagamento e acrescida de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, caput e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR-Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031594-56.2015.8.26.0562. O(A) MM Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a) José Wilson Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Sabrina Lechuga Siqueira, RG 32.103.821-6 e CPF 266.662.428-58, que lhe foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e Grande São Paulo Ltda - Unicred Metropolitana, para cobrança de R$ 79.953,71 (29/02/2016), representado pelas Cédulas de Crédito Bancário nºs 2013.001.377, 2013.002.136, 2013.003.095, 2014.000.424 e 2014.001.811, anexas aos autos. Fica a executada CITADA, para no prazo de 03 (três) dias, contados após o decurso de 20 dias supra, pagar o débito acima, devidamente atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagamento em tal prazo, a verba honorária, fixada em 10% será reduzida pela metade; e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, também contados findo o prazo deste edital, poderá oferecer Embargos (art. 915 do CPC) ou Pedido de Parcelamento da Dívida (art. 916 e §§ CPC); sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0022323-69.2017.8.26.0562. O MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Dario Gayoso Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Amélia Rosa dos Santos, na pessoa de seu inventariante Murilo dos Santos, RG 41.780.334 e CPF 292.636.798-86, que lhe foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Equador e, encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague a quantia de R$ 46.028,80 (31/10/2017), atualizada até o efetivo pagamento e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523 e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005488-06.2016.8.26.0562. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Joel Birello Mandetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CIBRAS – COMÉRCIO INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 09.088.302/0001-33, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Asia Shipping Transportes Internacionais Ltda, para cobrança de R$ 192.950,86 (22/02/2016), representado pelo Termo e Condições Gerais para retirada e utilização dos containers TTNU8053405 e HDMU6778[illegible] nos autos. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

EXTRATO DE ATA N.º 39/18. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/17. Órgão: Secretaria de Saúde de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente. Fornecedor: Vida Diagnósticos Ltda.-EPP. Objeto: Kits sorológicos. Assinatura: 07/02/18. Valor total: R$ 369.870,75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º [illegible]

[illegible] Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/01/18. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 10 de fevereiro de 2018.

LEÔNIDAS LÚCIO DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015805-63.2017.8.26.0562. O MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. José Wilson Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Zilma Salgado Ferraz, Zilia Maria do Carmo Salgado Bragança, Zélia Salgado Correia Silva, Celso Pereira Salgado, Alexandre Pereira Salgado, Maria Glória Di Lello Salgado, Clóvis Pereira Salgado, Plínio Pereira Salgado, Hermes Pereira Salgado, Alcebíades de Campos Salgado, Guaraciara Ramos Santos Salgado, Vicente Salgueiro Bano Salgado, Zilda Avelina Salgado Teixeira, Alexandre Vasques Salgado, Mario de Lourdes Gonzaga Salgado, Ulisses Campos Pereira Salgado e Raquel Alexandrina Salgado, que lhes foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Edifício Canadá e, ficam os executados INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, contados após o decurso de 20 dias supra, paguem a quantia de R$ 49.347,33 (10/2017), atualizada até o efetivo pagamento e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523 e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação apresentem impugnação (art. 525 CPC). Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 05/2018

Processo nº. 614/2018.

Interessado: Secretaria da Saúde

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, da Secretaria Municipal de Itanhaém,nos termos da Legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 14/02/2018, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início –

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1021232-29.2014.8.26.0562. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DA VINCI INDÚSTRIA ÓTTICAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 13.192.841/0001-90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Asia Shipping Transportes Internacionais Ltda, para cobrança de R$ 107.408,99 (11/09/2014), representado pelo Termo e Condições Gerais para Retirada e Utilização do Container SUDU 4455250, anexo aos autos. Encontrando-se a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

empresa IPCON Empreendimentos Imobiliários Ltda.-EEP a apresentar nova proposta com valor inferior a R$ 486.371,37 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) menor preço ofertado pela empresa Construtora Norbex Ltda.-EIRELI. O recebimento da proposta com a presença das demais empresas ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2018 às 9 horas, no mesmo local em que se deu a abertura da licitação.

São Vicente, 10 de fevereiro de 2018.

FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA PAULINO

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação dos cemitérios e velórios no município de Guarujá.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos **gratuitamente** no site **www.guaruja.sp.gov.br**, através do link **"Serviços Online"**; **"Sistema de Licitações"**, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras (mediante o recolhimento de R$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de **16 de fevereiro de 2018** até o dia **27 de fevereiro de 2018.** O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As

fls. 27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2018 às 16:23 , sob o número WSTS18700353922 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D8B30D.

EXTRAVIO

A empresa Marlene Fiorelli do Nascimento - ME, situada a Av Almeida Junior, 118, Belas Artes, Itanhaém-SP, CEP 11740-000, Inscrição Estadual 369.085.709.117, Inscr Municipal 782841 e CNPJ 21.193.183/0001-89, Comunica o extravios das notas fiscais 1 a 2 e 42 a 50, do Talão Série A de serviços.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

ANTONIO CARLOS BATISTA
Perda Vale Card Alimentação

JOSE AUGUSTO SOARES
Perda Cartão Mifare da Codesp

Prefeitura Municipal de Cubatão

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.545/2017. EDITAL DE PREGÃO N.º 03/2018. ABERTURA: 23/02/2018, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
O Edital poderá ser obtido através do site www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-6181.
Cubatão, 07 de fevereiro de 2018.
RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Nº ADM-002/2017. Comodatária: P.M.C. P.A.: 9966/2016. Comodante: **Viação Piracicabana S/A.** Ass.: 28/12/2017. Obj.: Entrega à Comodatária, em título de Comodato, de equipamento para recarga de passagens eletrônicas em Cartões transporte, originários e comercializados pela empresa Comodante. O presente instrumento terá prazo de 02 anos, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual. Cubatão, 07 de fevereiro de 2018. **"485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação".** Marcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº ADM-110/2017 Contratante: P.M.C. P.A.: 13615/2017. Contratada: **Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.** ASS.: 01/12/2017. Obj: Fornecimento de Equipamentos para reabertura do hospital Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva. Valor: R$ 855.125,00. Vigência: 30 dias,contados a partir de sua assinatura. Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93. Cubatão, 07 de [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012619-79.2016.8.26.0590. O MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Lourdes Vasconcelos, CPF 071.081.278-73, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Edifício Prainha e, encontrando-se a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague a quantia de R$ 91.344,96 (30/09/2016), atualizada até o efetivo pagamento e acrescida de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, caput e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR-Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0022323-69.2017.8.26.0562. O MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Dario Gayoso Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Amélia Rosa dos Santos, na pessoa de seu inventariante Murilo dos Santos, RG 41.780.334 e CPF 292.636.798-86, que lhe foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Equador e, encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague a quantia de R$ 48.028,86 (31/10/2017), atualizada até o efetivo pagamento e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523 e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005992-12.2017.8.26.0562. O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Débora Rezende Teixeira, CPF 070.202.718-98, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e Grande São Paulo Ltda- Unicred Metropolitana e, fica a executada INTIMADA para que no prazo de 15 dias, contados após o decurso de 30 dias supra, pague a quantia de R$ 30.490,33 (31/03/2017), atualizada até o efetivo pagamento e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523 e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação apresente impugnação (art. 525 CPC). Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO [illegible]54-56.2015.8.26.0562. O(A) MM Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). José Wilson Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sabrina Lechugo Siqueira, RG [illegible]21-6 e CPF 296.662.428-58, que lhe foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e Grande São Paulo Ltda - Unicred Metropolitana, para cobrança de R$ 79.953,71 (29/02/2016), referente ao contrato celebrado pelas Cédulas de Crédito Bancário nºs 2013.001.377, 2013.002.136, 2013.003.095, 2014.001.[illegible] e 2014.001.811, anexos aos autos. Fica a executada CITADA, para no prazo de 03 (três) dias, contados após o decurso de 20 dias supra, pagar o débito acima, devidamente atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagamento em tal prazo, a verba honorária será reduzida em 10% será reduzida pela metade; e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, também contados após o decurso deste edital, poderá oferecer Embargos (art. 915 do CPC) ou Pedido de Parcelamento da Dívida (art. [illegible]5 CPC); sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 3006282-15.2013.8.26.0562

A Dra. PATRICIA NAHA, Juíza de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Maristela Ramiro de Souza Brasileira, CPF nº 097.798.858-97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET – Santos, alegando em síntese: quitação da importância de R$ 2.997,07 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), atualizada até junho/2013, conforme a Tabela de Correção Monetária do Estado de São Paulo, referente a cobrança de multas de trânsito sobre o veículo DJG-4798, de propriedade da ré, devendo tais valores serem atualizados até o efetivo pagamento e acrescido das custas processuais, juros de mora e honorários advocatícios, valores estes que também deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005489-08.2016.8.26.0562. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Joel Birello Mandelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CIBRAS – COMÉRCIO INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 09.099.302/0001-33, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Asia Shipping Transportes Internacionais Ltda, para cobrança de R$ 192.950,86 (22/02/2016), representado pelo Termo e Condições Gerais para retirada e utilização dos containers TTNU9083405 e HDMU6789618, anexo aos autos. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 3004600-76.2013.8.26.0157. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). Suzana Pereira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R.F. das Neves Cames-ME, CNPJ 05.046.279/0001-68, e Marcelo Antonio Travessos Sarinho, CPF 159.204.818-89, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 17.208,15 (13/09/2013), representado pela cédula de crédito bancário empréstimo capital de giro nº 231/1.996.327, anexa aos autos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Cubatão, 22 de janeiro de 2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015805-63.2017.8.26.0562. O MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. José Wilson Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Zilma Salgado Ferraz, Zilia Maria do Carmo Salgado Bragança, Zélia Salgado Correia Silva, Celso Pereira Salgado, Alexandre Pereira Salgado, Maria Glória Di Lello Salgado, Clóvis Pereira Salgado, Plínio Pereira Salgado, Hermes Pereira Salgado, Alcebíades de Campos Salgado, Guaraciara Ramos Santos Salgado, Vicente Salgueiro Bano Salgado, Zilda Avelina Salgado Teixeira, Alexandre Vasques Salgado, Mario de Lourdes Gonzaga Salgado, Ulisses Campos Pereira Salgado e Raquel Alexandrina Salgado, que lhes foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Edifício Canadá e, ficam os executados INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, contados após o decurso de 20 dias supra, paguem a quantia de R$ 49.347,33 (10/2017), atualizada até o efetivo pagamento e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523 e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação apresentem impugnação (art. 525 CPC). Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 0000016-13.2013.8.26.0223O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Versy Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 04.987.812/0001-23, na pessoa de seu representante legal, Dr. Elíseo Enrique Espanol Batista, que o Banco Santander (Brasil) S/A ajuizou ação de Rescisão de Contrato c.c. Reintegração de Posse no valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), objetivando a rescisão do Compromisso Particular de Venda e Compra celebrado pelas partes em 29 de outubro de 2002, tendo por objeto o apartamento nº 105, localizado no pavimento superior do bloco K do condomínio Delphin Hotel Guarujá, situado no Guarujá, Estado de São Paulo, na Av. Miguel Estefano, 1295, conforme se depreende da matrícula nº 79717 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá SP, com a consequente reintegração de posse do imóvel ao Autor e retenção dos valores pagos pela Ré ao Autor, a título de indenização, ou o desconto dos eventuais débitos de condomínio e IPTU a serem apurados em fase de liquidação, além do percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) dos valores pagos pela Ré, a título de indenização, em vista de seu inadimplemento. Estando a Ré em lugar incerto e não sabido, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta hipótese, de que serão considerados verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, bem como haverá nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 23 de janeiro de 2018
K-07e08/02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados os senhores Associados do CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ, SOCIEDADE BENEFICENTE – CRPI, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, às 19h30, em primeira convocação, ou às 20h00, em segunda convocação, em sua sede social, situada nesta cidade de Guarujá/SP, na Estrada Alexandre Migues Rodrigues n.º 845, Jardim Guaiúba, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I – Discussão e aprovação do Relatório Anual da Diretoria;
II – Discussão e aprovação das Contas e do Balanço encerrado em 31.12.2017, aprovado pelo Conselho Fiscal;
III – Tomar conhecimento do planejamento para o ano de 2018;
IV – Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o

megaleilões

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada SILVANA APARECIDA CARLETTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.413.008-56, **bem como de seu cônjuge, se casada for**. A **Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM AMÉRICA** move em face de **SILVANA APARECIDA CARLETTI - Processo nº 1021504-23.2014.8.26.0562 - Controle nº 1161/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrecadado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO,** através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/02/2018 às 17:00h** e se encerrará **dia 22/02/2018 às 17:00h,** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, segue-se o **2º Leilão,** que terá início no **dia 22/02/2018 às 17:01h** e se encerrará no **dia 15/03/2018 às 17:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM- MATRÍCULA Nº 7.122 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - CONFORME AV.6 DA REF. MATRÍCULA - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O Apartamento sob nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Canadá, integrante do Conjunto Jardim América, sob nº 57 da Avenida Bartolomeu de Gusmão, contendo: kitchinete, sala-dormitório, banheiro e área de Serviço, com tanque, confrontando pela frente com o apto. do tipo 8, com um poço para elevador e com o hall de circulação, por um lado com a área livre lateral direita do conjunto arquitetônico, por outro lado com o hall de circulação e com um poço para elevador e pelos fundos com o apto. do tipo 2, com a área construída total de 35,50m2, correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 0,1465854% da totalidade do terreno e na mesma proporção as coisas e áreas de uso comum do condomínio. **Consta na AV.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 77.015.031.185 (conf. Av.2).** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP que não há débitos na Dívida Ativa, e que, o débito de IPTU para o exercício atual é de R$ 276,13 (12/12/2017). **Valor de Avaliação: R$ 151.006,87 (cento e cinquenta e um mil, seis reais e oitenta e sete centavos) para dezembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Débito desta ação no valor de R$ 5.586,15 (setembro/2017). Santos, 13 de dezembro de 2017. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira-Juíza de Direito**

(11) 3149 -1600 www.megaleiloes.com.br

A leitura na medida certa.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2018 às 16:23 , sob o número WSTS18700353922 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D8B30D.

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA

C.N.P.J./ MF nº 51.646.784/0001-60
Inscrição Municipal nº 43.938
Praça D. Idílio José Soares, no. 42 - Cj.29 - 2º. andar - Santos / SP - CEP 11013-170
Tel: (13) 3233-1523

Publicações de Editais, Atas, Balanços, Etc.

Fatura nº 013/18

Cliente : CONDOMÍNIO EQUADOR — A/C DRA. GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO

Endereço : RUA BITTENCOURT, 141 CJ.43

Município : SANTOS — Estado : SÃO PAULO

C.N.P.J. (M.F.) Nº OAB/SP: 155.702 — Vencimento:

TÍTULO	JORNAIS	DIAS DE INSERÇÃO	VALOR - R$
Edital de Intimação Proc. 0022323-69.2017.8.26.0562 8ª Vara Cível de Santos Ação: Cumprimento de Sentença A- Condomínio Equador R- Espólio de Amélia Rosa dos Santos	D. LITORAL DJE		R$ 571,05

RECEBEMOS
EM 29/01/18

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2018 às 16:23 , sob o número WSTS18700353922
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D8B312.

CERTIDÃO

Autos: 1002192-61.2014.8.26.0562
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

juntado erroneamente.

Santos, 16 de fevereiro de 2018.

Juliana De Albuquerque

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 16/02/2018 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1D91A78.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

8ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0022323- 69.2017.8.26.0562. O MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Dario Gayoso Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Amélia Rosa dos Santos, na pessoa de seu inventariante Murilo dos Santos, RG 41.780.334 e CPF 292.636.798-86, que lhe foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Equador e, encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague a quantia de R$ 46.028,80 (31/10/2017), atualizada até o efetivo pagamento e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, bem como expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523 e §§ do CPC). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara da Família e Sucessões

Família e Sucessões
EDITAIS
SANTOS
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo Digital nº:
1030376-90.2015.8.26.0562
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
Marco Aurélio Baltazar Minhoto
Requerido:
MARIA DE LOURDES BALTAZAR MINHOTO

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES BALTAZAR MINHOTO, REQUERIDO POR MARCO AURÉLIO BALTAZAR MINHOTO - PROCESSO Nº1030376-90.2015.8.26.0562.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Thatyana Antonelli Marcelino Brabo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/10/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DE LOURDES BALTAZAR MINHOTO, CPF 801.219.698-00, declarando-o(a) incapaz de exercer os atos da vida civil. Não possui faculdades mentais que lhe permitam administrar seus próprios bens (p. ex. comprar, alienar, alugar, trocar, dar em garantia, tomar empréstimos), contrair casamento. Nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marco Aurélio Baltazar Minhoto. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 08 de fevereiro de 2018.

Processo Digital nº:
1037397-83.2016.8.26.0562
Classe Assunto:
Interdição - Família
Requerente:
Jorge Dias Pferdekaemper
Requerido:
Aleide Dias Pferdekaemper

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALEIDE DIAS PFERDEKAEMPER, REQUERIDO POR JORGE DIAS PFERDEKAEMPER - PROCESSO Nº1037397-83.2016.8.26.0562.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Thatyana Antonelli Marcelino Brabo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/10/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALEIDE DIAS PFERDEKAEMPER, CPF 235.211.045-91, declarando-o(a) incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jorge Dias Pferdekaemper. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 15 de dezembro de 2017.

Família e Sucessões
EDITAIS
SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 19/02/2018 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 1DA04DB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

C E R T I D Ã O D E C A R T Ó R I O

Certifico e dou fé que em 25/04/2018 decorreu o prazo do edital de pág. 31 sem que o réu apresentasse contestação. Nada Mais. Santos, 10 de maio de 2018. Eu, Ana Angélica Costa Santos De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário. M819281.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA ANGELICA COSTA SANTOS DE CARVALHO, liberado nos autos em 10/05/2018 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 21124C8.

CERTIDÃO

Autos: 1002192-61.2014.8.26.0562
Classe: Procedimento Sumário

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

eissão erronea.

Santos, 10 de maio de 2018.

Ana Angélica Costa Santos De Carvalho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA ANGELICA COSTA SANTOS DE CARVALHO, liberado nos autos em 10/05/2018 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2112D91.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

Juiz de Direito: Dr. Dario Gayoso Júnior

Vistos.

Tendo em vista que o prazo para pagamento voluntário expirou (pág. 32), apresente planilha com o acréscimo da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, com base no artigo 523 § 1º do Código de Processo Civil.

Caso o exequente requeira pesquisas junto aos sistemas informatizados, deverá comprovar o prévio recolhimento dos custos fixados pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura (Provimento 2462/2017), que deverá ser feito através da Guia do Fundo de Despesas do TJ/SP (FEDTJ) informando-se o código 434-1.

No silêncio, anotem a suspensão da execução, com fundamento no artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil e remetam os autos ao arquivo onde deverão aguardar a indicação de bens à penhora.

Intime-se.

Santos, 10 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 10/05/2018 às 14:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2112F16.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0164/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Tendo em vista que o prazo para pagamento voluntário expirou (pág. 32), apresente planilha com o acréscimo da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, com base no artigo 523 § 1º do Código de Processo Civil.Caso o exequente requeira pesquisas junto aos sistemas informatizados, deverá comprovar o prévio recolhimento dos custos fixados pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura (Provimento 2462/2017), que deverá ser feito através da Guia do Fundo de Despesas do TJ/SP (FEDTJ) informando-se o código 434-1. No silêncio, anotem a suspensão da execução, com fundamento no artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil e remetam os autos ao arquivo onde deverão aguardar a indicação de bens à penhora.Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 21 de maio de 2018.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 21/05/2018 às 12:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2187A5C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2018, foi disponibilizado na página 1137/1149 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos.Tendo em vista que o prazo para pagamento voluntário expirou (pág. 32), apresente planilha com o acréscimo da multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, com base no artigo 523 § 1º do Código de Processo Civil.Caso o exequente requeira pesquisas junto aos sistemas informatizados, deverá comprovar o prévio recolhimento dos custos fixados pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura (Provimento 2462/2017), que deverá ser feito através da Guia do Fundo de Despesas do TJ/SP (FEDTJ) informando-se o código 434-1. No silêncio, anotem a suspensão da execução, com fundamento no artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil e remetam os autos ao arquivo onde deverão aguardar a indicação de bens à penhora.Intime-se."

Santos, 23 de maio de 2018.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 23/05/2018 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 21A5442.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., tendo em vista que até a presente data não houve o cumprimento voluntário da condenação, requer o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** nos termos do art. 523 do CPC.

Informa que o valor da condenação perfaz o total de R$ 61.074,15 (sessenta e um mil e setenta e quatro reais e quinze centavos), **atualizado até 31.05.2018,** já incluída a multa de 10% prevista no art. 523 do CPC, conforme demonstrativo anexo.

Desta forma, requerer seja determinada a PENHORA sobre o imóvel de propriedade da devedora.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 28 de maio de 2018.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 às 17:04 , sob o número WSTS18701712721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 222EFE4.

Emissão: 28/05/2018

Fls. 1 de 5

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2009	Condomínio	R$	195,30	40,110982	331,20	2%	6,62	3392	113,0667%	374,47	712,29
15/03/2009	Condomínio	R$	202,10	40,235326	341,68	2%	6,83	3364	112,1333%	383,13	731,64
15/04/2009	Condomínio	R$	184,39	40,315796	311,11	2%	6,22	3333	111,1000%	345,64	662,97
15/05/2009	Condomínio	R$	193,59	40,537532	324,85	2%	6,49	3303	110,1000%	357,65	688,99
15/06/2009	Condomínio	R$	194,41	40,780757	324,28	2%	6,48	3272	109,0667%	353,68	684,44
15/07/2009	Condomínio	R$	188,14	40,952036	312,51	2%	6,25	3242	108,0667%	337,71	656,47
15/08/2009	Condomínio	R$	192,60	41,046225	319,18	2%	6,38	3211	107,0333%	341,62	667,18
15/09/2009	Condomínio	R$	197,10	41,079061	326,38	2%	6,52	3180	106,0000%	345,96	678,86
15/10/2009	Condomínio	R$	191,23	41,244787	316,15	2%	6,32	3150	105,0000%	331,95	654,42
15/11/2009	Condomínio	R$	194,86	41,243534	321,38	2%	6,42	3119	103,9667%	334,12	661,92
15/12/2009	Condomínio	R$	201,31	41,396135	330,80	2%	6,61	3089	102,9667%	340,61	678,02
15/01/2010	Condomínio	R$	189,57	41,495485	310,76	2%	6,21	3058	101,9333%	316,76	633,73
15/02/2010	Condomínio	R$	194,76	41,860645	316,48	2%	6,32	3027	100,9000%	319,32	642,12
15/03/2010	Condomínio	R$	194,98	42,155669	314,64	2%	6,29	2999	99,9667%	314,53	635,46
15/04/2010	Condomínio	R$	194,49	42,45296	311,63	2%	6,23	2968	98,9333%	308,30	626,16
15/05/2010	Condomínio	R$	199,74	42,762866	317,73	2%	6,35	2938	97,9333%	311,16	635,24
20/06/2010	Condomínio	R$	187,19	42,946746	296,49	2%	5,92	2902	96,7333%	286,80	589,21
15/07/2010	Condomínio	R$	191,75	42,899504	304,05	2%	6,08	2877	95,9000%	291,58	601,71
15/08/2010	Condomínio	R$	183,81	42,869474	291,66	2%	5,83	2846	94,8667%	276,68	574,17
15/09/2010	Condomínio	R$	184,10	42,839465	292,33	2%	5,84	2815	93,8333%	274,30	572,47
15/10/2010	Condomínio	R$	185,12	43,070798	292,37	2%	5,84	2785	92,8333%	271,41	569,62
15/11/2010	Condomínio	R$	192,04	43,467049	300,53	2%	6,01	2754	91,8000%	275,88	582,42
15/12/2010	Condomínio	R$	198,39	43,914759	307,30	2%	6,14	2724	90,8000%	279,02	592,46
15/01/2011	Condomínio	R$	192,83	44,178247	296,91	2%	5,93	2693	89,7667%	266,52	569,36
15/02/2011	Condomínio	R$	196,01	44,593522	298,99	2%	5,97	2662	88,7333%	265,30	570,26
15/03/2011	Condomínio	R$	197,86	44,834327	300,20	2%	6,00	2634	87,8000%	263,57	569,77
15/04/2011	Condomínio	R$	194,73	45,130233	293,51	2%	5,87	2603	86,7667%	254,66	554,04
15/05/2011	Condomínio	R$	187,73	45,45517	280,94	2%	5,61	2573	85,7667%	240,95	527,50

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 às 17:04 , sob o número WSTS18701712721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 222EFE7.

Emissão: 28/05/2018

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Correção	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/06/2011	Condomínio	R$	193,27	45,714264	287,59	2%	5,75	2582	84,7333%	243,68	537,02
15/07/2011	Condomínio	R$	194,91	45,814835	289,39	2%	5,78	2552	83,7333%	242,31	537,48
15/08/2011	Condomínio	R$	195,04	45,814835	289,58	2%	5,79	2481	82,7000%	239,48	534,85
20/09/2011	Condomínio	R$	182,94	46,007257	270,48	2%	5,40	2445	81,5000%	220,44	496,32
15/01/2012	Condomínio	R$	196,43	46,864232	285,12	2%	5,70	2328	77,6000%	221,25	512,07
20/02/2012	Condomínio	R$	205,64	47,103239	296,97	2%	5,93	2292	76,4000%	226,88	529,78
20/03/2012	Condomínio	R$	200,52	47,286941	288,45	2%	5,76	2263	75,4333%	217,58	511,79
20/04/2012	Condomínio	R$	193,59	47,372057	277,98	2%	5,55	2232	74,4000%	206,81	490,34
20/05/2012	Condomínio	R$	194,42	47,675238	277,40	2%	5,54	2202	73,4000%	203,61	486,55
20/06/2012	Condomínio	R$	199,22	47,937451	282,69	2%	5,65	2171	72,3667%	204,57	492,91
20/07/2012	Condomínio	R$	216,59	48,062088	306,54	2%	6,13	2141	71,3667%	218,76	531,43
20/08/2012	Condomínio	R$	206,52	48,268754	291,04	2%	5,82	2110	70,3333%	204,69	501,55
20/09/2012	Condomínio	R$	211,70	48,485963	297,00	2%	5,94	2079	69,3000%	205,82	508,76
20/10/2012	Condomínio	R$	212,29	48,791424	295,97	2%	5,91	2049	68,3000%	202,14	504,02
20/11/2012	Condomínio	R$	201,85	49,137843	279,43	2%	5,58	2018	67,2667%	187,96	472,97
20/12/2012	Condomínio	R$	196,30	49,403187	270,28	2%	5,40	1988	66,2667%	179,10	454,78
20/01/2013	Condomínio	R$	203,65	49,76877	278,34	2%	5,56	1957	65,2333%	181,57	465,47
20/02/2013	Condomínio	R$	211,47	50,226642	286,40	2%	5,72	1926	64,2000%	183,86	475,98
20/03/2013	Condomínio	R$	214,71	50,48782	289,28	2%	5,78	1898	63,2667%	183,01	478,07
20/04/2013	Condomínio	R$	210,41	50,790746	281,80	2%	5,63	1867	62,2333%	175,37	462,80
20/05/2013	Condomínio	R$	215,49	51,090411	286,91	2%	5,73	1837	61,2333%	175,68	468,32
20/06/2013	Condomínio	R$	201,68	51,269227	267,58	2%	5,35	1806	60,2000%	161,08	434,01
20/07/2013	Condomínio	R$	114,82	51,41278	151,91	2%	3,03	1776	59,2000%	89,93	244,87
20/08/2013	Condomínio	R$	130,16	51,545941	172,43	2%	3,44	1745	58,1667%	100,29	276,16
20/09/2013	Condomínio	R$	147,45	51,428096	195,03	2%	3,90	1714	57,1333%	111,42	310,35
20/10/2013	Condomínio	R$	127,04	51,566951	167,58	2%	3,35	1684	56,1333%	94,06	264,99
20/11/2013	Condomínio	R$	135,69	51,881509	164,79	2%	3,29	1653	55,1000%	90,79	258,87
20/12/2013	Condomínio	R$	115,85	52,161669	151,08	2%	3,02	1623	54,1000%	81,73	235,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 às 17:04 , sob o número WSTS18701712721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 222EFE7.

Emissão: 28/05/2018

Fls. 3 de 5

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Correção	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/01/2014	Condomínio	R$	116,88	52,537233	151,33	2%	3,02	1592	53,0667%	80,30	234,65
31/01/2014	Oficial de justiça	R$	13,59	52,537233	17,59					0,00	17,59
31/01/2014	Procuração	R$	13,56	52,537233	17,55					0,00	17,55
31/01/2014	Custas	R$	166,55	52,537233	215,64					0,00	215,64
20/02/2014	Condomínio	R$	143,22	52,868217	184,27	2%	3,68	1561	52,0333%	95,88	283,83
20/03/2014	Condomínio	R$	137,75	53,206573	176,11	2%	3,52	1533	51,1000%	89,99	269,62
20/04/2014	Condomínio	R$	133,17	53,642866	168,87	2%	3,37	1502	50,0667%	84,54	256,78
09/05/2014	Oficial de justiça	R$	13,59	54,06128	17,10					0,00	17,10
20/05/2014	Condomínio	R$	134,61	54,06128	169,37	2%	3,38	1472	49,0667%	83,10	255,85
20/06/2014	Condomínio	R$	149,65	54,385647	187,17	2%	3,74	1441	48,0333%	89,90	280,81
25/07/2014	Condomínio	R$	153,52	54,527049	191,52	2%	3,83	1406	46,8667%	89,75	285,10
11/08/2014	Taxa pesquisa	R$	22,00	54,597934	27,41					0,00	27,41
20/08/2014	Condomínio	R$	108,58	54,597934	135,28	2%	2,70	1380	46,0000%	62,22	200,20
20/09/2014	Condomínio	R$	106,62	54,69621	132,60	2%	2,65	1349	44,9667%	59,62	194,87
09/10/2014	Citação postal	R$	15,00	54,964221	18,56					0,00	18,56
09/10/2014	Citação postal	R$	15,00	54,964221	18,56					0,00	18,56
20/10/2014	Condomínio	R$	101,69	54,964221	125,85	2%	2,51	1319	43,9667%	55,33	183,69
20/11/2014	Condomínio	R$	145,80	55,175085	179,76	2%	3,59	1288	42,9333%	77,17	260,52
20/12/2014	Condomínio	R$	149,91	55,465502	183,85	2%	3,67	1258	41,9333%	77,09	264,61
20/01/2015	Condomínio	R$	164,51	55,809388	200,51	2%	4,01	1227	40,9000%	82,00	286,52
20/02/2015	Condomínio	R$	160,80	56,635366	193,13	2%	3,86	1196	39,8667%	76,99	273,98
20/03/2015	Condomínio	R$	134,12	57,292356	159,24	2%	3,18	1168	38,9333%	61,99	224,41
20/04/2015	Condomínio	R$	134,37	58,15745	157,16	2%	3,14	1137	37,9000%	59,56	219,86
20/05/2015	Condomínio	R$	142,31	58,570367	165,28	2%	3,30	1107	36,9000%	60,98	229,56
25/06/2015	Condomínio	R$	209,37	59,150213	240,78	2%	4,81	1071	35,7000%	85,95	331,54
25/07/2015	Condomínio	R$	219,89	59,605669	250,94	2%	5,01	1041	34,7000%	87,07	343,02
20/08/2015	Condomínio	R$	220,88	59,951381	250,62	2%	5,01	1015	33,8333%	84,79	340,42
20/09/2015	Condomínio	R$	252,13	60,101259	285,36	2%	5,70	984	32,8000%	93,59	384,65

www.sisd.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 às 17:04 , sob o número WSTS18701712721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 222EFE7.

Emissão: 28/05/2018

Fls. 4 de 5

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/10/2015	Condomínio	R$	251,84	60,407775	283,59	2%	5,67	954	31,8000%	90,18	379,44
20/11/2015	Condomínio	R$	247,82	60,872914	276,93	2%	5,53	923	30,7667%	85,20	367,66
20/12/2015	Condomínio	R$	237,15	61,548603	284,20	2%	5,68	893	29,7667%	84,59	374,47
20/01/2016	Condomínio	R$	250,77	62,10254	274,68	2%	5,49	862	28,7333%	78,92	359,09
20/02/2016	Condomínio	R$	250,53	63,040288	270,33	2%	5,40	831	27,7000%	74,88	350,61
20/03/2016	Condomínio	R$	262,27	63,63917	280,34	2%	5,60	802	26,7333%	74,94	360,88
20/04/2016	Condomínio	R$	262,42	63,919182	279,27	2%	5,58	771	25,7000%	71,77	356,62
27/04/2016	Edital	R$	141,10	63,919182	575,85					0,00	575,85
20/05/2016	Condomínio	R$	265,51	64,328264	280,76	2%	5,61	741	24,7000%	69,34	355,71
20/06/2016	Condomínio	R$	263,90	64,95868	276,35	2%	5,52	710	23,6667%	65,40	347,27
20/07/2016	Condomínio	R$	266,28	65,263985	277,54	2%	5,55	680	22,6667%	62,90	345,99
20/08/2016	Condomínio	R$	269,54	65,681674	279,15	2%	5,58	649	21,6333%	60,38	345,11
20/09/2016	Condomínio	R$	269,81	65,865287	278,56	2%	5,57	618	20,6000%	57,38	341,51
20/10/2016	Condomínio	R$	269,86	65,937995	278,39	2%	5,56	588	19,6000%	54,56	338,51
20/11/2016	Condomínio	R$	270,13	66,050089	278,20	2%	5,56	557	18,5667%	51,65	335,41
20/12/2016	Condomínio	R$	239,49	66,096324	246,47	2%	4,92	527	17,5667%	43,29	294,68
20/01/2017	Condomínio	R$	245,76	66,188858	252,57	2%	5,05	496	16,5333%	41,75	299,37
20/02/2017	Condomínio	R$	255,72	66,466851	261,71	2%	5,23	465	15,5000%	40,56	307,50
20/04/2017	Condomínio	R$	249,95	66,839575	254,38	2%	5,08	406	13,5333%	34,42	293,88
20/06/2017	Condomínio	R$	257,59	67,13186	261,00	2%	5,22	345	11,5000%	30,01	296,23
20/08/2017	Condomínio	R$	254,97	67,046243	258,68	2%	5,17	284	9,4667%	24,48	288,33
20/12/2017	Condomínio	R$	139,74	67,381739	141,07	2%	2,82	162	5,4000%	7,61	151,50
20/01/2018	Condomínio	R$	182,02	67,556931	183,27	2%	3,66	131	4,3667%	8,00	194,93
29/01/2018	Edital	R$	571,05	67,556931	575,00					0,00	575,00
20/02/2018	Condomínio	R$	186,00	67,782311	186,85	2%	3,73	100	3,3333%	6,22	196,80
20/03/2018	Condomínio	R$	181,74	67,834193	182,24	2%	3,64	72	2,4000%	4,37	190,25
20/04/2018	Condomínio	R$	255,54	67,881676	256,07	2%	5,12	41	1,3667%	3,49	264,68
20/05/2018	Condomínio	R$	235,56	0	235,56	2%	4,71	11	0,3667%	0,86	241,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 às 17:04 , sob o número WSTS18701712721
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 222EFE7.

Emissão: 28/05/2018

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Ré: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
	Padrão de Cálculo:							Total do Principal Corrigido:			27.955,50
	CORREÇÃO MONETÁRIA:							Total de Multas:			528,94
	- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2018							Total de Juros:			16.582,11
	- Multiplicador do Cálculo: 68.024227							Total de Despesas Processuais:			0,00
	JUROS:							Subtotal:			45.066,55
	- Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pro Rata Die)										
	- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/05/2018.							+ Honorários 12%			5.407,98
	- Taxa: 1% ao Mês Simples.										
	- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.										
	MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):										
	- Sobre o Principal (R$2.795,55), sobre Multas (R$52,89), sobre Juros (R$1.658,21), sobre Honorários (R$540,79) Total Multa: 5.047,44.							Total do Cálculo:			**50.474,53**
	HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:										
	- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R$5.047,44), sobre a Multa do Art.523 (R$504,74) Total Honorários: 5.552,18							+ Multa 10% CPC Art.523			5.047,44
								+ Honorários 10% CPC Art.523			5.552,18
								Total do Cálculo com Art.523:			**61.074,15**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 às 17:04 , sob o número WSTS18701712721 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 222EFE7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado: **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Para realização do ato solicitado (expedição de carta, mandado, pesquisa e outros), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas.

Nada Mais. Santos, 08 de junho de 2018. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 08/06/2018 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2260B6D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0190/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para realização do ato solicitado (expedição de carta, mandado, pesquisa e outros), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas."

Do que dou fé.
Santos, 15 de junho de 2018.

Luiz Eduardo de Souza

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE SOUZA, liberado nos autos em 15/06/2018 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 22B7416.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2018, foi disponibilizado na página 1171/1195 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Para realização do ato solicitado (expedição de carta, mandado, pesquisa e outros), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas."

Santos, 18 de junho de 2018.

Luiz Eduardo de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 10:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 22CECBB.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., em determinação ao despacho de fls. 43, informar e requerer o que segue:

O Executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo sido citado por edital na fase de conhecimento, assim como intimado também por edital para pagamento voluntário no cumprimento de sentença.

Assim, reitera o pedido de penhora do imóvel, requerendo seja nomeado um perito para a avaliação do mesmo, e após a intimação do Executado por edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 21 de junho de 2018.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2018 às 15:25 , sob o número WSTS18702015706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2322B16.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Providencie o autor certidão atualizada do Registro do Imóvel e tornem conclusos.

Intime-se.

Santos, 10 de julho de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 10/07/2018 às 19:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 23F52E8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0229/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie o autor certidão atualizada do Registro do Imóvel e tornem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 18 de julho de 2018.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 18/07/2018 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 24780C1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0229/2018, foi disponibilizado na página 984/995 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o autor certidão atualizada do Registro do Imóvel e tornem conclusos. Intime-se."

Santos, 19 de julho de 2018.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 19/07/2018 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2489329.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., requerer a juntada da certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, bem como a expedição do mandado de penhora.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santos, 25 de julho de 2017.

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2018 às 12:28 , sob o número WSTS18702457261
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 24D7235.

jairo 380421 24/07/2018 14:22:23 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

FICHA 1 | MATRÍCULA 9.337

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2018 às 12:28 , sob o número WSTS18702457261 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 24D7239.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAS HABITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo / a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, à pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2018 às 12:28 , sob o número WSTS18702457261 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 24D723A.

jairo 380421 24/07/2018 14:22:23 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e rasa quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2018 às 12:28 , sob o número WSTS18702457261
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdocVerificacao.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 24D723C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (págs. 51/53), em nome de Amélia Rosa dos Santos.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime-se o executado, por edital, acerca da penhora, cabendo ao exequente providenciar a minuta, e, após comprovar a respectiva publicação.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Não se procederá à avaliação quando, uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra ou se de bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, cabendo ao exequente comprovar a cotação de mercado (Art. 871, incisos I e IV do Código de Processo Civil).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 16/08/2018 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 25F82E8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS - FORO DE SANTOS - 8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Santos, 16 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 16/08/2018 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 25F82E8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (págs. 51/53), em nome de Amélia Rosa dos Santos. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se o executado, por edital, acerca da penhora, cabendo ao exequente providenciar a minuta, e, após comprovar a respectiva publicação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Não se procederá à avaliação quando, uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra ou se de bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, cabendo ao exequente comprovar a cotação de mercado (Art. 871, incisos I e IV do Código de Processo Civil). Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Santos, 22 de agosto de 2018.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 22/08/2018 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 263FE50.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2018, foi disponibilizado na página 1214/1224 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (págs. 51/53), em nome de Amélia Rosa dos Santos. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se o executado, por edital, acerca da penhora, cabendo ao exequente providenciar a minuta, e, após comprovar a respectiva publicação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Não se procederá à avaliação quando, uma das partes aceitar a estimativa feita pela outra ou se de bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, cabendo ao exequente comprovar a cotação de mercado (Art. 871, incisos I e IV do Código de Processo Civil). Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Santos, 23 de agosto de 2018.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 23/08/2018 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 26581B6.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., em determinação ao despacho de fls. 54/55, informar e requerer o que segue:

As notificações do sistema Arisp deverão ser recebidas pela subscritora Greysi Alejandro do Nascimento, através do e-mail – greysi@uol.com.br

Como não houve a avaliação do imóvel para que seja procedida a hasta pública, requer seja procedida a avaliação do mesmo através de Oficial de Justiça.

Por fim, requer a juntada da guia de diligência de Oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 29 de setembro de 2015.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 14:43 , sob o número WSTS18702952220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 26A1554.

[tjsp.jus.br] - Boleto gerado pelo sistema Da VIA BOLETO - Oficios de Justiça - São Paulo: 28/08/2018 16:50:20

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02844.226007 00013.672175 1 76350000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 28/08/2018
Vencimento: 02/09/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMÍNIO EQUADOR
Nosso Número: 28442260000013672
Número Documento: 13672
Valor do documento: 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Réu: **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **13672**
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SANTOS**
Número do Processo: **0022323-69.2017.8.26.0562**
Ano Processo: **2017**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02844.226007 00013.672175 1 76350000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 28/08/2018
Vencimento: 02/09/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMÍNIO EQUADOR
Nosso Número: 28442260000013672
Número Documento: 13672
Valor do documento: 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Réu: **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **13672**
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SANTOS**
Número do Processo: **0022323-69.2017.8.26.0562**
Ano Processo: **2017**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02844.226007 00013.672175 1 76350000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 28/08/2018
Vencimento: 02/09/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMÍNIO EQUADOR
Nosso Número: 28442260000013672
Número Documento: 13672
Valor do documento: 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Réu: **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **13672**
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SANTOS**
Número do Processo: **0022323-69.2017.8.26.0562**
Ano Processo: **2017**

3ª via - ESCRIVÃO

29/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:27:11
638414465 0073

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090284422600700013672175176350000007710
NOSSO NUMERO 28442260000013672
CONVENIO 02844226
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 5537/000950000
AG/COD. BENEFICIARIO 03/09/2018
DATA DE VENCIMENTO 29/08/2018
DATA DO PAGAMENTO 77,10
VALOR DO DOCUMENTO 77,10
VALOR COBRADO

A.053.9E4.37F.C48.6E3

NR.AUTENTICACAO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2018 às 14:43 , sob o número WSTS18702952220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 26A155F.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**01/10/2018**
Solicitante:	**JULIO CESAR ALVES FERREIRA**
Nº do Processo:	**00223236920178260562**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000233157	Santos - 02º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 284F6CF.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTOS

Foro: Central

Vara: 8 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: Maria Aparecida Angelina da Silva

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00223236920178260562

Exequente(s)

CONDOMINIO EQUADOR

CNPJ: 60.012.481/0001-87

Executado(a, os, as)

MURILO DOS SANTOS

CPF: 292.636.798-86

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 46.028,80

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000233157

Comarca: Santos

Endereço do imóvel: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 217 - apto 411 - Cond. Equador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 284F6D0.

Bairro: Aparecida

Município: Santos

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 9337

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 16/08/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MURILO DOS SANTOS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Não

Proprietário: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792):
Data da Decisão: 16/08/2018 Folhas: 54/55

Nome do depositário: MURILO DOS SANTOS

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Greysi Alejandro Nascimento

Telefone para contato: (13)0322-4172

E-mail: greysi@uol.com.br

Número OAB: 155702

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/10/2018 15:52:18

Emitido por: JULIO CESAR ALVES FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 284F6D0.

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 284F6D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado:	AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Ciência da remessa da solicitação de averbação de penhora através do sistema ARISP (págs. 60/63). O boleto para recolhimento dos emolumentos será encaminhado para: greysi@uol.com.br.

Nada Mais. Santos, 01 de outubro de 2018. Eu, Julio Cesar Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. M364394.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 284FA4D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0360/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da remessa da solicitação de averbação de penhora através do sistema ARISP (págs. 60/63). O boleto para recolhimento dos emolumentos será encaminhado para: greysi@uol.com.br."

Do que dou fé.
Santos, 1 de outubro de 2018.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 16:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 285025C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0360/2018, foi disponibilizado na página 1107/1109 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Ciência da remessa da solicitação de averbação de penhora através do sistema ARISP (págs. 60/63). O boleto para recolhimento dos emolumentos será encaminhado para: greysi@uol.com.br."

Santos, 3 de outubro de 2018.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 03/10/2018 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2873A30.

JULIO CESAR ALVES FERREIRA

De: no-reply@arisp.com.br
Enviado em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 12:27
Para: JULIO CESAR ALVES FERREIRA; greysi@uol.com.br
Assunto: ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Prezado(a) Senhor(a) JULIO CESAR ALVES FERREIRA

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000233157 é de **R$ 252,84**.
Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **00223236920178260562**
Exequente(s): **CONDOMINIO EQUADOR**
Estado: **São Paulo**
Comarca: **SANTOS**
Foro: **Central**
Vara: **8 OFICIO CÍVEL**
Nº OAB: **155702**
Protocolo de Penhora (PH): **PH000233157**

Clique aqui para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique aqui.

IMPORTANTE:
Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



Antes de imprimir pense no uso racional de papel
e no seu compromisso com o meio ambiente.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 08/10/2018 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 28A65E9.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., requerer a juntada do recibo de pagamento referente ao sistema Arisp em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 17 de outubro de 2018.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2018 às 14:53 , sob o número WSTS18703615138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2924221.

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento **22/10/2018**
BENEFICIARIO **REGISTRADORES.ORG.BR** CNPJ: 69.287.639/0001-04						Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário **AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200**						
Data do documento: 16/10/18	No. do documento 10079350		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 16/10/18	Nosso Número 176/10079350-1
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **252,84**
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000233157 Prenotacao: 338296 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
PAGADOR - CONDOMINIO EQUADOR RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 60012481000187	

Autenticação mecânica

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ ESPECIE
NUMERO DO BANCO: 341

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R$252,84
VALOR DOS ENCARGOS: R$0,00
VALOR DO DESCONTO: R$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R$252,84
DATA DO VENCIMENTO: 22/10/2018

CODIGO DE BARRAS:
34191761 10 07935010343 90189370001 2
76850000025284
INSTITUICAO EMISSORA:
ITAU UNIBANCO S.A.
NOME BENEFICIARIO:
ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 69.287.639/0001-04
NOME PAGADOR:
CONDOMINIO EQUADOR
CNPJ/CPF PAGADOR: 60.012.481/0001-87

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: SIM
MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE
CTRL 0015 0551038

AUTENTICACAO
FF9DC4072F5DA65844D1CE0EA7A2DCEE691CE324

TITD0015 664038682 171018 252,84C TITDIN

CICLO: 17.10.2018043166405000024
REALIZADO EM: 17/10/2018 as 10:38:49
AGENCIA:6640 SANTOS BAIRRO APARECIDA

VIA CLIENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2018 às 14:53 , sob o número WSTS18703615138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 2924225.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Santos, 24 de janeiro de 2019. Eu, ___, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 24/01/2019 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 36041E8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**562.2019/004508-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Dario Gayoso Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

PROCEDA A AVALIAÇÃO do imóvel localizado na R ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR, 217, PORTA 06 - AP 411, APARECIDA, CEP 11035-300, Santos - SP, de propriedade do Espólio de Amélia Rosa dos Santos, representada pelo inventariante Murilo dos Santos, tudo conforme cópia da certidão do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, em anexo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 25 de janeiro de 2019. Sonia Maria Mateus de Jesus, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 13672 - R$ 77,10

Advogado: Dr(a). Greysi Alejandro do Nascimento
Endereço: RUA BITTENCOURTCONJ 43, 141, VILA NOVA - CEP 11013-300, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

562201900450 89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR e SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 28/01/2019 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 360E728.

marina 338296 30/10/2018 11:27:30 1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 07/02/2019 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 36E7C5E.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAGHABITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo/ a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, à pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 07/02/2019 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 36E7C5E.

marina 338296 30/10/2018 11:27:30 3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e raza quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

AV-8 / M-9.337 - PENHORA

Averbado em 26 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.296 de 01/10/2018

Conforme Certidão de Penhora emitida eletrônicamente em 01 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000233157, pelo escrivão diretor da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 07/02/2019 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 36E7C5E.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 02 VERSO

Civil nº 00223236920178260562, movida por **CONDOMINIO EQUADOR**, CNPJ sob nº 60.012.481/0001-87, em face de **MURILO DOS SANTOS**, CPF nº 292.636.798-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão que decretou a responsabilidade datada de 16/08/2018, folhas 54/55, sendo **R$ 46.028,80** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Murilo dos Santos.

Carmen Tabet Bonini Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 07/02/2019 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 36E7C5E.

9.337

OFICIAL DE REGISTRO DE Imóveis de Santos

+338296+

Protocolo nº 338296

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

Santos, 26 de outubro de 2018.

Marina Abrahão de Almeida, Escrevente Autorizado

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementa-lo.

Av. Dino Bueno, 22 - Ponta da Praia - Santos/SP, CEP 11030-350 - Tel (13) 3278-4949

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Selo Digital: 1124743C315E920033829618F

GTP - Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 07/02/2019 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 36E7C5E.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 07/02/2019 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 36E7C5E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado:	AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a resposta da solicitação de averbação de penhora via sistema "ARISP", que ora se junta.

Nada Mais. Santos, 07 de fevereiro de 2019. Eu, Julio Cesar Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário, M364394.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 07/02/2019 às 17:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 36E7E40.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0056/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência sobre a resposta da solicitação de averbação de penhora via sistema "ARISP", que ora se junta."

Do que dou fé.
Santos, 11 de fevereiro de 2019.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 11/02/2019 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 370909B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2019, foi disponibilizado na página 1185/1194 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a resposta da solicitação de averbação de penhora via sistema "ARISP", que ora se junta."

Santos, 12 de fevereiro de 2019.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 12/02/2019 às 17:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3726E73.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**562.2019/004508-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Dario Gayoso Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

PROCEDA A AVALIAÇÃO do imóvel localizado na R ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR, 217, PORTA 06 - AP 411, APARECIDA, CEP 11035-300, Santos - SP, de propriedade do Espólio de Amélia Rosa dos Santos, representada pelo inventariante Murilo dos Santos, tudo conforme cópia da certidão do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, em anexo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 25 de janeiro de 2019. Sonia Maria Mateus de Jesus, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 13672 - R$ 77,10

Advogado: Dr(a). Greysi Alejandro do Nascimento
Endereço: RUA BITTENCOURTCONJ 43, 141, VILA NOVA - CEP 11013-300, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercicio da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Anton

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090, e informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 37B2629.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Airton Carlos Gonçalves Garcia (26289)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2019/004508-9 dirigi-me ao endereço, a Rua Almirante Ernesto de Melo Junior, 217, ap. 411, porta 06, Aparecida/Santos, e aí sendo procedi a Avaliação do imóvel, como de fato temos Avaliado em R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e no local fui atendido pelo inventariante, Sr. MURILO DOS SANTOS. O referido é verdade e dou fé. Santos, 15 de fevereiro de 2019.

Número de Cotas : R$ 77,10 - GRD 0000013672.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AIRTON CARLOS GONCALVES GARCIA, liberado nos autos em 22/02/2019 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 375DBA6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado: **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Digam sobre a avaliação de pág. 82.

Nada Mais. Santos, 22 de fevereiro de 2019. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 22/02/2019 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 37B57BC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Digam sobre a avaliação de pág. 82."

Do que dou fé.
Santos, 6 de março de 2019.

Luiz Eduardo de Souza

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 06/03/2019 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 38369A2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2019, foi disponibilizado na página 578/595 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Digam sobre a avaliação de pág. 82."

Santos, 7 de março de 2019.

Juliana De Albuquerque
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE SOUZA, liberado nos autos em 07/03/2019 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3843847.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva – Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., concordar com a avaliação do imóvel em R$ 200.000,00 (fevereiro/19).

Na ausência de manifestação do Requerido, requerer-se a intimação do mesmo para que apresente Embargos à Penhora, e na ausência destes requer-se a designação de hasta pública.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 11 de março de 2019.

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2019 às 15:43 , sob o número WSTS19700754111
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3873B98.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

Juiz de Direito: Dr. Dario Gayoso Júnior

Vistos.

A intimação do executado sobre a penhora já se efetivou (página 57), pois contra o revel os prazos correm à partir da publicação de cada ato decisório, conforme a regra contida no artigo 346 do Código de Processo Civil.

Faculto ao credor a indicação de leiloeiro público para prosseguimento do ato, diante do que dispõe o artigo 883, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Santos, 15 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 16/05/2019 às 11:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3C1856E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0190/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A intimação do executado sobre a penhora já se efetivou (página 57), pois contra o revel os prazos correm à partir da publicação de cada ato decisório, conforme a regra contida no artigo 346 do Código de Processo Civil. Faculto ao credor a indicação de leiloeiro público para prosseguimento do ato, diante do que dispõe o artigo 883, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 30 de maio de 2019.

Júlio César Alves Ferreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 30/05/2019 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D0D04D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2019, foi disponibilizado na página 1449/1477 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. A intimação do executado sobre a penhora já se efetivou (página 57), pois contra o revel os prazos correm à partir da publicação de cada ato decisório, conforme a regra contida no artigo 346 do Código de Processo Civil. Faculto ao credor a indicação de leiloeiro público para prosseguimento do ato, diante do que dispõe o artigo 883, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Santos, 31 de maio de 2019.

Júlio César Alves Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 31/05/2019 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D1D34A.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., em determinação ao despacho de fls., requerer a indicação da Mega Leilões, leiloeiro oficial para a realização da hasta pública.

Requer ainda a juntada da planilha do débito (atualizado até março/2019)

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 06 de junho de 2019.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 12:58 , sob o número WSTS19701943759
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D7EC69.

Emissão: 06/06/2019

Fls. 1 de 6

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2009	Condomínio	R$	195,30	40.110982	348,01	2%	6,96	3757	125,2333%	435,82	790,79
15/03/2009	Condomínio	R$	202,10	40.235326	359,02	2%	7,18	3729	124,3000%	446,26	812,46
15/04/2009	Condomínio	R$	184,39	40.315796	326,90	2%	6,53	3698	123,2667%	402,95	736,38
15/05/2009	Condomínio	R$	193,59	40.537532	341,34	2%	6,82	3668	122,2667%	417,34	765,50
15/06/2009	Condomínio	R$	194,41	40.780757	340,74	2%	6,81	3637	121,2333%	413,09	760,64
15/07/2009	Condomínio	R$	188,14	40.952036	328,37	2%	6,56	3607	120,2333%	394,81	729,74
15/08/2009	Condomínio	R$	192,60	41.046225	335,38	2%	6,70	3576	119,2000%	399,77	741,85
15/09/2009	Condomínio	R$	197,10	41.079061	342,94	2%	6,85	3545	118,1667%	405,24	755,03
15/10/2009	Condomínio	R$	191,23	41.144787	332,20	2%	6,64	3515	117,1667%	389,22	728,06
15/11/2009	Condomínio	R$	194,86	41.243534	337,69	2%	6,75	3484	116,1333%	392,17	736,61
15/12/2009	Condomínio	R$	201,31	41.396135	347,59	2%	6,95	3454	115,1333%	400,19	754,73
15/01/2010	Condomínio	R$	189,57	41.495485	326,53	2%	6,53	3423	114,1000%	372,57	705,63
15/02/2010	Condomínio	R$	194,76	41.860645	332,54	2%	6,65	3392	113,0667%	375,99	715,18
15/03/2010	Condomínio	R$	194,98	42.153669	330,61	2%	6,61	3364	112,1333%	370,72	707,94
15/04/2010	Condomínio	R$	194,49	42.45296	327,45	2%	6,54	3333	111,1000%	363,79	697,78
15/05/2010	Condomínio	R$	199,74	42.762866	333,85	2%	6,67	3303	110,1000%	367,56	708,08
20/06/2010	Condomínio	R$	187,19	42.946746	311,54	2%	6,23	3267	108,9000%	339,26	657,03
15/07/2010	Condomínio	R$	191,75	42.899504	319,48	2%	6,38	3242	108,0667%	345,25	671,11
15/08/2010	Condomínio	R$	183,81	42.869474	306,46	2%	6,12	3211	107,0333%	328,01	640,59
15/09/2010	Condomínio	R$	184,10	42.839465	307,16	2%	6,14	3180	106,0000%	325,58	638,88
15/10/2010	Condomínio	R$	185,12	43.070798	307,20	2%	6,14	3150	105,0000%	322,56	635,90
15/11/2010	Condomínio	R$	192,04	43.467049	315,78	2%	6,31	3119	103,9667%	328,30	650,39
15/12/2010	Condomínio	R$	198,39	43.914759	322,90	2%	6,45	3089	102,9667%	332,47	661,82
15/01/2011	Condomínio	R$	192,83	44.178247	311,98	2%	6,23	3058	101,9333%	318,01	636,22
15/02/2011	Condomínio	R$	196,01	44.593522	314,17	2%	6,28	3027	100,9000%	316,99	637,44
15/03/2011	Condomínio	R$	197,86	44.834327	315,43	2%	6,30	2999	99,9667%	315,32	637,05
15/04/2011	Condomínio	R$	194,73	45.130233	308,40	2%	6,16	2968	98,9333%	305,11	619,67
15/05/2011	Condomínio	R$	187,73	45.45517	295,19	2%	5,90	2938	97,9333%	289,08	590,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 12:58 , sob o número WSTS19701943759
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D7EC6E.

Emissão: 06/06/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/06/2011	Condomínio	R$	193,27	45.714264	302,18	2%	6,04	2907	96,9000%	292,81	601,03
15/07/2011	Condomínio	R$	194,91	45.814835	304,08	2%	6,08	2877	95,9000%	291,61	601,77
15/08/2011	Condomínio	R$	195,04	45.814835	304,28	2%	6,08	2846	94,8667%	288,66	599,02
20/09/2011	Condomínio	R$	182,94	46.007257	284,21	2%	5,68	2810	93,6667%	266,21	556,10
15/01/2012	Condomínio	R$	196,43	46.864232	299,59	2%	5,99	2693	89,7667%	268,93	574,51
20/02/2012	Condomínio	R$	205,64	47.103239	312,04	2%	6,24	2657	88,5667%	276,36	594,64
20/03/2012	Condomínio	R$	200,52	47.286941	303,09	2%	6,06	2628	87,6000%	265,50	574,65
20/04/2012	Condomínio	R$	193,59	47.372057	292,09	2%	5,84	2597	86,5667%	252,85	550,78
20/05/2012	Condomínio	R$	194,42	47.675238	291,48	2%	5,82	2567	85,5667%	249,40	546,70
20/06/2012	Condomínio	R$	199,22	47.937451	297,04	2%	5,94	2536	84,5333%	251,09	554,07
20/07/2012	Condomínio	R$	216,59	48.062088	322,10	2%	6,44	2506	83,5333%	269,06	597,60
20/08/2012	Condomínio	R$	206,52	48.268754	305,81	2%	6,11	2475	82,5000%	252,29	564,21
20/09/2012	Condomínio	R$	211,70	48.485963	312,08	2%	6,24	2444	81,4667%	254,24	572,56
20/10/2012	Condomínio	R$	212,29	48.791424	310,99	2%	6,21	2414	80,4667%	250,24	567,44
20/11/2012	Condomínio	R$	201,85	49.137843	293,61	2%	5,87	2383	79,4333%	233,22	532,70
20/12/2012	Condomínio	R$	196,30	49.403187	284,00	2%	5,68	2353	78,4333%	222,75	512,43
20/01/2013	Condomínio	R$	203,65	49.76877	292,47	2%	5,84	2322	77,4000%	226,37	524,68
20/02/2013	Condomínio	R$	211,47	50.226642	300,93	2%	6,01	2291	76,3667%	229,81	536,75
20/03/2013	Condomínio	R$	214,71	50.48782	303,96	2%	6,07	2263	75,4333%	229,28	539,31
20/04/2013	Condomínio	R$	210,41	50.790746	296,10	2%	5,92	2232	74,4000%	220,29	522,31
20/05/2013	Condomínio	R$	215,49	51.090411	301,47	2%	6,02	2202	73,4000%	221,27	528,76
20/06/2013	Condomínio	R$	201,68	51.269227	281,16	2%	5,62	2171	72,3667%	203,46	490,24
20/07/2013	Condomínio	R$	114,82	51.41278	159,62	2%	3,19	2141	71,3667%	113,91	276,72
20/08/2013	Condomínio	R$	130,16	51.345943	181,18	2%	3,62	2110	70,3333%	127,42	312,22
20/09/2013	Condomínio	R$	147,45	51.428096	204,93	2%	4,09	2079	69,3000%	142,01	351,03
20/10/2013	Condomínio	R$	127,04	51.566951	176,08	2%	3,52	2049	68,3000%	120,26	299,86
20/11/2013	Condomínio	R$	125,69	51.881509	173,16	2%	3,46	2018	67,2667%	116,47	293,09
20/12/2013	Condomínio	R$	115,85	52.161669	158,74	2%	3,17	1988	66,2667%	105,19	267,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 12:58 , sob o número WSTS19701943759
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D7EC6E.

Emissão: 06/06/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/01/2014	Condomínio	R$	116,88	52.537233	159,01	2%	3,18	1957	65,2333%	103,72	265,91
31/01/2014	Oficial de justiça	R$	13,59	52.537233	18,48					0,00	18,48
31/01/2014	Procuração	R$	13,56	52.537233	18,44					0,00	18,44
31/01/2014	Custas	R$	166,55	52.537233	226,58					0,00	226,58
20/02/2014	Condomínio	R$	143,22	52.868217	193,62	2%	3,87	1926	64,2000%	124,30	321,79
20/03/2014	Condomínio	R$	137,75	53.206573	185,04	2%	3,70	1898	63,2667%	117,06	305,80
20/04/2014	Condomínio	R$	133,17	53.642866	177,44	2%	3,54	1867	62,2333%	110,42	291,40
09/05/2014	Oficial de justiça	R$	13,59	54.06128	17,96					0,00	17,96
20/05/2014	Condomínio	R$	134,61	54.06128	177,97	2%	3,55	1837	61,2333%	108,97	290,49
20/06/2014	Condomínio	R$	149,65	54.385647	196,67	2%	3,93	1806	60,2000%	118,39	318,99
25/07/2014	Condomínio	R$	153,52	54.527049	201,24	2%	4,02	1771	59,0333%	118,79	324,05
11/08/2014	Taxa pesquisa	R$	22,00	54.597934	28,80					0,00	28,80
20/08/2014	Condomínio	R$	108,58	54.597934	142,14	2%	2,84	1745	58,1667%	82,67	227,65
20/09/2014	Condomínio	R$	106,62	54.69621	139,32	2%	2,78	1714	57,1333%	79,59	221,69
09/10/2014	Citação postal	R$	15,00	54.964221	19,50					0,00	19,50
20/10/2014	Citação postal	R$	15,00	54.964221	19,50					0,00	19,50
20/10/2014	Condomínio	R$	101,69	54.964221	132,23	2%	2,64	1684	56,1333%	74,22	209,09
20/11/2014	Condomínio	R$	145,80	55.173085	188,88	2%	3,77	1653	55,1000%	104,07	296,72
20/12/2014	Condomínio	R$	149,91	55.465502	193,18	2%	3,86	1623	54,1000%	104,51	301,55
20/01/2015	Condomínio	R$	164,51	55.809388	210,69	2%	4,21	1592	53,0667%	111,80	326,70
20/02/2015	Condomínio	R$	160,80	56.635366	202,93	2%	4,05	1561	52,0333%	105,59	312,57
20/03/2015	Condomínio	R$	134,12	57.292336	167,32	2%	3,34	1533	51,1000%	85,50	256,16
20/04/2015	Condomínio	R$	134,37	58.15745	165,14	2%	3,30	1502	50,0667%	82,68	251,12
20/05/2015	Condomínio	R$	142,31	58.570367	173,66	2%	3,47	1472	49,0667%	85,20	262,33
25/06/2015	Condomínio	R$	209,37	59.150213	252,99	2%	5,05	1436	47,8667%	121,09	379,13
25/07/2015	Condomínio	R$	219,89	59.605669	263,68	2%	5,27	1406	46,8667%	123,57	392,52
20/08/2015	Condomínio	R$	220,88	59.951381	263,34	2%	5,26	1380	46,0000%	121,13	389,73
20/09/2015	Condomínio	R$	252,13	60.101259	299,84	2%	5,99	1349	44,9667%	134,82	440,65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 12:58 , sob o número WSTS19701943759
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D7EC6E.

Emissão: 06/06/2019

Fls. 4 de 6

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/10/2015	Condomínio	R$	251,84	60.407775	297,98	2%	5,95	1319	43,9667%	131,01	434,94
20/11/2015	Condomínio	R$	247,82	60.872914	290,98	2%	5,81	1288	42,9333%	124,92	421,71
20/12/2015	Condomínio	R$	257,15	61.548603	298,62	2%	5,97	1258	41,9333%	125,22	429,81
20/01/2016	Condomínio	R$	250,77	62.10254	288,62	2%	5,77	1227	40,9000%	118,04	412,43
20/02/2016	Condomínio	R$	250,53	63.040288	284,05	2%	5,68	1196	39,8667%	113,24	402,97
20/03/2016	Condomínio	R$	262,27	63.63917	294,56	2%	5,89	1167	38,9000%	114,58	415,03
20/04/2016	Condomínio	R$	262,42	63.919182	293,44	2%	5,86	1136	37,8667%	111,11	410,41
27/04/2016	Edital	R$	541,10	63.919182	605,07					0,00	605,07
20/05/2016	Condomínio	R$	265,51	64.328264	295,01	2%	5,90	1106	36,8667%	108,76	409,67
20/06/2016	Condomínio	R$	263,90	64.95868	290,37	2%	5,80	1075	35,8333%	104,04	400,21
20/07/2016	Condomínio	R$	266,28	65.263985	291,62	2%	5,83	1045	34,8333%	101,58	399,03
20/08/2016	Condomínio	R$	269,54	65.681674	293,31	2%	5,86	1014	33,8000%	99,13	398,30
20/09/2016	Condomínio	R$	269,81	65.885287	292,70	2%	5,85	983	32,7667%	95,90	394,45
20/10/2016	Condomínio	R$	269,86	65.937995	292,52	2%	5,85	953	31,7667%	92,92	391,29
20/11/2016	Condomínio	R$	270,13	66.050089	292,32	2%	5,84	922	30,7333%	89,83	387,99
20/12/2016	Condomínio	R$	239,49	66.096324	258,98	2%	5,17	892	29,7333%	77,00	341,15
20/01/2017	Condomínio	R$	245,76	66.188858	265,39	2%	5,30	861	28,7000%	76,16	346,85
20/02/2017	Condomínio	R$	255,72	66.466851	274,99	2%	5,49	830	27,6667%	76,08	356,56
20/04/2017	Condomínio	R$	249,95	66.839575	267,28	2%	5,34	771	25,7000%	68,69	341,31
20/06/2017	Condomínio	R$	257,59	67.13386	274,25	2%	5,48	710	23,6667%	64,90	344,63
20/08/2017	Condomínio	R$	254,97	67.046243	271,81	2%	5,43	649	21,6333%	58,80	336,04
20/12/2017	Condomínio	R$	139,74	67.381739	148,23	2%	2,96	527	17,5667%	26,03	177,22
20/01/2018	Condomínio	R$	182,02	67.556931	192,57	2%	3,85	496	16,5333%	31,83	228,25
29/01/2018	Edital	R$	571,05	67.556931	604,17					0,00	604,17
20/02/2018	Condomínio	R$	186,00	67.712311	196,33	2%	3,92	465	15,5000%	30,43	230,68
20/03/2018	Condomínio	R$	181,74	67.834193	191,49	2%	3,82	437	14,5667%	27,89	223,20
20/04/2018	Condomínio	R$	255,54	67.881676	269,07	2%	5,38	406	13,5333%	36,41	310,86
20/05/2018	Condomínio	R$	235,56	68.024227	247,51	2%	4,95	376	12,5333%	31,02	283,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 12:58 , sob o número WSTS19701943759
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D7EC6E.

Emissão: 06/06/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/06/2018	Condomínio	R$	241,92	68.316731	253,10	2%	5,06	345	11,5000%	29,10	287,26
20/07/2018	Condomínio	R$	236,58	69.29366	244,03	2%	4,88	315	10,5000%	25,62	274,53
24/07/2018	CERTIDÃO	R$	51,19	69.29366	52,80					0,00	52,80
20/08/2018	Condomínio	R$	238,33	69.466894	245,22	2%	4,90	284	9,4667%	23,21	273,33
03/09/2018	Oficial de Justiça	R$	77,10	69.466894	79,33					0,00	79,33
20/09/2018	Condomínio	R$	234,29	69.466894	241,06	2%	4,82	253	8,4333%	20,32	266,20
17/10/2018	Arisp	R$	252,84	69.675294	259,37					0,00	259,37
20/11/2018	Condomínio	R$	198,08	69.953995	202,39	2%	4,04	192	6,4000%	12,95	219,38
20/12/2018	Condomínio	R$	205,97	69.77911	210,97	2%	4,21	162	5,4000%	11,39	226,57
20/01/2019	Condomínio	R$	200,41	69.8768	204,99	2%	4,09	131	4,3667%	8,95	218,03
20/02/2019	Condomínio	R$	212,91	70.128356	217,00	2%	4,34	100	3,3333%	7,23	228,57
20/03/2019	Condomínio	R$	248,71	70.507049	252,12	2%	5,04	72	2,4000%	6,05	263,21
20/04/2019	Condomínio	R$	234,00	71.049953	235,40	2%	4,70	41	1,3667%	3,21	243,31
20/05/2019	Condomínio	R$	228,76	0	228,76	2%	4,57	11	0,3667%	0,83	234,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 12:58 , sob o número WSTS19701943759
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D7EC6E.

Emissão: 06/06/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
	Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2019 - Multiplicador do Cálculo: 71.476252 JUROS: - Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pró Rata Die) - Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/05/2019. - Taxa: 1% ao Mês Simples. - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J): - Sobre o Principal (R$3.230,06), sobre Multas (R$60,64), sobre Juros (R$2.095,68), sobre Honorários (R$646,36) Total Multa: 6.032,74. HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC: - Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R$6.032,74), sobre a Multa do Art.523 (R$603,27) Total Honorários: 6.636,01.										
										Total do Principal Corrigido:	32.300,69
										Total de Multas:	606,46
										Total de Juros:	20.956,86
										Total de Despesas Processuais:	0,00
										Subtotal:	53.864,01
										+ Honorários 12%	6.463,68
										Total do Cálculo:	**60.327,69**
										+ Multa 10% CPC Art.523	6.032,74
										+ Honorários 10% CPC Art.523	6.636,01
										Total do Cálculo com Art.523:	**72.996,44**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 12:58 , sob o número WSTS19701943759
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D7EC6E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Defiro a alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa **Mega Leilões,** regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das **praças/leilões**, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da **1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo.** Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça ou leilão**, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na **2ª Praça ou leilão** não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896).

Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil.

A **praça/leilão** será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal **www.megaleiloes.com.br** **(e-mail:** contato@megaleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 06/06/2019 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D819F5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

realização da hasta pública eletrônica.

Promova o credor a intimação do espólio, na pessoa de seu inventariante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014.

Intime-se.

Santos,06 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 06/06/2019 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3D819F5.

SANDRA PEREIRA FURTADO DE OLIVEIRA

De: SANDRA PEREIRA FURTADO DE OLIVEIRA
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 09:54
Para: 'contato@megaleiloes.com.br'
Assunto: INTIMAÇÃO PARA DESIGNAR PRAÇA/LEILÃO- 8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP -Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Anexos: 97.98.pdf; Senha do Processo [0022323-69.2017.8.26.0562].pdf

Prioridade: Alta

DADOS DO PROCESSO:
Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio

Empresa MEGALEILOES

Por determinação do Dr. Dario Gayoso Junior, MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, venho através do presente INTIMAR Vossa Senhoria de sua nomeação , conforme cópia da decisão de fls. 97/98 e senha de acesso em anexo.

E-MAIL PARA CONTATO: santos8cv@tjsp.jus.br

Solicito a gentileza de **confirmar o recebimento** desta mensagem.

Atenciosamente,

SANDRA PEREIRA FURTADO DE OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8º Ofício Cível da Comarca de Santos
Rua Bittencourt, 144, Sala 48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP 11705-090 -
Tel: (13) 4009-3608

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA PEREIRA FURTADO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 11/06/2019 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3DC35D3.

SANDRA PEREIRA FURTADO DE OLIVEIRA

De: postmaster@megaleiloes.com.br
Para: Thiago@megaleiloes.com.br
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 09:54
Assunto: Delivered: INTIMAÇÃO PARA DESIGNAR PRAÇA/LEILÃO- 8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP -Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562

Your message has been delivered to the following recipients:

Thiago@megaleiloes.com.br

Subject: INTIMAÇÃO PARA DESIGNAR PRAÇA/LEILÃO- 8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP -Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA PEREIRA FURTADO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 11/06/2019 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3DC35D3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0205/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa Mega Leilões, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.megaleiloes.com.br (e-mail: contato@megaleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor a intimação do espólio, na pessoa de seu inventariante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 11 de junho de 2019.

Júlio César Alves Ferreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 11/06/2019 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3DCE94B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2019, foi disponibilizado na página 1131/1161 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa Mega Leilões, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.megaleiloes.com.br (e-mail: contato@megaleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor a intimação do espólio, na pessoa de seu inventariante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Santos, 12 de junho de 2019.

Júlio César Alves Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 12/06/2019 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 3DDBE2C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS- SP

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

Controle nº 134/2014

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, nos autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue.

1. Juntada da minuta de edital (já enviada no e-mail santos8cv@tjsp.jus.br;) com as datas do leilão marcadas para a publicação.

2. Juntada da Matricula nº 9.337 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP.

3. Aprovação da minuta de edital por este M. M. Juízo de Direito.

4. Disponibilização da ciência das datas do leilão (abaixo) aos advogados, através do Diário de Justiça Eletrônico.

O **1º Leilão** terá início no **dia 10/09/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 13/09/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2019 às 12:39 , sob o número WSTS19702512581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40392F0.

da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/09/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 04/10/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 22 de Julho de 2019.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2019 às 12:39 , sob o número WSTS19702512581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40392F0.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** ***na pessoa de seu inventariante*** **MURILO DOS SANTOS.** O **Dr. Dário Gayoso Júnior,** MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (Processo Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562) - Controle nº 134/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/09/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 13/09/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/09/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 04/10/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2019 às 12:39 , sob o número WSTS19702512581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40392F2.

no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 9.337 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 72.996,44 (maio/2019).

Santos, 22 de julho de 2019.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Dário Gayoso Júnior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2019 às 12:39 , sob o número WSTS19702512581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40392F2.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

FICHA 1 | MATRÍCULA 9.337

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/07/2019 11:25:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2019 às 12:39 , sob o número WSTS19702512581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40392F3.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAGNHABITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo/ a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, à pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/07/2019 11:25:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2019 às 12:39 , sob o número WSTS19702512581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40392F3.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e rasa quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

AV-8 / M-9.337 - PENHORA

Averbado em 26 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.296 de 01/10/2018

Conforme Certidão de Penhora emitida eletrônicamente em 01 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000233157, pelo escrivão diretor da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/07/2019 11:25:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2019 às 12:39 , sob o número WSTS19702512581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40392F3.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 02 VERSO

Civil nº 00223236920178260562, movida por **CONDOMINIO EQUADOR**, CNPJ sob nº 60.012.481/0001-87, em face de **MURILO DOS SANTOS**, CPF nº 292.636.798-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão que decretou a responsabilidade datada de 16/08/2018, folhas 54/55, sendo **RS 46.028,80** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Murilo dos Santos.

Carmen Tabet Bonini Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/07/2019 11:25:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2019 às 12:39 , sob o número WSTS19702512581
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40392F3.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, *na pessoa de seu inventariante* MURILO DOS SANTOS.** O **Dr. Dário Gayoso Júnior,** MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (Processo Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562) - Controle nº 134/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/09/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 13/09/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/09/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 04/10/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 23/07/2019 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4055A4D.

no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 9.337 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 72.996,44 (maio/2019).

Santos, 22 de julho de 2019.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

Sonia Maria Mateus de Jesus
Escrevente Judicial I
Matr. 314.046

Dr. Dário Gayoso Júnior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 23/07/2019 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4055A4D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado: **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1ª leilão terá início no dia 10 de Setembro 2019 às 11:30 hrs e se encerrará dia 13 de Setembro de 2019 às 11:30 hrs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia 13 de Setembro de 2019 às 11:31 hrs e se encerrará no dia 04 de Outubro de 2019 às 11:30 hrs, onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.
Providencie a empresa MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.

Nada Mais. Santos, 23 de julho de 2019. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 23/07/2019 às 17:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4055C70.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0248/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1ª leilão terá início no dia 10 de Setembro 2019 às 11:30 hrs e se encerrará dia 13 de Setembro de 2019 às 11:30 hrs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia 13 de Setembro de 2019 às 11:31 hrs e se encerrará no dia 04 de Outubro de 2019 às 11:30 hrs, onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Providencie a empresa MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Do que dou fé.
Santos, 30 de julho de 2019.

Júlio César Alves Ferreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 30/07/2019 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40BA836.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2019, foi disponibilizado na página 1254/1274 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1ª leilão terá início no dia 10 de Setembro 2019 às 11:30 hrs e se encerrará dia 13 de Setembro de 2019 às 11:30 hrs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia 13 de Setembro de 2019 às 11:31 hrs e se encerrará no dia 04 de Outubro de 2019 às 11:30 hrs, onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Providencie a empresa MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 31 de julho de 2019.

Júlio César Alves Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 40CEA6D.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., requerer a juntada da planilha de débito (atualizado até agosto/2019)

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 08 de agosto de 2019.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 16:47 , sob o número WSTS19702774551
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4155EED.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 16:47 , sob o número WSTS19702774551
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00223 23-69.2017.8.26.0562 e código 4155EF0.

Emissão: 08/08/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2009	Condomínio	R$	195,30	40.110982	348,92	2%	6,97	3849	128,3000%	447,66	803,55
15/03/2009	Condomínio	R$	202,10	40.235326	359,95	2%	7,19	3821	127,3667%	458,45	825,59
15/04/2009	Condomínio	R$	184,39	40.315796	327,75	2%	6,55	3790	126,3333%	414,05	748,35
15/05/2009	Condomínio	R$	193,59	40.537532	342,22	2%	6,84	3760	125,3333%	428,91	777,97
15/06/2009	Condomínio	R$	194,41	40.780757	341,62	2%	6,83	3729	124,3000%	424,63	773,08
15/07/2009	Condomínio	R$	188,14	40.952036	329,22	2%	6,58	3699	123,3000%	405,92	741,72
15/08/2009	Condomínio	R$	192,60	41.046225	336,25	2%	6,72	3668	122,2667%	411,12	754,09
15/09/2009	Condomínio	R$	197,10	41.079061	343,84	2%	6,87	3637	121,2333%	416,84	767,55
15/10/2009	Condomínio	R$	191,23	41.144787	333,06	2%	6,66	3607	120,2333%	400,44	740,16
15/11/2009	Condomínio	R$	194,86	41.243534	338,57	2%	6,77	3576	119,2000%	403,57	748,91
15/12/2009	Condomínio	R$	201,31	41.396135	348,49	2%	6,96	3546	118,2000%	411,91	767,36
15/01/2010	Condomínio	R$	189,57	41.495485	327,38	2%	6,54	3515	117,1667%	383,58	717,50
15/02/2010	Condomínio	R$	194,76	41.860645	333,41	2%	6,66	3484	116,1333%	387,20	727,27
15/03/2010	Condomínio	R$	194,98	42.153669	331,47	2%	6,62	3456	115,2000%	381,85	719,94
15/04/2010	Condomínio	R$	194,49	42.45296	328,30	2%	6,56	3425	114,1667%	374,80	709,66
15/05/2010	Condomínio	R$	199,74	42.762866	334,72	2%	6,69	3395	113,1667%	378,79	720,20
20/06/2010	Condomínio	R$	187,19	42.946746	312,35	2%	6,24	3359	111,9667%	349,72	668,31
15/07/2010	Condomínio	R$	191,75	42.899504	320,31	2%	6,40	3334	111,1333%	355,97	682,68
15/08/2010	Condomínio	R$	183,81	42.869474	307,26	2%	6,14	3303	110,1000%	338,29	651,69
15/09/2010	Condomínio	R$	184,10	42.839465	307,96	2%	6,15	3272	109,0667%	335,88	649,99
15/10/2010	Condomínio	R$	185,12	43.070798	308,00	2%	6,16	3242	108,0667%	332,84	647,00
15/11/2010	Condomínio	R$	192,04	43.467049	316,60	2%	6,33	3211	107,0333%	338,86	661,79
15/12/2010	Condomínio	R$	198,39	43.914759	323,74	2%	6,47	3181	106,0333%	343,27	673,48
15/01/2011	Condomínio	R$	192,83	44.178247	312,79	2%	6,25	3150	105,0000%	328,42	647,46
15/02/2011	Condomínio	R$	196,01	44.593522	314,98	2%	6,29	3119	103,9667%	327,47	648,74
15/03/2011	Condomínio	R$	197,86	44.834327	316,25	2%	6,32	3091	103,0333%	325,84	648,41
15/04/2011	Condomínio	R$	194,73	45.130233	309,21	2%	6,18	3060	102,0000%	315,39	630,78
15/05/2011	Condomínio	R$	187,73	45.45517	295,96	2%	5,91	3030	101,0000%	298,91	600,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 16:47 , sob o número WSTS19702774551
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4155EF0.

Emissão: 08/08/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/06/2011	Condomínio	R$	193,27	45.714264	302,97	2%	6,05	2999	99,9667%	302,86	611,88
15/07/2011	Condomínio	R$	194,91	45.814835	304,87	2%	6,09	2969	98,9667%	301,71	612,67
15/08/2011	Condomínio	R$	195,04	45.814835	305,07	2%	6,10	2938	97,9333%	298,76	609,93
20/09/2011	Condomínio	R$	182,94	46.007257	284,95	2%	5,69	2902	96,7333%	275,64	566,28
15/01/2012	Condomínio	R$	196,43	46.864232	300,37	2%	6,00	2785	92,8333%	278,84	585,21
20/02/2012	Condomínio	R$	205,64	47.103239	312,85	2%	6,25	2749	91,6333%	286,67	605,77
20/03/2012	Condomínio	R$	200,52	47.286941	303,88	2%	6,07	2720	90,6667%	275,51	585,46
20/04/2012	Condomínio	R$	193,59	47.372057	292,85	2%	5,85	2689	89,6333%	262,49	561,19
20/05/2012	Condomínio	R$	194,42	47.675238	292,23	2%	5,84	2659	88,6333%	259,01	557,08
20/06/2012	Condomínio	R$	199,22	47.937451	297,81	2%	5,95	2628	87,6000%	260,88	564,64
20/07/2012	Condomínio	R$	216,59	48.062088	322,94	2%	6,45	2598	86,6000%	279,66	609,05
20/08/2012	Condomínio	R$	206,52	48.268754	306,61	2%	6,13	2567	85,5667%	262,35	575,09
20/09/2012	Condomínio	R$	211,70	48.485963	312,89	2%	6,25	2536	84,5333%	264,49	583,63
20/10/2012	Condomínio	R$	212,29	48.791424	311,80	2%	6,23	2506	83,5333%	260,45	578,48
20/11/2012	Condomínio	R$	201,85	49.137843	294,37	2%	5,88	2475	82,5000%	242,85	543,10
20/12/2012	Condomínio	R$	196,30	49.403187	284,74	2%	5,69	2445	81,5000%	232,06	522,49
20/01/2013	Condomínio	R$	203,65	49.76877	293,23	2%	5,86	2414	80,4667%	235,95	535,04
20/02/2013	Condomínio	R$	211,47	50.226642	301,72	2%	6,03	2383	79,4333%	239,66	547,41
20/03/2013	Condomínio	R$	214,71	50.48782	304,75	2%	6,09	2355	78,5000%	239,22	550,06
20/04/2013	Condomínio	R$	210,41	50.790746	296,87	2%	5,93	2324	77,4667%	229,97	532,77
20/05/2013	Condomínio	R$	215,49	51.090411	302,25	2%	6,04	2294	76,4667%	231,12	539,41
20/06/2013	Condomínio	R$	201,68	51.269227	281,90	2%	5,63	2263	75,4333%	212,64	500,17
20/07/2013	Condomínio	R$	114,82	51.41278	160,04	2%	3,20	2233	74,4333%	119,12	282,36
20/08/2013	Condomínio	R$	130,16	51.345943	181,66	2%	3,63	2202	73,4000%	133,33	318,62
20/09/2013	Condomínio	R$	147,45	51.428096	205,46	2%	4,10	2171	72,3667%	148,68	358,24
20/10/2013	Condomínio	R$	127,04	51.566951	176,54	2%	3,53	2141	71,3667%	125,99	306,06
20/11/2013	Condomínio	R$	125,69	51.881509	173,61	2%	3,47	2110	70,3333%	122,10	299,18
20/12/2013	Condomínio	R$	115,85	52.161669	159,16	2%	3,18	2080	69,3333%	110,35	272,69

fls. 119

Emissão: 08/08/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/01/2014	Condomínio	R$	116,88	52.537233	159,42	2%	3,18	2049	68,3000%	108,88	271,48
31/01/2014	Oficial de justiça	R$	13,59	52.537233	18,53					0,00	18,53
31/01/2014	Procuração	R$	13,56	52.537233	18,49					0,00	18,49
31/01/2014	Custas	R$	166,55	52.537233	227,17					0,00	227,17
20/02/2014	Condomínio	R$	143,22	52.868217	194,13	2%	3,88	2018	67,2667%	130,58	328,59
20/03/2014	Condomínio	R$	137,75	53.206573	185,53	2%	3,71	1990	66,3333%	123,06	312,30
20/04/2014	Condomínio	R$	133,17	53.642866	177,90	2%	3,55	1959	65,3000%	116,16	297,61
09/05/2014	Oficial de justiça	R$	13,59	54.06128	18,01					0,00	18,01
20/05/2014	Condomínio	R$	134,61	54.06128	178,43	2%	3,56	1929	64,3000%	114,73	296,72
20/06/2014	Condomínio	R$	149,65	54.385647	197,18	2%	3,94	1898	63,2667%	124,74	325,86
25/07/2014	Condomínio	R$	153,52	54.527049	201,76	2%	4,03	1863	62,1000%	125,29	331,08
11/08/2014	Taxa pesquisa	R$	22,00	54.597934	28,87					0,00	28,87
20/08/2014	Condomínio	R$	108,58	54.597934	142,51	2%	2,85	1837	61,2333%	87,26	232,62
20/09/2014	Condomínio	R$	106,62	54.69621	139,69	2%	2,79	1806	60,2000%	84,09	226,57
09/10/2014	Citação postal	R$	15,00	54.964221	19,55					0,00	19,55
09/10/2014	Citação postal	R$	15,00	54.964221	19,55					0,00	19,55
20/10/2014	Condomínio	R$	101,69	54.964221	132,58	2%	2,65	1776	59,2000%	78,48	213,71
20/11/2014	Condomínio	R$	145,80	55.173085	189,37	2%	3,78	1745	58,1667%	110,15	303,30
20/12/2014	Condomínio	R$	149,91	55.465502	193,68	2%	3,87	1715	57,1667%	110,72	308,27
20/01/2015	Condomínio	R$	164,51	55.809388	211,23	2%	4,22	1684	56,1333%	118,57	334,02
20/02/2015	Condomínio	R$	160,80	56.635366	203,46	2%	4,06	1653	55,1000%	112,10	319,62
20/03/2015	Condomínio	R$	134,12	57.292336	167,75	2%	3,35	1625	54,1667%	90,86	261,96
20/04/2015	Condomínio	R$	134,37	58.15745	165,57	2%	3,31	1594	53,1333%	87,97	256,85
20/05/2015	Condomínio	R$	142,31	58.570367	174,11	2%	3,48	1564	52,1333%	90,76	268,35
25/06/2015	Condomínio	R$	209,37	59.150213	253,65	2%	5,07	1528	50,9333%	129,19	387,91
25/07/2015	Condomínio	R$	219,89	59.605669	264,36	2%	5,28	1498	49,9333%	132,00	401,64
20/08/2015	Condomínio	R$	220,88	59.951381	264,02	2%	5,28	1472	49,0667%	129,54	398,84
20/09/2015	Condomínio	R$	252,13	60.101259	300,62	2%	6,01	1441	48,0333%	144,39	451,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 16:47 , sob o número WSTS19702774551
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4155EF0.

fls. 120

Emissão: 08/08/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/10/2015	Condomínio	R$	251,84	60.407775	298,75	2%	5,97	1411	47,0333%	140,51	445,23
20/11/2015	Condomínio	R$	247,82	60.872914	291,74	2%	5,83	1380	46,0000%	134,20	431,77
20/12/2015	Condomínio	R$	257,15	61.548603	299,40	2%	5,98	1350	45,0000%	134,73	440,11
20/01/2016	Condomínio	R$	250,77	62.10254	289,37	2%	5,78	1319	43,9667%	127,22	422,37
20/02/2016	Condomínio	R$	250,53	63.040288	284,79	2%	5,69	1288	42,9333%	122,26	412,74
20/03/2016	Condomínio	R$	262,27	63.63917	295,33	2%	5,90	1259	41,9667%	123,94	425,17
20/04/2016	Condomínio	R$	262,42	63.919182	294,20	2%	5,88	1228	40,9333%	120,42	420,50
27/04/2016	Edital	R$	541,10	63.919182	606,64					0,00	606,64
20/05/2016	Condomínio	R$	265,51	64.328264	295,78	2%	5,91	1198	39,9333%	118,11	419,80
20/06/2016	Condomínio	R$	263,90	64.95868	291,13	2%	5,82	1167	38,9000%	113,24	410,19
20/07/2016	Condomínio	R$	266,28	65.263985	292,38	2%	5,84	1137	37,9000%	110,81	409,03
20/08/2016	Condomínio	R$	269,54	65.681674	294,08	2%	5,88	1106	36,8667%	108,41	408,37
20/09/2016	Condomínio	R$	269,81	65.885287	293,46	2%	5,86	1075	35,8333%	105,15	404,47
20/10/2016	Condomínio	R$	269,86	65.937995	293,28	2%	5,86	1045	34,8333%	102,15	401,29
20/11/2016	Condomínio	R$	270,13	66.050089	293,08	2%	5,86	1014	33,8000%	99,06	398,00
20/12/2016	Condomínio	R$	239,49	66.096324	259,65	2%	5,19	984	32,8000%	85,16	350,00
20/01/2017	Condomínio	R$	245,76	66.188858	266,08	2%	5,32	953	31,7667%	84,52	355,92
20/02/2017	Condomínio	R$	255,72	66.466851	275,70	2%	5,51	922	30,7333%	84,73	365,94
20/04/2017	Condomínio	R$	249,95	66.839575	267,98	2%	5,35	863	28,7667%	77,08	350,41
20/06/2017	Condomínio	R$	257,59	67.13386	274,96	2%	5,49	802	26,7333%	73,50	353,95
20/08/2017	Condomínio	R$	254,97	67.046243	272,52	2%	5,45	741	24,7000%	67,31	345,28
20/12/2017	Condomínio	R$	139,74	67.381739	148,61	2%	2,97	619	20,6333%	30,66	182,24
20/01/2018	Condomínio	R$	182,02	67.556931	193,08	2%	3,86	588	19,6000%	37,84	234,78
29/01/2018	Edital	R$	571,05	67.556931	605,75					0,00	605,75
20/02/2018	Condomínio	R$	186,00	67.712311	196,85	2%	3,93	557	18,5667%	36,54	237,32
20/03/2018	Condomínio	R$	181,74	67.834193	191,99	2%	3,83	529	17,6333%	33,85	229,67
20/04/2018	Condomínio	R$	255,54	67.881676	269,77	2%	5,39	498	16,6000%	44,78	319,94
20/05/2018	Condomínio	R$	235,56	68.024227	248,15	2%	4,96	468	15,6000%	38,71	291,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 16:47 , sob o número WSTS19702774551
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4155EF0.

fls. 121

Emissão: 08/08/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/06/2018	Condomínio	R$	241,92	68.316731	253,76	2%	5,07	437	14,5667%	36,96	295,79
20/07/2018	Condomínio	R$	236,58	69.29366	244,66	2%	4,89	407	13,5667%	33,19	282,74
24/07/2018	cERTIDÃO	R$	51,19	69.29366	52,93					0,00	52,93
20/08/2018	Condomínio	R$	238,33	69.466894	245,86	2%	4,91	376	12,5333%	30,81	281,58
03/09/2018	Oficial de Justiça	R$	77,10	69.466894	79,53					0,00	79,53
20/09/2018	Condomínio	R$	234,29	69.466894	241,69	2%	4,83	345	11,5000%	27,79	274,31
17/10/2018	Arisp	R$	252,84	69.675294	260,05					0,00	260,05
20/11/2018	Condomínio	R$	198,08	69.953995	202,91	2%	4,05	284	9,4667%	19,20	226,16
20/12/2018	Condomínio	R$	205,97	69.77911	211,52	2%	4,23	254	8,4667%	17,90	233,65
20/01/2019	Condomínio	R$	200,41	69.8768	205,53	2%	4,11	223	7,4333%	15,27	224,91
20/02/2019	Condomínio	R$	212,91	70.128356	217,56	2%	4,35	192	6,4000%	13,92	235,83
20/03/2019	Condomínio	R$	248,71	70.507049	252,78	2%	5,05	164	5,4667%	13,81	271,64
20/04/2019	Condomínio	R$	234,00	71.049953	236,01	2%	4,72	133	4,4333%	10,46	251,19
20/05/2019	Condomínio	R$	228,76	71.476252	229,35	2%	4,58	103	3,4333%	7,87	241,80
20/06/2019	Condomínio	R$	326,95	71.583466	327,30	2%	6,54	72	2,4000%	7,85	341,69
20/07/2019	Condomínio	R$	321,93	71.590624	322,25	2%	6,44	42	1,4000%	4,51	333,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 16:47 , sob o número WSTS19702774551
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4155EF0.

fls. 122

Emissão: 08/08/2019

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Dias	% Juros	V. Juros	Total

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2019
- Multiplicador do Cálculo: 71.662214

JUROS:
- Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pró Rata Die)
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2019.
- Taxa: 1% ao Mês Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):
- Sobre o Principal (R$3.303,42), sobre Multas (R$62,09), sobre Juros (R$2.195,68), sobre Honorários (R$667,34) Total Multa: 6.228,53.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:
- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R$6.228,53), sobre a Multa do Art.523 (R$622,85) Total Honorários: 6.851,38.

Total do Principal Corrigido:	33.034,28
Total de Multas:	620,99
Total de Juros:	21.956,89
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	55.612,16
+ Honorários 12%	6.673,45
Total do Cálculo:	**62.285,61**
+ Multa 10% CPC Art.523	6.228,53
+ Honorários 10% CPC Art.523	6.851,38
Total do Cálculo com Art.523:	**75.365,52**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 16:47 , sob o número WSTS19702774551
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00223?3-69.2017.8.26.0562 e código 4155EF0.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., em determinação ao despacho de fls. 97/98 requerer a intimação do inventariante da data e local do leilão através de oficial de justiça no seguinte endereço:

Rua Almirante Ernesto de Melo Junior, 217, ap. 411, porta 06,
Aparecida em Santos.

Por fim requer a juntada da guia de diligência em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 12 de agosto de 2019.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2019 às 15:20 , sob o número WSTS19702810825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 41856AB.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.226007 00031.178171 4 79840000007959**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 12/08/2019
Vencimento: 17/08/2019
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMÍNIO EQUADOR
Nosso Número: 28442260000031178
Número Documento: 31178
Valor do documento: 79,59

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Réu: **ESPÓLIO AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **31178**
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SANTOS**

Número do Processo: **00223236920178260562**
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.226007 00031.178171 4 79840000007959**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 12/08/2019
Vencimento: 17/08/2019
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMÍNIO EQUADOR
Nosso Número: 28442260000031178
Número Documento: 31178
Valor do documento: 79,59

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Réu: **ESPÓLIO AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **31178**
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SANTOS**

Número do Processo: **00223236920178260562**
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.226007 00031.178171 4 79840000007959**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5537-9 / 950000-6
Data Emissão: 12/08/2019
Vencimento: 17/08/2019
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: CONDOMÍNIO EQUADOR
Nosso Número: 28442260000031178
Número Documento: 31178
Valor do documento: 79,59

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Nome do Réu: **ESPÓLIO AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **31178**
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SANTOS**

Número do Processo: **00223236920178260562**
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

12/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:36:54
838472716 0023
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GREYSI ALEJANDRO DO NASCI
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 39.657-5

BANCO DO BRASIL

00190000090284422600700031178171479840000007959
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
CONDOMINIO EQUADOR
CNPJ: 60.812.481/0001-87

NR. DOCUMENTO	81.201
NOSSO NUMERO	28442600000031178
CONVENIO	02844226
DATA DE VENCIMENTO	17/08/2019
DATA DO PAGAMENTO	12/08/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

NR.AUTENTICACAO 1.6A9.905.137.2E6.BEE
Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2019 às 15:20 , sob o número WSTS19702810825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 41856AE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

EXPEDIR MANDADO LEILÃO

Nada Mais. Santos, 27 de agosto de 2019. Eu, ___, Sonia Maria Mateus de Jesus, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 27/08/2019 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 427322A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**562.2019/051844-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Dario Gayoso Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

INTIME AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - ESPÓLIO, Espólio, **a pessoa de seu inventariante MURILO DOS SANTOS - RUA** ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR, 217, PORTA 06 - AP 411, APARECIDA, CEP 11035-300, Santos - SP, para os termos da decisão/ato como segue: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1ª leilão terá início no dia **10 de Setembro 2019 às 11:30 hr**s e se encerrará dia **13 de Setembro de 2019 às 11:30 hrs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia **13 de Setembro de 2019 às 11:31 hrs** e se encerrará no dia **04 de Outubro de 2019 às 11:30 hrs**, onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cível, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Providencie a empresa MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 28 de agosto de 2019. Sonia Maria Mateus de Jesus, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 31178 - R$ 79,59

Advogado: Dr(a). Greysi Alejandro do Nascimento
Endereço: RUA BITTENCOURTCONJ 43, 141, VILA NOVA - CEP 11013-300, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 29/08/2019 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 427F949.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

56220190518440

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 29/08/2019 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 427F949.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - SP

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (1002192-61.2014.8.26.0562)
Controle nº 134/2014

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com sua nomeação nos autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, vem, permis*sa maxima venia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante da publicação do edital na rede mundial de computadores no site desta Gestora, www.megaleiloes.com.br no dia 01/08/2019 até o encerramento do leilão.

*Cumpre informar que o Artigo 887, no 2ª paragrafo do NCPC, deixa claro que: "O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial".

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 02 de Setembro de 2019.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2019 às 09:39 , sob o número WSTS19703120806
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 42E66ED.

megaleiloes_edital_J38894.pdf

https://cdn1.megaleiloes.com.br/batches/38894/megaleiloe...

Apps (1) TOP RUSSIAN M... Mega Leilões - Leilã... Email – cadastro@...

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, *na pessoa de seu inventariante* MURILO DOS SANTOS.** O **Dr. Dário Gayoso Júnior,** MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (Processo Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562) - Controle nº 134/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/09/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 13/09/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/09/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 04/10/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 9.337 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 72.996,44 (maio/2019).

Santos, 22 de julho de 2019.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Dário Gayoso Júnior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2019 às 09:39 , sob o número WSTS19703120806
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 42E66EF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS- SP

Processo nº. 0022323-69.2017.8.26.0562

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, nos autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Auto Negativo de Leilão nos termos da lei.

Informa, ainda, que recebeu o contato de alguns interessados para aquisição do bem por valor abaixo do estipulado, sendo assim, caso seja o entendimento de V. Excelência, esta Gestora coloca-se à disposição para realizar Novo Leilão com preço mínimo em segunda praça fixado em valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, nos termos do Art. 891, parágrafo único do CPC.

Por fim, requer que a intimação se dê através do DJE, na pessoa de seu representante legal, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - OAB/SP nº 268.408.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2019.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/10/2019 às 13:31 , sob o número WSTS19703905706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 467E165.

megaleilões

AUTO NEGATIVO DE LEILÃO

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

Processo nº. 0022323-69.2017.8.26.0562

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR
Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Aos Quatro dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezenove, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J38894

RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 9.337 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP - IMÓVEL: O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. Consta na Av.8 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. Débitos desta ação no valor de R$ 72.996,44 (maio/2019).

Valor da Avaliação: R$ 204.619,68 (duzentos e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), para 9/2019 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/10/2019 às 13:31 , sob o número WSTS19703905706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 467E168.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/10/2019 às 13:31 , sob o número WSTS19703905706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 467E168.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado: **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Digam as partes sobre o auto de leilão negativo.

Nada Mais. Santos, 07 de novembro de 2019. Eu, Juliana De Albuquerque, Escrevente Técnico Judiciário. M369885.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 07/11/2019 às 12:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 472BDD5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0313/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Digam as partes sobre o auto de leilão negativo."

Do que dou fé.
Santos, 11 de novembro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA RODRIGUES FERREIRA MELIM, liberado nos autos em 11/11/2019 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 475EF51.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2019, foi disponibilizado na página 1091/1108 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Digam as partes sobre o auto de leilão negativo."

Santos, 11 de novembro de 2019.

Paula Rodrigues Ferreira Melim
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA RODRIGUES FERREIRA MELIM, liberado nos autos em 11/11/2019 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 475F81F.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva - Advogadas
Rua Bittencourt, n° 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível Comarca de Santos-SP.

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA, em fase de Cumprimento de Sentença,** que move contra **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, por suas advogadas, infra-assinadas, em cumprimento ao r. despacho de fls., vêm perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Diante da juntada do auto negativo de leilão, requer o sobrestamento do feito por 90 dias tendo em vista que em virtude da situação econômica que assola o país os investidores estão temerosos em adquirir em leilão. E nos autos os leilões do bem penhorado restaram frustrados por falta de arrematantes.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Santos, 21 de novembro de 2019.

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 15:53 , sob o número WSTS19704231547
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 480133F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

Juiz de Direito: Dr. **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Diante do auto de leilão negativo (págs. 131/132), concedo o prazo de 90 dias requerido pelo exequente na pág. 136. Decorrido o prazo concedido, manifeste-se o exequente em prosseguimento, promovendo a alienação do bem penhorado.

Sem as providências acima, por prazo superior a trinta (30) dias, intime-se pessoalmente o autor para fins de extinção do processo **(artigo 485 inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil)**, já que a providência compete a parte.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCONFORMISMO. INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PELO DIÁRIO OFICIAL E DA PARTE-EXEQUENTE POR CARTA (AVISO DE RECEBIMENTO) PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INÉRCIA DE AMBAS QUE CONFIGURA ABANDONO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 485, III E §1º, DO CPC. RECURSO DESPROVIDO.
(TJSP; Apelação Cível 0041168-08.2002.8.26.0100; Relator (a): Alberto Gosson; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2019; Data de Registro: 28/08/2019).

Intime-se.

Santos,17 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 17/01/2020 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4AE4759.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0063/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do auto de leilão negativo (págs. 131/132), concedo o prazo de 90 dias requerido pelo exequente na pág. 136. Decorrido o prazo concedido, manifeste-se o exequente em prosseguimento, promovendo a alienação do bem penhorado. Sem as providências acima, por prazo superior a trinta (30) dias, intime-se pessoalmente o autor para fins de extinção do processo (artigo 485 inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil), já que a providência compete a parte. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCONFORMISMO. INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PELO DIÁRIO OFICIAL E DA PARTE-EXEQUENTE POR CARTA (AVISO DE RECEBIMENTO) PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INÉRCIA DE AMBAS QUE CONFIGURA ABANDONO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 485, III E §1º, DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 0041168-08.2002.8.26.0100; Relator (a): Alberto Gosson; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2019; Data de Registro: 28/08/2019). Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 3 de fevereiro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 03/02/2020 às 18:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4BF5C41.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2020, foi disponibilizado na página 1234/1241 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do auto de leilão negativo (págs. 131/132), concedo o prazo de 90 dias requerido pelo exequente na pág. 136. Decorrido o prazo concedido, manifeste-se o exequente em prosseguimento, promovendo a alienação do bem penhorado. Sem as providências acima, por prazo superior a trinta (30) dias, intime-se pessoalmente o autor para fins de extinção do processo (artigo 485 inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil), já que a providência compete a parte. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INCONFORMISMO. INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PELO DIÁRIO OFICIAL E DA PARTE-EXEQUENTE POR CARTA (AVISO DE RECEBIMENTO) PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INÉRCIA DE AMBAS QUE CONFIGURA ABANDONO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 485, III E §1º, DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 0041168-08.2002.8.26.0100; Relator (a): Alberto Gosson; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2019; Data de Registro: 28/08/2019). Intime-se."

Santos, 6 de fevereiro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 06/02/2020 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4C311D8.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva - Advogadas
Rua Bittencourt, n° 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível Comarca de Santos-SP.

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** que move contra **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, por suas advogadas, vêm à presença de V. Exa., requerer a designação de nova hasta pública.

Requer ainda a juntada da planilha atualizada do débito.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Santos, 05 de março de 2020.

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2020 às 12:05 , sob o número WSTS20700680624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4E0CFD7.

Emissão: 05/03/2020

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Fls. 1 de 5

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2009	Condomínio	195,30	40,110982	356,15	2%	7,12	15/02/2009	4031	134,3667%	478,54	841,81
15/03/2009	Condomínio	202,10	40,235326	367,41	2%	7,34	15/03/2009	4003	133,4333%	490,24	864,99
15/04/2009	Condomínio	184,39	40,315796	334,54	2%	6,69	15/04/2009	3972	132,4000%	442,93	784,16
15/05/2009	Condomínio	193,59	40,537532	349,31	2%	6,98	15/05/2009	3942	131,4000%	458,99	815,28
15/06/2009	Condomínio	194,41	40,780757	348,70	2%	6,97	15/06/2009	3911	130,3667%	454,58	810,25
15/07/2009	Condomínio	188,14	40,952036	336,04	2%	6,72	15/07/2009	3881	129,3667%	434,72	777,48
15/08/2009	Condomínio	192,60	41,046225	343,22	2%	6,86	15/08/2009	3850	128,3333%	440,46	790,54
15/09/2009	Condomínio	197,10	41,079061	350,96	2%	7,01	15/09/2009	3819	127,3000%	446,77	804,24
15/10/2009	Condomínio	191,23	41,144787	339,96	2%	6,79	15/10/2009	3789	126,3000%	429,36	776,11
15/11/2009	Condomínio	194,86	41,243334	345,59	2%	6,91	15/11/2009	3758	125,2667%	432,90	785,40
15/12/2009	Condomínio	201,31	41,396135	355,71	2%	7,11	15/12/2009	3728	124,2667%	442,02	804,84
15/01/2010	Condomínio	189,57	41,495485	334,16	2%	6,68	15/01/2010	3697	123,2333%	411,79	752,63
15/02/2010	Condomínio	194,76	41,860645	340,32	2%	6,80	15/02/2010	3666	122,2000%	415,87	762,99
15/03/2010	Condomínio	194,98	42,153669	338,53	2%	6,76	15/03/2010	3638	121,2667%	410,28	755,37
15/04/2010	Condomínio	194,49	42,45296	335,10	2%	6,70	15/04/2010	3607	120,2333%	402,90	744,70
15/05/2010	Condomínio	199,74	42,762866	341,66	2%	6,83	15/05/2010	3577	119,2333%	407,37	755,86
20/06/2010	Condomínio	187,19	42,946746	318,82	2%	6,37	20/06/2010	3541	118,0333%	376,31	701,50
15/07/2010	Condomínio	191,75	42,899504	326,94	2%	6,53	15/07/2010	3516	117,2000%	383,17	716,64
15/08/2010	Condomínio	183,81	42,869474	313,63	2%	6,27	15/08/2010	3485	116,1667%	364,33	684,23
15/09/2010	Condomínio	184,10	42,839465	314,34	2%	6,28	15/09/2010	3454	115,1333%	361,91	682,53
15/10/2010	Condomínio	185,12	43,070798	314,38	2%	6,28	15/10/2010	3424	114,1333%	358,81	679,47
15/11/2010	Condomínio	192,04	43,467049	323,16	2%	6,46	15/11/2010	3393	113,1000%	365,49	695,11
15/12/2010	Condomínio	198,39	43,914759	330,45	2%	6,60	15/12/2010	3363	112,1000%	370,43	707,48
15/01/2011	Condomínio	192,83	44,178247	319,27	2%	6,38	15/01/2011	3332	111,0667%	354,60	680,25
15/02/2011	Condomínio	196,01	44,593522	321,51	2%	6,43	15/02/2011	3301	110,0333%	353,76	681,70
15/03/2011	Condomínio	197,86	44,834327	322,80	2%	6,45	15/03/2011	3273	109,1000%	352,17	681,42
15/04/2011	Condomínio	194,73	45,130233	315,61	2%	6,31	15/04/2011	3242	108,0667%	341,06	662,98
15/05/2011	Condomínio	187,73	45,45517	302,69	2%	6,04	15/05/2011	3212	107,0667%	323,43	631,56
15/06/2011	Condomínio	193,27	45,714264	309,25	2%	6,18	15/06/2011	3181	106,0333%	327,90	643,33
15/07/2011	Condomínio	194,91	45,814835	311,18	2%	6,22	15/07/2011	3151	105,0333%	326,84	644,24
15/08/2011	Condomínio	195,04	45,814835	311,39	2%	6,22	15/08/2011	3120	104,0000%	323,84	641,45
20/09/2011	Condomínio	182,94	46,007257	290,85	2%	5,81	20/09/2011	3084	102,8000%	298,99	595,65
15/01/2012	Condomínio	196,43	46,864232	306,59	2%	6,13	15/01/2012	2967	98,9000%	303,21	615,93
20/02/2012	Condomínio	205,64	47,103239	319,34	2%	6,38	20/02/2012	2931	97,7000%	311,99	637,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2020 às 12:05 , sob o número WSTS20700680624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4E0CFDC.

Emissão: 05/03/2020

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DJT Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/03/2012	Condomínio	200,52	47,786941	310,17	2%	6,20	20/03/2012	2902	96,7333%	300,03	616,40
20/04/2012	Condomínio	193,59	47,372057	298,97	2%	5,97	20/04/2012	2871	95,7000%	286,06	590,95
20/05/2012	Condomínio	194,42	47,675238	298,29	2%	5,96	20/05/2012	2841	94,7000%	282,48	586,73
20/06/2012	Condomínio	199,22	47,937451	303,98	2%	6,07	20/06/2012	2810	93,6667%	284,72	594,77
20/07/2012	Condomínio	216,59	48,062088	329,63	2%	6,59	20/07/2012	2780	92,6667%	305,45	641,67
20/08/2012	Condomínio	206,42	48,768754	312,96	2%	6,25	20/08/2012	2749	91,6333%	286,77	605,98
20/09/2012	Condomínio	211,70	48,485963	319,37	2%	6,38	20/09/2012	2718	90,6000%	289,54	615,09
20/10/2012	Condomínio	212,29	48,791424	318,26	2%	6,36	20/10/2012	2688	89,6000%	285,16	609,78
20/11/2012	Condomínio	201,85	49,137843	300,47	2%	6,00	20/11/2012	2657	88,5667%	266,11	572,58
20/12/2012	Condomínio	196,30	49,403187	290,64	2%	5,81	20/12/2012	2627	87,5667%	254,50	550,95
20/01/2013	Condomínio	203,65	49,76877	299,31	2%	5,98	20/01/2013	2596	86,5333%	259,00	564,29
20/02/2013	Condomínio	211,47	50,226642	307,97	2%	6,15	20/02/2013	2565	85,5000%	263,31	577,43
20/03/2013	Condomínio	214,71	50,48782	311,07	2%	6,22	20/03/2013	2537	84,5667%	263,06	580,35
20/04/2013	Condomínio	210,41	50,790746	303,02	2%	6,06	20/04/2013	2506	83,5333%	253,12	562,20
20/05/2013	Condomínio	215,49	51,090411	308,52	2%	6,17	20/05/2013	2476	82,5133%	254,63	569,32
20/06/2013	Condomínio	201,68	51,269227	287,74	2%	5,75	20/06/2013	2445	81,5000%	234,50	527,99
20/07/2013	Condomínio	114,82	51,41278	163,35	2%	3,26	20/07/2013	2415	80,5000%	131,49	298,10
20/08/2013	Condomínio	130,16	51,343943	185,42	2%	3,70	20/08/2013	2384	79,4667%	147,34	336,46
20/09/2013	Condomínio	147,45	51,428096	209,72	2%	4,19	20/09/2013	2353	78,4333%	164,49	378,40
20/10/2013	Condomínio	127,04	51,566951	180,70	2%	3,60	20/10/2013	2323	77,4333%	139,53	323,33
20/11/2013	Condomínio	123,69	51,881509	177,20	2%	3,54	20/11/2013	2292	76,4000%	135,38	316,12
20/12/2013	Condomínio	115,85	52,161669	162,45	2%	3,24	20/12/2013	2262	75,4000%	122,48	288,17
20/01/2014	Condomínio	116,88	52,537233	162,73	2%	3,25	20/01/2014	2231	74,3667%	121,01	286,99
31/01/2014	Oficial de justiça	13,59	52,537233	18,92						0,00	18,92
31/01/2014	Procuração	13,56	52,537233	18,87						0,00	18,87
31/01/2014	Custas	166,55	52,537233	231,88						0,00	231,88
20/02/2014	Condomínio	143,22	52,868217	198,15	2%	3,96	20/02/2014	2200	73,3333%	145,30	347,41
20/03/2014	Condomínio	137,75	53,206573	189,37	2%	3,78	20/03/2014	2172	72,4000%	137,10	330,24
20/04/2014	Condomínio	133,17	53,642866	181,58	2%	3,63	20/04/2014	2141	71,3667%	129,58	314,79
09/05/2014	Oficial de justiça	13,59	54,06128	18,38						0,00	18,38
20/05/2014	Condomínio	134,61	54,06128	182,13	2%	3,64	20/05/2014	2111	70,3667%	128,15	313,92
20/06/2014	Condomínio	149,65	54,388647	201,27	2%	4,02	20/06/2014	2080	69,3333%	139,54	344,83
25/07/2014	Condomínio	153,52	54,527049	205,94	2%	4,11	25/07/2014	2045	68,1667%	140,38	350,43
11/08/2014	Taxa pesquisa	22,00	54,597934	29,47						0,00	29,47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2020 às 12:05 , sob o número WSTS20700680624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4E0CFDC.

Emissão: 05/03/2020

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/08/2014	Condomínio	108,58	54,597934	145,46	2%	2,90	20/08/2014	2019	67,3000%	97,89	246,25
20/09/2014	Condomínio	106,62	54,69621	142,58	2%	2,85	20/09/2014	1988	66,2667%	94,48	239,91
09/10/2014	Citação postal	15,00	54,964221	19,96						0,00	19,96
09/10/2014	Citação postal	15,00	54,964221	19,96						0,00	19,96
20/10/2014	Condomínio	103,69	54,964221	135,53	2%	2,70	20/10/2014	1958	65,2667%	88,32	226,55
20/11/2014	Condomínio	145,80	55,173085	193,29	2%	3,86	20/11/2014	1927	64,2333%	124,15	321,30
20/12/2014	Condomínio	149,91	55,465502	197,69	2%	3,95	20/12/2014	1897	63,2333%	125,00	326,64
20/01/2015	Condomínio	164,51	55,809368	215,61	2%	4,31	20/01/2015	1866	62,2000%	134,10	354,02
20/02/2015	Condomínio	160,80	56,635366	207,68	2%	4,15	20/02/2015	1835	61,1667%	127,03	338,86
20/03/2015	Condomínio	134,12	57,292336	171,23	2%	3,42	20/03/2015	1807	60,2333%	103,13	277,78
20/04/2015	Condomínio	134,37	58,15745	169,00	2%	3,38	20/04/2015	1776	59,2000%	100,04	272,42
20/05/2015	Condomínio	142,31	58,570367	177,72	2%	3,55	20/05/2015	1746	58,2000%	103,43	284,70
25/06/2015	Condomínio	209,37	59,156213	258,91	2%	5,17	25/06/2015	1710	57,0000%	147,57	411,65
25/07/2015	Condomínio	219,89	59,603669	269,84	2%	5,39	25/07/2015	1680	56,0000%	151,11	426,34
20/08/2015	Condomínio	220,88	59,951381	269,49	2%	5,38	20/08/2015	1654	55,1333%	148,57	423,44
20/09/2015	Condomínio	252,13	60,101259	306,85	2%	6,13	20/09/2015	1623	54,1000%	166,00	478,98
20/10/2015	Condomínio	251,84	60,407775	304,95	2%	6,09	20/10/2015	1593	53,1000%	161,92	472,96
20/11/2015	Condomínio	247,82	60,872914	297,78	2%	5,95	20/11/2015	1562	52,0667%	155,04	458,77
20/12/2015	Condomínio	252,15	61,548603	305,60	2%	6,11	20/12/2015	1532	51,0667%	156,05	467,76
20/01/2016	Condomínio	250,77	62,10254	295,36	2%	5,90	20/01/2016	1501	50,0333%	147,77	449,03
20/02/2016	Condomínio	250,53	63,040288	290,69	2%	5,81	20/02/2016	1470	49,0000%	142,43	438,93
20/03/2016	Condomínio	262,27	63,63917	301,45	2%	6,02	20/03/2016	1441	48,0333%	144,79	452,26
20/04/2016	Condomínio	262,42	63,919182	300,30	2%	6,00	20/04/2016	1410	47,0000%	141,14	447,44
27/04/2016	Edital	541,10	63,919182	619,21						0,00	619,21
20/05/2016	Condomínio	265,51	64,328264	301,90	2%	6,03	20/05/2016	1380	46,0000%	138,87	446,80
20/06/2016	Condomínio	263,90	64,943868	297,16	2%	5,94	20/06/2016	1349	44,9667%	133,62	436,72
20/07/2016	Condomínio	266,28	65,263985	298,44	2%	5,96	20/07/2016	1319	43,9667%	131,21	435,61
20/08/2016	Condomínio	269,54	65,681674	300,17	2%	6,00	20/08/2016	1288	42,9333%	128,87	434,04
20/09/2016	Condomínio	269,81	65,885287	299,54	2%	5,99	20/09/2016	1257	41,9000%	125,50	431,03
20/10/2016	Condomínio	269,86	65,937995	299,36	2%	5,98	20/10/2016	1227	40,9000%	122,43	427,77
20/11/2016	Condomínio	270,13	66,050089	299,15	2%	5,98	20/11/2016	1196	39,8667%	119,26	424,39
20/12/2016	Condomínio	239,49	66,096324	265,03	2%	5,30	20/12/2016	1166	38,8667%	103,00	373,33
20/01/2017	Condomínio	245,76	66,188858	271,59	2%	5,43	20/01/2017	1135	37,8333%	102,73	379,77
20/02/2017	Condomínio	255,72	66,466851	281,42	2%	5,62	20/02/2017	1104	36,8000%	103,56	390,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2020 às 12:05 , sob o número WSTS20700680624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4E0CFDC.

Emissão: 05/03/2020

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Valor	Dividir	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DTJuros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/04/2017	Condomínio	249,95	66,839525	273,53	2%	5,47	20/04/2017	1045	34,8333%	95,27	374,27
20/06/2017	Condomínio	257,59	67,13386	280,66	2%	5,61	20/06/2017	984	32,8000%	92,05	378,32
20/08/2017	Condomínio	254,97	67,046243	278,17	2%	5,56	20/08/2017	923	30,7667%	85,58	369,31
20/12/2017	Condomínio	139,74	67,381739	151,69	2%	3,03	20/12/2017	801	26,7000%	40,50	195,22
20/01/2018	Condomínio	182,02	67,556931	197,08	2%	3,94	20/01/2018	770	25,6667%	50,58	251,60
29/01/2018	Edital	571,05	67,556931	618,30						0,00	618,30
20/02/2018	Condomínio	186,00	67,712311	200,92	2%	4,01	20/02/2018	739	24,6333%	49,49	254,42
20/03/2018	Condomínio	181,74	67,834193	195,97	2%	3,91	20/03/2018	711	23,7000%	46,44	246,32
20/04/2018	Condomínio	255,54	67,881676	275,36	2%	5,50	20/04/2018	680	22,6667%	62,41	343,27
20/05/2018	Condomínio	235,56	68,024227	253,29	2%	5,06	20/05/2018	650	21,6667%	54,87	313,22
20/06/2018	Condomínio	241,92	68,316731	259,02	2%	5,18	20/06/2018	619	20,6333%	53,44	317,64
20/07/2018	Condomínio	236,58	69,29366	249,73	2%	4,99	20/07/2018	589	19,6333%	49,03	303,75
24/07/2018	cEERTIDÃO	51,19	69,29366	54,03						0,00	54,03
20/08/2018	Condomínio	238,33	69,466894	250,95	2%	5,01	20/08/2018	558	18,6000%	46,67	302,63
03/09/2018	Oficial de Justiça	77,10	69,466894	81,18						0,00	81,18
20/09/2018	Condomínio	234,29	69,466894	246,70	2%	4,93	20/09/2018	527	17,5667%	43,33	294,96
17/10/2018	Artsg	252,84	69,675294	265,43						0,00	265,43
20/11/2018	Condomínio	198,08	69,953995	207,12	2%	4,14	20/11/2018	466	15,5333%	32,17	243,43
20/12/2018	Condomínio	205,97	69,77911	215,91	2%	4,31	20/12/2018	436	14,5333%	31,37	251,59
20/01/2019	Condomínio	200,41	69,8768	209,78	2%	4,19	20/01/2019	405	13,5000%	28,32	242,29
20/02/2019	Condomínio	212,91	70,128356	222,07	2%	4,44	20/02/2019	374	12,4667%	27,68	254,19
20/03/2019	Condomínio	248,71	70,507049	258,02	2%	5,16	20/03/2019	346	11,5333%	29,75	292,93
20/04/2019	Condomínio	234,00	71,049953	240,90	2%	4,81	20/04/2019	315	10,5000%	25,29	271,00
20/05/2019	Condomínio	228,76	71,476252	234,10	2%	4,68	20/05/2019	285	9,5000%	22,23	261,01
20/06/2019	Condomínio	326,95	71,583466	334,09	2%	6,68	20/06/2019	254	8,4667%	28,28	369,05
20/07/2019	Condomínio	321,93	71,590624	328,92	2%	6,57	20/07/2019	224	7,4667%	24,55	360,04
12/08/2019	Oficial de justiça	79,59	71,662214	81,23						0,09	81,23
20/08/2019	Condomínio	369,79	71,662214	377,45	2%	7,54	20/08/2019	193	6,4333%	24,28	409,27
20/09/2019	Condomínio	309,68	71,748208	315,71	2%	6,31	20/09/2019	162	5,4000%	17,04	339,06
20/10/2019	Condomínio	302,51	71,712333	308,56	2%	6,17	20/10/2019	132	4,4000%	13,57	328,30
20/11/2019	Condomínio	315,38	71,741017	321,56	2%	6,43	20/11/2019	101	3,3667%	10,82	338,81
20/12/2019	Condomínio	274,73	72,128418	278,61	2%	5,57	20/12/2019	71	2,3667%	6,59	290,77
20/01/2020	Condomínio	269,34	73,008384	269,85	2%	5,39	20/01/2020	40	1,3333%	3,59	278,83
20/02/2020	Condomínio	288,74	0	288,74	2%	5,77	20/02/2020	9	0,3000%	0,86	295,37

www.sad.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2020 às 12:05 , sob o número WSTS20700680624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4E0CFDC.

Emissão: 05/03/2020

Fls. 5 de 5

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	IJ	Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
	Padrão de Cálculo:							Total do Principal Corrigido:				35.960,44
	CORREÇÃO MONETÁRIA:							Total de Multas:				677,06
	- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 29/02/2020							Total de Juros:				24.413,05
	- Multiplicador do Cálculo: 73.147099							Total de Despesas Processuais:				0,00
	JUROS:							Subtotal:				61.050,55
	- Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pró Rata Die)											
	- Período: Da data da(s) parcela(s) até 29/02/2020.							+ Honorários 12%				7.326,06
	- Taxa: 1% ao Mês Simples.											
	- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.											
	MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):											
	- Sobre o Principal (R$3.596,04), sobre Multas (R$67,70), sobre Juros (R$2.441,30), sobre Honorários (R$732,60) Total Multa: 6.837,64.							Total do Cálculo:				68.376,61
	HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:											
	- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R$6.837,64), sobre a Multa do Art.523 (R$683,76) Total Honorários: 7.521,40							+ Multa 10% CPC Art.523				6.837,64
								+ Honorários 10% CPC Art.523				7.521,40
								Total do Cálculo com Art.523:				82.735,65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2020 às 12:05 , sob o número WSTS20700680624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4E0CFDC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Defiro nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, mantenho a indicação do credor e nomeio a empresa **Mega Leilões,** regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das **praças/leilões**, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da **1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo.** Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça ou leilão**, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na **2ª Praça ou leilão** não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896).

Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil.

A **praça/leilão** será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal **www.megaleiloes.com.br** **(e-mail:** contato@megaleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica.

Promova o credor a intimação do espólio, na pessoa de seu inventariante,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 20/03/2020 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4F0603E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014.

Intime-se.

Santos, 19 de março de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 20/03/2020 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 4F0603E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0180/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, mantenho a indicação do credor e nomeio a empresa Mega Leilões, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.megaleiloes.com.br (e-mail: contato@megaleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor a intimação do espólio, na pessoa de seu inventariante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 14 de abril de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 14/04/2020 às 19:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5071365.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2020, foi disponibilizado na página 968/974 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, mantenho a indicação do credor e nomeio a empresa Mega Leilões, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.megaleiloes.com.br (e-mail: contato@megaleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor a intimação do espólio, na pessoa de seu inventariante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Santos, 16 de abril de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 16/04/2020 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 509056B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562
Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562
Controle nº 134/2014

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado nos autos do **Cumprimento de Sentença que CONDOMÍNIO EQUADOR move em face de ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o quanto segue.

1. Juntada da minuta de edital (já enviada no e-mail santos8cv@tjsp.jus.br;) com as datas do leilão para publicação.

2. Juntada das Matrículas nº **9.337 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP**.

3. Aprovação da minuta de edital por este M.M Juízo de Direito.

4. Disponibilização da ciência das datas do leilão (abaixo) aos advogados, através do Diário de Justiça Eletrônico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA46.

O **1º Leilão** terá início no **dia 20/07/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/07/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/07/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/08/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 26 de Maio de 2020.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA46.

PROVIMENTO CSM Nº _____/2020

ESTABELECE O SISTEMA DE PLANTÃO JUDICIAL ESPECIAL EM PRIMEIRO GRAU

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais (artigo 16, XVII, do RITJSP),

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a *COVID-19*, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA48.

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios do Poder Judiciário de São Paulo, tanto no tocante aos públicos interno e externo, como em relação a presos inseridos ou não no sistema prisional, bem como no tocante a adolescentes infratores inseridos ou não na medida de internação;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente dentro dos estabelecimentos prisionais e unidades de internação de adolescentes infratores, cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, de modo geral;

CONSIDERANDO que eventual excesso de prazo nas decisões judiciais ou a não realização de determinados atos judicias se justificam pela excepcionalidade da situação crítica envolvendo o risco à saúde pública e dos próprios cidadãos individualmente considerados, inclusive os encarcerados e adolescentes em conflito com a lei internados, não se reconhecendo falta funcional a não observância de prazos processuais;

CONSIDERANDO que a própria Secretaria de Administração Penitenciária entende recomendável evitar a apresentação de presos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA48.

sob pena de agravamento do risco de contaminação da população carcerária, de gravíssimas consequências, circunstância que também se nota em relação ao adolescente infrator internado;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a necessidade de substancial diminuição das equipes de trabalho inviabiliza a manutenção do atual período de funcionamento das centenas de unidades do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os Comunicados CSM divulgados nos dias 12, 13 e 14 de março de 2020, o Provimento CSM nº 2545/2020, resultado de deliberações em sessões realizadas por este órgão e a Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Plantão Judicial Especial em Primeiro Grau de 23 de março a 24 de abril de 2020, nos moldes dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA48.

artigos 1.127 a 1.167 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (NSCGJ);

Art. 2º. Nesse período, suspendem-se os prazos processuais, o atendimento ao público, as sessões do Tribunal do Júri e as audiências, inclusive as de custódia e as de apresentação, ao Juiz, de adolescente em conflito com a lei apreendido e representado, observando-se o Provimento CSM nº2546/2020;

Art. 3º. Para os finais de semana e feriados, ficam mantidas as regras do Plantão Ordinário, das NSCGJ;

Art. 4º. Para os dias úteis deverão ser formadas escalas de duas equipes por semana, sendo que uma equipe atuará de segunda-feira a terça-feira, e a outra equipe atuará de quarta-feira a sexta-feira;

Parágrafo único. As equipes serão formadas nos mesmos moldes do Plantão Ordinário, não se confundindo com a escala dos finais de semana;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA48.

Art. 5º. Aos Magistrados e Servidores convocados nos termos do artigo 4º deste Provimento será concedido um dia de crédito de compensação, a cada dia de participação;

Art. 6º. Ficam mantidos os afastamentos e o gozo de férias deferidos até a data da publicação deste Provimento e suspensa a apreciação dos demais pedidos desta natureza;

Parágrafo único. Os casos de substituição serão apreciados pela Presidência devendo o requerimento ser encaminhado para à SEMA, para Magistrados, ou à SGP, no caso de Servidores;

Art. 7º. Cada Secretaria da Presidência e Unidade Administrativa, inclusive da Corregedoria Geral da Justiça, indicará Servidores necessários para o trabalho presencial de no máximo 30% (trinta por cento) da equipe, para a manutenção das atividades essenciais de plantão jurisdicional e administrativo;

Art. 8º. O período de suspensão referido no artigo 1º não se aplica para fins de contratos administrativos, licitações, atestes de notas e pregões;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA48.

Art. 9º. A critério do Conselho Superior da Magistratura, poderá ser autorizado trabalho remoto nas unidades judiciais de primeiro grau e administrativas;

Art. 10. Revoga-se o artigo 4º do Provimento nº 2545/2020, mantidas as demais disposições não conflitantes com o presente ato;

Art. 11. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de março de 2020.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Presidente do Tribunal de Justiça

LUIS SOARES DE MELLO NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA48.

RICARDO ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO

Decano

GUILHERME GONÇALVES STRENGER

Presidente da Seção de Direito Criminal

DIMAS RUBENS FONSECA

Presidente da Seção de Direito Privado

PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO

Presidente da Seção de Direito Público

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA48.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** ***na pessoa de seu inventariante*** **MURILO DOS SANTOS.** O **Dr. Dário Gayoso Júnior,** MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562) - Controle nº 134/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/07/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/07/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/07/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/08/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA49.

salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.337 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 82.735,65 (março/2020).

Santos, 26 de maio de 2020.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Dário Gayoso Júnior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA49.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

FICHA 1 | MATRÍCULA 9.337

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/05/2020 12:24:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA4B.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAGNADITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRAIALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo/ a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, a pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/05/2020 12:24:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA4B.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRICULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e rasa quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMÍLIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

MATRICULA 9.337 | FICHA 2

AV-8 / M-9.337 - PENHORA

Averbado em 26 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.296 de 01/10/2018

Conforme Certidão de Penhora emitida eletrônicamente em 01 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000233157, pelo escrivão diretor da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/05/2020 12:24:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA4B.

MATRICULA 9.337 | FICHA 02 VERSO

Civil nº 00223236920178260562, movida por **CONDOMINIO EQUADOR**, CNPJ sob nº 60.012.481/0001-87, em face de **MURILO DOS SANTOS**, CPF nº 292.636.798-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão que decretou a responsabilidade datada de 16/08/2018, folhas 54/55, sendo **RS 46.028,80** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Murilo dos Santos.

Carmen Tabet Bonini Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/05/2020 12:24:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 16:11 , sob o número WSTS20701440813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52EEA4B.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** ***na pessoa de seu inventariante*** **MURILO DOS SANTOS.** O **Dr. Dário Gayoso Júnior,** MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562) - Controle nº 134/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/07/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/07/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/07/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/08/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC) PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA.Protocolado em 26/05/2020 às 16:11:15, sob o número WSTS20701440813. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 52EEA49.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SATICO HAYASHI, liberado nos autos em 26/05/2020 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52F1DA3.

salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósit judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilã estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereç constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889 I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.337 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTR DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 411, tipo localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mell Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marech Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área d serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comur correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertic externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a ess apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terren onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificaçã condominial. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, send nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 200.000,0 (duzentos mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data d alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação n valor de R$ 82.735,65 (março/2020).

Santos, 26 de maio de 2020.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Dário Gayoso Júnior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA.Protocolado em 26/05/2020 às 16:11:15, sob o número WSTS20701440813. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 52EEA49.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SATICO HAYASHI, liberado nos autos em 26/05/2020 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 52F1DA3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado: **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:
Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º Leilão terá início no dia 20/07/2020 às 15:00h e se encerrará dia 23/07/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/07/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 18/08/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliaçã O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitação@megaleilões.com.br.
Providencie a empresa MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.

Nada Mais. Santos, 27 de maio de 2020. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 27/05/2020 às 16:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5304B32.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0299/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º Leilão terá início no dia 20/07/2020 às 15:00h e se encerrará dia 23/07/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/07/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 18/08/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliaçã O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cível, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitação@megaleilões.com.br. Providencie a empresa MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Do que dou fé.
Santos, 1 de junho de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 01/06/2020 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 535C780.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2020, foi disponibilizado na página 1070/1077 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º Leilão terá início no dia 20/07/2020 às 15:00h e se encerrará dia 23/07/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/07/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 18/08/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliaçã O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cível, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitação@megaleilões.com.br. Providencie a empresa MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 4 de junho de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 04/06/2020 às 20:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 53A3405.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., requerer o que abaixo segue:

1. Primeiramente requer-se a intimação por carta do inventariante da data e local do leilão no seguinte endereço: Rua Amirante Ernesto de melo Junior, 217, ap 411 – porta 06 – Aparecida em Santos – Cep. 11035-300.

2. Requer a juntada da planilha atualizada do débito, no importe de R$ 86.061,07 (oitenta e seis e sessenta e um reais e sete centavos), atualizados até 30/06/2020.

3. Por fim, requer a juntada da guia FEDTJ devidamente paga em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445812.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Santos, 15 de junho de 2020.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445812.

Emissão: 15/06/2020

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Processo: 0022323-69.2017.8.26.0562

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2009	Condomínio	195,30	40,110982	355,68	2%	7,11	15/02/2009	4153	138,4333%	492,37	855,16
15/03/2009	Condomínio	202,10	40,235326	366,93	2%	7,33	15/03/2009	4125	137,5000%	504,52	878,78
15/04/2009	Condomínio	184,39	40,315796	334,11	2%	6,68	15/04/2009	4094	136,4667%	455,94	796,73
15/05/2009	Condomínio	193,59	40,537532	348,86	2%	6,97	15/05/2009	4064	135,4667%	472,58	828,41
15/06/2009	Condomínio	194,41	40,780757	348,25	2%	6,96	15/06/2009	4033	134,4333%	468,16	823,37
15/07/2009	Condomínio	188,14	40,952036	335,60	2%	6,71	15/07/2009	4003	133,4333%	447,80	790,11
15/08/2009	Condomínio	192,60	41,046225	342,77	2%	6,85	15/08/2009	3972	132,4000%	453,82	803,44
15/09/2009	Condomínio	197,10	41,079061	350,50	2%	7,01	15/09/2009	3941	131,3667%	460,44	817,95
15/10/2009	Condomínio	191,23	41,144787	339,52	2%	6,79	15/10/2009	3911	130,3667%	442,62	788,93
15/11/2009	Condomínio	194,86	41,243534	345,14	2%	6,90	15/11/2009	3880	129,3333%	446,38	798,42
15/12/2009	Condomínio	201,31	41,396135	355,25	2%	7,10	15/12/2009	3850	128,3333%	455,90	818,25
15/01/2010	Condomínio	189,57	41,495485	333,73	2%	6,67	15/01/2010	3819	127,3000%	424,83	765,23
15/02/2010	Condomínio	194,76	41,860645	339,87	2%	6,79	15/02/2010	3788	126,2667%	429,14	775,80
15/03/2010	Condomínio	194,98	42,153669	337,89	2%	6,75	15/03/2010	3760	125,3333%	423,48	768,12
15/04/2010	Condomínio	194,49	42,45296	334,67	2%	6,69	15/04/2010	3729	124,3000%	415,99	757,35
15/05/2010	Condomínio	199,74	42,762866	341,21	2%	6,82	15/05/2010	3699	123,3000%	420,71	768,74
20/06/2010	Condomínio	187,19	42,946746	318,40	2%	6,36	20/06/2010	3663	122,1000%	388,76	713,52
15/07/2010	Condomínio	191,75	42,895504	326,52	2%	6,53	15/07/2010	3638	121,2667%	395,96	729,01
15/08/2010	Condomínio	183,81	42,869474	313,22	2%	6,26	15/08/2010	3607	120,2333%	376,59	696,07
15/09/2010	Condomínio	184,10	42,839465	313,93	2%	6,27	15/09/2010	3576	119,2000%	374,20	694,40
15/10/2010	Condomínio	185,12	43,070798	313,97	2%	6,27	15/10/2010	3546	118,2000%	371,11	691,35
15/11/2010	Condomínio	192,04	43,467049	322,74	2%	6,45	15/11/2010	3515	117,1667%	378,14	707,33
15/12/2010	Condomínio	198,30	43,914759	330,01	2%	6,60	15/12/2010	3485	116,1667%	383,36	719,97
15/01/2011	Condomínio	192,83	44,178247	318,85	2%	6,37	15/01/2011	3454	115,1333%	367,10	692,32
15/02/2011	Condomínio	196,01	44,593522	321,09	2%	6,42	15/02/2011	3423	114,1000%	366,36	693,87
15/03/2011	Condomínio	197,86	44,834327	322,38	2%	6,44	15/03/2011	3395	113,1667%	364,82	693,64
15/04/2011	Condomínio	194,73	45,130233	315,20	2%	6,30	15/04/2011	3364	112,1333%	353,44	674,94
15/05/2011	Condomínio	187,71	45,45517	301,70	2%	6,03	15/05/2011	3334	111,1333%	335,28	643,01
15/06/2011	Condomínio	193,27	45,714264	308,84	2%	6,17	15/06/2011	3303	110,1000%	340,03	655,04
15/07/2011	Condomínio	194,91	45,814835	310,78	2%	6,21	15/07/2011	3273	109,1000%	339,06	656,05
15/08/2011	Condomínio	195,04	45,814835	310,98	2%	6,21	15/08/2011	3242	108,0667%	336,06	653,25
20/09/2011	Condomínio	182,94	46,007257	290,47	2%	5,80	20/09/2011	3206	106,8667%	310,41	606,68
15/01/2012	Condomínio	196,43	46,864232	306,19	2%	6,12	15/01/2012	3089	102,9667%	315,27	627,58
20/02/2012	Condomínio	205,64	47,103239	318,92	2%	6,37	20/02/2012	3053	101,7667%	324,55	649,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445814.

Emissão: 15/06/2020

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Processo: 0022323-69.2017.8.26.0562

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/03/2012	Condomínio	200,52	47,286941	309,77	2%	6,19	20/03/2012	3024	100,8000%	312,24	628,20
20/04/2012	Condomínio	193,59	47,372057	298,53	2%	5,97	20/04/2012	2993	99,7667%	297,83	602,33
20/05/2012	Condomínio	194,42	47,673238	297,90	2%	5,95	20/05/2012	2963	98,7667%	294,22	598,07
20/06/2012	Condomínio	199,22	47,937451	303,58	2%	6,07	20/06/2012	2932	97,7333%	296,69	606,34
20/07/2012	Condomínio	216,59	48,062088	329,20	2%	6,58	20/07/2012	2902	96,7333%	318,44	654,22
20/08/2012	Condomínio	206,52	48,268754	313,55	2%	6,25	20/08/2012	2871	95,7000%	299,11	617,91
20/09/2012	Condomínio	211,70	48,486963	318,95	2%	6,37	20/09/2012	2840	94,6667%	301,93	627,25
20/10/2012	Condomínio	212,29	48,791424	317,84	2%	6,35	20/10/2012	2810	93,6667%	297,71	621,99
20/11/2012	Condomínio	201,85	49,137843	300,08	2%	6,00	20/11/2012	2779	92,6333%	277,97	584,05
20/12/2012	Condomínio	196,30	49,403187	290,26	2%	5,80	20/12/2012	2749	91,6333%	265,97	562,03
20/01/2013	Condomínio	203,65	49,76877	298,92	2%	5,97	20/01/2013	2718	90,6000%	270,82	575,71
20/02/2013	Condomínio	211,47	50,226642	307,56	2%	6,15	20/02/2013	2687	89,5667%	275,47	589,18
20/03/2013	Condomínio	214,71	50,48782	310,66	2%	6,21	20/03/2013	2659	88,6333%	275,24	592,21
20/04/2013	Condomínio	210,41	50,790746	302,62	2%	6,05	20/04/2013	2628	87,6000%	265,09	573,76
20/05/2013	Condomínio	215,49	51,090411	308,11	2%	6,16	20/05/2013	2598	86,6000%	266,82	581,09
20/06/2013	Condomínio	203,68	51,269227	287,36	2%	5,74	20/06/2013	2567	85,5667%	245,88	538,98
20/07/2013	Condomínio	114,82	51,41278	163,14	2%	3,26	20/07/2013	2537	84,5667%	137,96	304,36
20/08/2013	Condomínio	130,16	51,345043	185,18	2%	3,70	20/08/2013	2506	83,5333%	154,68	343,56
20/09/2013	Condomínio	147,45	51,428096	209,44	2%	4,18	20/09/2013	2475	82,5000%	172,78	386,40
20/10/2013	Condomínio	127,04	51,566951	179,96	2%	3,59	20/10/2013	2445	81,5000%	146,66	330,21
20/11/2013	Condomínio	125,69	51,881509	176,97	2%	3,53	20/11/2013	2414	80,4667%	142,40	322,90
20/12/2013	Condomínio	115,85	52,1616669	162,74	2%	3,24	20/12/2013	2384	79,4667%	128,92	294,40
20/01/2014	Condomínio	116,88	52,537233	162,51	2%	3,25	20/01/2014	2353	78,4333%	127,46	293,22
31/01/2014	Oficial de justiça	13,59	52,537233	18,89						0,00	18,89
31/01/2014	uta procuração	13,56	52,537233	18,85						0,00	18,85
31/01/2014	Guia custas	166,55	52,537233	231,58						0,00	231,58
20/02/2014	Condomínio	143,22	52,868217	197,89	2%	3,95	20/02/2014	2322	77,4000%	153,16	355,00
20/03/2014	Condomínio	137,75	53,206573	189,12	2%	3,78	20/03/2014	2294	76,4667%	144,61	337,51
20/04/2014	Condomínio	133,17	53,642866	181,35	2%	3,62	20/04/2014	2263	75,4333%	136,79	321,76
09/05/2014	Guia oficial de justiça	13,59	54,061128	18,36						0,00	18,36
20/05/2014	Condomínio	134,61	54,061128	181,89	2%	3,63	20/05/2014	2233	74,4333%	135,38	320,90
20/06/2014	Condomínio	149,65	54,385647	201,01	2%	4,02	20/06/2014	2202	73,4000%	147,54	352,57
20/07/2014	Condomínio	153,52	54,527049	205,67	2%	4,11	20/07/2014	2172	72,4000%	148,90	358,68
11/08/2014	Taxa pesquisa	22,00	54,593934	29,43						0,00	29,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445814.

Emissão: 15/06/2020

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Rés: ESPÓLIO AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Processo: 0022323-69.2017.8.26.0562

Fls. 3 de 5

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/08/2014	Condomínio	108,58	54,597934	145,27	2%	2,90	20/08/2014	2141	71,3667%	103,67	251,84
20/09/2014	Condomínio	106,62	54,69621	142,40	2%	2,84	20/09/2014	2110	70,3333%	100,15	245,39
20/10/2014	Condomínio	101,69	54,964221	135,15	2%	2,70	20/10/2014	2080	69,3333%	93,70	231,55
20/11/2014	Condomínio	145,80	55,173085	193,04	2%	3,86	20/11/2014	2049	68,3000%	131,84	328,74
20/12/2014	Condomínio	149,91	55,465502	197,44	2%	3,94	20/12/2014	2019	67,3000%	132,87	334,25
20/01/2015	Condomínio	164,51	55,809388	215,33	2%	4,30	20/01/2015	1988	66,2667%	142,69	362,32
20/02/2015	Condomínio	160,80	56,635366	207,40	2%	4,14	20/02/2015	1957	65,2333%	135,29	346,83
20/03/2015	Condomínio	134,12	57,292336	171,01	2%	3,42	20/03/2015	1929	64,3000%	109,95	284,38
20/04/2015	Condomínio	134,37	58,15745	168,78	2%	3,37	20/04/2015	1898	63,2667%	106,78	278,93
20/05/2015	Condomínio	142,31	58,570367	177,49	2%	3,54	20/05/2015	1868	62,2667%	110,51	291,54
20/06/2015	Condomínio	209,37	59,150213	258,57	2%	5,17	20/06/2015	1837	61,2333%	158,33	422,07
20/07/2015	Condomínio	219,89	59,6056669	269,49	2%	5,38	20/07/2015	1807	60,2333%	162,32	437,19
20/08/2015	Condomínio	220,88	59,951381	269,14	2%	5,38	20/08/2015	1776	59,2000%	159,33	433,85
20/09/2015	Condomínio	252,13	60,101259	306,45	2%	6,12	20/09/2015	1745	58,1667%	178,25	490,82
20/10/2015	Condomínio	251,84	60,407775	304,55	2%	6,09	20/10/2015	1715	57,1667%	174,10	484,74
20/11/2015	Condomínio	247,82	60,877914	297,40	2%	5,94	20/11/2015	1684	56,1333%	166,94	470,28
20/12/2015	Condomínio	257,15	61,548603	305,20	2%	6,10	20/12/2015	1654	55,1333%	168,26	479,56
20/01/2016	Condomínio	250,77	62,10254	294,98	2%	5,89	20/01/2016	1623	54,1000%	159,58	460,45
20/02/2016	Condomínio	250,53	63,040288	290,31	2%	5,80	20/02/2016	1592	53,0667%	154,05	450,16
20/03/2016	Condomínio	262,27	63,63917	301,05	2%	6,02	20/03/2016	1563	52,1000%	156,84	463,91
20/04/2016	Condomínio	262,42	63,919182	299,91	2%	5,99	20/04/2016	1532	51,0667%	153,15	459,05
27/04/2016	Edital	541,10	63,919182	618,40							618,40
20/05/2016	Condomínio	265,51	64,328264	301,51	2%	6,03	20/05/2016	1502	50,0667%	150,95	458,49
20/06/2016	Condomínio	263,90	64,95868	296,77	2%	5,93	20/06/2016	1471	49,0333%	145,51	448,21
20/07/2016	Condomínio	266,28	65,263985	298,95	2%	5,96	20/07/2016	1441	48,0333%	143,16	447,17
20/08/2016	Condomínio	269,54	65,681674	299,78	2%	5,99	20/08/2016	1410	47,0000%	140,89	446,66
20/09/2016	Condomínio	269,81	65,885287	299,15	2%	5,98	20/09/2016	1379	45,9667%	137,50	442,63
20/10/2016	Condomínio	269,86	65,937995	298,97	2%	5,97	20/10/2016	1349	44,9667%	134,43	439,17
20/11/2016	Condomínio	270,13	66,050089	298,76	2%	5,97	20/11/2016	1318	43,9333%	131,25	435,98
20/12/2016	Condomínio	239,49	66,096324	264,60	2%	5,29	20/12/2016	1288	42,9333%	113,64	383,62
20/01/2017	Condomínio	245,76	66,188858	271,24	2%	5,42	20/01/2017	1257	41,9000%	113,64	390,30
20/02/2017	Condomínio	253,72	66,466851	281,05	2%	5,62	20/02/2017	1226	40,8667%	114,85	401,52
20/03/2017	Condomínio	255,72	66,626371	280,38	2%	5,60	20/03/2017	1198	39,9333%	111,96	397,94
20/04/2017	Condomínio	249,95	66,839575	273,17	2%	5,46	20/04/2017	1167	38,9000%	106,26	384,89

www.saj.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445814.

Emissão: 15/06/2020

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Processo: 0022323-69.2017.8.26.0562

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/06/2017	Condomínio	257,59	67,13386	280,29	2%	5,60	20/06/2017	1106	36,8667%	103,33	389,22
20/08/2017	Condomínio	254,97	67,046243	277,80	2%	5,55	20/08/2017	1045	34,8333%	96,76	380,11
20/12/2017	Condomínio	139,74	67,381739	151,49	2%	3,02	20/12/2017	923	30,7667%	46,60	201,11
20/01/2018	Condomínio	182,02	67,556931	196,82	2%	3,93	20/01/2018	892	29,7333%	58,52	259,27
20/02/2018	Edital	571,05	67,556931	617,49						0,00	617,49
20/03/2018	Condomínio	186,00	67,712311	200,66	2%	4,01	20/02/2018	861	28,7000%	57,58	262,25
20/03/2018	Condomínio	181,74	67,834193	195,71	2%	3,91	20/03/2018	833	27,7667%	54,34	253,96
20/04/2018	Condomínio	255,54	67,881676	275,00	2%	5,50	20/04/2018	802	26,7333%	73,51	354,01
20/05/2018	Condomínio	235,56	68,024227	252,96	2%	5,05	20/05/2018	772	25,7333%	65,09	323,10
20/06/2018	Condomínio	241,92	68,316751	258,68	2%	5,17	20/06/2018	741	24,7000%	63,89	327,74
20/07/2018	Condomínio	236,58	69,29366	249,40	2%	4,98	20/07/2018	711	23,7000%	59,10	313,48
24/07/2018	Certidão	51,19	69,29366	53,96						0,00	53,96
20/08/2018	Condomínio	238,33	69,466894	250,62	2%	5,01	20/08/2018	680	22,6667%	56,80	312,43
03/09/2018	Guia oficial de justiça	77,10	69,466894	81,07						0,00	81,07
20/09/2018	Condomínio	234,29	69,466894	246,37	2%	4,92	20/09/2018	649	21,6333%	53,29	304,58
17/10/2018	Arisp	252,84	69,675294	265,09						0,00	265,09
20/11/2018	Condomínio	198,08	69,953995	206,85	2%	4,13	20/11/2018	588	19,6000%	40,54	251,52
20/12/2018	Condomínio	205,97	69,77911	215,62	2%	4,31	20/12/2018	558	18,6000%	40,10	260,03
20/01/2019	Condomínio	200,41	69,8768	209,51	2%	4,19	20/01/2019	527	17,5667%	36,80	250,50
20/02/2019	Condomínio	212,91	70,128356	221,78	2%	4,43	20/02/2019	496	16,5333%	36,66	262,87
20/03/2019	Condomínio	248,71	70,507049	257,68	2%	5,15	20/03/2019	468	15,6000%	40,19	303,02
20/04/2019	Condomínio	234,00	71,049953	240,59	2%	4,81	20/04/2019	437	14,5667%	35,04	280,44
20/05/2019	Condomínio	228,76	71,476252	233,80	2%	4,67	20/05/2019	407	13,5667%	31,71	270,18
20/06/2019	Condomínio	326,95	71,583466	333,65	2%	6,67	20/06/2019	376	12,5333%	41,81	382,13
20/07/2019	Condomínio	321,93	71,990624	328,49	2%	6,56	20/07/2019	346	11,5333%	37,88	372,03
20/08/2019	Condomínio	369,79	71,662214	376,95	2%	7,53	20/08/2019	315	10,5000%	39,57	424,05
20/09/2019	Condomínio	309,68	71,246208	315,50	2%	6,30	20/09/2019	284	9,4667%	29,84	351,44
20/10/2019	Condomínio	302,51	71,712333	308,15	2%	6,16	20/10/2019	254	8,4667%	26,09	340,40
20/11/2019	Condomínio	315,38	71,741017	321,14	2%	6,42	20/11/2019	223	7,4333%	23,87	351,43
20/12/2019	Condomínio	274,73	72,128418	278,24	2%	5,56	20/12/2019	193	6,4333%	17,90	301,70
20/01/2020	Condomínio	269,54	72,008384	269,49	2%	5,38	20/01/2020	162	5,4000%	14,55	289,42
20/02/2020	Condomínio	288,24	73,147699	288,36	2%	5,76	20/02/2020	131	4,3667%	12,59	306,71
20/03/2020	Condomínio	277,89	73,271449	277,05	2%	5,54	20/03/2020	102	3,4000%	9,41	292,00
20/04/2020	Condomínio	277,89	73,403337	276,55	2%	5,53	20/04/2020	71	2,3667%	6,54	288,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445814.

Emissão: 15/06/2020

Fls. 5 de 5

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR X Réu: ESPÓLIO AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Processo: 0022323-69.2017.8.26.0562

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Dias	% Juros	V. Juros	Total
20/05/2020	Condomínio	267,07	73.234369	266,40	2%	5,32	20/05/2020	41	1,3667%	3,64	275,36
15/06/2020	Taxa citação	23,25	0	23,25						0,00	23,25

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.051422

JUROS:
- Contagem: Por número exato de dias decorridos. (Pró Rata Die)
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/06/2020.
- Taxa: 1% ao Mês Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):
- Sobre o Principal (R$3.691,60), sobre Multas (R$69,81), sobre Juros (R$2.589,01), sobre Honorários (R$762,05) Total Multa: 7.112,47.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:
- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R$7.112,47), sobre a Multa do Art.523 (R$711,24) Total Honorários: 7.823,71.

Total do Principal Corrigido:	36.916,08
Total de Multas:	698,16
Total de Juros:	25.890,13
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	63.504,37
+ Honorários 12%	7.620,52
Total do Cálculo:	**71.124,89**
+ Multa 10% CPC Art.523	7.112,47
+ Honorários 10% CPC Art.523	7.823,71
Total do Cálculo com Art.523:	**86.061,07**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445814.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061515473001
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EQUADOR			60.012.481/0001-87
Nº do processo	Unidade		CEP
00223236920178260562	8ª Vara Cível de Santos		11035-300
Endereço			Código
Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, nº. 167 a 227 - Santos			120-1
Histórico			Valor
Taxa postal citação penhora - CUMPRMENTO DE SENTENÇA - 8ª Vara Cível de Santos - PROC 223236920178260562 - CONDOMÍNIO EQUADOR X ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA			23,25
			Total 23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - 86886 19042 - ffs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 232551174006 | 112016001249 | 810001870015

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061515473001
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EQUADOR			60.012.481/0001-87
Nº do processo	Unidade		CEP
00223236920178260562	8ª Vara Cível de Santos		11035-300
Endereço			Código
Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, nº. 167 a 227 - Santos			120-1
Histórico			Valor
Taxa postal citação penhora - CUMPRMENTO DE SENTENÇA - 8ª Vara Cível de Santos - PROC 223236920178260562 - CONDOMÍNIO EQUADOR X ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA			23,25
			Total 23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - 86886 19042 - ffs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 232551174006 | 112016001249 | 810001870015

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061515473001
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EQUADOR			60.012.481/0001-87
Nº do processo	Unidade		CEP
00223236920178260562	8ª Vara Cível de Santos		11035-300
Endereço			Código
Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, nº. 167 a 227 - Santos			120-1
Histórico			Valor
Taxa postal citação penhora - CUMPRMENTO DE SENTENÇA - 8ª Vara Cível de Santos - PROC 223236920178260562 - CONDOMÍNIO EQUADOR X ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA			23,25
			Total 23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - 86886 19042 - ffs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 232551174006 | 112016001249 | 810001870015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445816.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.10.33
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GREYSI ALEJANDRO DO NASCI
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 39.657-5

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	23255117400-6
	11201600124-9	81000187001-5
Data do pagamento		15/06/2020
Valor Total		23,25

DOCUMENTO: 061501
AUTENTICACAO SISBB:
C.DF0.21B.D1C.0C5.D61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:00 , sob o número WSTS20701695730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5445817.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir carta intimação.

Nada Mais. Santos, 15 de junho de 2020. Eu, ___, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 15/06/2020 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5446BC0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Carta intimação.

Nada Mais. Santos, 16 de junho de 2020. Eu, ___, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 16/06/2020 às 12:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5455D11.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Destinatário(a):
AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos
R ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR, 217, PORTA 06 - AP 411, APARECIDA
Santos-SP
CEP 11035-300

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório: Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2020 às 15:00**h e se encerrará dia **23/07/2020 às 15:00h,** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão,** que terá início no dia **23/07/2020 às 15:01h** e se encerrará no dia **18/08/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cível, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitação@megaleiloes.com.br. Providencie a empresa MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 16 de junho de 2020. Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 16/06/2020 às 13:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5455F6D.

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA
Praça D. Idílio José Soares, 42 - conj. 29 – Centro – Santos/SP
Tel: (13) 3233-1523
hoju.publicidade@gmail.com

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP.

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

HOJU PUBLICIDADE S/C LTDA, empresa encarregada da publicação do edital expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do incluso comprovante de publicação.

Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 10 de Julho de 2020.

Márcia Cristina M. Murayama
OAB/SP 335.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2020 às 11:51 , sob o número WSTS20702060631
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 560B26B.

Publicidade Legal

Prefeitura Municipal de Itanhaém

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2020.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 37/2020
Processo n º 7.949/2020
Interessado: Secretaria de Saúde.
Tipo de Licitação: Menor Preço Item.
Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de Medicamentos Diversos e Psicotrópicos, para Atender a U.P.A, S.A.M.U, e Redes de Atenção Básica e Especializadas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, reserva de Itens para participação exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 10/07/2020, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas do dia 10/07/2020 e Final – às 08:15 Horas do dia 27/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:15 Horas do dia 27/07/2020
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 27/07/2020.
Recebimento da documentação dos Itens 01 aos 45: até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao da realização da sessão.
Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1200.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 09 DE JULHO DE 2020.

Wilson Carlos do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Extrato de Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento Nº 19/19.Proc. Adm. Nº 8130/2019. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria da Saúde. Contratada: Viação Cometa S/A. Objeto: Aditar o Contrato de fornecimento de passagens de São Vicente/Santo André - Santo André/São Vicente, São Vicente/Campinas – Campinas/São Vicente e São Vicente/ Sorocaba – Sorocaba/São Vicente para atender os pacientes do Tratamento Fora do Domicílio pelo período de 12 meses. Valor estimado anual: R$ 43.848,00. Vigência: 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021. Justificativa: Artigo 57, Lei Federal Nº 8.666/93. São Vicente, 07 de julho de 2020. **Carlos Alberto de Brito Barbosa.** Fundo Municipal de Saúde/SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
Processo Administrativo nº 10539/942/2020

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de medicamentos - Bloco A 2020 parte II, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá. LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO Endereço Eletrônico: www. bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda. sp.gov.br DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 15/07/2020 DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/07/2020 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2020 às 09h30m (Horário Oficial de Brasília - DF) Nº DA OFERTA DE COMPRA: 833500801002020OC00024

O Município de Guarujá, através da Secretaria de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de acordo com o Edital.
O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R$ 25,00 referentes aos custos de reprodução).

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Endereço: Av Santos Dumont nº 800, 1º andar, Santo Antônio – Guarujá/SP, CEP 11432-440 - Telefone: (13) 33087000 ramal 7110 - E-mail: pregao@guaruja.sp.gov.br e pregao. guaruja@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 019/17. Processo Administrativo nº 30840/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratado: Verocheque Refeições LTDA. Objeto: Adita o Contrato de Prestação de Serviço de fornecimento de cestas básicas sob forma de cartão magnético para prorrogação do prazo pelo período de 12 meses. Valor total do Contrato: R$ 232.320,00. Vigência: 12/07/2020 a 11/07/2021. Justificativa: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. São Vicente, 08 de julho de 2020. **Carlos Alberto de Brito Barbosa.** Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São Vicente.

Prefeitura Municipal de Itanhaém

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 38/2020
Processo n º 7.952/2020
Interessado: Secretaria de Saúde.
Tipo de Licitação: Menor Preço Item.
Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de Material Odontológico, a fim de atender as Unidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal Itanhaém pelo período de 12 meses, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 10/07/2020, na Internet no endereço eletrônico: www. licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas do dia 10/07/2020 e Final – às 08:15 Horas do dia 28/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:15 Horas do dia 28/07/2020
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 28/07/2020.
Recebimento da documentação dos Itens 01 aos 21: até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao da realização da sessão.
Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1200.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 09 DE JULHO DE 2020.

Wilson Carlos do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

EXTRATO DE ATA N.º 97/20. Pregão Presencial nº 44/20. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: DEDETIZADORA MACCI EIRELI. Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de desentupimentos de rede de esgoto, caixa de passagem, caixa de gordura, fossa séptica, sumidouros, vasos sanitários, ralos, pias e tanques para todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde de São Vicente pelo período de 12 meses. Assinatura: 01/07/20. Valor total: R$ 162.666,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais. São Vicente, 09 de julho de 2020. **Carlos Alberto de Brito Barbosa** - Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 85/20 – Tomada de Preços n° 18/20 - Processo Administrativo n° 001-017382-2020-9 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ZAQUEU S.L.J CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Reforma no Ginásio Poliesportivo Dondinho - quadra e cobertura, localizada na Travessa do Parque, n° 1000 , Bairro Catiapoã – São Vicente / SP. Valor: R$ 882.653,95 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/07/20 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93. São Vicente, 09 de julho de 2020. **Gilson Matos do Nascimento.** – Secretário de Esportes

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.301/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PISOS EM ARDOSIA, CERÂMICA, CIMENTADO E GRAMA" TIPO: MENOR VALOR POR LOTE LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N° 9.000, 1° ANDAR, VILA MIRIM - PRAIA GRANDE/ SP, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura efetuou alteração no Edital do Pregão supramencionado. Face ao exposto, informamos que a data do recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO inicialmente designada para o dia 21/05/2020, às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF), foi transferida para o dia 03/08/2020, às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF). Informamos ainda que o Edital alterado poderá ser retirado GRATUITAMENTE por quem já o adquiriu presencialmente e também estará disponível para consulta e download gratuito no site www.praiagrande.sp.gov.br Praia Grande, 09 de julho de 2020. **DENYS DOS SANTOS FONSECA** - Subsecretário de Planejamento de Expansão de Rede Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Extrato de Termo de Aditamento N° 03 ao Contrato de Gestão N° 001/17. Proc. Adm. N° 25.957/18. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente. O.S.: ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu. Objeto: Adita o Contrato de Gestão da OS para o gerenciamento da administração na área de saúde para alteração de cláusulas contratuais. Vigência: 07/11/18 à 06/11/2019. Valor Total do Contrato: R$ 29.221.080,00. Justificativa: Lei Federal N° 9.970/09 e Decreto Federal N° 3.100/09. São Vicente, 16 de Janeiro de 2019. **Carlos Alberto de Brito Barbosa.** Secretaria da Saúde de São Vicente.

Prefeitura Municipal de Itanhaém

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 PROCESSO Nº 4370/2020

OBJETO: GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, CADASTRAMENTO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL E TELEGESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
O Secretário de administração, torna público que o TCESP, mandou SUSPENDER a Licitação, despacho proferido pelo Conselheiro Relator Sidney Estanislau Beraaldo, no expediente TC-017520.989.20-3.

Itanhaém, 09 de julho de 2020.
Wilson Carlos do Nascimento -
Secretario Municipal de Administração

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS" TIPO: MENOR VALOR POR ITEM LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N° 9.000, 1° ANDAR, VILA MIRIM - PRAIA GRANDE/SP, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP Comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura efetuou alteração no Edital do Pregão supramencionado. Face ao exposto, informamos que a data do recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO inicialmente designada para o dia 23/06/2020 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF), foi transferida para o dia 04/08/2020, às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF). Informamos ainda que o Edital alterado poderá ser retirado GRATUITAMENTE por quem já o adquiriu presencialmente e também estará disponível para consulta e download gratuito no site www.praiagrande.sp.gov.br Praia Grande, 09 de julho de 2020. **VANESSA ROVENNA DE M. S. HERNANDES** - Resp. pela Secretaria de Educação

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande Pregão Presencial n° 085/2020
Processo Administrativo: 1698/2020

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS" LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Considerando o Decreto Estadual n° 64.879, de 20/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o estado de São Paulo; Considerando os Decretos Municipais n° 6.922, de 16/03/2020 e n° 6.928, de 20/03/2020, que declaram respectivamente situação de emergência e calamidade pública no Município da Estância Balneária de Praia Grande, decorrente da pandemia do COVID-19; Considerando as medidas temporárias de enfrentamento da Pandemia do COVID-19, que inclui a não aglomeração de pessoas, que consequentemente interfere na necessidade de sessão; Revogamos o processo licitatório supracitado, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação, no dia 14 de julho de 2020, às 09:30 horas, na Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por motivos de conveniência, oportunidade e legalidade, visando o interesse público. Sendo assim a solicitação de impugnação juntada no Processo Administrativo n° 10540/2020 solicitada pela empresa Fenacouro Promoções e Eventos Ltda.-ME, CNPJ/MF n° 08.373.603/0001-40, resta prejudicada, visto a revogação em tela, porém faremos a revisão do edital no intuito de garantir a isonomia do certame. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da data posterior a publicação do presente ato, conforme legislação vigente, junto ao Departamento de Licitações, sito Avenida Presidente Kennedy n° 9000 – 1° andar – Secretaria de Administração no horário da 09:00 às 16:00 horas. Praia Grande, 09 de julho de 2020. ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; KATSU YONAMINE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; CLEBER SUCKOW NOGUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; ANDERSON MENDES DE ANDRADE - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO; AUGUSTO SCHELL - SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE; **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Balanço Patrimonial 2019 - Casa do Caminho

ATIVO			Passivo		
Circulante			*Circulante*		
Disponível	134,89		Fornecedores	180,63	
Bancos C/ Movimento	5.918,46		Salários e Obrigações Trabalhistas	2.962,51	
Aplicações Financeiras	235.588,23		Obrigações Tributárias	338,82	
Adiantamento a Empregados	958,97	242.600,55	Outras Obrigações	1.954,25	5.436,[illegible]
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		242.600,55	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		5.436,[illegible]
Não Circulante			*Não Circulante*		
Imóveis	195,39		Parcelamento - Impostos	41.187,28	41.187,28
Benfeitorias	6.513,57		TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.187,2[illegible]
Móveis e Utensílios	7.725,00		Patrimônio Líquido		
Máquinas e Equipamentos	2.298,50		Patrimônio Social	32.882,28	
(-) Depreciação Acumulada	- 8.346,24	8.386,22	Superávit Acumulado	89.688,07	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.386,22	Superávit do Exercício	81.792,93	204.363,28
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		204.363,28
TOTAL DO ATIVO		250.986,77	TOTAL DO PASSIVO		250.986,77

Demonstração do Resultado do Exercício 2019

RECEITAS			DESPESAS		
Mensalidades	43.659,65		Despesas com Pessoal - Sede	88.459,00	
Doações	27.220,29		Despesas com Pessoal - Creche	676.741,54	
Promoção e Eventos	36.581,63		Despesas Financeiras - Sede	1.541,07	
Subvenções	977.600,00		Despesas Financeiras - Creche	163,27	
Receita do Bazar	5.800,00		Despesas Administrativas - Sede	53.161,63	
Receitas Financeiras	7.743,28		Despesas Administrativas - Creche	195.282,11	
Outras Receitas	643,11	1.099.247,96	Despesas Tributárias - Sede	694,44	
			Despesas Tributárias - Creche	1.411,97	1.017.45[illegible]

SUPERÁVIT - R$ 81.792,93 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)

Reconheço a exatidão e a veracidade da Demonstração do Resultado do Exercício de 2019 que importa as RECEITAS em R$ 1.099.247,96 (um milhão, noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e as DESPESAS em R$ 1.017.455,03 (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019, que importa o ATIVO e PASSIVO no montante de R$ 250.986,77 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reai e setenta e sete centavos), de acordo com os documentos apresentados.

Santos (SP), 31 de dezembro de 2019

JOSINETE PAULINO MOTTA
PRESIDENTE

ALEX ROSA CH[illegible]
CONTADOR
CRC/SP n. 1SP217[illegible]13[illegible]O-3

megaleilões — 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUBATÃO/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **MORILHAS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323.169/0001-57, **BÁRBARA TERESA MORILHAS (despositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.612.578-81, **e SONIA MARCIA MOREIRA MORILHAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.310.648-19. **O Dr. Rodrigo de Moura Jacob**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cubatão - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **MORILHAS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA e outras - processo nº 1003670-82.2019.8.26.0157 – Controle nº 1405/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/07/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 23/07/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/07/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 18/08/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 04 (quatro) cadeiras odontológicas, marca Cavo Unique. **Valor da Avaliação para o lote nº 01: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para Novembro de 2019. LOTE Nº 02:** 04 (quatro) raio x intraoral. **Valor da Avaliação para o lote nº 02: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) cada para Novembro de 2019. LOTE Nº 03:** 04 (quatro) armários em marcenaria odontológica, na cor branca. **Valor da Avaliação para o lote nº 03: R$ 12.000,00 (doze mil reais) cada para Novembro de 2019.** Os bens encontram-se à Rua XV de Novembro, 120, Vila Nova Cubatão, Cubatão/SP, sendo nomeada depositária BÁRBARA TERESA MORILHAS. Débitos desta ação no valor de R$ 261.284,81 (setembro/2019). Cubatão, 26 de maio de 2020. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Rodrigo de Moura Jacob-Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

CONSÓRCIO
de imóvel CONTEMPLADO
crédito de R$ 416 mil para
Comprar, Construir, Quitar,ou
Refinanciar R$ 54 mil +
parcelas 13 99616 8792

megaleilões — 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, *na pessoa de seu inventariante* **MURILO DOS SANTOS.** **O Dr. Dário Gayoso Júnior,** MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562) - Controle nº 134/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/07/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/07/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/07/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/08/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.337 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 82.735,65 (março/2020). Santos, 26 de maio de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Dário Gayoso Júnior-Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002302-31.2020.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEMERSON VITAL DA SILVA, Brasileiro, RG 10.484.275-2, CPF854.592.244-20, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundação Dom David. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 21.507,09, atualizada até fevereiro de 2020, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 08 de abril de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013415-16.2019.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ GUSTAVO BUENO, RG 37393323, CPF 383.968.638-57, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Visconde São Leopoldo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 20.028,37, atualizado até outubro/2019, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 08 de abril de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008341-68.2017.8.26.0562. O(A) MM Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone Curado Ferreira Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INFINIT CO. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.485.619/0001-97, com endereço à Alameda Araguaia, 2190, 1º andar, conj. 107, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-000, que lhe foi proposta uma Ação de Procedimento Comum por parte de ASIA SHIPPING INTERNATIONAL TRANSPORT (SZ) LTD, CNPJ 01.137.526/0001-80, para cobrança de R$ 6.453,94 (03/2017), representado pela Nota de Débito 31089/2014, anexa aos autos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de junho de 2020.

"**O FunBEA - Fundo Brasileiro de Educação Ambiental,** torna pública a realização de tomada de preços, na modalidade Convite e cotação eletrônica, tipo "técnica e preço" para o projeto: "Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista", Contrato Fehidro 163/2020, 2019-BS_COB-96, disponível no site www.funbea. org.br."

Anuncie:
(13) 3301-9777
publicidade@diariodolitoral.com.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 029/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE REALIZAÇÃO: 22/07/2020
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: PRAÇA VEREADOR VITAL MUNIZ, 01 - CEP 11701-050 - TELEFAX: (OXX13) 3476-1700 - BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE - SP
DO OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado para atendimento à Câmara Municipal de Praia Grande, especificados no Anexo VII do Edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins. **VALOR ESTIMADO**: R$ 82.768,63 (Oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Conforme Portaria GPC-L n.º 005/19, fica designado o Pregoeiro e sua equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
Local e horário para retirada do Edital: PRAÇA VEREADOR VITAL MUNIZ, 01 - CEP 11701-050 - TELEFAX: (OXX13) 3476-1700 - BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE – SP – 2.º ANDAR, a partir das 12:00 horas até às 18:00, de segunda a sexta-feira, gratuitamente e pelo site: https://www.praiagrande.sp.leg.br/ no link "Licitações". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (13) 3476-1700 ramais 1705 (Pedro) ou 1720 (Fábio).

Praia Grande/SP, 08 de julho de 2020.
JOSÉ DE JESUS FERREIRA GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

LEILÃO DE 44 IMÓVEIS Online

bradesco — ZUKERMAN LEILÕES

Data do Leilão: 21/07/2020
a partir das 14h00

IMÓVEIS NO ACRE • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MINAS GERAIS • PARÁ • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO

À VISTA 10% DE DESCONTO
• ÁREAS RURAIS • COMERCIAIS • INDUSTRIAL • RESIDENCIAIS • TERRENOS

LOTE 29 - APARTAMENTO Nº 11 SANTOS/SP - MACUCO
Rua Conselheiro João Alfredo, nº 216. 1º andar. Área constr.: 59,00m². Matr. 1.989 do 2º RI local.
Lance Mínimo R$ 114.000,00
Mínimo à vista: R$ 102.600,00

LOTE 30 - APARTAMENTO Nº 1204 C/ 01 VAGA - PRAIA GRANDE/SP VILA TUPI
Rua Uirapuru, nº 39. Edifício Fumio Miyazi. 13º andar, vaga na garagem coletiva. Área útil: 45,71m². Matr. 26.106 do RI local.
RETIRADO DO LEILÃO

LOTE 43 - APARTAMENTO Nº 53 C/ 01 VAGA - PRAIA GRANDE/SP VILA CAIÇARA
Rua Deputado Pinheiro Júnior, nº 236 (antiga Av. São Francisco de Assis), esq. c/ a Rua Deputado Laércio Corte. Edifício Residencial Itaparica. 5º andar, vaga garagem coletiva. Área útil: 60,10m². Matr. 78.499 do RI local.
Lance Mínimo R$ 71.000,00
Mínimo à vista: R$ 63.900,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 1.582.358 em 26/06/2020 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 222.219 em 26/06/2020. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 719.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

Anuncie aqui, ligue: (13) 3301-9777
publicidade@diariodolitoral.com.br
DIÁRIO do litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA MATSUDA MURAYAMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/07/2020 às 11:51 , sob o número WSTS20702060631.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 560B26E.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

18/06/2020
LOTE: 83659

AR
1912260497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
AMELIA ROSA DOS SANTOS - Espolio; Na pessoa do invent. Murilo dos Santos
R ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR, 217, PORTA 06 - AP 411, APARECIDA
Santos, SP
11035-300

AR177392473JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 22/06/20 13:15 h
2ª 23/06/20 15:07 h
3ª 24/06/20 13:34 h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AGF SALDANHA DA GAMA
16 JUL 2020
SANTOS - SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
9187248533

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/07/2020 a
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e

PDF#job_145389

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) **AR(s) negativo(s)**. Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas.

Nada Mais. Santos, 05 de agosto de 2020. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 05/08/2020 às 19:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 580BC84.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0512/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) AR(s) negativo(s). Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas."

Do que dou fé.
Santos, 7 de agosto de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 07/08/2020 às 19:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5838D9C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0512/2020, foi disponibilizado na página 1022/1028 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) AR(s) negativo(s). Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas."

Santos, 12 de agosto de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 12/08/2020 às 19:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 589A862.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., informar o que abaixo segue:

Em 15/06/2020 foi requerida a intimação do inventariante por carta da data e local do leilão. Ocorre que o 1º leilão teve início em 20/07/2020 com término em 23/07/2020 e 2º leilão teve início em **23/07/2020 e terminará no próximo 18/08**.

O AR negativo foi juntado nos autos em 20/07/2020 na mesma data do início do 1º leilão, porém somente em 12/08/2020 saiu publicação ao Exequente sobre referido AR. Não se tem conhecimento do paradeiro do Executado o que se solicitaria a intimação editalícia, porém a mesma se faria tardiamente, posto que o término do 2º leilão ocorrerá na próxima semana (18/08/2020).

Diante do exposto, requer-se aguardar a resposta da Mega Leilões acerca do leilão.

em anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/08/2020 às 16:45 , sob o número WSTS20702555860
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 58AF65F.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 13 de agosto de 2020.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/08/2020 às 16:45 , sob o número WSTS20702555860
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 58AF65F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Aguarde-se o encerramento do leilão.

Intime-se.

Santos, 13 de agosto de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 13/08/2020 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 58B0BC1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562
Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562
Controle nº 134/2014

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, noticiar que não houve confirmação de lances à vista no site desta Gestora, para aquisição do bem penhorado nestes autos.

No entanto, recebemos proposta (anexa), antes do encerramento do leilão, fundamentada no Artigo 895, §1º do Código de Processo Civil, pelo valor de R$ 85.000,00 (oitentas e cinco mil reais), correspondente a 40,5% (quarenta, cinco por cento) da avaliação, atualizada para Agosto/2020, enviada por Adriana Aparecida Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 305.570.358-80, a ser paga à vista.

Diante do exposto, requer o quanto segue.

1. Análise da proposta para aquisição do bem, pelo valor de R$ 85.000,00 (oitentas e cinco mil reais), correspondente a 40,5% (quarenta, cinco por cento) da avaliação, atualizada para Agosto/2020.

2. Intimação da decisão proferida na pessoa do representante legal Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 19 de Agosto de 2020

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2020 às 18:17 , sob o número WSTS20702641588
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 592B318.

megaleilões

1 - Identificação do Proponente

Nome: Adriana Aparecida Pereira dos Santos		CPF/CNPJ: 305.570.358-80
Estado civil: divorciada	Nome do cônjuge (se for ocaso)	CPF
Endereço: Rua Caramuru, nº 25		
Complemento: casa	Bairro Cidade: Estuário / Santos	UF: SP — CEP: 11025-280
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular: 13-98101-7129
E-mail: adripereira0507@gmail.com		

2 - Imóvel Pretendido:

Endereço do imóvel: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, nº 217 apt. 411 - Porta 6			
Bairro: Aparecida	Cidade: Santos	UF: SP	ID do leilão no site: J49893 / Lote 1

3 - Forma de Pagamento

À Vista	R$ 85.000,00 + 5% comissão R$ 4.250,00
Valor Total	R$
Valor por extenso	Oitenta e cinco mil + quatro mil duzentos e cinquenta.
Obs:	

4 - Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes do Edital do Leilão. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, assim como também que se encontra ocupado, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido, assim como, o pagamento da comissão do Leiloeiro sendo de 5% sobre o valor da proposta.

Local/Data Santos, 18 de agosto de 2020

Adriana A. Pereira dos Santos
Assinatura Proponente

Assinatura do Cônjuge (se for caso)

ENVIAR A PROPOSTA ASSINADA POR.: E-MAIL contato@megaleiloes.com.br

OU FAX (11) 3149-4600 JUNTO COM CÓPIA DO RG, CPC E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2020 às 18:17 , sob o número WSTS20702641588
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 592B31C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0539/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o encerramento do leilão. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 19 de agosto de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 19/08/2020 às 18:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 592B7F5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0539/2020, foi disponibilizado na página 1159/1163 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o encerramento do leilão. Intime-se."

Santos, 21 de agosto de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5959248.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Não é possível acolher a proposta apresentada pelo leiloeiro (pág. 191) para aquisição do bem, pelo valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a 40,5% (quarenta, cinco por cento) da avaliação porque não será aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil).

A jurisprudência é neste sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Insurgência contra decisão que reduziu o lance mínimo para 40% do valor da avaliação. Impossibilidade. Art. 891, parágrafo único, do CPC. Norma processual que considera preço vil lances inferiores a 50% da avaliação. Segurança jurídica. Precedentes do C. STJ. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2220014-26.2019.8.26.0000; Relator (a): Carmen Lucia da Silva; Órgão Julgador: 25ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/12/2019; Data de Registro: 19/12/2019).

Intime-se o leiloeiro.

P. I.

Santos,21 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 22/08/2020 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 595AD82.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA

De: JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 12:57
Para: 'MEGA LEILÕES (contato@megaleiloes.com.br)'
Assunto: INTIMAÇÃO DA DECISÃO processo 0022323-69.2017.8.26.0562
Anexos: DEC PROC 0022323-69.pdf

DADOS DO PROCESSO:
Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos

Prezados Senhores,

Em cumprimento à determinação do Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADA DA DECISÃO** a seguir transcrita: "*Vistos. Não é possível acolher a proposta apresentada pelo leiloeiro (pág. 191) para aquisição do bem, pelo valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a 40,5% (quarenta, cinco por cento) da avaliação porque não será aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil).*
A jurisprudência é neste sentido:
AGRAVO DE INSTRUMENTO. Insurgência contra decisão que reduziu o lance mínimo para 40% do valor da avaliação. Impossibilidade. Art. 891, parágrafo único, do CPC. Norma processual que considera preço vil lances inferiores a 50% da avaliação. Segurança jurídica.
Precedentes do C. STJ. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2220014-26.2019.8.26.0000; Relator (a): Carmen Lucia da Silva; Órgão Julgador: 25ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/12/2019; Data de Registro: 19/12/2019). Intime-se o leiloeiro. P.I."

At.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8º Ofício Cível
Rua Bitencourt, 144, 46/48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300
Tel: (13) 4009-3608
E-mail: jkarasawa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 28/08/2020 às 13:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 59DAA99.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0584/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não é possível acolher a proposta apresentada pelo leiloeiro (pág. 191) para aquisição do bem, pelo valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a 40,5% (quarenta, cinco por cento) da avaliação porque não será aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil). A jurisprudência é neste sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Insurgência contra decisão que reduziu o lance mínimo para 40% do valor da avaliação. Impossibilidade. Art. 891, parágrafo único, do CPC. Norma processual que considera preço vil lances inferiores a 50% da avaliação. Segurança jurídica. Precedentes do C. STJ. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2220014-26.2019.8.26.0000; Relator (a):Carmen Lucia da Silva; Órgão Julgador: 25ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/12/2019; Data de Registro: 19/12/2019). Intime-se o leiloeiro. P. I."

Do que dou fé.
Santos, 10 de setembro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 10/09/2020 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5AC0DD3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0584/2020, foi disponibilizado na página 1020/1025 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não é possível acolher a proposta apresentada pelo leiloeiro (pág. 191) para aquisição do bem, pelo valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a 40,5% (quarenta, cinco por cento) da avaliação porque não será aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil). A jurisprudência é neste sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Insurgência contra decisão que reduziu o lance mínimo para 40% do valor da avaliação. Impossibilidade. Art. 891, parágrafo único, do CPC. Norma processual que considera preço vil lances inferiores a 50% da avaliação. Segurança jurídica. Precedentes do C. STJ. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2220014-26.2019.8.26.0000; Relator (a):Carmen Lucia da Silva; Órgão Julgador: 25ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/12/2019; Data de Registro: 19/12/2019). Intime-se o leiloeiro. P. I."

Santos, 11 de setembro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 11/09/2020 às 20:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5AE123D.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva – Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., requerer o que abaixo segue:

Requerida a penhora do imóvel para a realização de hasta pública, o mesmo foi avaliado em fevereiro/2019 em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às fls 82.

Realizado o 1º e 2º leilão em setembro e outubro de 2019, os mesmos restaram negativos.

Em 05 de março de 2020 o Exequente requereu novamente a designação de hasta pública. Realizado o 1º e 2º leilão em julho e agosto de 2020, os mesmos também restaram negativos.

Ocorre que devido à crise mundial por causa do coronavírus houve uma desvalorização no valor dos imóveis. Por certo que quando o mesmo foi avaliado a situação econômica era bem distinta da que vivemos atualmente. O imóvel em questão tem uma área útil de 30,22 metros quadrados e o valor avaliado em fevereiro de 2019 (R$ 200.000,00) encontra-se bem distinto do valor de mercado atualmente.

Tampouco pode-se olvidar que este valor é atualizado quando da realização de nova hasta pública, o que impossibilita que o mesmo seja arrematado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2020 às 17:24 , sob o número WSTS20703118307
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5BBB099.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva – Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Para comprovar o alegado (desvalorização do mercado imobiliário) a Exequente solicitou uma avaliação atualizada de imobiliárias nesta cidade, conforme documentos em anexo.

Em referidas avaliações verifica-se que o imóvel foi avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ou seja, aquém do valor avaliado em 2019.

Diante de todo o exposto, requer-se a **reavaliação do imóvel penhorado,** com fulcro no art. 873, II do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 23 de setembro de 2019.

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2020 às 17:24 , sob o número WSTS20703118307
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5BBB099.

Carla Sampaio Cabral Américo

Corretora de imóveis

CRECI 2ª Região nº 164.864

Rua Oswaldo Cruz, 424/23 – Boqueirão – Santos/SP.

Cel.: (13) 99707 0718

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Interessado: Condomínio Equador.

Localização do imóvel: Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior nº 217, porta 6 apartamento 411, bairro Aparecida, no Município de Santos, Estado de São Paulo – CEP 11035-300.

Tipo/descrição do imóvel: apartamento com área útil de 30,22 metros quadrados, contendo 01 (um) dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 1 (um) banheiro. Sem garagem e sem elevador. Localizado próximo ao shopping Praiamar, SESC, padaria, farmácia, mercado e transporte público.

Valor avaliado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data Base: 22/09/2020.

Este laudo considerou a não existência de dívidas, ônus ou gravames sobre o título de propriedade apresentado. Não foram consultados os órgãos públicos de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, quanto à situação legal e fiscal do imóvel perante os mesmos.

Santos, 22 de setembro de 2020.

1.º TABELIÃO-SANTOS

Carla Sampaio Cabral Américo

CRECI/SP 164.864

TABELIONATO MORAES 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS LEONARDO DE MORAES - Titular
RUA OSWALDO CRUZ 561/563 BOQUEIRÃO - SANTOS - SP - CEP 11045-101 - Tel.: (13) 3285-8000 - tabeliomoraessantos@gmail.com

RECONHECO, por semelhança, COM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de: CARLA SAMPAIO CABRAL AMERICO. Dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA. Em Testº da verdade. 1050865750485048543335555851
Santos - SP, 22 de setembro de 2020.
CRISTIANE SIQUEIRA FIGUEIREDO ESCREVENTE AUTORIZADA Precatória Y.RA
TICIDADE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN

TABELIÃO DE NOTAS - SANTOS - SP
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
SOMENTE COM A AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111401
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10957AA0335145

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2020 às 17:24 , sob o número WSTS20703118307
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5BBB09B.

Prisma Negócios Imobiliários

Vende – Aluga – Administra - CNPJ. 11.061.922/0001-25
Creci resp. 82.785
AV. Ana Costa n.º 493 CONJ. 75 - Santos - SP. TEL - (013) 3288-2844

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VENDA

- Solicitante: **Condomínio Equador**

- Descrição do imóvel:
Imóvel de 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 1 banheiro. Compreende área útil exclusiva de 30,22 metros quadrados, sem garagem e sem elevador. Localiza-se próximo a farmácia, padaria, mercado e shopping (Praiamar).

- Localização:
Edifício: **Condomínio Equador**
End: Rua Almirante Ernesto de Melo Junior nº 217 porta 06 apto 411
Bairro: Aparecida
Município: Santos/SP

- VALOR DE VENDA :
Valor de Venda: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no ano de 2020.

Encaminhamos a avaliação do valor de venda do referido imóvel baseando-se no valor de mercado do Município de Santos – SP.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Santos, 22 de Stembro de 2020

Larissa Karan Meslin

Prisma Negócios Imobiliários
Creci-j nº 21.972 /SP
LARISSA KARAN MESLIN – CRECI 94692

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS P. N. DO 2o. SUBDISTRITO
Av. Washington Luiz , 61 - Vila Mathias - Santos-SP
Bel. Adair Pascual Monte Belo - Oficial Titular
Reconheço 1 firma(s) por semelhança. Valor declarado de
LARISSA KARAN MESLIN
Santos, 22 de setembro de 2020 As1MB
Em test.
da verdade.
Matheus Nascimento Reis - Escrevente Autorizado
Vlr:R$ 9,82. Selo(s): 1978A2-0
***Válido somente com

Prisma Negócios Imobiliários
CNPJ - 11061922 / 0001 - 25
(13) 3288 - 2844 / (13) 3288 - 3627
Av. Ana Costa nº 493 cj. 75 - Gonzaga - Santos - SP

Colégio Notarial do Brasil
122671
FIRMAS
VALOR ECONÔMICO
C10956AA0199862

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2020 às 17:24 , sob o número WSTS20703118307
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5BBB09E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

O condomínio exequente pretende que seja realizada nova avaliação do imóvel, sob a alegação de que em razão da pandemia o bem, que foi avaliado em fevereiro de 2019 por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sofreu desvalorização (págs. 199/200). Junta duas avaliações de R$ 150.000,00 (pág. 201) e R$ 160.000,00 (pág. 202).

Fica deferido o pedido de nova avaliação, observado que deverá ser feita por perito nomeado pelo Juízo; e, não mais por oficial de justiça que teve seu trabalho impugnado, ressaltando que os custos deste trabalho técnico serão suportados pelo exequente que pleiteou a realização, sem possibilidade de reembolso pela executada.

Faculto às partes indicação de perito, no prazo de quinze dias (C.P.C. artigo 471). Se não houver interesse na perícia consensual, nomearei perito.

P.I.

Santos,25 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 25/09/2020 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5BE79FB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0640/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O condomínio exequente pretende que seja realizada nova avaliação do imóvel, sob a alegação de que em razão da pandemia o bem, que foi avaliado em fevereiro de 2019 por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sofreu desvalorização (págs. 199/200). Junta duas avaliações de R$ 150.000,00 (pág. 201) e R$ 160.000,00 (pág. 202). Fica deferido o pedido de nova avaliação, observado que deverá ser feita por perito nomeado pelo Juízo; e, não mais por oficial de justiça que teve seu trabalho impugnado, ressaltando que os custos deste trabalho técnico serão suportados pelo exequente que pleiteou a realização, sem possibilidade de reembolso pela executada. Faculto às partes indicação de perito, no prazo de quinze dias (C.P.C. artigo 471). Se não houver interesse na perícia consensual, nomearei perito. P.I."

Do que dou fé.
Santos, 28 de setembro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 28/09/2020 às 13:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5C0D9FB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0640/2020, foi disponibilizado na página 1232/1235 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. O condomínio exequente pretende que seja realizada nova avaliação do imóvel, sob a alegação de que em razão da pandemia o bem, que foi avaliado em fevereiro de 2019 por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sofreu desvalorização (págs. 199/200). Junta duas avaliações de R$ 150.000,00 (pág. 201) e R$ 160.000,00 (pág. 202). Fica deferido o pedido de nova avaliação, observado que deverá ser feita por perito nomeado pelo Juízo; e, não mais por oficial de justiça que teve seu trabalho impugnado, ressaltando que os custos deste trabalho técnico serão suportados pelo exequente que pleiteou a realização, sem possibilidade de reembolso pela executada. Faculto às partes indicação de perito, no prazo de quinze dias (C.P.C. artigo 471). Se não houver interesse na perícia consensual, nomearei perito. P.I."

Santos, 30 de setembro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 30/09/2020 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5C45B44.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva – Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., em determinação ao despacho de fls. 203, requerer a nomeação de perito para reavaliação do imóvel.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 01 de outubro de 2020.

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2020 às 10:57 , sob o número WSTS20703227904
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 5C51BA0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Diante do decurso de prazo sem manifestação das partes a respeito de perícia consensual, nomeio RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA (rfslyra@terra.com.br) que estimará seus honorários, que serão analisados e antecipados pelo exequente, conforme já decidido.

As partes poderão, em quinze (15) dias, arguir impedimento ou suspeição da perita; ou, formular quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo de quinze (15) dias (art. 465 § 1º incisos I, II e III, do CPC).

Laudo em quarenta e cinco (45) dias após o depósito dos honorários provisórios.

Oportunamente, **intime-se o perito**.

Intime-se.

Santos, 24 de novembro de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 24/11/2020 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 60466C5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do decurso de prazo sem manifestação das partes a respeito de perícia consensual, nomeio RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA (rfslyra@terra.com.br) que estimará seus honorários, que serão analisados e antecipados pelo exequente, conforme já decidido. As partes poderão, em quinze (15) dias, arguir impedimento ou suspeição da perita; ou, formular quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo de quinze (15) dias (art. 465 § 1º incisos I, II e III, do CPC). Laudo em quarenta e cinco (45) dias após o depósito dos honorários provisórios. Oportunamente, intime-se o perito. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 26 de novembro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 26/11/2020 às 15:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 606D52A.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA

De: JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Enviado em: quinta-feira, 26 de novembro de 2020 18:26
Para: rfslyra@terra.com.br
Assunto: 8º Vara Cível da Comarca de Santos - INTIMAÇÃO -p/ estimativa de honorários - Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Anexos: SENHA PROC 0022323-69.2017.8.26.0562.pdf

Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos

Em cumprimento à determinação do Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8º Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para apresentar estimativa de honorários, nos termos do r. despacho anexo.
SEGUE SENHA ANEXA.

Solicito a confirmação de recebimento desta mensagem (Artigo 35 § 13 Os peritos serão intimados da nomeação e demais atos pelo e-mail fornecido e deverão confirmar o recebimento do correio eletrônico no prazo de 5 (cinco) dias da sua emissão, sob pena de destituição. (Acrescentado pelo Provimento CG Nº 29/2017).

At.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8º Ofício Cível
Rua Bitencourt, 144, 46/48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300
Tel: (13) 4009-3608
E-mail: jkarasawa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 26/11/2020 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6072AD5.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Perícias e Inspeções

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CIVEL DE SANTOS.

AÇÃO: Cumprimento de sentença
AUTOR:. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EQUADOR
RÉU:. AMÉLIA ROSA DOS SANTOS
PROC. No.: 0022323-69.2017.8.26.0562

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA, perito judicial nomeado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente informar a a V. Exa., a aceitação do encargo e a estimativa de seus honorários, cf. r. despacho de fls., como a seguir discriminado.

Considerando a necessidade de preservação da dignidade profissional e da justa remuneração dos serviços prestados.

Considerando os fatores relativos a relevância e à dificuldade do trabalho e o tempo a ser despendido.

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel.: (13) 3235-2472 3235-1475 – email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2020 às 17:14 , sob o número WSTS20704052717
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 60CCE88.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Perícias e Inspeções

Considerando o regulamento de honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE, a seguir reproduzido:

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

Capítulo I
NORMAS GERAIS

Art.1° - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2° - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

Art.3° - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4° - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

Art.5° - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

Art.6° - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7° - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2020 às 17:14 , sob o número WSTS20704052717
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 60CCE88.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Perícias e Inspeções

Em face das considerações ora expostas, requer então a V. Exa. o arbitramento dos honorários em R$ 3.000,00 (três mil reais), valor este àquem do mínimo estipulado em regulamento específico (R$ 4.730,00), intimando-se a parte responsável para o depósito.

Termos em que,
P. Deferimento.
Santos, 01 de dezembro de 2020

Ricardo Ferreira de Souza Lyra
CREA 060181035

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel.: (13) 3235-2472 3235-1475 – email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2020 às 17:14 , sob o número WSTS20704052717
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 60CCE88.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Manifestem-se sobre a estimativa dos honorários periciais.

Nada Mais. Santos, 03 de dezembro de 2020. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 03/12/2020 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 60F3514.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2020, foi disponibilizado na página 937/943 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do decurso de prazo sem manifestação das partes a respeito de perícia consensual, nomeio RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA (rfslyra@terra.com.br) que estimará seus honorários, que serão analisados e antecipados pelo exequente, conforme já decidido. As partes poderão, em quinze (15) dias, arguir impedimento ou suspeição da perita; ou, formular quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo de quinze (15) dias (art. 465 § 1º incisos I, II e III, do CPC). Laudo em quarenta e cinco (45) dias após o depósito dos honorários provisórios. Oportunamente, intime-se o perito. Intime-se."

Santos, 11 de dezembro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 11/12/2020 às 14:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 617277B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0864/2020, foi disponibilizado na página 1139/1145 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se sobre a estimativa dos honorários periciais."

Santos, 16 de dezembro de 2020.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 16/12/2020 às 18:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 61DACEC.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., requerer a juntada da guia de depósito referente ao pagamento dos honorários periciais, em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 25 de janeiro de 2021.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2021 às 09:55 , sob o número WSTS21700143077
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6401570.

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 6640/06645-9 CNPJ: 60.012.481/0001-87 Empresa: CONDOMINIO EQUADOR

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: GUIA DE DEP JUDICIAL

Pagador final: Agência / Conta: 6640/06645-9 Nome: CONDOMINIO EQUADOR		CPF / CNPJ: 60.012.481/0001-87
BANCO DO BRASIL	00190.00009 02836.585006 90909.136179 1 85600000300009	
Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: 15/03/2021
		Valor do boleto (R$): 3.000,00
		(-) Desconto (R$): 0,00
		(+)Mora/Multa (R$): 0,00
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	(=) Valor do pagamento (R$): 3.000,00
Sacador / Avalista: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP	CPF/CNPJ do sacador: 51.174.001/0001-93	Data de pagamento: 19/01/2021
Autenticação mecânica: 6FD3E1169B1D18117445A338FF8AE9D50EAC6575		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 19/01/2021 as 17:16:31h via bankline, CTRL 97294.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2021 às 09:55 , sob o número WSTS21700023077
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6401579.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 14/01/2021 15:46:14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR

Réu: AMELIA ROSA DOS SANTOS - Espol

Santos Foro De Santos - Cartório Da 8ª. Vara Cíve

Processo: 00223236920178260562 - ID 081020000105227753

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento de honorários periciais

BANCO DO BRASIL | **001-9** | Recibo do Pagador

00190.00009 02836.585006 90909.136179 1 85600000300000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EQUADOR
CNPJ: 60.012.481/0001-87
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00223236920178260562 - 51174001000193, Santos Foro De Santos - Cartório Da 8ª. Vara Cíve

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850090909136	81020000105227753	15/03/2021	3.000,00	3.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

200

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 90909.136179 1 85600000300000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
15/03/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
14/01/2021	81020000105227753	ND	N	14/01/2021

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000105227753	17	R$		

Nosso-Número
28365850090909136

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000105227753 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(=) Valor do Documento
3.000,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
3.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO EQUADOR
CNPJ: 60.012.481/0001-87
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00223236920178260562 - 51174001000193, Santos Foro De Santos - Cartório Da 8ª. Vara Cíve

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2021 às 09:55 , sob o número WSTS21700143077
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6401579.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

O perito estimou seus honorários em R$3.000,00 (págs.210/212), com o que concordou o exequente, tendo já depositado o valor (págs.216/217).

Diante da concordância, e considerando que o valor estimado mostra-se razoável, acolho a estimativa do perito e arbitro os honorários provisórios em R$3.000,00.

Intime-se o perito para dar início aos trabalhos.

Após a entrega do laudo, arbitrarei os honorários definitivos.

Intime-se.

Santos, 01 de fevereiro de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 01/02/2021 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6486725.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA

De: JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Enviado em: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 15:06
Para: rfslyra@terra.com.br
Assunto: INTIMAÇÃO PERITO P/DAR INÍCIO AOS TRABALHOS PROC. 0022323-69.2017.8.26.0562

DADOS DO PROCESSO:
Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos

Ilmo Sr. RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA – Perito

Em cumprimento à determinação do Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8º Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** A DAR INÍCIO AOS TRABALHOS.

Solicito a confirmação de recebimento desta mensagem (Artigo 35 § 13 Os peritos serão intimados da nomeação e demais atos pelo e-mail fornecido e deverão confirmar o recebimento do correio eletrônico no prazo de 5 (cinco) dias da sua emissão, sob pena de destituição. (Acrescentado pelo Provimento CG Nº 29/2017).
At.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8º Ofício Cível
Rua Bitencourt, 144, 46/48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300
Tel: (13) 4009-3608
E-mail: jkarasawa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 01/02/2021 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 648BBC9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0058/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O perito estimou seus honorários em R$3.000,00 (págs.210/212), com o que concordou o exequente, tendo já depositado o valor (págs.216/217). Diante da concordância, e considerando que o valor estimado mostra-se razoável, acolho a estimativa do perito e arbitro os honorários provisórios em R$3.000,00. Intime-se o perito para dar início aos trabalhos. Após a entrega do laudo, arbitrarei os honorários definitivos. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 3 de fevereiro de 2021.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 03/02/2021 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 64BEECD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2021, foi disponibilizado na página 1048/1054 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2021. Considera-se a data de publicação em 09/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. O perito estimou seus honorários em R$3.000,00 (págs.210/212), com o que concordou o exequente, tendo já depositado o valor (págs.216/217). Diante da concordância, e considerando que o valor estimado mostra-se razoável, acolho a estimativa do perito e arbitro os honorários provisórios em R$3.000,00. Intime-se o perito para dar início aos trabalhos. Após a entrega do laudo, arbitrarei os honorários definitivos. Intime-se."

Santos, 8 de fevereiro de 2021.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 08/02/2021 às 13:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6514945.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE SANTOS

Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe Assunto: Cumprimento de Sentença
Requerente: CONDOMÍNIO EQUADO
Requerido: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

R**ICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA,** perito judicial nomeado nos autos em epígrafe, vem designar para o **dia 10 de março de 2021, às 11:00 h**oras, as diligências no local, sito a Rua Almirante Ernesto de Melo Junior 217 porta 06 – ap. 411.

Requer a publicação desta data, para **ciência às partes da vistoria a ser realizada** e franquear o acesso ao local.

Termos em que,
P. Deferimento
Santos, 08 de fevereiro de 2021

Ricardo Ferreira de Souza Lyra

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel.: (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2021 às 15:14 , sob o número WSTS21700330497
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6518372.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas da designação do perito: dia 10 de março de 2021, às 11:00 horas, no local sito a Rua Almirante Ernesto de Melo Junior 217 porta 06 – ap. 411.

Nada Mais. Santos, 09 de fevereiro de 2021. Eu, ___, Sonia Maria Mateus de Jesus, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 09/02/2021 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6532EC9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0087/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas da designação do perito: dia 10 de março de 2021, às 11:00 horas, no local sito a Rua Almirante Ernesto de Melo Junior 217 porta 06 ap. 411."

Do que dou fé.
Santos, 12 de fevereiro de 2021.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 12/02/2021 às 18:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 657AD43.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2021, foi disponibilizado na página 1254/1262 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2021. Considera-se a data de publicação em 17/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas da designação do perito: dia 10 de março de 2021, às 11:00 horas, no local sito a Rua Almirante Ernesto de Melo Junior 217 porta 06 ap. 411."

Santos, 22 de fevereiro de 2021.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 22/02/2021 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6628395.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DE SANTOS.

AÇÃO: Cumprimento de Sentença
AUTOR:. CONDOMÍNIO EQUADOR
RÉU:. AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos
PROC. No.: 0022323-69.2017.8.26.0562

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA, perito judicial nomeado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente apresentar a V. Exa., seu **LAUDO**, cujas conclusões estão consubstanciadas em anexo, requerendo desde já a juntada da presente.

Termos em que,
P. Deferimento.
Santos, 15 de março de 2021.

Ricardo Ferreira de Souza Lyra
CREA 060181035

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

LAUDO PERICIAL

1 - INTRODUÇÃO

O presente laudo tem por objetivo avaliar o imóvel constituído pelo apartamento 411 do Edifício Equador, parte integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, situado na Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, Município e Comarca de Praia Grande - SP

2 - VISTORIA

2.1 - DO LOCAL

LOCAL: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior

MUNICÍPIO: Santos BAIRRO: Aparecida

CARACTERÍSTICAS: Caracteriza-se o local pela predominância de residências e apartamentos de padrão médio e simples, junto a shopping center e a duas quadras da praia.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: rede de água, rede de esgoto e de águas pluviais, luz pública e domiciliar, pavimentação, guias e sarjetas, telefone, transporte coletivo e coleta de lixo.

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

A fotografia a seguir juntada ilustra a situação do imóvel avaliando.



FOTO 1 – VISTA DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.2 - DO IMÓVEL

O Edifício Equador é parte integrante do Conjunto Habitacional Marechal Castelo Branco, e é constituído por um edifício com quatro pavimentos, com estrutura em concreto armado e fachadas com revestimento cerâmico.

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções



FOTO 2 – VISTA FRONTAL DA EDIFICAÇÃO

O apartamento 411, situa-se no 4º andar, sendo composto por sala, dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço, possuindo a área útil de 30,22 m2, área de uso comum de 4,79 m2, área total igual a 35,01 m2, cabendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,31702 da área total do condomínio.

O apartamento possui as áreas secas com: piso em tacos de madeira e paredes pintadas com latéx sobre massa fina, esquadrias em madeira e alumínio e portas em madeira. As áreas molhadas possuem piso cerâmico, paredes revestidas com azulejos cerâmicos até o teto e esquadrias em alumínio.

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

A unidade apresenta um péssimo estado de conservação e limpeza, apresentando queda do revestimento cerâmico no banheiro, deterioração das esquadrias de madeira em dormitório, e danos no piso de tacos, umidade em paredes, entre outras lesões. Necessita portanto de reparos importantes.

Seguem-se fotos do local.



Foto 2 – Vista da Sala

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções



Foto 3 – Vista do Dormitório

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções



Foto 4 – Janelas com venezianas e caixilharia completamente deteriorada



Foto 5 – Danos em paredes

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções



Foto 6 – Vista do banheiro com queda de azulejos e danos em peças das instalações hidráulicas.

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções



Foto 7 – Vista da cozinha e área de serviço.

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

3 - AVALIAÇÃO

No presente laudo será adotado o método comparativo para a avaliação dos imóveis.

O método comparativo direto é aquele que define o valor de forma imediata, através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto as características intrínseca e extrínsecas. As características e atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e, conseqüentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, respeitados os níveis de rigor definidos nesta norma. É condição fundamental para a aplicação deste método a existência de um conjunto de dados, que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

Para utilização da inferência estatística se faz necessário um grande número de elementos amostrais, inviabilizando sua aplicação no caso em tela.

Já a homogeneização, consiste através de certos parâmetros conhecidos, nivelar todos os atributos e características de cada amostra, em um mesmo padrão comum, tecnicamente chamado de paradigma.

Tem-se pois que cada elemento amostral, apresenta condições diferentes quanto a forma de pagamento, área, padrão construtivo, idade, número de dormitórios, número de banheiros, vagas de garagem, entre

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

outras, de modo que esta pluralidade de atributos deve ser sintetizada numa situação única, tanto quanto possível similar à do terreno avaliando. No caso em tela, adotar-se-á os seguintes procedimentos de homogeneização, vez que se obteve uma amostra com características homogêneas:

Área : Considerou-se na avaliação a área útil dos elementos pesquisados.

Elasticidade: Quando os valores obtidos provêm de ofertas, incide um desconto para compensar a superestimativa natural das mesmas.
Desconto : 0,90

Custo unitário de edificação: Foi utilizado o Estudo Edificações Valores de Venda publicado pelo IBAPE, para analise das diferentes tipologias.

Idade: Foi ponderada através do fator de depreciação calculado através do método denominado ROSS-HEIDECKE, em que se leva em conta a idade real do prédio, a vida útil, e o estado em que o mesmo se encontra, conduzindo a uma relação de eqüidade entre a idade real, estado de manutenção e gastos com conservação, que obviamente influenciam a formação do preço do imóvel.

Localização: Serão adotados os valores constantes da Planta Genérica de Santos.

Será efetuada a avaliação com base em situação paradigma, vez que nas vezes que esteve no local, não obteve êxito este signatário em efetuar a vistoria interna.

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

Segue-se a pesquisa de valores e cálculos de homogeneização.

Elemento	Endereço	Fonte	Código	Contato	Valor	Área	F. Oferta	V. Unitário
1	Rua Almirante Ernesto de Mello Jr.	www.imovelweb.com.br	294405935	Lopes Litoral	155000	32	0,9	4359,38
2	Rua Almirante Ernesto de Mello Jr.	www.vivareal.com.br	AP 0169	Marilda Menezes	175000	33	0,9	4772,73
3	Rua Almirante Ernesto de Mello Jr.	www.vivareal.com.br	SH 0010	Sheyla Rodrigues	193000	30	0,9	5790,00
4	Rua Almirante Ernesto de Mello Jr.	www.vivareal.com.br	AP 1157	Rhema Imoveis	175000	30	0,9	5250,00
5	Rua Almirante Ernesto de Mello Jr.	www.vivareal.com.br	708	Sonia M.L.S. Souza	160000	33	0,9	4363,64
6	Rua Almirante Ernesto de Mello Jr.	www.vivareal.com.br	ap 2630	Litoral House	180000	38	0,9	4263,16

Efetuando-se os procedimentos avaliatórios, têm-se os seguintes resultados, consideradas as características do imóvel avaliando:

Elemento	Valor Unitário	Índice Fiscal elemento	Índice Fiscal avaliando	Fator Transp.	Diferença (R$) transposição	E H P L
1	R$ 4.359,38	1961	1961	1,00	0,00	4359,38
2	R$ 4.921,88	1961	1961	1,00	0,00	4921,88
3	R$ 5.790,00	1961	1961	1,00	0,00	5790,00
4	R$ 5.250,00	1961	1961	1,00	0,00	5250,00
5	R$ 4.363,64	1961	1961	1,00	0,00	4363,64
6	R$ 4.263,16	1961	1961	1,00	0,00	4263,16

Padrao Construtivo	Padrão Avaliando	Fator P. Const.	Diferença (R$) profundidade	E H P C
1,02	1,02	1,00	0,00	4359,38
1,02	1,02	1,00	0,00	4921,88
1,02	1,02	1,00	0,00	5790,00
1,02	1,02	1,00	0,00	5250,00
1,02	1,02	1,00	0,00	4363,64
1,02	1,02	1,00	0,00	4263,16

Foc Amostra	Foc Avaliando	Fator Foc	Diferença (R$) testada	E H P DEPR
0,516	0,3536	0,69	-1372,02	2987,35
0,5232	0,3536	0,68	-1595,47	3326,40
0,5232	0,3536	0,68	-1876,88	3913,12
0,5232	0,3536	0,68	-1701,83	3548,17
0,516	0,3536	0,69	-1373,36	2990,27
0,5232	0,3536	0,68	-1381,94	2881,22

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

Teste de dispersão do resultado da aplicação dos fatores					
Unitário sem fatores	Loc	Loc + Const + Depr	Loc + Depr.	Loc + Const.	Depr + Const
R$ 4.359,38	4359,38	2987,35	2987,35	4360,40	2987,35
R$ 4.921,88	4921,88	3326,40	3326,40	4922,90	3326,40
R$ 5.790,00	5790,00	3913,12	3913,12	5791,02	3913,12
R$ 5.250,00	5250,00	3548,17	3548,17	5251,02	3548,17
R$ 4.363,64	4363,64	2990,27	2990,27	4364,66	2990,27
R$ 4.263,16	4263,16	2881,22	2881,22	4264,18	2881,22
4824,67	**4824,67**	**3274,42**	**3274,42**	**4825,69**	**3274,42**
610,99	**610,99**	**400,83**	**400,83**	**610,99**	**400,83**
12,66%	**12,66%**	**12,24%**	**12,24%**	**12,66%**	**12,24%**

Com base nos cálculos, considerado o resultado com melhor dispersão e características da amostra, tem-se para o imóvel:

Área útil: 30,22 m2

Valor Unitário de venda: R$ 3.274,42/m2

V = 30,22 m2 x R$ 3.274,42/m2 = R$ 98.953,05

Em números redondos:

V = R$ 99.000,00

(NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

PARA MARÇO DE 2021.

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
Tel (fax): (13) 3235-2472 - 3235-1475 Email: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Pericias e Inspeções

4 - ENCERRAMENTO

O presente laudo consta de 14 fls. deste papel, impressas em um só lado, rubricadas as anteriores, sendo esta última datada e assinada por este perito.

Santos, 15 de março de 2021.

ENG. RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
CREA/SP 060181035

Perito Judicial em diversas Comarcas do Estado de São Paulo
Pós Graduado em Pericias e Avaliações de Engenharia pela FAAP.
Pós Graduado em Gestão Ambiental pela Unisantos.
Membro Titular e fundador da APPJ
Membro Titular do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia – Sócio 519

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:47 , sob o número WSTS21700863851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC166.

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
Avaliações, Perícias e Inspeções

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE SANTOS

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
AUTOR: CONDOMINIO EQUADOR
RÉU: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS
Processo: 0022323-69.2017.8.26.0562

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA, perito judicial nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, vem requerer a V. Exa., o levantamento dos honorários periciais, juntando com a presente os formulários de levantamento judicial, relativos aos depósitos de fls. 218.

Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 15 de março de 2021

Ricardo F. de Souza Lyra
CREA 0601810352

Rua Adhemar de Figueiredo Lyra 55, cj. 82/83 - Santos - SP - CEP 11.013-175
☏: (13) 3235-2472 - 3235-1475 🖷: rfslyra@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:49 , sob o número WSTS21700863924
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC2DC.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

Número do processo *(padrão CNJ)***: 0022323-69.2017.8.26.0562**

Nome do beneficiário do levantamento: RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA

CPF/CNPJ: 745.650.957-34

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

(x) Terceiro (PERITO JUDICIAL)

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 218

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 3.000,00

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(x) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA

CPF/CNPJ do titular da conta: 745.650.957-34

Banco: BANCO DO BRASIL Código do Banco: 001

Agência: 5537-9

Conta nº: 403322-1 Tipo de Conta: (x) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2021 às 17:49 , sob o número WSTS21700863924
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67CC2EB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Diante da entrega do laudo, defiro o levantamento dos provisórios do Perito. Expeça-se mandado de Levantamento Eletrônico, conforme formulário apresentado na página 242.

Digam sobre o laudo.

Intime-se.

Santos, 16 de março de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 16/03/2021 às 22:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 67DCCF0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0200/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da entrega do laudo, defiro o levantamento dos provisórios do Perito. Expeça-se mandado de Levantamento Eletrônico, conforme formulário apresentado na página 242. Digam sobre o laudo. Intime-se."

Do que dou fé.
Santos, 25 de março de 2021.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 25/03/2021 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 68A7945.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2021, foi disponibilizado na página 904/911 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2021. Considera-se a data de publicação em 30/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da entrega do laudo, defiro o levantamento dos provisórios do Perito. Expeça-se mandado de Levantamento Eletrônico, conforme formulário apresentado na página 242. Digam sobre o laudo. Intime-se."

Santos, 30 de março de 2021.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 30/03/2021 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 68F731D.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva – Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., concordar com a avaliação do imóvel em R$ 99.000,00 (março/2021), bem como a designação de hasta pública.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 31 de março de 2021.

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2021 às 11:54 , sob o número WSTS21701096617
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 69069F3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Haver expedido o MLE gravado sob nº 20210319184312073417 , nos termos do determinado na pág. 243.

Nada Mais. Santos, 19 de março de 2021. Eu, ___, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 31/03/2021 às 15:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6831A64.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Haver expedido o MLE gravado sob nº 20210319184312073417 , nos termos do determinado na pág. 243."

Do que dou fé.
Santos, 13 de abril de 2021.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 13/04/2021 às 18:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 69F07DC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2021, foi disponibilizado na página 1121/1130 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/04/2021. Considera-se a data de publicação em 19/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Haver expedido o MLE gravado sob nº 20210319184312073417 , nos termos do determinado na pág. 243."

Santos, 16 de abril de 2021.

Jacqueline Cristina Cotta Karasawa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 16/04/2021 às 20:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 6A376ED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

EXPEDIR CARTA INTIMAÇÃO.

Nada Mais. Santos, 16 de julho de 2021. Eu, ___, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 16/07/2021 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 70A14CB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Destinatário(a):
AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos
R ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR, 217, PORTA 06 - AP 411, APARECIDA
Santos-SP
CEP 11035-300

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 16 de julho de 2021. Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 19/07/2021 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 70A1687.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

22/07/2021
LOTE: 110026

AR
9912260497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
AMELIA ROSA DOS SANTOS - Espolio; Na pessoa do invent. Murilo dos Santos
R ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR, 217, PORTA 06 - AP 411, APARECIDA
Santos, SP
11035-300

AR360984282JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 24/7/21 14:13 h
2ª 27/7/21 14:00 h
3ª 28/7/21 14:10 h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC SANTOS
24 AGO. 2021
DR/SPM

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Daniela Medizzi Diogo dos Santos
AG Correios
Matrícula: 8.930.242-7
AC Correios/SPM

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

NÃO PROCURADO

195 / 596 - OS: 120746 - VPOST_10242120_110026_68705051.PDF
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 27/08/2021 às 19:17.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00223233-69.2017.8.26.0562 e código 73DB7FD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) **AR(s) negativo(s)**. Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas.

Nada Mais. Santos, 30 de agosto de 2021. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 30/08/2021 às 18:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 74073DE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0655/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) AR(s) negativo(s). Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas."

Santos, 31 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/08/2021 às 03:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 740F1A6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0655/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2021. Considera-se a data de publicação em 02/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação
08/09/2021 - Nossa Senhora de Mont Serrat - Padroeira - Prorrogação

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre o(s) AR(s) negativo(s). Havendo indicação de novos endereços ou necessidade de pesquisas e não sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, providencie o recolhimento das respectivas taxas."

Santos, 1 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/09/2021 às 04:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 742B0B6.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva-Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
CEP. 11013-300 – Telefax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, em fase de Cumprimento de Sentença, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** representado por seu inventariante Murilo dos Santos, por suas advogadas, vem perante Vossa Excelência, em determinação ao despacho de fls. 253, se manifestar sobre o AR Negativo de fls. 252:

Consta no processo que já houve diversas tentativas frustradas em localizar o Requerido, sendo que no presente caso, o Requerente, na fase de Conhecimento, foi diligente e buscou indicar endereços distintos. Por diversas vezes foram feitas tentativas de citação por meio de Oficial de Justiça, por via postal, expedição de ofício à DRF, TRE, IIRGD, SPC, SERASA, INFOJUD, BACEN e RENAJUD, e após tentativas infrutíferas de citação e esgotados todos os meios de localizar o inventariante do espólio, MURILO DOS SANTOS, o requerido foi citado por edital e não apresentou defesa, razão pela qual, nomeou-se curador especial que contestou por negativa geral.

Ainda, o Requerido em lugar incerto e não sabido, foi intimado também por edital para pagamento voluntário no Cumprimento de Sentença, às fls. 20/27/28, sem que apresentasse contestação.

Insta pontuar, que sendo deferido o pedido de penhora do imóvel, seguida do procedimento de avaliação através do Oficial de Justiça, no local do imóvel, onde foi atendido pessoalmente pelo inventariante Murilo dos Santos, que tomou conhecimento do valor da avaliação em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fls.82, entretanto, Excelência, não ocorreu manifestação por parte do Requerido, e não apresentou Embargos à Penhora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2021 às 14:42 , sob o número WSTS21703392680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 74E3554.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva-Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
CEP. 11013-300 – Telefax: (13) 3224-1729

Foi intimado por carta das datas e locais dos leilões, que teve o AR negativo e através dos Editais de publicações dos leilões, e mais uma vez não se manifestou. (fls. 129/159/183/185)

Com intimação por carta da reavaliação do imóvel, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), outra uma vez tornou com AR negativo às fls. 252.

Não se tem conhecimento do paradeiro do Requerido o que se solicitaria a intimação editalícia, porém percebe-se, que a má-fé do Requerido é patente, deixando claro seu interesse em manter-se na ilegalidade, sem proceder com o devido pagamento do débito apresentado, vez que mesmo tendo conhecimento da ação, esse vem se esquivando de ser citado.

Como dito alhures, o Requerente vem diligenciando desde o ano de 2014, para proceder com a citação do Requerido, tendo sido expedido todas as formas cabíveis, porém sem êxito.

Resta claro que os esforços foram tomados pelo Requerente para proceder com a citação do Requerido, e infelizmente, mesmo tendo se passado 7 (sete) anos desde a distribuição da ação, não consegue citá-lo, vez que existe de sua parte uma ação desonesta e ardilosa.

Diante do exposto acima, onde constam todas as tentativas de citação e todas se resultaram infrutíferas e pelo fato do Requerente não obter novas informações sobre o paradeiro do Requerido, requer seja dado regular prosseguimento do feito, sem a intimação pessoal do requerido revel acerca da penhora realizada nos autos e demais atos realizados na fase de cumprimento de sentença, em conformidade com o artigo 346 do NCPC.

*art. 346. Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial***.**

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 13 de setembro de 2021.

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2021 às 14:42 , sob o número WSTS21703392680
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 74E3554.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Em fevereiro de 2019 o Oficial de Justiça encontrou no imóvel o inventariante Murilo dos Santos, ocasião em que avaliou o bem por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme certidão de página 82.

Frustrados os leilões, o condomínio credor pleiteou nova avaliação, que foi efetivada por perito em março de 2021, que o avaliou em R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) - (páginas 227/240).

Este perito teve acesso ao interior do imóvel e pelas fotografias dá sinais de abandono, mas não foi esclarecido como conseguiu vistoriar internamente e nem se Murilo Santos, que é o inventariante e ocupava o imóvel anteriormente, estava ou não residindo no local.

O condomínio enviou carta na tentativa de intimar o inventariante da penhora e devido a frustração da diligência pretende que se prossiga com alienação pelo valor apontado pelo perito, sem necessidade de intimação do inventariante (páginas 252 e 256/257).

É certo que o espólio foi revel na fase de conhecimento e depois neste cumprimento foi novamente intimado por edital; e, que os prazos correm independentemente de intimações contra o revel.

Acontece que diante da peculiaridade de o inventariante ter sido encontrado no imóvel pelo Oficial de Justiça e não haver informações do perito avaliador a respeito, na tentativa de se evitar alegação de nulidade do procedimento, por cautela, determino que seja tentada a intimação de Murilo Santos, no endereço do imóvel, devendo o Oficial cientificar eventual ocupante da penhora e futura alienação por hasta pública, caso não encontre o inventariante no local.

Além disso, considerando que o juiz não fica vinculado ao resultado do trabalho técnico; e, principalmente porque o próprio condomínio na ocasião em que pleiteou nova avaliação, trouxe dois pareceres técnicos de corretores de sua confiança datados de setembro de 2020 avaliando o imóvel em R$ 150.000,00 e R$ 160.000,00 (páginas 201 e 202), a nova tentativa de alienação se dará por, no mínimo, setenta por cento (70%) de R$ 155.000,00 (que é o valor médio das avaliações trazidas pelo próprio condomínio, de modo que não acolho o parecer técnico do engenheiro.

P.I.

Santos, 08 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 08/11/2021 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 78B151C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 08/11/2021 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 78B151C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0889/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em fevereiro de 2019 o Oficial de Justiça encontrou no imóvel o inventariante Murilo dos Santos, ocasião em que avaliou o bem por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme certidão de página 82. Frustrados os leilões, o condomínio credor pleiteou nova avaliação, que foi efetivada por perito em março de 2021, que o avaliou em R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) - (páginas 227/240). Este perito teve acesso ao interior do imóvel e pelas fotografias dá sinais de abandono, mas não foi esclarecido como conseguiu vistoriar internamente e nem se Murilo Santos, que é o inventariante e ocupava o imóvel anteriormente, estava ou não residindo no local. O condomínio enviou carta na tentativa de intimar o inventariante da penhora e devido a frustração da diligência pretende que se prossiga com alienação pelo valor apontado pelo perito, sem necessidade de intimação do inventariante (páginas 252 e 256/257). É certo que o espólio foi revel na fase de conhecimento e depois neste cumprimento foi novamente intimado por edital; e, que os prazos correm independentemente de intimações contra o revel. Acontece que diante da peculiaridade de o inventariante ter sido encontrado no imóvel pelo Oficial de Justiça e não haver informações do perito avaliador a respeito, na tentativa de se evitar alegação de nulidade do procedimento, por cautela, determino que seja tentada a intimação de Murilo Santos, no endereço do imóvel, devendo o Oficial cientificar eventual ocupante da penhora e futura alienação por hasta pública, caso não encontre o inventariante no local. Além disso, considerando que o juiz não fica vinculado ao resultado do trabalho técnico; e, principalmente porque o próprio condomínio na ocasião em que pleiteou nova avaliação, trouxe dois pareceres técnicos de corretores de sua confiança datados de setembro de 2020 avaliando o imóvel em R$ 150.000,00 e R$ 160.000,00 (páginas 201 e 202), a nova tentativa de alienação se dará por, no mínimo, setenta por cento (70%) de R$ 155.000,00 (que é o valor médio das avaliações trazidas pelo próprio condomínio, de modo que não acolho o parecer técnico do engenheiro. P.I."

Santos, 9 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2021 às 02:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 78BC83F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0889/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2021. Considera-se a data de publicação em 11/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em fevereiro de 2019 o Oficial de Justiça encontrou no imóvel o inventariante Murilo dos Santos, ocasião em que avaliou o bem por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme certidão de página 82. Frustrados os leilões, o condomínio credor pleiteou nova avaliação, que foi efetivada por perito em março de 2021, que o avaliou em R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) - (páginas 227/240). Este perito teve acesso ao interior do imóvel e pelas fotografias dá sinais de abandono, mas não foi esclarecido como conseguiu vistoriar internamente e nem se Murilo Santos, que é o inventariante e ocupava o imóvel anteriormente, estava ou não residindo no local. O condomínio enviou carta na tentativa de intimar o inventariante da penhora e devido a frustração da diligência pretende que se prossiga com alienação pelo valor apontado pelo perito, sem necessidade de intimação do inventariante (páginas 252 e 256/257). É certo que o espólio foi revel na fase de conhecimento e depois neste cumprimento foi novamente intimado por edital; e, que os prazos correm independentemente de intimações contra o revel. Acontece que diante da peculiaridade de o inventariante ter sido encontrado no imóvel pelo Oficial de Justiça e não haver informações do perito avaliador a respeito, na tentativa de se evitar alegação de nulidade do procedimento, por cautela, determino que seja tentada a intimação de Murilo Santos, no endereço do imóvel, devendo o Oficial cientificar eventual ocupante da penhora e futura alienação por hasta pública, caso não encontre o inventariante no local. Além disso, considerando que o juiz não fica vinculado ao resultado do trabalho técnico; e, principalmente porque o próprio condomínio na ocasião em que pleiteou nova avaliação, trouxe dois pareceres técnicos de corretores de sua confiança datados de setembro de 2020 avaliando o imóvel em R$ 150.000,00 e R$ 160.000,00 (páginas 201 e 202), a nova tentativa de alienação se dará por, no mínimo, setenta por cento (70%) de R$ 155.000,00 (que é o valor médio das avaliações trazidas pelo próprio condomínio, de modo que não acolho o parecer técnico do engenheiro. P.I."

Santos, 10 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/11/2021 às 08:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 78D34E5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Para realização do ato (expedição de mandado), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas.

Nada Mais. Santos, 10 de novembro de 2021. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 10/11/2021 às 18:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 78E0ED8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0900/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para realização do ato (expedição de mandado), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas."

Santos, 11 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/11/2021 às 03:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 78E895B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0900/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/11/2021. Considera-se a data de publicação em 16/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Para realização do ato (expedição de mandado), providencie a parte autora, em 5 (cinco) dias, a respectiva taxa, sendo certo que as informações sobre formas de recolhimento, valores, códigos, etc, deverão ser obtidas na página de Despesas Processuais do Tribunal de Justiça de São Paulo no endereço eletrônico a seguir: http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas."

Santos, 12 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/11/2021 às 04:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7901BC1.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva– Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** por suas advogadas, vem à presença de V.Exa., requerer a juntada da guia de diligência de oficial de justiça em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 22 de novembro de 2021.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 12:22 , sob o número WSTS21704313236
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 79AC5B2.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.226007 00062.960174 7 88110000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5537-9 / 950000-6	16/11/2021	21/11/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMÍNIO EQUADOR	28442260000062960	62960	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR** Número do Depósito: **62960** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL** **00223236920178260562**
Nome do Réu: **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS** Comarca/Fórum: **SANTOS** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.226007 00062.960174 7 88110000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5537-9 / 950000-6	16/11/2021	21/11/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMÍNIO EQUADOR	28442260000062960	62960	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR** Número do Depósito: **62960** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL** **00223236920178260562**
Nome do Réu: **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS** Comarca/Fórum: **SANTOS** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.226007 00062.960174 7 88110000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5537-9 / 950000-6	16/11/2021	21/11/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMÍNIO EQUADOR	28442260000062960	62960	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EQUADOR** Número do Depósito: **62960** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EQUADOR** Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL** **00223236920178260562**
Nome do Réu: **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS** Comarca/Fórum: **SANTOS** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.226007 00062.960174 7 88110000008727**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	21/11/2021
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5537-9 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
16/11/2021	62960			16/11/2021	28442260000062960

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 87,27

Pagador
CONDOMÍNIO EQUADOR CPF/CNPJ: 60.012.481/0001-87
RUA RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR 167 A 227, APARECIDA
SANTOS -SP CEP:11035-300

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 12:22 sob o número WSTS21704313236
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 79AC5C1.

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: **6640/06645-9** CNPJ: **60.012.481/0001-87** Empresa: **CONDOMINIO EQUADOR**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: **CUSTAS PROCESSUAIS**

Pagador final: Agência / Conta: **6640/06645-9** Nome: **CONDOMINIO EQUADOR**		CPF / CNPJ: **60.012.481/0001-87**
BANCO DO BRASIL	**00190.00009 02844.226007 00062.960174 7 88110000008727**	
Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA** Razão Social: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**	CNPJ/CPF do beneficiário: **51.174.001/0001-93**	Data de vencimento: **21/11/2021**
		Valor do boleto (R$): **87,27**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Pagador: **CONDOMINIO EQUADOR**	CPF/CNPJ do pagador: **60.012.481/0001-87**	(=) Valor do pagamento (R$): **87,27**
		Data de pagamento: **18/11/2021**
Autenticação mecânica: **9F08266E6D14D6A90414E3D9CAF659B0433A8A5B**		Pagamento realizado em espécie: **Nao**

Operacao efetuada em 18/11/2021 as 15:03:49h via bankline, CTRL 11544.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 12:22 , sob o número WSTS21704313236
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 79AC5D5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

EXPEDIR MANDADO (PÁGINA 258).

Nada Mais. Santos, 23 de novembro de 2021. Eu, ___, Sonia Maria Mateus de Jesus, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 79C4DCF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**
Valor da Causa:	**Valor da Ação << Informação indisponível >>**
Nº do Mandado:	**562.2021/050351-6**

Mandado expedido em relação ao (a):
INVENTARIANTE: MURILO DOS SANTOS, com endereço à R ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO JUNIOR, 217, PORTA 06 - AP 411, APARECIDA, CEP 11035-300, Santos - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 62960 - R$ 87,27

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Dario Gayoso Júnior

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Santos, 24 de novembro de 2021.

56220210503516

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 24/11/2021 às 15:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 79DDC01.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Ednilson Jacobo Miguelez (26274)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2021/050351-6 dirigi-me por diversas vezes em dias e horários alternados ao endereço: rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, nº 217, ap. 411, aparecida em Santos, e aí sendo não consegui encontrar o morador do local. Certifico ainda que falei com o sindico, Sr. Antonio Ramos Júnior que, informou-me não saber se tem alguém morando no local supracitado. Diante do exposto devolvo o presente Mandado ao Cartório para que seja feito o que é de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

Número de Cotas:01 – 87,27
GRD nº 62960

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNILSON JACOBO MIGUELEZ, liberado nos autos em 10/01/2022 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7C77B50.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado.

Nada Mais. Santos, 10 de janeiro de 2022. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 10/01/2022 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7CA3DDA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado."

Santos, 11 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2022 às 05:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7CB0498.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado."

Santos, 12 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/01/2022 às 05:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7CC6FE4.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva-Advogadas
Rua Bittencourt, n° 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
CEP. 11013-300 – Telefax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO**, em fase de Cumprimento de Sentença, que litiga com espólio de **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** representado por seu inventariante Murilo dos Santos, por suas advogadas, vem perante Vossa Excelência, em determinação ao despacho de fls., referente a certidão negativa de oficial de justiça, requer-se a intimação do inventariante por edital.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 27 de janeiro de 2022.

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2022 às 12:36 , sob o número WSTS22700182120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7DD2F16.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

O inventariante do espólio executado, Murilo dos Santos, foi encontrado pessoalmente, no endereço constante dos autos, Rua Almirante Ernesto de Melo Junior, 217, ap. 411, porta 06, Aparecida, Santos (página 82).

Houve envio de carta na tentativa de intimar o inventariante da penhora, com resultado negativo. Foi determinado a tentativa de intimação do inventariante por Oficial de Justiça (págs. 258/259), diligenciado sem êxito em razão de aparente mudança de endereço (página 270).

Assim, apesar da tentativa de intimação sobre penhora e avaliação ter sido negativa (pág. 270), a parte executada deve ser considerada intimada porque mudou de endereço e não comunicou o juízo (art. 841 § 4º, CPC).

Como a executada é revel, não tem advogado constituído nos autos e não foi encontrada no endereço que consta no processo, conforme certidão do Oficial de Justiça de pág. 270, a intimação da executada sobre o leilão do imóvel penhorado será por meio do próprio edital de leilão, como dispõe o artigo 889, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Intime-se a empresa leiloeira para designação das novas datas.

Intime-se.

Santos, 17 de fevereiro de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 17/02/2022 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7F7F9E6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0138/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O inventariante do espólio executado, Murilo dos Santos, foi encontrado pessoalmente, no endereço constante dos autos, Rua Almirante Ernesto de Melo Junior, 217, ap. 411, porta 06, Aparecida, Santos (página 82). Houve envio de carta na tentativa de intimar o inventariante da penhora, com resultado negativo. Foi determinado a tentativa de intimação do inventariante por Oficial de Justiça (págs. 258/259), diligenciado sem êxito em razão de aparente mudança de endereço (página 270). Assim, apesar da tentativa de intimação sobre penhora e avaliação ter sido negativa (pág. 270), a parte executada deve ser considerada intimada porque mudou de endereço e não comunicou o juízo (art. 841 § 4º, CPC). Como a executada é revel, não tem advogado constituído nos autos e não foi encontrada no endereço que consta no processo, conforme certidão do Oficial de Justiça de pág. 270, a intimação da executada sobre o leilão do imóvel penhorado será por meio do próprio edital de leilão, como dispõe o artigo 889, parágrafo único do Código de Processo Civil. Intime-se a empresa leiloeira para designação das novas datas. Intime-se."

Santos, 18 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/02/2022 às 02:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7F8F346.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA

De: JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Enviado em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 18:51
Para: 'MEGA LEILÕES (contato@megaleiloes.com.br)'
Assunto: 8º Vara Cível da Comarca de Santos - INTIMAÇÃO DE NOMEAÇÃO - Processo
Anexos: desp proc 0022323-69.pdf; senha proc 0022323-69.pdf

Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos

À MEGA LEILÕES
E-mails: contato@megaleiloes.com.br

Prezados Senhores,

Em cumprimento à determinação do Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADA DE SUA NOMEAÇÃO** para a para designação das novas datas, nos termos da r. decisão anexa.
Segue em anexo, a senha de acesso ao processo.

Solicito a confirmação de recebimento desta mensagem (Artigo 35 § 13 Os peritos serão intimados da nomeação e demais atos pelo e-mail fornecido e deverão confirmar o recebimento do correio eletrônico no prazo de 5 (cinco) dias da sua emissão, sob pena de destituição.
(Acrescentado pelo Provimento CG Nº 29/2017).

At.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8º Ofício Cível
Rua Bitencourt, 144, 46/48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300
Tel: (13) 4009-3608
E-mail: jkarasawa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 18/02/2022 às 18:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7FA14B2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/02/2022. Considera-se a data de publicação em 22/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. O inventariante do espólio executado, Murilo dos Santos, foi encontrado pessoalmente, no endereço constante dos autos, Rua Almirante Ernesto de Melo Junior, 217, ap. 411, porta 06, Aparecida, Santos (página 82). Houve envio de carta na tentativa de intimar o inventariante da penhora, com resultado negativo. Foi determinado a tentativa de intimação do inventariante por Oficial de Justiça (págs. 258/259), diligenciado sem êxito em razão de aparente mudança de endereço (página 270). Assim, apesar da tentativa de intimação sobre penhora e avaliação ter sido negativa (pág. 270), a parte executada deve ser considerada intimada porque mudou de endereço e não comunicou o juízo (art. 841 § 4º, CPC). Como a executada é revel, não tem advogado constituído nos autos e não foi encontrada no endereço que consta no processo, conforme certidão do Oficial de Justiça de pág. 270, a intimação da executada sobre o leilão do imóvel penhorado será por meio do próprio edital de leilão, como dispõe o artigo 889, parágrafo único do Código de Processo Civil. Intime-se a empresa leiloeira para designação das novas datas. Intime-se."

Santos, 21 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/02/2022 às 03:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 7FBBEDE.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (1002192-61.2014.8.26.0562)
Controle nº 134/2014

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da minuta de edital de leilão, com as datas do certame designadas para a publicação.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/04/2022 às 11:00h** e se encerrará **dia 06/04/2022 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/04/2022 às 11:01h** e se encerrará no **dia 27/04/2022 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

Cumpre esclarecer que a inclusa minuta foi confeccionada conforme Matrícula nº 9.337 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, devidamente atualizada e pesquisas realizadas no site da Prefeitura, dos débitos fiscais que recaem sobre o imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 16:28 , sob o número WSTS22700650174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8067A0F.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

Sendo assim, aguarda-se pela aprovação da mesma junto a este M.M Juízo de Direito e consequente disponibilização das datas as partes, através do Diário de Justiça Eletronico.

No intuíto de evitar qualquer arguição de nulidade, serão providenciadas as intimação das partes, através de telegramas, atendendo ao Artigo nº 889 do Código de Processo Civil e a publicação do edital de leilão.

Por fim, para a divulgação do leilão são utilizadas redes sociais e o website www.megaleiloes.com.br, que estabelece inúmeros acessos de usuários, razão pela qual, requer a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação, com base no artigo 887, § 2° do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 02 de março de 2022.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268/408

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 16:28 , sob o número WSTS22700650174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8067A0F.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, na pessoa de seu inventariante MURILO DOS SANTOS.** O **Dr. Dário Gayoso Júnior,** MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562) - Controle nº 134/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/04/2022 às 11:00h** e se encerrará **dia 06/04/2022 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/04/2022 às 11:01h** e se encerrará no **dia 27/04/2022 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 16:28 , sob o número WSTS22700650174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8067A1A.

desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.337 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta ás fls. 201** que o imóvel não possui garagem **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) para Setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 86.061,07 (Junho/2020).

Santos, 02 de março de 2022.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Dário Gayoso Júnior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 16:28 , sob o número WSTS22700650174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8067A1A.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

FICHA 1 | MATRÍCULA 9.337

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:25/02/2022 16:08:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 16:28 , sob o número WSTS22700650174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8067A1C.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAGNHABITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo/ a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, à pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:25/02/2022 16:08:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 16:28 , sob o número WSTS22700650174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8067A1C.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e raza quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

AV-8 / M-9.337 - PENHORA

Averbado em 26 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.296 de 01/10/2018

Conforme Certidão de Penhora emitida eletrônicamente em 01 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000233157, pelo escrivão diretor da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:25/02/2022 16:08:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 16:28 , sob o número WSTS22700650174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8067A1C.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 02 VERSO

Civil nº 00223236920178260562, movida por **CONDOMINIO EQUADOR**, CNPJ sob nº 60.012.481/0001-87, em face de **MURILO DOS SANTOS**, CPF nº 292.636.798-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão que decretou a responsabilidade datada de 16/08/2018, folhas 54/55, sendo **RS 46.028,80** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Murilo dos Santos.

Carmen Tabet Bonini Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:25/02/2022 16:08:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 16:28 , sob o número WSTS22700650174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8067A1C.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, na pessoa de seu inventariante MURILO DOS SANTOS.** O **Dr. Dário Gayoso Júnior,** MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EQUADOR** move em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (Principal nº 1002192-61.2014.8.26.0562) - Controle nº 134/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/04/2022 às 11:00h** e se encerrará **dia 06/04/2022 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/04/2022 às 11:01h** e se encerrará no **dia 27/04/2022 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação da proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.Protocolado em 02/03/2022 às 16:28:48, sob o número WSTS22700650174. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8067A1A.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SATICO HAYASHI, liberado nos autos em 07/03/2022 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 80C08BB.

desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar d encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada pc e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Porta www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado nã se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimad através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM MATRÍCULA Nº 9.337 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA D SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direit do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pel módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dit apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma áre útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2 perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que d acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, no fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração idea de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomíni Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Consta na Av.8 dest matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada **Consta ás fls. 201** que o imóvel não possui garagem **Valor da Avaliação do Imóvel: R 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) para Setembro de 2020, que ser atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária d TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 86.061,07 (Junho/2020).

Santos, 02 de março de 2022.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Dário Gayoso Júnior
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.Protocolado em 02/03/2022 às 16:28:48, sob o número WSTS22700650174. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8067A1A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SATICO HAYASHI, liberado nos autos em 07/03/2022 às 16:40 .

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 80C08BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º Leilão terá início no dia **01/04/2022 às 11:00h e se encerrará dia 06/04/2022 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, que terá início no dia 06/04/2022 às 11:01h e se encerrará no dia 27/04/2022 às 11:00h**, , onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.
Providencie a empresa MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.

Nada Mais. Santos, 07 de março de 2022. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 07/03/2022 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 80C2D1A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0191/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º Leilão terá início no dia 01/04/2022 às 11:00h e se encerrará dia 06/04/2022 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/04/2022 às 11:01h e se encerrará no dia 27/04/2022 às 11:00h, , onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Providencie a empresa MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 8 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/03/2022 às 07:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 80CB318.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/03/2022. Considera-se a data de publicação em 10/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º Leilão terá início no dia 01/04/2022 às 11:00h e se encerrará dia 06/04/2022 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/04/2022 às 11:01h e se encerrará no dia 27/04/2022 às 11:00h, , onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cível, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Providencie a empresa MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 9 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/03/2022 às 03:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 80E156A.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562 (1002192-61.2014.8.26.0562)

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO EQUADOR** em face de **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do auto negativo do leilão realizado no dia **27/04/2022**.

Sendo assim, caso seja entendimento de Vossa Excelência, esta gestora poderá realizar um novo leilão com preço mínimo de 50% valor da avaliação do bem, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, ensejando novos proponentes para a aquisição do bem.

Eventuais intimações poderão ser realizadas de forma eletrônica, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 10 de Maio de 2022.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2022 às 10:19 , sob o número WSTS22701758530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 862B191.

megaleilões

AUTO NEGATIVO DE LEILÃO

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

Processo nº. 0022323-69.2017.8.26.0562

Autor: CONDOMÍNIO EQUADOR
Réu: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS

Aos Vinte e Sete dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Dois, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J76767

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.337 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL: O apartamento nº 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22m2, uma área de uso comum correspondente a 4,79m2, perfazendo a área total de 35,01m2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com alinha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 410 e do outro lado com a unidade autônoma nº 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. Consta na Av.8 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. Consta ás fls. 201 que o imóvel não possui garagem. Débitos desta ação no valor de R$ 86.061,07 (Junho/2020).

Valor da Avaliação: R$ 184.057,15 (cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos), para 4/2022 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2022 às 10:19 , sob o número WSTS22701758530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 862B194.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto, arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2022 às 10:19 , sob o número WSTS22701758530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 862B194.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Digam as partes sobre o auto de leilão negativo.

Nada Mais. Santos, 19 de maio de 2022. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 19/05/2022 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 863894F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0435/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Digam as partes sobre o auto de leilão negativo."

Santos, 20 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/05/2022 às 02:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 863F45E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0435/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/05/2022. Considera-se a data de publicação em 24/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Digam as partes sobre o auto de leilão negativo."

Santos, 23 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2022 às 03:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 866C8EF.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva - Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito

da 8ª Vara Cível Comarca de Santos-SP.

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** que move contra **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**, por suas advogadas, vêm à presença de V. Exa., requerer a designação de nova hasta pública.

Conforme se infere dos autos, formalizada a penhora e a solicitação de avaliação do bem, o Exequente compreende que o leilão eletrônico é via de solução adequada para o conflito em debate, nos termos do artigo 879, inciso II do Código de Processo Civil.

Necessário se faz que a alienação pública seja conduzida com esmero comercial e jurídico, garantindo a ampla divulgação, a eficácia da venda e, sobretudo, a integridade jurídica do ato evitando, assim, nulidades e dispêndio excessivo de tempo e de recursos do Exequente e deste respeitável Juízo.

Assim, com base no disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil e do artigo 9º da Resolução CNJ nº. 236/2016, **requer a nomeação do Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, no exercício das funções de Leiloeiro Público Oficial** que realizará o ato com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do *site* www.webleiloes.com.br .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2022 às 12:28 , sob o número WSTS22701940770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 872D158.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva - Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
Cep. 11013-300 – TeleFax: (13) 3224-1729

Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no art. 875 do diploma processual, requer seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico intimacao@webleiloes.com.br para adoção das providências da alienação pública do bem.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santos, 31 de maio de 2022.

Greysi Alejandro do Nascimento
OAB/SP 155.702

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2022 às 12:28 , sob o número WSTS22701940770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 872D158.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Dario Gayoso Júnior**

Vistos.

Defiro a nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa **WEBLEILOES – TIAGO TESSLER BLECHER,** regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das **praças/leilões**, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da **1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo.** Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça ou leilão**, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na **2ª Praça ou leilão** não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896).

Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil.

A **praça/leilão** será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal **www.webleiloes.com.br** **(e-mail:** intimacao@webleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica.

Promova o credor do espólio, na pessoa do seu representante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 06/06/2022 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 87A0C60.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014.

Intime-se.

Santos, 06 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARIO GAYOSO JUNIOR, liberado nos autos em 06/06/2022 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 87A0C60.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0493/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa WEBLEILOES TIAGO TESSLER BLECHER, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.webleiloes.com.br (e-mail: intimacao@webleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor do espólio, na pessoa do seu representante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Santos, 7 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2022 às 02:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 87B0A1D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0493/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2022. Considera-se a data de publicação em 09/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a nova alienação judicial do bem penhorado e, para tanto, acolho a indicação do credor e nomeio a empresa WEBLEILOES TIAGO TESSLER BLECHER, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada (C.P.C. artigo 896). Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.webleiloes.com.br (e-mail: intimacao@webleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor do espólio, na pessoa do seu representante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Santos, 8 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/06/2022 às 04:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 87C9E97.

8º Vara Cível da Comarca de Santos - INTIMAÇÃO DE NOMEAÇÃO - Processo 0022323-69.2017.8.26.0562

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA <jkarasawa@tjsp.jus.br>

Qua, 08/06/2022 11:22

Para: intimacao@webleiloes.com.br <intimacao@webleiloes.com.br>

2 anexos (239 KB)

DESP PROC. 0022323-69.2017.8.26.0562.pdf; Senha do Processo [0022323-69.2017.8.26.0562].pdf;

Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos
À WEB LEILÕES - TIAGO TESSLER BLECHER

E-mails: contato@webleiloes.com.br

Prezados Senhores,

Em cumprimento à determinação do Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8º Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO DE SUA NOMEAÇÃO** para a para designação das novas datas, nos termos da r. decisão e senha anexas.

Solicito a confirmação de recebimento desta mensagem (Artigo 35 § 13 Os peritos serão intimados da nomeação e demais atos pelo e-mail fornecido e deverão confirmar o recebimento do correio eletrônico no prazo de 5 (cinco) dias da sua emissão, sob pena de destituição.
(Acrescentado pelo Provimento CG Nº 29/2017).

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8º Ofício Cível
Rua Bitencourt, 144, 46/48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300
Tel: (13) 4009-3608
E-mail: jkarasawa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 08/06/2022 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 87D08D9.

ENC: 8º Vara Cível da Comarca de Santos - INTIMAÇÃO DE NOMEAÇÃO - Processo 0022323-69.2017.8.26.0562

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA <jkarasawa@tjsp.jus.br>

Qua, 08/06/2022 12:14

Para: CONTATO@WEBLEILOES.COM.BR <contato@webleiloes.com.br>;operacional@webleiloes.com.br <operacional@webleiloes.com.br>

2 anexos (239 KB)

DESP PROC. 0022323-69.pdf; Senha do Processo [0022323-69.2017.8.26.0562].pdf;

Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos
À WEB LEILÕES - TIAGO TESSLER BLECHER

E-mails: contato@webleiloes.com.br

Prezados Senhores,

Em cumprimento à determinação do Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8º Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO DE SUA NOMEAÇÃO** para a para designação das novas datas, nos termos da r. decisão e senha anexas.

Solicito a confirmação de recebimento desta mensagem (Artigo 35 § 13 Os peritos serão intimados da nomeação e demais atos pelo e-mail fornecido e deverão confirmar o recebimento do correio eletrônico no prazo de 5 (cinco) dias da sua emissão, sob pena de destituição.
(Acrescentado pelo Provimento CG Nº 29/2017).

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8º Ofício Cível
Rua Bitencourt, 144, 46/48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300
Tel: (13) 4009-3608
E-mail: jkarasawa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 08/06/2022 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 87D2383.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais requerida por **CONDOMÍNIO EQUADOR** contra **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a empresa como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos autos, requerer a juntada da **Minuta de Edital** do referido procedimento, para apreciação, fixação em local de costume, e consequente publicação, onde sugere data inicial da **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** e se encerrará em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H31MIN** e se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providencias para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) advogado(s), demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPC (*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência), evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) até o dia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C1B.

22/07/2022, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventual(ais) insucesso(s) nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C1B.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

A Dr(a). Dario Gayoso Júnior, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos do Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N°. 0022323-69.2017.8.26.0562 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EQUADOR (CNPJ Nº 60.012.481/0001-87). **EXECUTADO**: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS (CPF Nº 292.636.798-86). **INTERESSADOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ Nº 58.200.015/0001-83). **ADVOGADOS**: GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO (OAB 155702/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 86.061,07 (oitenta e seis e sessenta e um reais e sete centavos), atualizado em junho de 2020, conforme tabela de calculos juntada às fls. 172/176 dos autos. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: IMÓVEL: O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C21.

da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. OBSERVAÇÃO: I – Conforme laudo de avaliação às fls. 201 dos autos, consta que o imóvel não possui garagem e elevador. II – Ainda conforme o laudo, consta que o imóvel possui 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 01 banheiro. **Objeto da Matrícula** nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. **LOCALIZAÇÃO**: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 217, Porta 06 - Apto. 411, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11035-300. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 185.971,34 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado em maio de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: MURILO DOS SANTOS (CPF nº 292.636.798-86).

ÔNUS: Consta na referida matrícula, **AV.8 - PENHORA** exequenda. **OBSERVAÇÃO: I -** Não foi possível consultar débitos tributários vinculados ao imóvel, razão se faz necessário a intimação da Prefeitura Municipal de Santos para que preste tal informação nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C21.

cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C21.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **70% (setenta por cento)**. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C21.

em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.
SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C21.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Santos, 10 de junho de 2022.

DR(A). DARIO GAYOSO JÚNIOR
Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C21.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

FICHA 1 | MATRÍCULA 9.337

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:09/06/2022 15:53:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C2E.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAGNABITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo/ a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, à pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:09/06/2022 15:53:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C2E.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e raza quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

AV-8 / M-9.337 - PENHORA

Averbado em 26 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.296 de 01/10/2018

Conforme Certidão de Penhora emitida eletrônicamente em 01 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000233157, pelo escrivão diretor da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:09/06/2022 15:53:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C2E.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 02 VERSO

Civil nº 00223236920178260562, movida por **CONDOMINIO EQUADOR**, CNPJ sob nº 60.012.481/0001-87, em face de **MURILO DOS SANTOS**, CPF nº 292.636.798-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão que decretou a responsabilidade datada de 16/08/2018, folhas 54/55, sendo **RS 46.028,80** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Murilo dos Santos.

Carmen Tabet Bonini Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:09/06/2022 15:53:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C2E.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 155.000,00

Data inicial: 09/2020

Data de atualização: 05/2022

Valor atualizado: R$ 185.971,34

O valor R$ 155.000,00 de 9/2020 atualizado até 5/2022 é R$ 185.971,35.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C36.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2022 às 14:54 , sob o número WSTS22702119093
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8807C36.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

A Dr(a). Dario Gayoso Júnior, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos do Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0022323-69.2017.8.26.0562 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EQUADOR (CNPJ Nº 60.012.481/0001-87). **EXECUTADO**: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS (CPF Nº 292.636.798-86). **INTERESSADOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ Nº 58.200.015/0001-83). **ADVOGADOS**: GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO (OAB 155702/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 86.061,07 (oitenta e seis e sessenta e um reais e sete centavos), atualizado em junho de 2020, conforme tabela de calculos juntada às fls. 172/176 dos autos. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: IMÓVEL: O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.Protocolado em 10/06/2022 às 14:54:27, sob o número WSTS22702119093. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8807C21.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 21/06/2022 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88C5D47.

da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. OBSERVAÇÃO: I – Conforme laudo de avaliação às fls. 201 dos autos, consta que o imóvel não possui garagem e elevador. II – Ainda conforme o laudo, consta que o imóvel possui 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 01 banheiro. **Objeto da Matrícula** nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. **LOCALIZAÇÃO**: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 217, Porta 06 - Apto. 411, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11035-300. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 185.971,34 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado em maio de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: MURILO DOS SANTOS (CPF nº 292.636.798-86).

ÔNUS: Consta na referida matrícula, **AV.8 - PENHORA** exequenda. **OBSERVAÇÃO: I -** Não foi possível consultar débitos tributários vinculados ao imóvel, razão se faz necessário a intimação da Prefeitura Municipal de Santos para que preste tal informação nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.Protocolado em 10/06/2022 às 14:54:27, sob o número WSTS22702119093. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8807C21.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 21/06/2022 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88C5D47.

cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.Protocolado em 10/06/2022 às 14:54:27, sob o número WSTS22702119093. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8807C21.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 21/06/2022 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88C5D47.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **70% (setenta por cento).** A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.Protocolado em 10/06/2022 às 14:54:27, sob o número WSTS22702119093. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8807C21.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 21/06/2022 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88C5D47.

em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.
SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.Protocolado em 10/06/2022 às 14:54:27, sob o número WSTS22702119093. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8807C21.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 21/06/2022 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88C5D47.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Santos, 10 de junho de 2022.

DR(A). DARIO GAYOSO JÚNIOR
Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.Protocolado em 10/06/2022 às 14:54:27, sob o número WSTS22702119093. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8807C21.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 21/06/2022 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88C5D47.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º leilão terá início em 01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN com encerramento em 04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN, , onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@webleiloes.com.br. Providencie a empresa WEBLEILÕES – GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.

Nada Mais. Santos, 21 de junho de 2022. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 21/06/2022 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88C8AEC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0544/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º leilão terá início em 01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN com encerramento em 04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN, , onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cível, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@webleiloes.com.br. Providencie a empresa WEBLEILÕES GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 22 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/06/2022 às 02:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88D1D91.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0544/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2022. Considera-se a data de publicação em 24/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: O 1º leilão terá início em 01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN com encerramento em 04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN, , onde serão aceitos lances no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@webleiloes.com.br. Providencie a empresa WEBLEILÕES GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 23 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/06/2022 às 05:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 88E94A2.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este leiloeiro foi designado para auxiliar este Juízo, quanto à alienação do bem do executado, conforme nomeação de fls., não obstante, houve a publicação do Edital, assim como as partes foram devidamente intimadas das datas e termos para a realização do Leilão em atendimento aos artigos 887 e 889 do Código de Processo Civil.

Todavia, em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados.

Deste modo, em vista do fiel cumprimento de suas funções, a qual garantiu segurança jurídica e ausência de qualquer nulidade dos negócios aos envolvidos interessados, em observância à legislação vigente aplicável, requer a Vossa Excelência, a juntada do Auto Negativo de Leilão.

No mais, é cediço Excelência, conforme consta nos autos, que a decisão proferida por esse d. Juízo, quando do deferimento da designação de leilão do bem penhorado, constou na referida decisão que na 2ª hasta do praceamento não seria aceito lances inferiores a 70% (setenta por cento) sobre o valor da avaliação do imóvel. Por essa razão, ante o resultado negativo do último praceamento, foi possível constatar que esta condição pode ter afetado sobremaneira as chances de arrematação do bem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC82.

Nesse sentido, faz-se imperioso ressaltar que, *data vênia*, a determinação da alienação por este percentual se afasta das disposições contidas do Código de Processo Civil, notadamente ao disposto no artigo 891:

> *"Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação".*

Reza o artigo 797 do Código de Processo Civil que a execução se realiza no interesse do credor e nesse sentido já decidiu o C. STJ, *"o princípio da menor onerosidade do devedor, preceituado no art. 620 do CPC, tem de estar em equilíbrio com a satisfação do credor"* (AgRg no REsp 1350507/SP, Ministro Castro Meira, 2ª Turma, J. 21/2/2013).

Nos termos da legislação processual em vigor, e, também do sedimentado entendimento deste, E. Tribunal de Justiça e dos Tribunais Superiores, considera-se vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação:

> *"AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. SEMOVENTES APREENDIDOS EM PROCEDIMENTO CRIMINAL. ARREMATAÇÃO. PREÇO VIL. NÃO OCORRÊNCIA. ALTERAÇÃO DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. No entender do agravante, a caracterização do preço vil decorreu da desatualização do valor, devido ao lapso de tempo transcorrido entre a avaliação e a realização do leilão. Todavia, segundo o Tribunal de origem, a demora deveu-se a medidas adotadas pela própria parte, não podendo, agora, querer anular leilão por algo que deu causa. 2. Uma vez constatado pelo Tribunal a quo que a avaliação era complexa, por se tratar de semoventes (variação de peso, sexo, idade, entre outros fatores), e ficou prejudicada por uma soma lamentável de circunstâncias fáticas (v.g. localização dos animais em mais de uma fazenda, período de inverno com redução das pastagens e repercussão nos pesos dos animais, quedas dos identificadores de animais), a reforma do julgado demandaria o revolvimento de fatos e provas, incidindo a Súmula 7 do STJ. 3. De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, via de regra, deve ser considerado como preço vil aquele em que a*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC82.

arrematação alcança valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, circunstância inexistente no caso dos autos. 4. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - AgInt nos EDcl no REsp: 1369639 PR 2013/0057310-4, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 19/09/2017, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/10/2017)".

"CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – LEILÃO DE IMÓVEL – FIXAÇÃO DE LANCE MÍNIMO EM 50% DA AVALIAÇÃO – CABIMENTO – PRERROGATIVA DO JUIZ – INEXISTÊNCIA DE PREÇO VIL – ARTIGO 891, § ÚNICO, DO CPC – FEITO QUE SE REALIZA NO MELHOR INTERESSE DO CREDOR – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - AI: 21008226520208260000 SP 2100822-65.2020.8.26.0000, Relator: Giffoni Ferreira, Data de Julgamento: 28/05/2012, 2ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/08/2020)".

"APELAÇÃO – EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO – QUESTIONAMENTO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO – Inadmissibilidade – Os embargos à arrematação não constituem a via processual adequada para questionar a avaliação do bem penhorado – Ademais, os leilões e a arrematação levaram em conta o valor da avaliação devidamente corrigido monetariamente – Inexistência, por fim, de qualquer indício de que o imóvel tenha valor superior àquele da avaliação corrigida – Matéria, que, além disso, restou preclusa – ALEGAÇÃO DE PREÇO VIL – INOCORRÊNCIA – O preço vil deve ser apurado levando-se em consideração o valor da avaliação devidamente corrigida, e somente a arrematação em valor inferior a 50% (cinquenta por cento) desse valor deve ser considerada vil, de modo a ensejar a nulidade – Tendo havido arrematação por valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, inviável o reconhecimento do preço vil – Inteligência do artigo 891 do CPC – ARREMATAÇÃO – Ausência de vício na arrematação – Proposta apresentada que, ainda que fora do prazo do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC82.

segundo leilão, seria a vencedora pela ausência de outros lançadores e pelo respeito ao limite do artigo 891 do CPC – Inexistência de qualquer prejuízo ao embargante/executado, que teria ainda mais gastos se houvesse necessidade de renovação dos atos para novo leilão – Sentença mantida – Honorários recursais fixados – Recurso desprovido. (TJ-SP - AC: 10106276620208260577 SP 1010627-66.2020.8.26.0577, Relator: Jacob Valente, Data de Julgamento: 10/03/2021, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/03/2021)"

Traz-se à baila, ainda, que a redução da baliza de lance mínimo, em segunda praça, vai ao encontro do que já foi decidido por este E. Tribunal de Justiça em diversas oportunidades, conforme abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução por quantia certa. Título extrajudicial (despesas condominiais). Pleito de redução de baliza de lance mínimo, em segunda praça. Inteligência dos artigos 891 e 896, do Código de Processo Civil. Recurso do credor. Provimento. (TJSP; Agravo de Instrumento 2065181-16.2020.8.26.0000; Relator: Carlos Russo; Órgão Julgador: 30ª Câmara de Direito Privado; Foro de Guarujá - 3ªVara Cível; Data do Julgamento: 21/08/2020; Data de Registro: 21/08/2020)

Agravo de Instrumento execução de título extrajudicial lance mínimo para segunda praça fixado em 60% do valor da avaliação atualizada do bem decisão que indeferiu o pedido de redução do percentual para 50% - valor mínimo já anteriormente fixado - ausência de justo motivo para redução execução se faz no interesse do credor, mas também se impõe que se processe de modo menos gravoso para o devedor e sem preço vil do imóvel penhorado – agravo improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento2182188-63.2019.8.26.0000; Relator: Coutinho de Arruda; Órgão Julgador:16ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santa Bárbara d'Oeste - 2ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 24/09/2019; Data de Registro: 24/09/2019)

Conclui-se, portanto, que o percentual de 50% do valor de avaliação atualizado não é considerado preço vil e atenderá à finalidade do leilão, aumentando as possibilidades de arrematação do imóvel e consequente liquidação do débito perseguido na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC82.

origem.

Dessa forma, sugere, com o aceite do exequente e deferimento de Vossa Excelência, que o novo praceamento do bem penhorado nos autos, seja realizado por meio deste Leiloeiro já indicado, com o percentual de 50% do valor de avaliação atualizado, para a 2ª hasta do novo leilão requerido.

Nessa mesma oportunidade, tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, sugere as seguintes datas: A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 de NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** e se encerrará em **04 NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** e se encerrará em **30 de NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

É recomendável que as intimações sejam realizadas até o dia **24/10/2022**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventuais insucessos nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos da Executada e eventuais interessados.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do email; contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 24 de Agosto de 2022

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC82.

AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO

Em 24 de Agosto de 2022, às 15:30min, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 01 de Agosto de 2022 às 15:30min.

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da Ação de **Cumprimento de Sentença (Proc.0022323-69.2017.8.26.0562),** requerida por **CONDOMÍNIO EQUADOR** contra **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM SEGUNDA HASTA**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

DR.(A). DARIO GAYOSO JÚNIOR
JUIZ (A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC85.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

A Dr(a). Dario Gayoso Júnior, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0022323-69.2017.8.26.0562 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EQUADOR (CNPJ Nº 60.012.481/0001-87). **EXECUTADO**: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS (CPF Nº 292.636.798-86). **INTERESSADOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ Nº 58.200.015/0001-83). **ADVOGADOS**: GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO (OAB 155702/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 86.061,07 (oitenta e seis e sessenta e um reais e sete centavos), atualizado em junho de 2020, conforme tabela de cálculos juntada às fls. 172/176 dos autos. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: IMÓVEL: O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8A.

quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. OBSERVAÇÃO: I – Conforme laudo de avaliação às fls. 201 dos autos, consta que o imóvel não possui garagem e elevador. II – Ainda conforme o laudo, consta que o imóvel possui 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 01 banheiro. **Objeto da Matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. LOCALIZAÇÃO**: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 217, Porta 06 - Apto. 411, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11035-300. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 186.838,63 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), atualizado em agosto de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: MURILO DOS SANTOS (CPF nº 292.636.798-86).

ÔNUS: Consta na referida matrícula, **AV.8 - PENHORA** exequenda. **OBSERVAÇÃO: I -** Não foi possível consultar débitos tributários vinculados ao imóvel, razão se faz necessário a intimação da Prefeitura Municipal de Santos para que preste tal informação nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8A.

junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8A.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8A.

valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)**. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8A.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Santos, 24 de agosto de 2022.

DR(A). DARIO GAYOSO JÚNIOR
Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8A.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

FICHA 1

MATRÍCULA 9.337

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 16:00:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8E.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAGNHABITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo/ a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, à pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8E.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 16:00:44

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e rasa quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

AV-8 / M-9.337 - PENHORA

Averbado em 26 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.296 de 01/10/2018

Conforme Certidão de Penhora emitida eletrônicamente em 01 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000233157, pelo escrivão diretor da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 16:00:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8E.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 02 VERSO

Civil nº 00223236920178260562, movida por **CONDOMINIO EQUADOR**, CNPJ sob nº 60.012.481/0001-87, em face de **MURILO DOS SANTOS**, CPF nº 292.636.798-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão que decretou a responsabilidade datada de 16/08/2018, folhas 54/55, sendo **RS 46.028,80** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Murilo dos Santos.

Carmen Tabet Bonini Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 16:00:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC8E.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): 155.000,00

Data inicial: 09/2020

Data de atualização: 08/2022

Valor atualizado: R$ 186.838,63

O valor R$ 155.000,00 de 9/2020 atualizado até 8/2022 é R$ 186.838,63.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC94.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC94.

GRANDE LEILÃO ON-LINE BANCO DO BRASIL
Nº 2022/303079V(7419)

Data: 27/07/2022 à partir das 14h00

BENS MÓVEIS DIVERSOS LOCALIZADOS EM SÃO PAULO

PAGAMENTO SOMENTE À VISTA

Consulte relação completa de lotes e Edital em nosso site.

Lance no Leilão

Informações:
11 2359-7351 ou www.lancenoleilao.com.br
Leiloeiro Oficial Carla S. Umino - Jucesp 826

Parceria

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO- SP

ROSSI LEILÕES 25 anos

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE Ugo Rossi Filho - Leiloeiro Oficial - JUCESP 394. **5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO- SP. Processo nº0027288-96.2005.8.26.0405** Requeridos: **JANVIER DE WALDIVIAN FERRAZ** e demais interessados. Requerente: por **BREMBO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**. Direitos oriundos do contrato de compromisso de compra e venda, sobre o Lote de Terreno Urbano, sem benfeitorias, sob nº 1 da Quadra H, Loteamento denominado " JARDIM PRIMAVERA", situado no Município de Cajamar, nesta Comarca, com área de 389,25 m², que mede 5,76m em curva mais 4,12m em reta de frente para Rua Ipeúna; do lado direito de quem da rua olha mede 23,77 m e confronta com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 30,19m e confronta com propriedade de Alice Tavares da Silva; pelos fundos mede 4,12m e confronta com propriedade de Jerônimo Caetano Ferro. **Inscrição Municipal: 24414.53.11.0117.00.00000000. Matrícula: 134.427 do 2° CRI de Jundiaí -SP. Conforme Laudo de Avaliação** - há benfeitorias no terreno, sendo área construída nos fundos (parte térrea) de aproximadamente 80,00 m², com 02 dormitórios, sala e cozinha conjugada. A parte superior conta com mais ou menos 15,00 m² de construção de lavanderia simples e na parte lateral construção de mais ou menos 30,00 m² onde contém 1 cômodo simples. **LOCALIZAÇÃO: Rua Ipeúna, Polvilho - Cajamar - SP. AVERBAÇÃO/ÔNUS DA MATRÍCULA:** Consta na referida matrícula, conforme AV.03 (06/11/2019), **Alteração da descrição do imóvel para a seguinte:** mede 5,67 m de frente em um segmento em curva e 4,12m em um seguimento de reta e 20,72m de fundo, tendo a lateral esquerda 30,19 e a lateral direita 23,77 m; faz frente para a Rua Ipeúna e fundo com o Loteamento Terrazul CJ SPE LTDA. À esquerda de quem da frente o olha confronta com a propriedade de Alice Tavares da Silva, e a direita do lote 2ª, perfazendo uma área de 389,25 m². Isenta de custas e emolumentos. **Débitos inscritos em divida ativa:** Constam débitos sobre o imóvel supracitado no valor de **R$ 16.562,67.** (atualizado até julho 21). **Débitos da ação:** Constam débitos no valor **R$ 368.066,53** (trezentos e sessenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado em maio de 2019. O valor deverá ser atualizado a época da alienação **Ficou designado** - 1ª Praça inicia em **20/09/2022, às 11h00min**, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça com início em **23/09/2022, às 11h01min, e termina em 17/10/2022, às 12hs.** Fica os Requeridos **JANVIER DE WALDIVIAN FERRAZ**, os interessados **NÁVILA E LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, MARIA FILIPPE DORNELLES e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR** e e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra. Lance mínimo na 1ª **R$ 518.377,00** e 2ª praça será de 60% sobre o valor de avaliação.

Maiores informações através do site www.rossileiloes.com.br

hisa LEILÕES HANBAI

EDITAL DE LEILÃO DE BENS DIVERSOS| Comitente vendedor: **TOMIOKA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 19.289.619/0001-96**. O leilão será realizado dia **20 de Julho de 2022 às 11:00** horas conforme o horário de Brasília, no site www.satoleiloes.com.br. Leiloeira Oficial: Tatiana Hisa Sato - Jucesp817. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇOES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.HISALEILOES.COM.BR.**

megaleilões

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **REINALDO GOLINELI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.049.678-27. **O Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **REINALDO GOLINELI - Processo nº 1028555-45.2016.8.26.0100 – Controle nº 636/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO ÚNICO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 22/07/2022 às 10:00 h** e se encerrará **dia 08/08/2022 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** um veículo marca GM, modelo Astra GLS, placas CXV3765, ano 1999, cor vinho, chassi 9BGTB08B0XB311490, renavam 712997580, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 918,42 e no site do Detran/SP constam débitos de IPVA em atraso no valor total de R$ 5.645,27 (14/04/2022). O bem encontra-se na Rua Júlio Prestes, 500, Vila Monteiro, Piracicaba/SP, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do bem: R$ 12.090,34 (Doze mil, noventa reais e trinta e quatro centavos) para março de 2022.** Débito desta ação no valor de R$ 25.324,87 (março/2022). São Paulo, 14 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli - Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0000489-59.1992.8.26.0344 – Executado: **Décio Brito** – Exequente: **Izomar Martins Segura; Patricia Martins Segura Landim; William Martins Segura; Jonathas Martins Segura** - Interessado: **Prefeitura Municipal de Marília** . O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15H00MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15H00MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15H00MIN**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Um terreno de forma irregular, do Bairro Canaan, na Rua Machado de Assis, em Marília/SP., com uma área de 185,00 metros quadrados. Foi construído no referido terreno um prédio residencial em tijolos, com área de 66,00 metros quadrados, sob o nº 921 **Objeto da Matrícula 9.874 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília - SP. Inscrição Municipal nº 01984600**. **Valor de Avaliação**: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em fevereiro de 2015 **Valor de Avaliação Atualizado**: R$ 179.937,39 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), em Maio de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0007023-87.2020.8.26.0004 – Executado: **Andressa Cristina do Nascimento** – Exequente: **Edmilson de Sa Silva** - Interessado: **Prefeitura Municipal de São Paulo.** O **leilão único** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **90% (NOVENTA POR CENTO)** do valor da avaliação atualizada. **BEM**: Direitos sobre o IMÓVEL: A CASA nº 08, com frente para a “VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA”, do “RESIDENCIAL ANA LOPES”, com entrada pelo nº 12 da RUA BERNARDO JOSE DE LORENA, no DISTRITO DE PERUS, com a área privativa coberta edificada de 60,720m², mais a área comum coberta de 0,589m², totalizando a área construída de 61,309m², a área privativa descoberta de 6,600m², mais a área comum descoberta de 66,887m², perfazendo a área (construída + descoberta) de 134,796m², cabendo-lhe ainda um terreno de utilização exclusiva de 36,960m², mais uma área ideal sobre o terreno comum de 66,060m², totalizando uma área ideal de 103,020m² e o direito a 01 vaga indeterminada para estacionamento de 01 veículo. **Objeto da Matrícula nº 175.793 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, Contribuinte nº 187.035.0089-5 em maior área e CONTRIBUINTE INDIVIDUAL Nº 187.035.0116-6. Valor de Avaliação**: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), em dezembro de 2019. **Valor de Avaliação Atualizado**: R$ 267.831,34 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), em maio de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 0016843-91.2020.8.26.0114 – Executados: **E A MARTINS E CIA LTDA, MILTON DE JESUS MARTINS E IRENE REGINA SOARES TREVENZOLI MARTINS –** Exequente: **BANCO BRADESCO S/A.** A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 16H30MIN** e se encerrará em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 16H30MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 16H31MIN** e se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 16H30MIN**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. **BEM:** Veículo MARCA: GM/ASTRA HB 4P Elite, Placa DIQ9763, RENAVAM: 00827514131, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2005, COR: Cinza, Chassi: 9BGTT48W05B104928. **LOCALIZAÇÃO**: RUA CELSO JOSÉ ABDALLA SAYEG, Nº 57, JARDIM BOTÂNICO SOUSAS, CAMPINAS/SP, CEP 3106-272. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 0019225-38.2012.8.26.0405 – Executados: **VALDIR ANTONIO DOS SANTOS –** Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUIMARÃES ROSA –** Interessado: **ELIENE APARECIDA DE ASSIS SANTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO.** A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM:** IMÓVEL: Apartamento nº 62, localizado no 5º Pavimento do Bloco 13, do Condomínio Residencial Guimarães Rosa – Lado A, situado na Rua João Guimarães Rosa, nº 220, Vila Quitaúna, nesta cidade, contendo a área privativa coberta edificada de 56,32m², área comum coberta edificada de 10,036m², área total edificada de 66,356m², área comum descoberta de 52,770m², área total edificada/descoberta de 119,126m² e fração ideal no terreno de 0,1645%, cabendo-lhe o direito a uma vaga de estacionamento. **Objeto da Matrícula nº 88.984 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP, Contribuinte nº 23243.11.27.0001.13.022.02.** Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 1001689-72.2020.8.26.0451 – Executados: **WILLIAN ALVES SANTANA –** Exequente: **CONDOMINIO PARQUE VILLE PIRACICABA –** Interessado: **CPFL TRANSMISSÃO DE ENERGIA PIRACICABA LTDA; SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA – SEMAE; CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF; PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA.** O leilão único terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15h30min** e se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15h30min**. O valor mínimo para venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial atualizada. **BEM:** Direitos que o executado possui sobre o apartamento de nº 34, localizado no 2º andar, do bloco 03, do “Parque Ville Piracicaba”, situado na Rua Zulmira Ferreira do Vale, no Bairro Nazareth, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com 44,13m² de área construída privativa (área coberta padrão), 79,3764m² de área construída comum (sendo 12,50m² de área comum de divisão não proporcional, destinada a uma vaga de garagem, e 66,8764m² de área comum de divisão proporcional), totalizando 123,5064m² de área construída, com fração ideal de 0,00195 no terreno e demais coisas de uso comum, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº 46. **Objeto da Matrícula nº 123.982 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP. Inscrição Municipal n° 01.27.0219.0100.0100.** Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA -PROCESSO N°. 1023002-12.2019.8.26.0100 - EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTY HOME MOOCA. **EXECUTADO**: GERALDO DA COSTA SILVA, IRENE MACHADO SILVA COSTA. **INTERESSADOS**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN**, com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN,** com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM:** Direitos que os executados possuem sobre o IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1909, localizado no 19º pavimento, integrante do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTY HOME MOOCA”, situado na Rua Andrade Reis, nº 30, no 16º SUBDISTRITO-MOOCA, com a área privativa de 33,460 m², a área de uso comum de 36,608 m², área real total de 70,068 m² e coeficiente de proporcionalidade 0,0045440, estando incluída nas áreas deste apartamento, uma vaga indeterminada na garagem do aludido condomínio. **Objeto da matrícula nº 193.037 do 07º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.** Contribuinte: 004.016.0469-1. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1026334-74.2019.8.26.0071 – Executados: **Israel Robles de Cardoso e Patrícia Pereira de Andrade** – Exequente: **Condomínio Residencial dos Eucaliptos-** Interessados: **Prefeitura do Município de Bauru/SP e Caixa Econômica Federal.** O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN**, com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN,** com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM:** Direitos que os executados possuem sobre um apartamento localizado na rua Engenheiro Miguel Melhado Campos, 1-129, Apto. 10-14, Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi, Bauru-SP - CEP 17039-170, com área privativa de 42,05m². **Objeto da Matrícula nº 102.173, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP,** inscrição municipal sob o nº 3/1621/151. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA -PROCESSO N°. 0000761-80.2022.8.26.0189 - EXEQUENTE: ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDÓPOLIS S/A. **EXECUTADOS:** CARINA ANDRESSA ZEBRUNO GIACOMETTI, RONALDO GIACOMETTI**.** a **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 às 16h30min** e se encerrará em **04 DE AGOSTO 2022 às 16h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE AGOSTO 2022 às 16h30min** e se encerrará em **24 DE AGOSTO 2022 às 16h30min, o** valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **BEM: LOTE 01:** Veículo Strada Working 1.5 mpi 8V CE, ano 2001, Álcool, Placa: CPK-2629; **LOTE 02:** Veículo Strada Working 1.5 mpi 8V CE, ano 2001, Álcool, Placa: CPK-2629; **LOTE 03:** VW - Gol S, ano 1986, Gasolina Placa: BHB - 7807. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) A Dr(a).Fabio Rodrigues Fazuoli, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro da Comarca de Mogi Mirim do Estado de São Paulo. **FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **PROCESSO Nº. 1003575-50.2018.8.26.0363 - CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA. EXEQUENTE**: QUALY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA (CNPJ Nº 09.249.248/0001-65). **EXECUTADO**: EDIVAN LOPES OLIVEIRA (CPF Nº 288.716.838-03). **INTERESSADOS**: ELISANGÊLA LOPES DE OLIVEIRA COSTA (CPF Nº 326.753.508-50), ELZA LOPES DE OLIVEIRA LEAL PEREIRA (CPF Nº 336.577.468-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CNPJ Nº 45.332.095/0001-89). **ADVOGADOS**: ROGERIO SABADINI FARIA (OAB 371020/SP). **DÉBITOS DA AÇÃO**: Os débitos totalizam R$ 6.572,82 (seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em março de 2021, conforme planilha de cálculos juntada às fls. 283/284 dos autos. Os débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos. **DO BEM**: PARTE IDEAL DE 1/3 (UM TERÇO) DO EXECUTADO CONSTANTE DE UM LOTE de terreno sob número 06, quadra “G”, com área de 250,00 metros quadrados (duzentos e cinquenta), localizado na Rua Mauro Maretti, 446, Alto do Mirante, no loteamento Parque das Laranjeiras, recebido no inventário 1000132.62.2016.8.26.0363 da 1ª Vara Local, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 292 e 312. **Objeto da Matrícula** NÃO HÁ INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA DO IMÓVEL (R. Despacho de fls. 312), Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim/SP. **LOCALIZAÇÃO**: Rua Mauro Maretti, nº 446, Alto do Mirante, no loteamento Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim/SP, CEP 13802-285. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em setembro de 2021. **AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 1/3 (UM TERÇO) DO IMÓVEL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em setembro de 2021. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL ATUALIZADO:** R$ 81.493,07 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), em maio de 2022. **AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 1/3 (UM TERÇO) DO IMÓVEL ATUALIZADO:** R$ 27.164,36 (vinte e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em maio de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO**: EDIVAN LOPES OLIVEIRA (CPF Nº 288.716.838-03). **ÔNUS**: Não foi possivel consultar a matrícula do imóvel para levantamentos de ônus. **OBSERVAÇÃO: I -** Não foi possível consultar débitos tributários vinculados ao terreno, razão se faz necessária a intimação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP para que apresente nos autos. **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS)**: O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS**: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil. **TRIBUTOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL**: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil). **HIPOTECA**: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil). **MEAÇÃO**: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILÃO - DATAS**: O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **22 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **14 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. **LEILOEIRO**: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **PAGAMENTO DO LOTE**: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial. **CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. **ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO**: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA**: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)**. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil. **PROPOSTAS**: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão. **VISITAÇÃO**: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **DESOCUPAÇÃO**: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil. **SISTEMA**: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais. **LANCES**: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo). **DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS**: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446. **CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Mogi Mirim, 3 de junho de 2022. **DR(A). FABIO RODRIGUES FAZUOLI** - Juiz(a) de Direito

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 1045497-19.2020.8.26.0002 – Executados: **DOUGLAS GONÇALVES ALVES –** Exequente: **MELISSA AZEVEDO ALVES DOS REIS (S/N), YASMIM AZEVEDO ALVES DOS REIS (S/N), AMBAS REPRESENTADAS PELA SUA GENITORA BARBARA CERQUEIRA AZEVEDO –** Interessado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.** A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 16H30MIN** e se encerrará em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 16H30MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 16H31MIN** e se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 16H30MIN**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. **BEM:** Veículo: marca/modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P, placa: ELN2587/SP, Cor: Vermelho, MD: 2011, FB: 2011, CB: ALCO/GASOL, RENAVAM: 00348884168. **LOCALIZAÇÃO**: Rua Engenheiro Joao Lang, 50, Bloco 2 - Apartamento 34b, Jardim Martini, São Paulo-SP, CEP 04439-070 e/ou **PATIO DA DELEGACIA DE SÃO SEBASTIÃO.** Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA -PROCESSO N°. 1069071-08.2019.8.26.0002 - EXEQUENTE: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS. **EXECUTADO**: TOWER IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS LTDA. **INTERESSADOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. a **1ª Praça** terá início no dia **18 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS,** e se encerrará dia **21 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS,** com a aceitação de lances iguais ou superiores à avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação seguir-se-á, sem interrupção, no dia **21 DE JULHO DE 2022 , ÀS 15 HORAS E 1 MINUTO,** a **2ª Praça,** que se encerrará em **31 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15 HORAS,** com a aceitação de lances iguais ou superiores ao importe de **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação do bem atualizada. **BEM:** IMÓVEL: Apartamento nº 48, localizado no 4º andar do “EDIFÍCIO JACUTINGA” , do BLOCO ‘M”, integrante do “RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS”, com entrada pelo nº 137 da Rua Robert Brid, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área privativa de 42,65 m²., a área comum de 4,15m² e a área comum de garagem de 12,13 m² referente a 01 vaga para guarda de 01 carro de passeio pequeno, em lugar indeterminado, encerrando a área construída de 58,93 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,10820% no terreno. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 603 na Matricula nº 108.533. **Objeto da matrícula nº 323.846 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Contribuinte: 173.320.0628-5**. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0022323-69.2017.8.26.0562 – Executado: **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, na pessoa de seu inventariante MURILO DOS SANTOS** – Exequente: **CONDOMÍNIO EQUADOR** - Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**. O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: IMÓVEL: O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **OBSERVAÇÃO: I –** Conforme laudo de avaliação às fls. 201 dos autos, consta que o imóvel não possui garagem e elevador. II – Ainda conforme o laudo, consta que o imóvel possui 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 01 banheiro. **Objeto da Matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Valor de Avaliação**: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020. **Valor de Avaliação Atualizado**: R$ 185.971,34 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado em maio de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - **Processo nº 0003728-02.1998.8.26.0590** – Executados: **ESPÓLIO ANTÔNIO GONÇALVES** representado pela inventariante **SUELI ROSA MOREIRA GONÇALVES;** e da terceira interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** – Exequente: **CONJUNTO EDIFÍCIO SÃO VICENTER.** O 1º leilão terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 às 15h00min** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 às 15h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizado. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 às 15h00min,** com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Apartamento n°48, localizado no 4° pavimento do Edifício São Vicenter, parte integrante do Condomínio São Vicenter, situado à Praça 22 de Janeiro, 674, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, com uma área privativa de 103,72m² e uma vaga de garagem indeterminada. **Objeto da matrícula 83.488 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.**

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA -PROCESSO N°. 1011246-16.2013.8.26.0100 - EXEQUENTE: PEPSICO DO BRASIL LTDA. **EXECUTADO**: DECOLE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AMAURY RODRIGUES ROSA e SUELI DO PRADO BORGES. **INTERESSADOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA (CNPJ Nº 01.612.092/0001-23). O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min** e se encerrará em **04 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min** e se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. **BEM:** Um lote de terras para construção urbana de nº 03, da quadra 52, sito á Rua do Arenque, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área de: 420,00m² sendo: 14,00m de frente pela Rua do Arenque, 14,00m², de fundo com o lote 20; 30,00m à direita com o lote 04 e 30,00 a esquerda com o lote 20. Observação: Consta no Laudo de Avaliação às fls. 413-430, que foi construída uma Residência em bom estado de conservação. **Objeto da matrícula nº 91.687 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO**. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1015904-39.2020.8.26.0003 – Executado: **OSNIR JOSE AUGUSTO** – Exequente: **ERMELINDA CONCEIÇÃO AUGUSTO RAFAEL, CRISTINA APARECIDA RAFAEL MIRTINUSSI E CARLOS HENRIQUE RAFAEL** - Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**. O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14H30MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14H30MIN**, com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Um terreno situado na Rua Jurubeba, constituido de parte do lote 1 da quadra F, do Jardim Ivone, designado como lote 1-A da planta de desdobro, do Jardim Ivone, no 26º Subdistrito - Vila Prudente , medindo 5,00m de frente para a Rua Jurubeba, pelo lado direito de quem da rua olha para o imovel, mede 25,00, confrontando com o lote 1-B do projeto; pelo lado esquerdo mede 21,00m mais 7,00m, confrontando com propriedade de Michel Mattar; e pelos fundos mede 15,00m, confrontando com o lote 25 e parte do lote 24, encerrando a area de 286,00m². **Objeto da Matrícula nº 195.328 do 6º Cartorio de Registro de Imoveis de São Paulo. Contribuinte: 155.240.0024-0. Valor de Avaliação**: R$ 1.467.792,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais), conforme laudo ás fls. 155/208, em setembro de 2021. **Valor de Avaliação Atualizado**: R$ 1.594.865,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), atualizado em maio de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 1016534-56.2018.8.26.0071 – Executados: **ANDRE EDUARDO MEDINS –** Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA –** Interessado: SUELI **CRISTINA BROCK MEDNIS, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP.** A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min**, com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM:** Uma Unidade Autônoma localizada no 10º andar, além do térreo, ou seja, no 12º pavimento do Edifício Cristina, situado na Praça Rui Barbosa, nº 2-68, unidade essa designada como apartamento nº 102, duplo, contendo a área útil de 186,00 m², dotado de living, bar, lavabo, 3 dormitórios, com armários embutidos, duas salas de banho, contém em anexo o escritório, e terraço, hall de circulação, cozinha, quarto e banheiro de empregada e área de serviço, correspondendo ao coeficiente condominial de 3,494% sobre a fração ideal do terreno, como sobre o total das áreas comuns, nas quais participa com uma quota de 98,90m², perfazendo a área construída de 284,90m², incluídos nesse total, a quota parte relativa a garagem coletiva do subsolo, confrontando o citado apartamento, no quadrante oeste com o recuo do alinhamento de frente do terreno, voltado para a praça Rui Barbosa; pelo quadrante leste com o apartamento nº 104; pelo quadrante norte, com o recuo da divisa do terreno, que confina com propriedade de Elisa Miguel Maluf pelo quadrante sul, com o recuo de divisa do terreno que confina com Venâncio Pollice e sucessores de José Ramos de Paula; pelo lado de cima com o apto 112; e pelo lado de baixo, com os apartamentos nº s 91 e 92, sendo que, o terreno onde se acha edificado o edifício, confronta pela frente com a citada Praça Rui Barbosa, pelos fundos, com Rosita Vilaça Marigoni e João Lozano Crus; de um lado com Venâncio Pollice; e do outro lado com Elias Miguel Maluf. **Objeto da Matrícula nº 26.675 do 2° Cartório de Registro de Imoveis de Bauru/SP. Inscrição Municipal nº 10035045.** Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1018872-37.2017.8.26.0071 – Executado: **Leandro Augusto Martinez –** Exequente: **Condomínio Residencial Parque Bogotá** - Interessados: **Prefeitura do Município de Bauru/SP e Banco do Brasil S/A .** O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min** e se encerrará em **04 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min** com lances a partir de **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. **BEM:** Direito que o executado possui sobre uma unidade autônoma denominada apartamento, identificada sob nº 103, localizada no 1º pavimento ou andar térreo, do Bloco 09 do empreendimento Parque Bogotá, situado na Rua Jorge Schneyder Filho, 11 - 05, nesta cidade de Bauru-SP, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta livre, comum, nº 225, contendo uma área real total de 92,992 metros quadrados; sendo 47,580 metros quadrados de área real privativa coberta; 11,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional. **Objeto da Matrícula nº 118.038 do 2º do Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Inscrição Municipal nº 3/513/1. Valor de Avaliação:** R$ 127.344,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), em setembro/2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 152.789,27 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), atualizado em Maio de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 1021675-22.2019.8.26.0071 – Executados: **ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA –** Exequente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL TRES AMERICAS II –** Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR E PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU. A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 AS 14H30MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 AS 14H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 AS 14H30MIN**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM:** Direitos que a executada possui sobre a UNIDADE AUTÔNOMA designada como apartamento, localizada no 1º andar, identificado pelo nº 13 do Bloco 03 do empreendimento Condominio Residencial Tres Americas II, situado na Rua Manoel Rodrigues Maduro, nº 4200, nesta cidade de Bauru-SP, contendo a área privativa de 51,7700 m², área comum total de 63,8638 m² e área total de 115,6338 m², correspondendo o coeficiente de proporcionalidade de 0,002604167% e a fração ideal de 0,2604167 do terreno que possui uma área total de 28.851,37 m², onde acha-se assentando o empreendimento. **Objeto da Matrícula** 111.610 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1022932-30.2021.8.26.0001 – Executados: **CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SILVA –** Exequente: **PL CRÉDITO LTDA** - Interessados: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO MONEY PLUS – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR**. **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 às 16h00min** e se encerrará em **04 DE AGOSTO 2022 às 16h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE AGOSTO 2022 às 16h00min** e se encerrará em **24 DE AGOSTO 2022 às 16h00min, o** valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **BEM:** Automóvel VW/POLO 1.6,ano 2004 / 2004, placa DMP-8894. RENAVAM 820670790. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 1050241-80.2018.8.26.0114 – Executados: **MAGALI GIMENEZ RODRIGUES –** Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS II –** Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP.** A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE AGOSTO DE 2022 às 14h00min** e se encerrará em **04 DE AGOSTO 2022 às 14h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE AGOSTO 2022 às 14h00min** e se encerrará em **24 DE AGOSTO 2022 às 14h00min, o** valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. **BEM:** Direitos sobre o apartamento nº 23 do bloco 07 – localizado no 2º pavimento do Condomínio Residencial Takanos II, situado na Rua Projetada nº 110, do loteamento denominado Bairro dos Amarais, neste Município e Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, hall de circulação, cozinha, área de serviço, dois dormitórios e banheiro. Possuindo as seguintes áreas: área privativa de 49,080m, área comum de 39,494m, perfazendo área total de 88,574m, sendo destes 55,768m em áreas aprovadas/edificadas e 32,806m em áreas descobertas, correspondendo uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,4545%. Confronta pela frente, com o apartamento de final 4; pelo lado direito, parcialmente com a circulação vertical do pavimento (escada) e parcialmente com o recuo lateral direito da construção; pelo lado esquerdo, com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos, com o recuo de fundos da construção. **Objeto da Matrícula nº 141.805 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP.** Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1083986-69.2013.8.26.0100 – Executado: **ELIANE ESTER NEGRÃO** – Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE OFFICE FREI CANECA** - Interessado: EDUARDO ROSSI DA SILVA, FREI CANECA PARTICIPAÇÕES LTDA, ATT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O **leilão único** terá início em **28 DE JULHO DE 2022 ÀS 14H30MIN** com encerramento em **28 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 14H30MIN**, com lancés à partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Direitos que a executada possui sobre o CONJUNTO Nº 201, localizado no 2º andar do CONDOMÍNIO THE OFFICE FREI CANECA, situado na Rua Frei Caneca nº 558, no 34º subdistrito, Cerqueira Cesar, desta cidade e comarca de São Paulo, com a área privativa de 45,520m², área comum de 36,982m² (incluído o direito de uso à uma (1) vaga de garagem coletiva de edifício), àrea total construída de 82,50m² e fração ideal de 0,003268 no terreno. O Condomínio The Office Frei Caneca acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 89041, deste 13º Registro de Imóveis, na qual foi registrada, sob o nº 109, a instituição e especificação de condomínio, nesta data. **Objeto da Matrícula Nº:** 93.124 - 13º Oficial de Registro de Imóveis. Contribuinte nº 010.033.1948-3. **LOCALIZAÇÃO**: Rua Frei Caneca, 558, conjunto nº 201, Consolação, São Paulo/SP. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 590.454,61 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme laudo de avaliação às fls. 328/374, em agosto de 2021. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 640.556,90 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), atualizados em **maio de 2022**, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA -PROCESSO N°. 1058124-60.2017.8.26.0002 - EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DUO MORUMBI. **EXECUTADO**: CARLA REGINA DE ALMEIDA LAMBERTE. **INTERESSADOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. O **1º leilão** terá início em **01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN** com encerramento em **04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN**, com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 14:00MIN,** com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM:** Apartamento nº 153, localizado no 15º andar do EDIFÍCIO QUALITÁ, integrante do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO DUO MORUMBI”, situado na Rua Marle Nader Calfat, nº 351, e Rua Lydla Damus Maksoud, do Jardim dos Colégios, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 46,2000m² e a área de uso comum de 43,7276m², na qual acha-se incluída a área referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada parte nos 1º e 2 subsolos e parte no estacionamento descoberto a nível do térreo, destinada a guarda de igual número de veiculo de passeio, com auxilio de manobrista, perfazendo a área real total de 89,9246m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5420% ou 23,5213m² no terreno condominial. O referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 397 feito na matrícula nº 397 feito na matrícula nº 253.454. **Objeto da matrícula nº 331.911 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC98.

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 07/07/2022 15:23:53
Usuário: WebLeiloes | Spleiloes
Endereço: http://www.publicjud.com.br/visualizar/54359

Código	**54359**		
Justiça	**Justiça Estadual de São Paulo**	**Vara**	**8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos do Estado de São Paulo.**
Cidade/UF	**SANTOS/SP**	**Disponibilizar em:**	**07/07/2022**
Primeiro Leilão	**01/08/2022 15:30:00**	**Último Leilão**	**24/08/2022 15:30:00**

Conteudo

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

A Dr(a). Dario Gayoso Júnior, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos do Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br (http://www.webleiloes.com.br), devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0022323-69.2017.8.26.0562 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EQUADOR (CNPJ Nº 60.012.481/0001-87). EXECUTADO: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS (CPF Nº 292.636.798-86). INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ Nº 58.200.015/0001-83). ADVOGADOS: GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO (OAB 155702/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 86.061,07 (oitenta e seis e sessenta e um reais e sete centavos), atualizado em junho de 2020, conforme tabela de calculos juntada às fls. 172/176 dos autos. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: IMÓVEL: O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. OBSERVAÇÃO: I – Conforme laudo de avaliação às fls. 201 dos autos, consta que o imóvel não possui garagem e elevador. II – Ainda conforme o laudo, consta que o imóvel possui 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 01 banheiro. Objeto da Matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. LOCALIZAÇÃO: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 217, Porta 06 - Apto. 411, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11035-300. VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020. VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 185.971,34 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado em maio de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: MURILO DOS SANTOS (CPF nº 292.636.798-86).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC9A.

ÔNUS: Consta na referida matrícula, AV.8 - PENHORA exequenda. OBSERVAÇÃO: I - Não foi possível consultar débitos tributários vinculados ao imóvel, razão se faz necessário a intimação da Prefeitura Municipal de Santos para que preste tal informação nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843 (https://www.jusbrasil.com.br/topicos/28889385/artigo-843-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015), do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O 1º leilão terá início em 01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN com encerramento em 04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 24 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15H30MIN, com lances a partir de 70% (setenta por cento) da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br (http://www.webleiloes.com.br/), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC9A.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 70% (setenta por cento). A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br (mailto:contato@webleiloes.com.br), ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br (http://www.webleiloes.com.br/) e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br (http://www.webleiloes.com.br/), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC9A.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Santos, 10 de junho de 2022.

_____

DR(A). DARIO GAYOSO JÚNIOR

Juiz(a) de Direito

Link Leilão	**https://www.webleiloes.com.br/lote/aparecida-santos-sp/3294/**	**Situação**	**Publicado**
Categorias	**Imóveis Urbanos**		
Modalidade	**Eletrônico**		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	**20220707152325_EDITAL_BEM_IMOVEL.docx**		
Cadastrado em:	**07/07/2022 15:23:02**		
Visualizações:	**1**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC9A.

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica

CORREIOS

Protocolo : **14881383**
Especificação : MSG SPEe 07/07/2022 15:19 N
Data: 07/07/2022 15:19 Total: R$ 66,99 Qtd.Telegramas: 3 Qtd.Cartas:

Telegramas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	CC	PC	Prev. Entrega	IM	Operador
ME743846256BR	WEBLEILÕES	rep por Murilo dos Santos	Notificação de leilão - P. 0022323-69.2017.8.26.0562	R$ 22,33	N	S	07/07/2022	N	
ME743846260BR	WEBLEILÕES	Ocupante do Imovel	Notificação de leilão - P. 0022323-69.2017.8.26.0562	R$ 22,33	N	S	07/07/2022	N	
ME743846287BR	WEBLEILÕES	Prefeitura Municipal de Santos	Notificação de leilão - P. 0022323-69.2017.8.26.0562	R$ 22,33	N	S	07/07/2022	N	

Assinatura Digital

1AC7C433A46536CC7F15812DB2A0B706ABAF1B2D4932C4498C27516A1D259C6EE

13C937999FC8DB8F16F5C0C1168CFF16632AD2FB8988755B9129590FAE8C037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC9B.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	MA120953247BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 11/07/2022 14:29

fls. 353

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743846256, remetido dia 07 de julho de 2022
destinado a:
Espolio de Amelia Rosa Santos
rep por Murilo dos Santos
Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, 217 Porta 06 – Apto. 411
Aparecida
Santos/SP
11035–300

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 07/07/2022 às 16:03 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 08/07/2022 às 11:44 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 11/07/2022 às 14:27 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD PONTA DA PRAIA>>

DOBRAR

REMETENTE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	1 Mudou-se · 2 Ausente · 3 Desconhecido · 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... · 5 Outros (Especificar) ..... · 6 Recusado · 7 Falecido · 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443-001 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA120953247BR 0 DHP 11/07/2022 14:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEEC9F.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ | HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA120953255BR 0

fls. 354

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 11/07/2022 14:29

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743846260, remetido dia 07 de julho de 2022
destinado a:
A/C
Ocupante do Imovel
Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, 217 Porta 06 – Apto. 411
Aparecida
Santos/SP
11035–300

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 07/07/2022 às 16:03 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 08/07/2022 às 11:44 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 11/07/2022 às 14:27 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD PONTA DA PRAIA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....

DESTINATÁRIO

WEBLEILÕES
Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312
Vila Madalena
05443-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA120953255BR 0

DHP 11/07/2022 14:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEECA1.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	MA120717141BR 0 fls. 355
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 07/07/2022 17:58

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME743846287, remetido dia 07 de julho de 2022
destinado a:
A/C
Prefeitura Municipal de Santos
Praça Visconde de Mauá, s/n
Centro
Santos/SP
11010−900

Foi entregue às 16:59 do dia 07 de julho de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: LUCIENE FONSECA

Atenciosamente, CDD SANTOS>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 2 Ausente 3 Desconhecido 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) ..... 6 Recusado 7 Falecido 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443-001 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA120717141BR 0 DHP 07/07/2022 17:58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 11:22 , sob o número WSTS22703289820 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8DEECA2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Digam sobre a petição do leiloeiro.

Nada Mais. Santos, 30 de agosto de 2022. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 30/08/2022 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8E3DFF8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0780/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Digam sobre a petição do leiloeiro."

Santos, 31 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/08/2022 às 02:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8E47266.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0780/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2022. Considera-se a data de publicação em 02/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Digam sobre a petição do leiloeiro."

Santos, 1 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/09/2022 às 03:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8E638DE.

Greysi Alejandro do Nascimento
Nirian Silva-Advogadas
Rua Bittencourt, nº 141 – Conj. 43 – Centro – Santos – SP
CEP. 11013-300 – Telefax: (13) 3224-1729

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, pelas advogadas infra assinadas, tendo em vista o Auto Negativo de Leilão, haja vista todas as tentativas frustradas de leilões anteriores, e nenhum com resultado positivo, sem que houvesse licitante, que apresentasse oferta pelo valor mínimo exigido, e em atendimento ao r. despacho de fls., informa que nada tem a opor a proposta apresentada pelo leiloeiro oficial.

Sem mais e no aguardo do fiel prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 09 de setembro de 2022.

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIRIAN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2022 às 19:23 , sob o número WSTS22703493797
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8F17196.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**

Vistos.

Com efeito, o limite objetivo que o CPC impõe para a arrematação é a da não caracterização de preço vil, considerado este, na ausência de fixação pelo juiz, o inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891 *"Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, **considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação**."*

E, conforme entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o *"Preço inferior a 50% da avaliação que caracterizaria preço vil"* (TJSP; Agravo de Instrumento 2206043-66.2022.8.26.0000; Relator (a): Ademir Modesto de Souza; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 40ª Vara Cível; Data do Julgamento: 02/09/2022; Data de Registro: 02/09/2022).

Destarte, defiro a nova alienação judicial do bem penhorado em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

De mais a mais, permanece a nomeação da empresa **WEBLEILOES** –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 14/09/2022 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8F73700.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TIAGO TESSLER BLECHER, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das **praças/leilões**, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da **1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo.** Não havendo lance superior ou igual ao valor ora deferido nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça ou leilão**, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na **2ª Praça ou leilão** não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil.

A **praça/leilão** será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal **www.webleiloes.com.br** **(e-mail:** intimacao@webleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela "JUCESP" regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 14/09/2022 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8F73700.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Promova o credor do espólio, na pessoa do seu representante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014.

Intime-se.

Santos, 14 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 14/09/2022 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8F73700.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0827/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Com efeito, o limite objetivo que o CPC impõe para a arrematação é a da não caracterização de preço vil, considerado este, na ausência de fixação pelo juiz, o inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891 "Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação." E, conforme entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o "Preço inferior a 50% da avaliação que caracterizaria preço vil" (TJSP; Agravo de Instrumento 2206043-66.2022.8.26.0000; Relator (a):Ademir Modesto de Souza; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -40ª Vara Cível; Data do Julgamento: 02/09/2022; Data de Registro: 02/09/2022). Destarte, defiro a nova alienação judicial do bem penhorado em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. De mais a mais, permanece a nomeação da empresa WEBLEILOES TIAGO TESSLER BLECHER, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor ora deferido nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.webleiloes.com.br (e-mail: intimacao@webleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor do espólio, na pessoa do seu representante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Santos, 15 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/09/2022 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8F80BF0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0827/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2022. Considera-se a data de publicação em 19/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Com efeito, o limite objetivo que o CPC impõe para a arrematação é a da não caracterização de preço vil, considerado este, na ausência de fixação pelo juiz, o inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891 "Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação." E, conforme entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o "Preço inferior a 50% da avaliação que caracterizaria preço vil" (TJSP; Agravo de Instrumento 2206043-66.2022.8.26.0000; Relator (a):Ademir Modesto de Souza; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -40ª Vara Cível; Data do Julgamento: 02/09/2022; Data de Registro: 02/09/2022). Destarte, defiro a nova alienação judicial do bem penhorado em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. De mais a mais, permanece a nomeação da empresa WEBLEILOES TIAGO TESSLER BLECHER, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder à realização das praças/leilões, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 880, 883, 886, 887, todos do Código de Processo Civil, assim como o Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar o valor da dívida e da avaliação atualizados e também as datas da 1ª e 2ª praças, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor ora deferido nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Na hipótese de venda parcelada as condições de pagamento devem obedecer ao disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil. A praça/leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.webleiloes.com.br (e-mail: intimacao@webleiloes.com.br), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participarem da hasta pública eletrônica. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da hasta pública eletrônica. Promova o credor do espólio, na pessoa do seu representante, das datas, locais e forma de realização do leilão, que deverá ocorrer com até 5 dias de antecedência (art. 889, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser paga pelo arrematante, através de deposito nos autos, conforme Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se."

Santos, 16 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/09/2022 às 03:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8F9B2EF.

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA

De: JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Enviado em: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 10:50
Para: operacional@webleiloes.com.br; CONTATO@WEBLEILOES.COM.BR
Assunto: 8º Vara Cível da Comarca de Santos - INTIMAÇÃO DE NOMEAÇÃO - Processo 0022323-69.2017.8.26.0562
Anexos: DEC. PROC. 0022323-69.2017.pdf; Senha do Processo [0022323-69.2017.8.26.0562].pdf

Processo Digital nº: 0022323-69.2017.8.26.0562
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMÍNIO EQUADOR
Executado: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos

À WEB LEILÕES - TIAGO TESSLER BLECHER

E-mails: contato@webleiloes.com.br

Prezados Senhores,

Em cumprimento à determinação do Dr. ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 8º Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO DE SUA NOMEAÇÃO** nos termos da r. decisão e senha anexas.

Solicito a confirmação de recebimento desta mensagem (Artigo 35 § 13 Os peritos serão intimados da nomeação e demais atos pelo e-mail fornecido e deverão confirmar o recebimento do correio eletrônico no prazo de 5 (cinco) dias da sua emissão, sob pena de destituição.

(Acrescentado pelo Provimento CG Nº 29/2017).

JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
8º Ofício Cível
Rua Bitencourt, 144, 46/48 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300
Tel: (13) 4009-3608
E-mail: jkarasawa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 16/09/2022 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FA241A.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais requerida por **CONDOMÍNIO EQUADOR** contra **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 360/362 dos autos, que manteve a nomeação da empresa gestora do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos autos, requerer a juntada da **MINUTA DE EDITAL COM NOVAS DATAS** do referido procedimento, **ratificando a minuta de edital às fls. 335/340**, para apreciação, fixação em local de costume, e consequente publicação, onde sugere data inicial da **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** e se encerrará em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H31MIN** e se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do valor da avaliação judicial atualizada.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providencias para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) advogado(s), demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPC (*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência), evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA5.

É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) até o dia **24/10/2022**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventual(ais) insucesso(s) nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA5.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O(A) Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N°. 0022323-69.2017.8.26.0562 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EQUADOR (CNPJ Nº 60.012.481/0001-87). **EXECUTADO**: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS (CPF Nº 292.636.798-86). **INTERESSADOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ Nº 58.200.015/0001-83). **ADVOGADOS**: GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO (OAB 155702/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 86.061,07 (oitenta e seis e sessenta e um reais e sete centavos), atualizado em junho de 2020, conforme tabela de cálculos juntada às fls. 172/176 dos autos. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM (IMÓVEL): O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA6.

prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. OBSERVAÇÃO: I – Conforme laudo de avaliação às fls. 201 dos autos, consta que o imóvel não possui garagem e elevador. II – Ainda conforme o laudo, consta que o imóvel possui 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 01 banheiro. **Objeto da Matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. LOCALIZAÇÃO**: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 217, Porta 06 - Apto. 411, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11035-300. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 186.259,42 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizado em setembro de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: MURILO DOS SANTOS (CPF nº 292.636.798-86).

ÔNUS: Consta na referida matrícula, **AV.8 - PENHORA** exequenda. **OBSERVAÇÃO: I -** Não foi possível consultar débitos tributários vinculados ao imóvel, razão se faz necessário a intimação da Prefeitura Municipal de Santos para que preste tal informação nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA6.

procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA6.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)**. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA6.

em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA6.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Santos, 16 de setemnbro de 2022.

DR(A). ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA
Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA6.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

FICHA 1

MATRÍCULA 9.337

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 16:00:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA7.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAGNHABITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo/ a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, à pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA7.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 16:00:44

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e raza quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

AV-8 / M-9.337 - PENHORA

Averbado em 26 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.296 de 01/10/2018

Conforme Certidão de Penhora emitida eletrônicamente em 01 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000233157, pelo escrivão diretor da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 16:00:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA7.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 02 VERSO

Civil nº 00223236920178260562, movida por **CONDOMINIO EQUADOR**, CNPJ sob nº 60.012.481/0001-87, em face de **MURILO DOS SANTOS**, CPF nº 292.636.798-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão que decretou a responsabilidade datada de 16/08/2018, folhas 54/55, sendo **RS 46.028,80** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Murilo dos Santos.

Carmen Tabet Bonini Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 16:00:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA7.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números):

Data inicial: 0/0

Data de atualização: 0/0

Valor atualizado: R$ 186.259,42

O valor de **0/0** atualizado até **0/0** é **R$ 186.259,42**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA8.

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 14:57 , sob o número WSTS22703591659
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FB4BA8.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais requerida por **CONDOMÍNIO EQUADOR** contra **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 360/362 dos autos, que manteve a nomeação da empresa gestora do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos autos, requerer a juntada da **MINUTA DE EDITAL COM NOVAS DATAS** do referido procedimento, **ratificando a minuta de edital às fls. 335/340**, para apreciação, fixação em local de costume, e consequente publicação, onde sugere data inicial da **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** e se encerrará em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H31MIN** e se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do valor da avaliação judicial atualizada.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providencias para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) advogado(s), demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPC (*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência), evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER.Protocolado em 16/09/2022 às 14:57:11, sob o número WSTS22703591659. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8FB4BA5.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 20/09/2022 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FF00AF.

É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) até o dia **24/10/2022**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventual(ais) insucesso(s) nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER.Protocolado em 16/09/2022 às 14:57:11, sob o número WSTS22703591659. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e o código 8FB4BA5.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA MATEUS DE JESUS, liberado nos autos em 20/09/2022 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 8FF00AF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3608, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria:

Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: **INÍCIO 1ª PRAÇA** - 01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN e se encerrará em 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H31MIN e se encerrará em 30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN , onde serão aceitos lances no mínimo 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil.
Providencie a empresa WEBLEILÕES – GESTOR JUDICIAL a publicação do edital.

Nada Mais. Santos, 21 de setembro de 2022. Eu, Jacqueline Cristina Cotta Karasawa, Escrevente Técnico Judiciário. M355845.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA COTTA KARASAWA, liberado nos autos em 21/09/2022 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 90147EE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0853/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: INÍCIO 1ª PRAÇA - 01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN e se encerrará em 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª PRAÇA seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H31MIN e se encerrará em 30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN , onde serão aceitos lances no mínimo 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil. Providencie a empresa WEBLEILÕES GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 22 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/09/2022 às 01:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 901FE90.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0853/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2022. Considera-se a data de publicação em 26/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes através de seus patronos das praças designadas: INÍCIO 1ª PRAÇA - 01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN e se encerrará em 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª PRAÇA seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H31MIN e se encerrará em 30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN , onde serão aceitos lances no mínimo 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitando as condições aqui avençadas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887,§ 2º do Código de Processo Cívil. Providencie a empresa WEBLEILÕES GESTOR JUDICIAL a publicação do edital."

Santos, 23 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/09/2022 às 03:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 9042071.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312 - Vila Madalena, São Paulo - SP, 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, in fine assinado, nos autos da ação de em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o quanto segue;

O leiloeiro foi designado para auxiliar este Juízo, quanto à alienação do bem do executado, conforme nomeação de fls., não obstante, houve a publicação do Edital, assim como as partes foram devidamente intimadas das datas e termos para a realização do Leilão em atendimento aos artigos 887 e 889 do Código de Processo Civil.

Todavia, em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados.

Deste modo, em vista do fiel cumprimento de suas funções, a qual garantiu segurança jurídica e ausência de qualquer nulidade dos negócios aos envolvidos interessados, em observância à legislação vigente aplicável, requer a Vossa Excelência, a juntada do Auto Negativo de Leilão.

Tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, requerer nova oportunidade de realizar o praceamento, sugerindo as seguintes datas: **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **03 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F18.

ÀS 15H30MIN e se encerrará em **22 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada.

É recomendável que as intimações sejam realizadas até o dia **26/01/2023**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventuais insucessos nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos da Executada e eventuais interessados.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail; contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

TIAGO TESSLER BLECHER:16476663844

Assinado de forma digital por TIAGO TESSLER BLECHER:16476663844
Dados: 2022.11.30 10:56:23 -03'00'

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F18.

AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO

Em 30 de novembro de 2022, às 15:30min, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 01 de novembro de 2022 às 15:30min.

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença **(Proc. 0022323-69.2017.8.26.0562),** requerida por **CONDOMÍNIO EQUADOR** contra **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM SEGUNDA HASTA**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

DR.(A) ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA
JUIZ (A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1A.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O(A) Dr(a). Andre Diegues da Silva Ferreira, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0022323-69.2017.8.26.0562 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EQUADOR (CNPJ Nº 60.012.481/0001-87). **EXECUTADO**: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS (CPF Nº 292.636.798-86). **INTERESSADOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ Nº 58.200.015/0001-83). **ADVOGADOS**: GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO (OAB 155702/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 86.061,07 (oitenta e seis e sessenta e um reais e sete centavos), atualizado em junho de 2020, conforme tabela de cálculos juntada às fls. 172/176 dos autos. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: IMÓVEL: O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1B.

patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **OBSERVAÇÃO: I** – Conforme laudo de avaliação às fls. 201 dos autos, consta que o imóvel não possui garagem e elevador. **II** – Ainda conforme o laudo, consta que o imóvel possui 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 01 banheiro. **Objeto da Matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. LOCALIZAÇÃO**: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 217, Porta 06 - Apto. 411, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11035-300. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020, conforme decisão às fls.258/259. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 186.536,02 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos), atualizado em novembro de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: MURILO DOS SANTOS (CPF nº 292.636.798-86).

ÔNUS: Consta na referida matrícula, **AV.8 - PENHORA EXEQUENDA. OBSERVAÇÃO:** Não foi possível consultar débitos tributários vinculados ao imóvel, razão se faz necessário a intimação da Prefeitura Municipal de Santos para que preste tal informação nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, o cancelamento dos registros de eventuais penhoras, arrestos e indisponibilidades que gravam a matrícula, oriundos de outros processos, deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos quais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1B.

foram originadas as constrições nos termos do § 2º do art. 269 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Será comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que a notificação será procedida pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário, devendo ser expedido mandado nos autos do processo em que se realizou a arrematação (art. 1499, VI do Código Civil e § 1º das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **01 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **03 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **22 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada.

Os valores de proposta ou lance vencedor, ficará sujeito a reajuste no auto de arrematação de acordo com a atualização da tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo no encerramento do leilão, para que o preço não seja considerado vil. (art 891 CPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1B.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, remissão, ou adjudicação após a realização da alienação, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 e do art. 267 § 4º das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1B.

caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)**. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1B.

do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Santos, 07 de dezembro de 2022.

DR(A). ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA

Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1B.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 15 de abril de 1977

IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL:- O apartamento número 411, tipo I, localizado / no 4º andar, lado direito do Condominio Equador, à rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de / 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada / que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical / externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade/ autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,317 02% da área total do condominio; o terreno onde se encontra erigido o / Condominio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETARIAS:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA/ DOCAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001/ e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARITIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos.- REGISTRO ANTERIOR:- 59.246.-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 1 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca do valor de Cr$ 32.863,29, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao Banco Nacional da Habitação.-

O 8º escrevente autorizado:

R. 2 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA ORLA MARITIMA, já qualificadas.- ADQUIRENTE:- AMELIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viuva, auxiliar de enfermágem, C.P.F. nº 194.789.928, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e compra.- FORMA:- Instrumento particular de 13 de agosto de 1976.- VALOR:- Cr$ 31.265,62-(trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).- ------

FICHA 1 | MATRÍCULA 9.337

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2022 16:48:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1D.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 1 VERSO

O 8º escrevente autorizado:

AV. 3 - 9.337.-
DATA:- 15 de abril de 1977.-
Por instrumento particular de 13 de agosto de 1976, as COOPERATIVAGNABITACIONAIS UNIÃO INTERSINDICAL, DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e DA CRIA / MARITIMA, já qualificadas, venderam a AMELIA ROSA DOS SANTOS, viuva, já qualificada, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento número 411, no 4º andar do Condominio Equador, na rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, e a fração ideal no terreno, subrogando-se a compradora na dívida / hipotecária objeto da AV. 1 - 9.337 confessando-se devedora à credora, / da quantia de Cr$ 32.863,29 (365,960913 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 24 prestações, sendo/ a próxima a 25a; o valor da prestação é de Cr$ 347,99, vencendo-se em 15 de agosto de 1976; as prestações mensais e os premios de seguros serão / reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por requerimento de 29 de dezembro de 1.983, da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA,- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1.978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - em 25 de outubro de 1.978, a pag. 9.-
O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 9.337.-
DATA:- 06 de abril de 1.987.-
Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1.983, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com séde em Santos, CGC nº - 58.239.831/0001-09, céde e transfere à FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, em caráter irre--

(continua na ficha nº 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2022 16:48:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1D.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

Santos, 06 de abril de 19 87.

(continuação da matrícula nº 9.337)

irretratável e irrevogável, os direitos, obrigações e ações de que é titular, relativo unicamente ao Crédito Hipotecário a que se refere a AV. 1 - 9.337, pelo valor de Cz$ 32,86, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e raza quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e - sob qualquer pretexto.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face a liquidação do saldo devedor correspondente ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco à rua Almirante Ernesto de Mello Junior nº 217, atribuida ao mutuário Amélia Rosa dos Santos, autorizou o cancelamento parcial da caução a que se refere a AV. 1 - 9.337, em que é devedora a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, tão somente para o efeito de liberar a citada unidade residencial, permanecendo gravado todo o remanescente.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 9.337.-

DATA:- 06 de abril de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de novembro de 1.986, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com séde em Santos, CGC nº 53.146.221/0001-39, estando paga e satisfeita do crédito hipotecário do valor de Cz$ 12.503,70, dá a AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere a AV. 1 - 9.337 e AV. 3 - 9.337, somente com referencia ao apartamento nº 411, do Condominio Edificio Equador, à rua Ernesto de Mello Junior nº - 217, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco.-

O Escrevente Autorizado:-

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 2

AV-8 / M-9.337 - PENHORA

Averbado em 26 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.296 de 01/10/2018

Conforme Certidão de Penhora emitida eletrônicamente em 01 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000233157, pelo escrivão diretor da 8ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2022 16:48:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1D.

MATRÍCULA 9.337 | FICHA 02 VERSO

Civil nº 00223236920178260562, movida por **CONDOMINIO EQUADOR**, CNPJ sob nº 60.012.481/0001-87, em face de **MURILO DOS SANTOS**, CPF nº 292.636.798-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão que decretou a responsabilidade datada de 16/08/2018, folhas 54/55, sendo **RS 46.028,80** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Murilo dos Santos.

Carmen Tabet Bonini Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2022 16:48:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F1D.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 155.000,00

Data inicial: 9/2020

Data de atualização: 11/2022

Valor atualizado: R$ 186.536,02

O valor **R$ 155.000,00** de **9/2020** atualizado até **11/2022** é **R$ 186.536,02**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F21.

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F21.

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 13/10/2022 17:01:51
Usuário: WebLeiloes | Spleiloes
Endereço: http://www.publicjud.com.br/visualizar/58674

Código	**58674**		
Justiça	**Justiça Estadual de São Paulo**	**Vara**	**8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos do Estado de São Paulo,**
Cidade/UF	**SANTOS/SP**	**Disponibilizar em:**	**13/10/2022**
Primeiro Leilão	**01/11/2022 15:30:00**	**Último Leilão**	**30/11/2022 15:30:00**

Conteudo

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O(A) Dr(a). ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br (http://www.webleiloes.com.br), devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0022323-69.2017.8.26.0562 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EQUADOR (CNPJ Nº 60.012.481/0001-87). EXECUTADO: ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MURILO DOS SANTOS (CPF Nº 292.636.798-86). INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ Nº 58.200.015/0001-83). ADVOGADOS: GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO (OAB 155702/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 86.061,07 (oitenta e seis e sessenta e um reais e sete centavos), atualizado em junho de 2020, conforme tabela de cálculos juntada às fls. 172/176 dos autos. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM (IMÓVEL): O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. OBSERVAÇÃO: I – Conforme laudo de avaliação às fls. 201 dos autos, consta que o imóvel não possui garagem e elevador. II – Ainda conforme o laudo, consta que o imóvel possui 01 dormitório, sala, cozinha, área de serviço e 01 banheiro. Objeto da Matrículanº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP.LOCALIZAÇÃO: Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 217, Porta 06 - Apto. 411, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11035-300. VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020. VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 186.259,42 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizado em setembro de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: MURILO DOS SANTOS (CPF nº 292.636.798-86).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F23.

ÔNUS: Consta na referida matrícula, AV.8 - PENHORA exequenda. OBSERVAÇÃO: I - Não foi possível consultar débitos tributários vinculados ao imóvel, razão se faz necessário a intimação da Prefeitura Municipal de Santos para que preste tal informação nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843 (https://www.jusbrasil.com.br/topicos/28889385/artigo-843-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015), do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O 1º leilão terá início em 01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min com encerramento em 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min, com lances a partir de 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br (http://www.webleiloes.com.br/), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F23.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento). A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br (mailto:contato@webleiloes.com.br), ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br (http://www.webleiloes.com.br/) e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F23.

respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br (http://www.webleiloes.com.br/), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Santos, 16 de setemnbro de 2022.

_____

DR(A). ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA

Juiz(a) de Direito

Link Leilão	**https://www.webleiloes.com.br/lote/aparecida-santos-sp/3294/**	**Situação**	**Publicado**
Categorias	**Imóveis Urbanos**		
Modalidade	**Eletrônico**		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	**20221013170129_EDITAL_BEM_IMOVEL__P._0022323.docx**		
Cadastrado em:	**13/10/2022 17:01:17**		
Visualizações:	**1**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F23.

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0022323-69.2017.8.26.0562 – Executado: **ESPÓLIO DE AMÉLIA ROSA DOS SANTOS, na pessoa de seu inventariante MURILO DOS SANTOS** – Exequente: **CONDOMÍNIO EQUADOR** - Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30min**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: O apartamento número 411, tipo I, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Equador, à Rua Almirante Ernesto de Mello Junior número 217, com entrada pelo módulo nº 6, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, um quarto, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 30,22 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 35,01 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma número 410 e do outro lado com a unidade autônoma número 412; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,31702% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Equador, se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Objeto da Matrícula nº 9.337 do 2 º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em setembro de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 186.259,42 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizado em setembro de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0022824-07.2018.8.26.0071 – Executado: **ESPOLIO DE AZIS NEME JUNIOR REPRESENTADO POR MARLY APARECIDA MEDEIROS E ELITEL - EDITORA DE LISTAS TELEFÔNICAS LTDA - ME** – Exequente: **FANTON CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO LTDA NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCOS VINICIUS CASTANHEIRA FANTON** - Interessado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU/SP.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14:30 horas** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14:30 horas** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14:30 horas**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: O APARTAMENTO, nº 83, localizado no 7º pavimento, do Edifício Anthurium, situado na rua Capitão Gomes Duarte nº 11-52, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área total construída de 107,75925 m², sendo 77,07375 m² de área privativa e 30,6855 m² de área comum, correspondente a uma fração ideal do terreno de 36,22667 m² ou 3,3333% do mesmo, composto de tres dormitorios, sendo um com banheiro conjugado, sala de estar/jantar, circulação, banheiro, cozinha, área de serviço, W.C., confrontando pela frente com hall que dá acesso aos apartamentos, as escadarias e ao elevador, nos demais lados, de quem desse hall olha para os apartamentos a saber: do lado direito com a área de circulação de veículos, que dá acesso só as garagens do subsolo, do lado esquerdo com os apartamentos com final 4, e nos fundos com área de recreação, voltada para as garagens. **Objeto da Matrícula nº** 56.806 do 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 351.666,67 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), maio de 2019, conforme média avaliativa às fls. 69/71 e homologação às fls. 180. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: **R$ 438.027,47 (quatrocentos e trinta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizado em agosto de 2022**. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0032456-88.2019.8.26.0114 – Executado: **LIMA & LIMA LTDA** – Exequente: **HELIA DANIEL NICOLAU.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 16H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 16H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 16H30MIN**, com lances a partir de **60% (SESSENTA POR CENTO)** da avaliação. **BEM:(LOTE 1)**: Um ônibus M. Benz/Induscar Apache U, Placa EOF-8549, ANO 2013/2013, cor branca, à diesel, chassi 9BM384078DB915270. **AVALIAÇÃO**: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em maio de 2021. (**LOTE 02):** Um ônibus M. Benz/Induscar Apache U, placa EOF-8551, ANO 2013/2013, cor branca, à diesel, chassi 9BM384078DB915196. **AVALIAÇÃO**: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em maio de 2021. **(LOTE 03):** Um ônibus M. Benz/Induscar Apache U, placa EOF-8552, ANO 2013/2014, cor branca, à diesel, chassi 9BM384078EB919391. **AVALIAÇÃO**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em maio de 2021 Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0085197-13.2012.8.26.0224 – Executado: **CICERO PAULINO DOS SANTOS E DORCA FRANCISCA DA COSTA SANTOS** – Exequente: **CONDOMÍNIO ALAGOAS** - Interessado: **ANELISE DA COSTA SOUZA SANTOS; SERGIO ROBERTO DE SOUZA; GUSTAVO PAULINO DA COSTA SANTOS; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** e se encerrará em **04 DE NOVEMBRO 2022 às 15h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE NOVEMBRO 2022 às 15h30min** e se encerrará em **30 DE NOVEMBRO 2022 às 15h30min, o** valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. **BEM**: Um terreno constituído pelo lote nº 65, da quadra H, do Jardim Presidente Dutra, perímetro urbano deste município, medindo 10,50ms. de frente para Rua 7; 32,50ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, em dois segmentos, sendo um de 17,30ms e outro de 15,20ms, 29,00ms, também da frente aos fundos pelo lado esquerdo, / e 2,00ms nos fundos, que também da frente para a rua 2; confrontando pelo lado direito com o lote 64; e, pelo lado esquerdo com o lote 66, confrontando também pelo lado direito com o lote 1, todos da mesma quadra. Encerrando a área de 250,00ms2. Inscrição Municipal n° 092.11.81.0073.01.001/002/003. **Objeto da Matrícula nº 5.277 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP**. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), avaliado em junho/2018. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 581.218,90 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos)**, atualizado em Agosto de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - PROCESSO Nº 0130258-85.2006.8.26.0100 – EXEQUENTE: GENERAL ELECTRIC COMPANY, DIV MEDICAL SYSTEMS. **EXECUTADO:** HOSPITAL CONFINS LTDA; DENISE VILLANI DE CARVALHO; EDUARDO VILLANI DE CARVALHO; SINAIRE LACERDA VILLANI DE CARVALHO; REGINA MARIA DOS SANTOS; JORGE ANTONIO NASSAR FILHO e DENISE MOREIRA PACHECO. **INTERESSADOS:** FAZENDA PÚBLICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM:** Um terreno urbano, situado no lugar denominado Lagoa dos Mares, no Município de Confins-MG, atualmente comarca de Pedro Leopoldo-MG, com área total de 20.000,00 M2, desmembrado da gleba 01, denominada gleba 4-A, dentro as seguintes divisas e confrontações de acordo com a planta: partindo-se do marco M-2, vértice inicial do polígono, esquina do terreno de Antônio Márcio Guimarães com terrenos de Geraldo Eduardo Gonçalves, com rumo 46º00´00"50, mede-se 154,649 metros e chega-se ao marco M-3, confrontando com terrenos de Geraldo Eduardo Gonçalves; daí, com rumo de 24º57´48"NO, mede-se 71,559 metros e chega-se ao M-4, confrontando o remanescente da Prefeitura Municipal de Confins; daí, com rumo de B2º59´59"NE, mede-se 147,682 metros e chega-se ao marco M-1A, ainda confrontando com terrenos remanescentes da Prefeitura Municipal de Confins; daí, rumo de 28º31´34"SE, mede-se 91,663 metros e chega-se ao M-2, marco inicial fechando-se assim, o polígono; e bem assim um prédio comercial, destinado a instalação hospitalar, com área construída de 4,990,26m2, frente para a Rodovia MG-424 – km 31, em dois pavimentos, a saber: PRIMEIRO PAVIMENTO: térreo, com área total de 2.516,56m2, com as seguintes divisórias: nutricionista/administração, esterilização, preparo, expurgo/lavagem/recepção, IS, armazenagem e distribuição de materiais esterilizados, vestiário, depósito de material de limpeza (DML) comum da CME, administração, hall, preparo de alimentos/cocção, lavagem de louças/recepção, ante-sala/IS, despensa de alimentos e utensílios, IS, circulação de serviços, IS, quarto (enfermaria), isolamento, IS, preparo de medicamentos, DML, posto de enfermagem, rouparia, DML do SND, quarto 02/IS, quarto 03/IS, quarto 04/IS, quarto 05/IS, quarto 06/IS, quarto 07/IS, quarto 08/IS, quarto 09/IS, quarto 10/IS, quarto 11/IS, recepção e inspeção de alimentos, portaria e serviços, circulação, rampa exclusiva para funcionários, circulação de serviço, hall, espera, precisão de elevador, previsão de elevador, DML, circulação público, hall, microbiologia, jardim/área descoberta, jardim/área descoberta, arquivo, DMÇ, IS deficiente físico, expurgo, lavagem e desinfecção, esterilização, depósito, administração, diagnóstico, laboratório geral de análises clínicas, IS feminino, IS masculino, necrotério, IS, vestiário masculino, vestiário feminino, área suja, área limpa, armazenagem/distribuição, quadro geral, lixo comum, lixo hospitalar, oficina de manutenção, ar comprimido, vácuo, oxigênio, gás, carga e descarga e estacionamento. SEGUNDO PAVIMENTO: com área total de 2.473,69m2 com as seguintes divisórias: estar funcionários, vestiário feminino, rouparia vestiário masculino, IS, hall, recepção/administração, estar, copa. DML, recepção dos pacientes, recuperação pós anestésicos, enfermagem, depósito/equipamentos, escovação, circulação interna de bloco cirúrgico, sala cirúrgica 1, sala cirúrgica 2, sala cirúrgica 3, sala cirúrgica 4, depósito de material, apoio, circulação de contaminados, expurgo, preparo de equipamentos, futura agência transfusional, DML, IS, isolado, apoio do posto de enfermagem, UTI, IS, higienização e preparo de equipamento e material, estar, plantão, IS, vestiário feminino, IS, vestiário masculino, IS, copa, rouparia, espera, recepção/administração, circulação, DML, expurgo/preparo, farmácia, circulação de serviço, hall de serviço, espera, jardim, shaft, previsão de elevador, hall social, rampa exclusiva de funcionários, IS, IS, IS, pronto atendimento (alta complexidade), espera, recepção/posto policial, serviço social, IS, departamento de equipamentos, triagem/ex.indiferenciado, circulação de serviço, emergência, triagem/ex.indiferenciado, IS, DML, gesso/instalação, IS feminino, IS masculino, rouparia, expurgo, posto de enfermagem, departamento de equipamentos, serviço de enfermagem, departamento de equipamentos, serviço de enfermaria, plantão médico, IS, RX, ultra-som, IS, comando/laudos, preparo, IS, ecocardiografia, IS, DML, copa, tomografia, endoscopia, IS, ecocardiografia, IS, DML, copa, broncoscopia, IS, consultório oftalmológico, espera/lente, expurgo, IS de funcionário, IS de funcionário, circulação social, circulação serviço, circulação social, jardim/ área descoberta, espera de ambulatório/SADT, espirometria, exame/otorrino/consultório, exame/consultório, exame/consultório, exame/consultório, consultório ginecologia/exames, consultório/cardo/exames, arquivo/chapas/filmes, espera, IS, IS, convênios/recepção, hall de entrada. **Objeto da Matrícula nº 26039 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG**. **AVALIAÇÃO:** R$ 5.486.769,95 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em maio/2018, conforme laudo de avaliação às fls.971/993. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 7.158.741,00 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais)**, em setembro de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - PROCESSO N°. 0917133-95.1998.8.26.0100 EXEQUENTE: CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO. **EXECUTADO**: SÉRGIO BOSCO HANNICKEL. **INTERESSADOS**: JULIA REGINA NEGRI HANNICKEL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14:00MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14:00MIN**, com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14:00MIN,** com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM:** IMÓVEL: um terreno formado por parte do lote 005 da quadra 002 do Jardim Divinópolis, município de Mongaguá, medindo 5,00m de frente para avenida Domingos Batista de Lima, por 34,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida de frente, encerrando a área de 170,00m², confinando do lado direito de quem do imóvel olha para avenida, com os lotes 01, 02 e 03, do lado esquerdo com parte do mesmo lote, de Antonio Carlos Biondo e Ivo Peres da Silva e nos fundos com o lote 04. **Objeto da Matrícula nº 146.197 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP.** Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1000030-77.2015.8.26.0168 – Executado: **JOÃO LUIS CELESTINO E ELIANE RAMOS CELESTINO** – Exequente: **MIOLA & ZANONI LTDA - ME** - Interessado: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN,** com lances a partir de **75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)** da avaliação atualizada. **BEM**: Totalidade dos Direitos que a parte executada possui sobre o bem, constituído pelo apartamento nº 404, localizado no 3º pavimento do Bloco C, do "Condomínio Residencial Manacá", nesta cidade, perímetro urbano, à Avenida Ruth Garrido Roque, nº 1190, no loteamento denominado Residencial Bosque das Árvores, Santa Bárbara D'Oeste-SP, possuindo 47,835 m2, de área privativa, 05,3214 m2 de área comum, totalizando 53,1564 m2, com uma fração ideal de 0,3846%, confrontando pela frente com o "Hall" e do lado oposto com apartamento de final "03"; do lado direito com apartamento de final "02"; do lado esquerdo e ao fundo com áreas internas do condomínio. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº** 75.177 do Cartório de Registo de Imóvel de Santa Bárbara D'Oeste-SP, **CADASTRO MUNICIPAL Nº** 15.06124.22.90.0434.03.016. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em agosto de 2021, conforme às fls. 227 dos autos. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 93.606,08 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos), em agosto de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0011039-59.2020.8.26.0562 – Executado: **JOÃO ELIAS RUIVO E ADELINA RODRIGUES RUIVO** – Exequente: **CONDOMINIO BOLIVIA.** - Interessado: **Prefeitura Municipal de Santos.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O apartamento 407, tipo III, localizado no 4º andar, lado esquerdo do Condomínio Bolívia, à rua Vergueiro Steidel, 343, com entrada pelo módulo 4, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, 3 quartos, cozinha e banheiro, compreende uma área útil de uso exclusivo de 59,92m²., uma área de uso comum correspondente a 4,79ms2., perfazendo a área total de 64,71ms2, confrontando pela frente com o patamar da escada que dá acesso à porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma 406 e do outro lado com a unidade autônoma 408; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,29762% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condominio Bolívia se acha descrito na respectiva especificação condominial. OBSERVAÇÕES: I - Conforme fls. 142/144 dos autos, contém 03 dormitórios, 01 banheiro social, sala, cozinha e área de serviço (Imóvel sem garagem e sem elevador). **Objeto da Nº 9.866 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 78112002037. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 230.981,41 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), em julho de 2022. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 228.883,77 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), em setembro de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0016012-64.2009.8.26.0361 – Executado: **ELISABETH KASHIMA e CELIVALDO GONZAGA SANTOS** – Exequente: **CARLOS TATSUO ITO** - Interessado: **CARLOS ALBERTO KASHIMA, LUIZ ROBERTO KASHIMA, AKIRA KASHIMA, YASUKO KASHIMA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14h00min** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14h00min**, com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: IMÓVEL: a unidade autônoma denominada apartamento nº 31, situada no 2º andar ou terceiro pavimento do bloco 2, do EDIFÍCIO SANTA RITA, a Rua Ferreira de Souza nº 140, esquina da Rua Aprígio de Oliveira n 17º , perímetro urbano desta cidade, com área privativa de 42,25 m², area comum de 04,82 m², área total construída de 47,07 m², e fração ideal de 0,03125%, confrontando de quem do pavimento-tipo entra na unidade, pela frente com hall de circulação do andar, caixa de escadas e com área livre do terreno do prédio; pelo lado direito de quem olha de frente, com os apartamentos de final "2" do mesmo bloco, pelo lado esquerdo com área livre do terreno do prédio e nos fundos também com área livre do terreno do prédio e com o estacionamento coletivo. livre do terreno do prédio e o estacionamento coletivo. CONTRIBUINTE: 12.024.018.025. **Objeto da Matrícula n° 20.830 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. IMÓVEL:** A unidade autônoma denominada box nº 27 (vinte e sete), situado no estacionamento coletivo do "EDIFÍCIO SANTA RITA" , a Rua Antônio Ferreira, nº 140, esquina da Rua Aprígio de Oliveira nº 17, perímetro urbano desta cidade, destinado a um veiculo de passeio, sem cobertura, com área privativa de 10,35 m², e área ideal de 0,3125%, confrontando pela frente com a área de circulação do estacionamento; à direita com o box nº 26; à esquerda com o box nº 28 e nos fundos com área livre do terreno. **Objeto da Matrícula n° 20.831 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO (Apartamento + box de garagem)**: R$200.000,00 (duzentos mil reais), em abril de 2022, conforme avaliação às fls. 534/535. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 204.247,89 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), atualizado em julho de 2022 Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0003180-67.2018.8.26.0010 – Executado: **Daniel Serrano Labate** – Exequente: **Condomínio Edifício Carnaúba** - Interessado: **Construtora Ubiratan Ltda.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizado. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **60% (SESSENTA POR CENTO)** da avaliação atualizada. **BEM**: Direitos que o executado possui sobre O apartamento-tipo nº 33, localizado no no 3º andar do empreendimento denominado **EDIFÍCIO CARNAÚBA**, situado na Rua Epiacaba, nº 835, na Vila Arapuá, 18º SUBDISTRITO-IPIRANGA, com a área útil de 66,330m², a área de uso comum de 35,490m², perfazendo a área de 101,820m², e correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 2,11010%, cabendo-lhe 1 vaga de garagem para estacionamento de um automóvel, com auxílio de manobrista. O terreno que também faz frente para a Rua Carnaúba, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 989,00m2. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº** 168.972 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **CONTRIBUINTE Nº** 119.158.0080-2 (Individual). **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em junho de 2022, conforme fls. 275/297 dos autos). **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 260.042,33 (duzentos e sessenta mil e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), em agosto de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - PROCESSO N°. 0000507-44.2021.8.26.0189 - EXEQUENTES: JOÃO PINTO DA SILVA E NEUCI CARVEJANI DA SILVA. **EXECUTADO:** GIOVANA PORTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FERNANDÓPOLIS LTDA. A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 16h30min** e se encerrará em **04 DE NOVEMBRO 2022 às 16h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE NOVEMBRO 2022 às 16h31min** e se encerrará em **30 DE NOVEMBRO 2022 às 16h30min,** o valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **BEM:** Um veículo Chevrolet GM/6000 2p (Diesel), ano modelo 1995, cor branca Placa BWG - 1937. **AVALIAÇÃO:** R$ 30.733,00 (trinta mil, setecentos e trinta e três reais), em maio de 2021 conforme tabela FIPE, às fls. 108. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0004313-65.2012.8.26.0363 – Executado: **RS MANERA NUTRIÇÃO E RENATA SIMOZO MANERA** – Exequente: **BANCO BRADESCO SA** - Interessado: **EMERSON GOMES BARBOSA, CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H00MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H00MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H00MIN**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Uma casa de morada e respectivo terreno, situados à Rua Santa Catarina, nº 148, no bairro de Santa Cruz do Belém, subúrbio desta cidade, sendo a casa construída de tijolos e telhas, com cinco cômodos internos, área de serviço nos fundos, sem forro, parte taqueada e parte cimentada, com a área construída de 50m2, medindo edificações e terreno 10,70 metros de frente; por 28,10m, da frente aos fundos, ambos os lados; e 10,70 metros de largura nos fundos, confrontando na frente com a Rua Santa Catarina; de um lado com Honório Paulo e Hilário Tagliaferro ou sucessores; de outro lado e fundos com João Tagliaferro. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 34 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº: 53-28-13-0214-001. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 271.618,15 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos) para junho 2021. (conforme fls.264/306). **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 303.982,97 (trezentos e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para agosto de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0005450-10.2020.8.26.0361 – Executado: **ANA MARIA MAGNUSSON** – Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO MONTERREY** - Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14H30MIN**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: IMOVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO SOB Nº 206, do 2º ANDAR, do BLOCO 01, que corresponde à vaga descoberta simples nº 38, do empreendimento denominado RESIDENCIAL SPAZIO MONTERREY, situada na Rua Dr. Fernando Tancredi sob nº 50, localizado no loteamento denominado ALTO DO IPIRANGA, no perímetro urbano deste Município e Comarca, assim descrito e caracterizado: contém dois quartos, dois banhos, sala, circulação, cozinha e área de serviço; área total privativa de 52,37 m²; área de garagem de 10,35 m²; área de uso comum de 23,07 m², area total de 85,79 m², fração ideal do terreno de 1,2757%. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº: 55.880 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes. INSCRIÇÃO Nº: 06.020.020.022-6. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 241.277,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais), em julho de 2022, conforme laudo de avaliação às fls.156/171. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 239.829,34 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), em agosto de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0000647-05.2010.8.26.0629 –EXEQUENTE: BORGES & EIK LTDA. **EXECUTADO**: ESPOLIO DE DIONISIO FOLTRAN FILHO (CPF Nº 793.429.068-34) representada por SUSMARI DE JESUS COUVRE FOLTRAN. **INTERESSADOS**: LUIZ ANTONIO FOLTRAN, POLÔNIA CATO FOLTRAN, JOÃO MAURILIO FOLTRAN JUNIOR, MARIA DE LOURDES CASARES FOLTRAN, BENEDITO DANIEL FOLTRAN, MARA SCHILER NICOLOSI FOLTRAN, MARIA ANTONIA FOLTRAN,MAXIMIANO FOLTRAN NETO, MARCIO DANIEL FOLTRAN, MARIA LIZETHI DOS SANTOS, DIONISIO FOLTRAN NETO, TANIA FOLTRAN BOTEGA, ANA LOURDES RIBEIRO, AIRES DIRCEU RIBEIRO, MELISA NOEMIA RIBEIRO, WINGLESTON FOLTRAN, RENATO FOLTRAN, TATIANA FOLTRAN BOTEGA, ANA CRISTINA FOLTRAN, TIAGO FOLTRAN, JULIO CESAR FOLTRAN, MARCELO FOLTRAN, FERNANDA FOLTRAN, OTAVIO ALBERTO NICOLOSI FOLTRAN, NATALIA DA SILVA BOTEGA FOLTRAN, BRUNO JOSÉ SCUDELER FOLTRANE, MARIA RITA BOTEGA FOLTRAN, VICTOR HUGO SCUDELER FOLTRAN, CATARINA APARECIDA FOLTAN JANUÁRIO, EMILIA APARECIDA FOLTRAN JANUARIO, GABRIELA APARECIDA FOLTRAN JANUARIO e SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14h00min** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 às 14h00min**, com lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: **LOTE 01: Parte ideal de (1/16)** que cabe ao executado , do IMÓVEL: terreno em pasto e sem benfeitorias, denominado "SÍTIO SÃO JOSÉ", situado neste município e comarca de Tietê, no bairro de costa rica, com área de 18.000,00 m², ou 1,8 ha., com as seguintes divisas: começa na estaca 0, que se acha cravada próxima à estrada que vem a esta cidade; daí segue numa distância de 169,70 metros, até a estaca nº 1+84,90m,dividindo com Angelo Zamuner; dessa estaca,com deflexão à direita de 73, segue por uma reta, numa distância de 222,00m, dividindo com Antonio Zamuner, desse ponto, defletindo a direita, por 90, segue até a estaca 21, segue pela estrada de costa rica, até a estaca 0, que serviu de ponto de partida, numa distância de 321,50 metros , dividindo com Antoinete Alexandre e com José Ramos, ou sucessores , fechando-se o perímetro. inscrição cadastral: cadastrado no incra com 1,8 ha., mód. fiscal 26,0, nº mód fiscais 0,06, com fração mínima de parcelamento de 1,8 ha., sob nº 631.086.009.99778. **Objeto da Matrícula n° 1582 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Tietê/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 1.393,75 (mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em abril de 2006. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 3.574,19 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), atualizado em julho de 2022. **LOTE 02: Parte ideal de (1/16)** que cabe ao executado do IMÓVEL: Terreno denominado "SÍTIO SÃO JUDAS TADEU", situado neste município e comarca de Tietê/SP, no bairro de ribeirão fundo, com área de sete alqueires, ou 16,94 ha., contendo uma casa, feita de tijolos e coberta de telhas, um paiol, feito de madeira e coberto de telhas, dividindo: de u m lado com a estrada da Boa água; de outro lado, com leone Cagali; de outro lado, com sucessores de Armindo Saul do Amaral; e, de outro lado, finalmente, com a estrada que vai ao Bairro Ribeirão Fundo, fechando-se o perímetro. inscrição cadastral: cadastrado no INCRA em área maior com 20,8 ha., mód. fiscal 26,0 nº mód, fiscal 0,80, com fração mínima de parcelamento de 3,0 ha, sob nº 631.086.009.954-4. **Objeto da Matrícula n° 1585 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Tietê/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em abril de 2006. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 56.097,23 (cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos), atualizado em julho de 2022. **LOTE 03: Parte ideal (1/16)** Terreno em pasto e sem benfeitorias, situado neste município e comarca de Tietê/sp denominado SITIO BOA AGUA, com área de vinte alqueires, ou 48,40 há., com seguintes divisas: de um lado, com o rio Capivari; de outro lado, com Luiz Martins Bonilha e filhos; de outro lado, com Santo Foltran e com herdeiros de Angelo Coan, fechando o perímetro. **Objeto da Matrícula n° 1586 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Tietê/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 43.387,50 (noventa e dois mil e cento e vinte mil reais, em abril de 2009. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 122.173,56 (cento e vinte e dois, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), atualizado em julho de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA -PROCESSO N°. 0000761-80.2022.8.26.0189 - EXEQUENTE: ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDÓPOLIS S/A. **EXECUTADOS:** CARINA ANDRESSA ZEBRUNO GIACOMETTI E RONALDO GIACOMETTI **LEILÃO - DATAS: 1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16H30MIN** e se encerrará em **04 DE NOVEMBRO 2022 ÀS 16H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance na 1º Praça, seguirá sem interrupção a **2ª PRAÇA** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO 2022 ÀS 16H30MIN,** o valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **BEM: (LOTE 1):** Veículo Strada Working 1.5 mpi 8V CE, ano 2001, Álcool, Placa: CPK-2629. **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 14.233,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e três reais), em maio de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0013086-49.2006.8.26.0189 – Executado: **SEBASTIÃO LIMA CASSEMIRO** – Exequente: **AGROMEC JALES AGRICOLA LTDA** - Interessado: **MARIO LIMA CASSIMIRO, SIRLEI BAZEIA LIMA CASSEMIRO, APARECIDA CASSEMIRO LIMA, TEREZA LIMA DE OLIVEIRA GRAMACHO, ANTONIO LIMA CASSIMIRO, TERESA INACIO DE SOUZA CASSEMIRO, MARIA APARECIDA LIMA SAVAZZI, ARMINDO SAVAZZI, VERA LUCIA CASSEMIRO LIMA, JULIA LIMA CASSEMIRO E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15h30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN,** com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: **LOTE 1 -** Um terreno sem benfeitorias, situado na Rua Ernesto Cavalin, constante de parte do lote 17, da quadra 13, da cidade de Meridiano, desta comarca, medindo dez (10) metros de frente, por quarenta (40) metros da frente ao fundo, confrontando pelo lado direito com o lote 16 pelo lado esquerdo com o lote 18, e pelo fundo com o lote 10. **Objeto da Matrícula nº 6.599, do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R$ 100.000,00 (cem mil reais), em Junho de 2021, conforme auto de avaliação às fls.415/417. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 111.568,62 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em setembro de 2022. **LOTE 2 -** Um terreno medindo 13 (treze) metros de frente e fundo, por 40 (quarenta) metros da frente ao fundo, constante do lote 6 (seis), da quadra 12 (doze), da cidade de Meridiano/SP., situado a Rua Ernesto Cavalin, confrontando pelos lados e fundo com Ernesto Cavalin e sua mulher Jordilia de Lima Cavalin, contendo um salão comercial e uma casa residencial, ambos subordinados ao número 672, da referida Rua Ernesto Cavalin, com as áreas de 50,00 e 122,00 metros quadrados de construção. **Objeto da Matrícula nº 27.083, do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em Junho de 2021, conforme auto de avaliação às fls.415/417. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 133.882,34 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em setembro de 2022Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0002042-92.2021.8.26.0161 – Executado: **DESENTUPIDORA ALTAS HORAS** – Exequente: **LICIA LOPES DOS SANTOS**. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16H30MIN**, com lances a partir de **70% (SETENTA POR CENTO)** da avaliação atualizada. **BEM**: (01) uma máquina para desentupimento de cano, marca novo, sem numeração aparente, que segundo informações é conhecida como K50, em funcionamento e regular estado de conservação (Conforme auto de avaliação às fls. 31 dos autos). **AVALIAÇÃO**: A avaliação corresponde ao valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme fls. 31/32 dos autos. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 0016843-91.2020.8.26.0114 – Executados: **E A MARTINS E CIA LTDA, MILTON DE JESUS MARTINS E IRENE REGINA SOARES TREVENZOLI MARTINS –** Exequente: **BANCO BRADESCO S/A.** A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16H30MIN** e se encerrará em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16H30MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16H31MIN** e se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16H30MIN**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. **BEM:** Veículo MARCA: GM/ASTRA HB 4P Elite, Placa DIQ-9763, RENAVAM: 00827514131, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2005, COR: Cinza, Chassi: 9BGTT48W05B104928. **LOCALIZAÇÃO**: RUA CELSO JOSÉ ABDALLA SAYEG, Nº 57, JARDIM BOTÂNICO SOUSAS, CAMPINAS/SP, CEP 3106-272. **AVALIAÇÃO**: R$ 23.164,00 (vinte e três mil e cento e sessenta e quatro reais), em Dezembro de 2021. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 0002560-87.2014.8.26.0659 – Executados: **Fabricio Cunha Rigitano e Yara Sanchez Rigitano** – Exequente: **Intropedi Prestação de Serviços e Cobrança Ltda.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Lote 1 - 50% (cinquenta por cento) de um terreno designado por Chácara 03 da Quadra M, do loteamento denominado Chácaras São Martinho, com a área de 6.8000,00m². Lote 1.1 - 50% (cinquenta por cento) de um terreno designado por Chácara 04 da Quadra M, do loteamento denominado Chácaras São Martinho com a área de 5.395,00m². Localização: Estrada Marginal a Rodovia Anhanguera, chácara 3, Chácaras São Martino, Campinas/SP. **LOTE 1 - Objeto da Matrícula nº 168.602 do Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, VALOR DE AVALIAÇÃO (INTEGRALIDADE)**: R$ 2.333.300,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil e trezentos reais), em abril de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO (INTEGRALIDADE) ATUALIZADO**: R$ 2.830.001,75 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, um real e setenta e cinco centavos), atualizado em agosto de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **VALOR DE AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO):** R$ 1.166.650,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), em abril de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ATUALIZADO: R$** 1.415.000,87 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e oitenta e sete centavos). em agosto de 2022. **LOTE 1.1 -** 50% (cinquenta por cento) de um terreno designado por Chácara 04 da Quadra M, do loteamento denominado Chácaras São Martinho, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: medindo 54,00m de frente para a rua E; quem da rua olha para o imóvel mede do lado direito 106,00m confrontando com a chácara 3, do lado esquerdo mede 140,00m confrontando com a Estrada Marginal do D.E.R. ao longo da Via Anhanguera e no fundo mede 43,00m confrontando com um córrego, encerrando a área de 5.395,00m². INCRA: nº 6240470130051 (em maior área), área total 1,2000ha, Módulo fiscal 10,0ha, nº de Módulos fiscais 0,1200, fração min. parc. 2,0000 ha. Denominação do Imóvel Rural Lote 3 e 4 Loteamento Chácaras São Martinho. Nº da Receita Federal: 7.115.160-5. **Objeto da Matrícula nº 168.603 do Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, VALOR DE AVALIAÇÃO (INTEGRALIDADE)**: R$ 2.336.400,00 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), em abril de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO (INTEGRALIDADE) ATUALIZADO**: **R$ 2.833.761,75 (dois milhões, oitocentos e trinta e três, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) atualizado em agosto de 2022**, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **VALOR DE AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO):** R$ 1.168.200,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e duzentos reais), em abril de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ATUALIZADO: R$ 1.416.880,87 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADO EM AGOSTO DE 2022**, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1000579-35.2018.8.26.0604 – Executado: **RONALDO LOPES DE SOUZA** – Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDIDUM** - Interessado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H00MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H00MIN** com lances a partir **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H00MIN**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. **BEM**: DIREITOS que o executada possui na unidade residencial autônoma designada por apartamento nº22, "em construção". localizado no 2° andar do bloco n°22 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDIDUM, sito na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/n°, no distrito de Nova Veneza, deste município e comarca de Sumaré-SP, com as seguintes área e fração ideal: contendo sala de estar/ jantar , 03 (três) dormitórios, hall, banheiro, cozinha e área de serviço, com área privativa de 57,850m², área comum de 56,689m² (coberta de 10,418m² + descoberta de 46,271m²), incluído o direito de uso de 01 (uma) vaga descoberta localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 114,539m², correspondendo à fração ideal de 0,005956 do terreno. OBSERVAÇÕES: de acordo com o laudo de avaliação às fls.240/291, o Condomínio Residencial Splendidum, possui os seguintes melhoramentos públicos: rede de água; rede de esgoto; pavimentação asfáltica; energia elétrica; calçamento; arborização; rede telefônica; coleta de lixo; sinalização urbana; transporte público. **Objeto da 170.250 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré/SP. CONTRIBUINTE: 1.002.0002.786.8. VALOR DE AVALIAÇÃO**: 215.583,43 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), Julho de 2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** 261.949,58 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), atualizado em Agosto de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1000228-41.2021.8.26.0189 – Executado: **WALTER LUIS GARCIA CUBO** – Exequente: **JOSÉ ANDRÉ DEL ARCO** - Interessado: **LEONIDAS FREITAS ARANTES, JOSÉ LUIZ ARANTES, e sua cônjuge ORALDA QUINTINO DA SILVA ARANTES, AUDI LUIZ DA SILVA ARANTES, ARACI LUIZ DA SILVA ARANTES, ADRIANA SILVA ARANTES, ALISSANDRA QUINTINO ARANTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **60% (SESSENTA POR CENTO)** da avaliação atualizada. **BEM**: **DO BEM**: **LOTE 01 - PARTE IDEAL DE 10% DO EXECUTADO sobre o IMÓVEL:** Um terreno situado do lado par da Rua Manoel Urquiza Nogueira, constante de parte dos lotes 1 e 2, da quadra 9, da cidade de Indiaporã, desta comarca, medindo vinte e dois (22) metros e cinquenta (50) centímetros de frente, igual dimensão no fundo, por trinta (30) metros de cada lado, iguais a 675,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, do lado esquerdo com parte dos lotes 1 e 2 e, ao fundo finalmente com o lote 3; distante 17,50 metros da Rua Dr. Antônio Silvio Cunha Bueno. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº** 21.436 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Fernandópolis/SP, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº** 001.0009.0067-01 (Conforme AV.10 da matrícula). **VALOR DE AVALIAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL**: R$ 555.550,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), em agosto de 2022, conforme laudo de avaliação às fls. 486/506 dos autos. **VALOR DE AVALIAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL ATUALIZADO**: R$ 553.828,44 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), em setembro de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **VALOR DA PARTE IDEAL DE 10% DO EXECUTADO: R$ 55.555,06** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), em agosto de 2022. **VALOR DA PARTE IDEAL DE 10% DO EXECUTADO ATUALIZADO: R$ 55.382,84** (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **LOTE 02 - PARTE IDEAL DE 6,66666% DO EXECUTADO sobre o IMÓVEL:** Um terreno medindo 8 (oito) metros de frente, igual dimensão no fundo, por 40 (quarenta) metros de cada lado, encerrando a área de 320,00 metros quadrados, na cidade de Indiaporã - SP., situado a Rua Moreira, confrontando de um lado com João Rodrigues de Mello, de outro com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Indiaporã e pelo fundo com Ângelo Pinato Filho, contendo um prédio construído de tijolos, coberto de telhas tipo francês, com quatro cômodos, s/nº, da referida Rua Moreira. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº** 24.296 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Fernandópolis/SP, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº** 001.0027.0268.01 (AV. 8 DA MATRÍCULA), **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR DA TRANSCRIÇÃO Nº** 15.959. **VALOR DE AVALIAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL**: R$ 143.731,33 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), em agosto de 2022, conforme laudo de avaliação às fls. 486/506 dos autos. **VALOR DE AVALIAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL ATUALIZADO**: R$ 143.285,77 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em setembro de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **VALOR DA PARTE IDEAL DE 6,66666% DO EXECUTADO:** R$ 9.542,83 (nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), em agosto de 2022. **VALOR DA PARTE IDEAL DE 6,66666% DO EXECUTADO ATUALIZADO:** R$ 9.513,25 (nove mil e quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos), em setembro de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1004808-80.2022.8.26.0189 – Executado: **IDAIR LATORRE** – Exequente: **CLAUDINEIA PONDIAN** - Interessado: **IVANILDE LATORRE SAMENÇATTI, JOÃO ROBERTO SAMENÇATTI, MARIA APARECIDA LATORRE BERJAS, CLAUDIO FERNEDA BERJAS, DEVANIR GOMES LATORRE, MARILZA RIBEIRO LATORRE, MARIA BRANICIO LATORRE, CARLOS EDUARDO BERJAS, FABIANA DOS PASSOS BERJAS, SONIA LATORRE BERJAS FAVORE, DEVAIR FAVORE, CLAUDIO ROBERTO BERJAS, GRAZIELA ANTONIA SPOOSITO BERJAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14H30MIN**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Parte ideal de 25% sobre: Um terreno situado à Rua Ricardina Batista, esquina com a Rua Sergipe, constante de parte do lote 1, da quadra 1, da Vila Ubirajara, desta Cidade, medindo sete (7) metros até um ponto e mais catorze (14) metros e dez (10) centímetros até outro ponto, de frente, cinco (5) metros de um lado, catorze (14) metros de outro e dezesseis (16) metros no fundo, confrontando pela frente com a referida Rua Ricardina Batista de um lado com a Rua Sergipe, de outro com o lote 5, e pelo fundo com remanescente do mesmo lote 1. Observação: Consta na Av.03 que no terreno foi construído um prédio com 10,30 metros quadrados de construção, situado à Rua Ricardina Batista, numero 332. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº: 11.667 do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis. CADASTRO Nº: 18.616/00. VALOR DE AVALIAÇÃO (INTEGRALIDADE)**: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em agosto de 2020, conforme manifestação às fls.19. **VALOR DE AVALIAÇÃO (PARTE IDEAL DE 25%):** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em agosto de 2022. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO (INTEGRALIDADE):** R$ 169.365,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco mil reais), em agosto de 2022, **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO (PARTE IDEAL DE 25%):** R$ 42.341,25 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), em agosto de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1011622-16.2018.8.26.0071 – Executado: **CARLOS EDUARDO MORENO FERNANDES** – Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN SEBASTIAN** - Interessado: **ESPÓLIO – ANTONIO FERNANDES RUIZ – NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE CARLOS ALBERTO MORENO FERNANDES. ESPÓLIO – JUDITH CONCEIÇÃO MORENO FERNANDES – NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE CARLOS ALBERTO MORENO FERNANDES, VERÔNICA DOS SANTOS GONÇALVES MORENO FERNANDES E UNIÃO FEDERAL – PRFN E PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **60% (SESSENTA POR CENTO)** da avaliação atualizada. **DO BEM (IMÓVEL): LOTE 1 -** O APARTAMENTO sob nº 1402, tipo "A", no 16º pavimento ou 14º andar, do "Edifício San Sebastian", situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, 9-67, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, composto de 1 sala, 1 lavabo, circulação, cozinha, despensa, lavanderia, w.c, dormitório de empregada, 1 banheiro w.c conjugados e 2 terraços, com a área útil de 172,7100m², área comum de 26,7529m², área total de 199,4629m² e a correspondente fração ideal no terreno de 3,1634%, confrontando pela frente com a Rua Azarias Leite: do lado esquerdo, de quem desta via pública olha para o prédio, parte com os apartamentos de final 1 e parte com áreas comuns; do lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio. O terreno onde se assenta o "Edifício San Sebastian" assim se descreve: "mede 29,65m de frente para a Rua Azarias Leite, quarteirão 12, lado par; 53,60m do lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Aviador Gomes Ribeiro, quarteirão 9, lado ímpar, com a qual faz esquina: do lado direito, mede 52,50m, dividindo com o prédio nº12-56 da Rua Azarias Leite; na linha dos fundos, partindo do alinhamento da Rua Aviador Gomes Ribeiro, segue 19,00m até um ponto, confrontando com o prédio nº 9-27 da Rua Aviador Gomes Ribeiro, dai, em ângulo reto à direita, segue 7,60m até outro ponto; daí, à esquerda, segue 5,65m até outro ponto; e, finalmente, deste ponto, em linha inclinada, segue 5,00m até outro ponto na divisa do terreno do prédio nº 12-65 da Rua Azarias Leite, confrontando, nestas três linhas, com o prédio nº 10-61 da Rua Gérson Franca, encerrando uma área de 1.524,69m². **OBJETO DA MATRÍCULA Nº** 60.779 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru - S. Paulo. **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO CONTRIBUINTE SOB Nº** 002/0137/025. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), em novembro de 2019, conforme laudo de avaliação juntado às fls. 276/287 dos autos. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 644.545,70 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), em setembro de 2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1001233-64.2018.8.26.0590 – Executado: **CONSTRUTORA ALBU LTDA, NA PESSOA DE SAMUEL DIAS RIBEIRO, ESPÓLIO DE JANETE GOMES ALVAREZ, HAYME ARRUMA ALVAREZ** – Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO ALBU** - Interessado: SOPHIA ARRUDA ALVAREZ, E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 às 15h30min**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Direitos oriundos do Instrumento de Compra e Venda às fls.201/204 dos autos: O apartamento nº 2, situado no pavimento térreo do Prédio nº 2.081 da Rua Frei Gaspar, no Parque São Vicente, na cidade e comarca de São Vicente, possui a área útil privativa de 78,61 m²., área de garagem de 11,52 m², área total de 90,13 m², mais a área comum de 55,48 m²., perfazendo a área privativa total de 145,61 m²., pertencendo-lhe uma fração ideal de 10,10% na totalidade do terreno. É de uso exclusivo desta unidade e a mesma fica pertencendo, a seguinte área: Parte da área de recuo lateral esquerda, medindo 1,50 metro de frente, de quem da Rua Frei Gaspar olha o imóvel, por 13,3 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, confrontando pela frente de quem da referida rua olha para o imóvel, com parte da área de recuo lateral esquerda, de uso exclusivo da unidade 1; pelo lado direito e na mesma posição, com a própria unidade; pelo lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos com a parte da área de recuo dos fundos do prédio. É de uso exclusivo desta unidade e à mesma fica vinculada, a vaga de garagem sob nº 4, situada no subsolo, localizadas do lado direito de quem da Rua Frei Gaspar olha para o imóvel, onde confronta pela frente e na mesma posição, com a vaga de garagem nº.3; pelo lado direito com a parte da área de recuo lateral direita, pelo lado esquerdo com a área de circulação de autos, e nos fundos com a vaga de garagem nº 5. **Objeto da Matrícula nº 143.397 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP, Inscrição Municipal sob nº 36-00324-0046-02081-003. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), em Abril de 2019, conforme R. Despacho de fls. 423/424. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 294.466,56 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em agosto de 2022 Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1008704-68.2018.8.26.0320 – Executado: **EDUARDO VALENTIM DE OLIVEIRA E ROSEMEIRE SERQUEIRA CEZAR DE OLIVEIRA** – Exequente: **OTIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS**. O **1º leilão** terá início em **08 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 16H00MIN** com encerramento em **10 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 16H00MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **22 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 16H00MIN**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: Direitos que os executados possuem sobre O Lote de terreno n.27, da quadra B, do loteamento denominado "Jardim Residencial Florescer", na cidade de Iracemapolis, desta Comarca, medindo 7,00 metros de frente para a Rua Quatro; igaul a medida no fundo, confrontando com o lote 12; 25,00 metros de cada lado, da frente ao fundo, confontando de um lado com o lote 26 e de outro lado com o lote 28; perfazendo assim, uma area total de 175,00 metros quadrados. **Objeto da 96.447 do 2º Oficial de Registro de Imoveis de Limeira. VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais), em janeiro de 2020, conforme manifestação as fls. 89/92 e decisão as fls.89. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 202.548,40 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), em agosto de 2022.. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1008775-37.2017.8.26.0019 – Executado: **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PINESE, NA PESSOA DOS REPRESENTANTES(S) LEGAIS, AUGUSTO PINESE, NORBERTO PINESE, MARIA EMILIA PINESE (QUALIFICAÇÃO INCERTA) E PAULO ROBERTO PINESE** – Exequente: **ALICE TREVISANI** - Interessado: **ANTONIO LUCHIARI NETO , MARIA IGNEZ PELOS LUCHIARI E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 15H30MIN**, com lances a partir de **70% (SETENTA POR CENTO)** da avaliação atualizada. **BEM**: **DO BEM**: **LOTE 01:** IMÓVEL constituído pelo LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no local denominado "VILLA DAINESE", indicado pelo nº 23 da quadra "G", com frente para a Rua São Marcos, medindo doze metro (12,00m) de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com o lote nº 11; por vinte e cinco metro (25,00m) de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes nºs 24 e 22 perfazendo a área superficial de 300,00 metros quadrados. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº** 40.413 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Barbara D'Oeste, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº** (NÃO IDENTIFICADA). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em novembro de 2018. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 285.465,44 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em setembro de 2022. **DO BEM: LOTE 02:** IMÓVEL constituído pelo LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no local denominado "VILA DAINESE", indicado pelo nº 24 da quadra "G", com frente para a Rua São marcos, medindo seis metros (6,00m) de frente em linha reta, segue em curva com a medida de catorze metros e catorze centímetros (14,14m) na esquina formada pelas Ruas São Marcos e São Bento, segue confrontando com a Rua São Bento, com a medida de dezesseis metros (16,00m); do outro lado da frente aos fundos, mede vinte e cinco metros (25,00m) e confronta com o lote nº 23, e na face dos fundos mede quinze metros (15,00m) e confronta com o lote nº 12, perfazendo a área superficial de 363,17 metros quadrados. **OBJETO DA MATRÍCULA Nº** 40.414 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Barbara D'Oeste, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº** (NÃO IDENTIFICADA). **VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), em novembro de 2018. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ 437.713,66 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos), em setembro de 2022 Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo 1010209-31.2019.8.26.0071 – Executado: **JULIANA CANDIDO DE OLIVEIRA** – Exequente: **CONDOMINIO PARQUE BELA EUROPA** - Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (CNPJ Nº 46.137.410/0001-80), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.** O **1º leilão** terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14:00 horas** com encerramento em **04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14:00 horas**, com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 14:00 horas,** com lances a partir de **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. **BEM**: TDireitos que a executada possui sobre o IMÓVEL: APARTAMENTO 102, localizado no Térreo, do Bloco 1, do PARQUE BELA EUROPA, situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa - 45,000 m²; estacionamento (divisão não proporcional) - 11,500 m²; comum (divisão proporcional) - 35,821 m²; total - 92,321 m²; correspondente a fração ideal de 0,2267093% do terreno. Ao apartamento acima, corresponde uma vaga de garagem sob nº 455. Referido empreendimento foi edificado em um terreno, correspondente, ao lote 2, da quadra A, do loteamento Reserva Belas Nações, com área de 23.148,58 m² descrito e caracterizado na matrícula 110.998, na qual encontra-se registrada sob nº1.159, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 7.074. **Objeto da matrícula nº 120.882 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em novembro/2019, conforme Laudo de Avaliação nos autos às fls. 141. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 198.556,63 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) atualizados até agosto/2022. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br.

www.webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F24.

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica

CORREIOS

Protocolo : **14983062**
Especificação : MSG SPEe 13/10/2022 16:59 N
Data: 13/10/2022 16:59 Total: R$ 89,32 Qtd.Telegramas: 4 Qtd.Cartas:

Telegramas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	CC	PC	Prev. Entrega	IM	Operador
ME748306227BR	WEBLEILÕES	Inventariante Murilo Santos	Notificação de leilão - P. 0022323-69.2017.8.26.0562	R$ 22,33	N	S	13/10/2022	N	
ME748306235BR	WEBLEILÕES	RepLeg Murilo dos Santos	Notificação de leilão - P. 0022323-69.2017.8.26.0562	R$ 22,33	N	S	13/10/2022	N	
ME748306244BR	WEBLEILÕES	Ocupante do Imovel	Notificação de leilão - P. 0022323-69.2017.8.26.0562	R$ 22,33	N	S	13/10/2022	N	
ME748306258BR	WEBLEILÕES	Prefeitura Municipal de Santos	Notificação de leilão - P. 0022323-69.2017.8.26.0562	R$ 22,33	N	S	13/10/2022	N	

Assinatura Digital

513274E7C107C56A3B59C96E150AA4D0AB25FC184BAD0D5D410F24F0474854100

E10AFC945D10DC94F9C05F3FE949704C3CA77CDCFD44FBABEB0245AD27D11E5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:56 , sob o número WSTS22704800417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F26.

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica

CORREIOS

Protocolo : **14992940**
Especificação : MSG SPEe 24/10/2022 16:07 N
Data: 24/10/2022 16:07 Total: R$ 22,33 Qtd.Telegramas: 1 Qtd.Cartas:

Telegramas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	CC	PC	Prev. Entrega	IM	Operador
ME748753817BR	WEBLEILÕES	RepLeg Murilo dos Santos e Ocupante do Imovel	Notificação de leilão - P. 0022323-69.2017.8.26.0562	R$ 22,33	N	S	24/10/2022	N	

Assinatura Digital

16CA0FF09B66018C27CB1AF8755443D20C88260CE8195FE563D4B5C84957F662F

8E0B87A82501E7E3B7DB8BAB4D83AA1E544390BC6253CE4B28AFD1B1359CCB4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:56 , sob o número WSTS22704800417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F29.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ | HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA130028169BR 0

fls. 407

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 14/10/2022 16:59

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME748306227, remetido dia 13 de outubro de 2022
destinado a:
Espolio de Amelia Rosa dos Santos
Inventariante Murilo Santos
Avenida Campos Sales, 48
Vila Mathias
Santos/SP
11013-401

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 13/10/2022 às 17:24 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 14/10/2022 às 11:27 Motivo da não entrega: Desconhecido Observação: iremar santos

Atenciosamente, CDD SANTOS>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....

DESTINATÁRIO

WEBLEILÕES
Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312
Vila Madalena
05443-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA130028169BR 0

DHP 14/10/2022 16:59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F2A.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ | HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA129887925BR 0

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 13/10/2022 17:29

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME748306258, remetido dia 13 de outubro de 2022
destinado a:
A/C
Prefeitura Municipal de Santos
Praça Visconde de Mauá, s/n
Centro
Santos/SP
11010−900

Foi entregue às 17:15 do dia 13 de outubro de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: Luciene Fonseca

Atenciosamente, CDD SANTOS>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....

DESTINATÁRIO

WEBLEILÕES
Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312
Vila Madalena
05443-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA129887925BR 0

DHP 13/10/2022 17:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F2B.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA130099602BR 0

fls. 409

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 15/10/2022 10:55

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME748306244, remetido dia 13 de outubro de 2022
destinado a:
A/C
Ocupante do Imovel
Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, 217 Apto.411, porta 06
Aparecida
Santos/SP
11035−300

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 13/10/2022 às 17:33 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 14/10/2022 às 15:43 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 15/10/2022 às 10:45 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD PONTA DA PRAIA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....

DESTINATÁRIO

WEBLEILÕES
Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312
Vila Madalena
05443-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA130099602BR 0

DHP 15/10/2022 10:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F2E.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA130099593BR 0

fls. 410

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 15/10/2022 10:55

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME748306235, remetido dia 13 de outubro de 2022
destinado a:
Espolio de Amelia Rosa dos Santos
RepLeg Murilo dos Santos
Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, 217 Porta 06 – Apto. 411
Aparecida
Santos/SP
11035–300

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 13/10/2022 às 17:33 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 14/10/2022 às 15:43 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 15/10/2022 às 10:45 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD PONTA DA PRAIA>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se | 6 Recusado
2 Ausente | 7 Falecido
3 Desconhecido | 8 Não existe o número indicado
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....

DESTINATÁRIO

WEBLEILÕES
Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312
Vila Madalena
05443-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA130099593BR 0

DHP 15/10/2022 10:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 11:50 , sob o número WSTS22704880417 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96A8F2F.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP.

Processo nº 0022323-69.2017.8.26.0562

CONDOMÍNIO EQUADOR, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, pelas advogadas infra assinadas, **diante da negativa das praças**, requerer a tentativa de venda por iniciativa particular com prazo para proposta de até 60 dias após a nomeação.

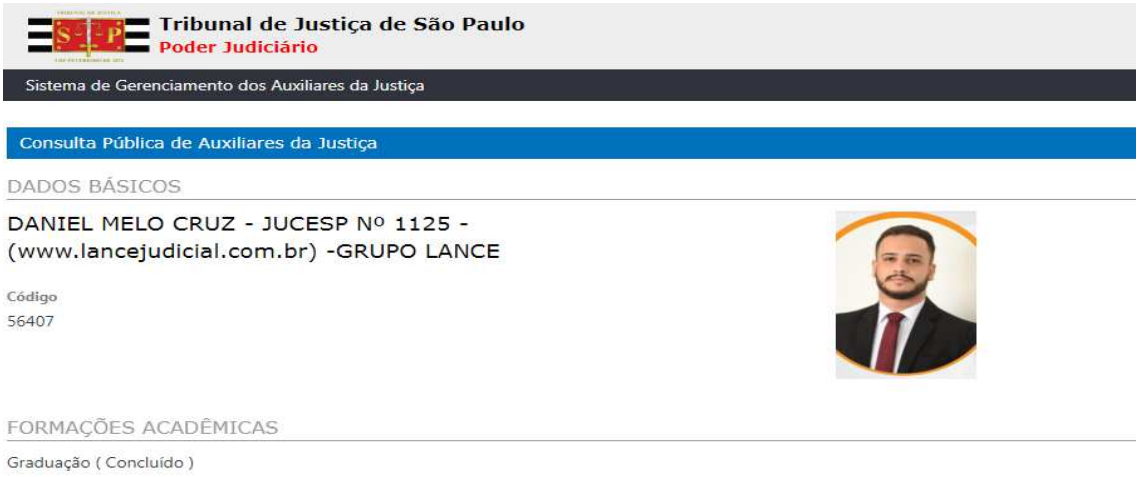
CPC

Art. 879. A alienação far-se-á:

I - por iniciativa particular;

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **LANCE JUDICIAL - GESTORA JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – **www.lancejudicial.com.br** – **3003-0577 (central nacional de atendimento)**, considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, na pessoa do seu leiloeiro: **Sr. DANIEL MELO CRUZ , JUCESP nº 1125.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 14:48 , sob o número WSTS22704951322
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96FA8AE.


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça
Consulta Pública de Auxiliares da Justiça
DADOS BÁSICOS
DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE
Código
56407
FORMAÇÕES ACADÊMICAS
Graduação (Concluído)

Por oportuno, informa-se que a **LANCE JUDICIAL**, encontra-se devidamente habilitada a este e. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras do código de processo civil, requer-se que:

a) Seja determinada a venda por propostas;
b) Sejam aceitas propostas a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
c) Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelado nos moldes do art. 895 do CPC;
d) A venda seja livre e desembaraçada de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
e) O arbitramento dos honorários para realização da venda no importe de 5% sobre o valor total da venda, não incluído no valor da proposta, a ser pago pelo proponente.

Por fim, requer-se a inclusão do nome da gestora **LANCE JUDICIAL** quando do despacho de nomeação, o que agilizará o recebimento da "notificação de nomeação" e trará celeridade para início dos trabalhos, bem como informa-se o e-mail para envio da notificação no correio eletrônico: contato@lancejudicial.com.br, aos cuidados do **seu leiloeiro, Sr. DANIEL MELO CRUZ , JUCESP nº 1125.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 14:48 , sob o número WSTS22704951322
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96FA8AE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos, 16 de dezembro de 2022.

Nirian Silva
OAB/SP 169.876

Greysi Alejandro Nascimento
OAB/SP 155.702

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2022 às 14:48 , sob o número WSTS22704951322
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 96FA8AE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
8ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0022323-69.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente:	**CONDOMÍNIO EQUADOR**
Executado:	**AMÉLIA ROSA DOS SANTOS - Espólio, Na pessoa do invent. Murilo dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

Diante da manifestação do credor, nomeio o leiloeiro Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, endereço eletrônico: daniel@lancejudicial.com.br (www.lancejudicial.com.br), para realização do leilão nos termos da decisão de fls. 360/362. Intime-se o leiloeiro.

Intime-se.

Santos, 09 de janeiro de 2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO, liberado nos autos em 09/01/2023 às 15:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 97E6A4F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0007/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da manifestação do credor, nomeio o leiloeiro Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, endereço eletrônico: daniel@lancejudicial.com.br (www.lancejudicial.com.br), para realização do leilão nos termos da decisão de fls. 360/362. Intime-se o leiloeiro. Intime-se."

Santos, 10 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/01/2023 às 01:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 97F626B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Greysi Alejandro do Nascimento (OAB 155702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da manifestação do credor, nomeio o leiloeiro Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, endereço eletrônico: daniel@lancejudicial.com.br (www.lancejudicial.com.br), para realização do leilão nos termos da decisão de fls. 360/362. Intime-se o leiloeiro. Intime-se."

Santos, 11 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2023 às 03:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 98105A7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

Processo nº: **0022323-69.2017.8.26.0562**

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	20/03/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**23/03/2023 às 14:55**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	23/03/2023 às 14:55
Encerramento do 2º Leilão:	**27/04/2023 às 14:55**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2023 às 14:53 , sob o número WSTS23700051964
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 98317F3.

cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

1. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@lancejudicial.com.br ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

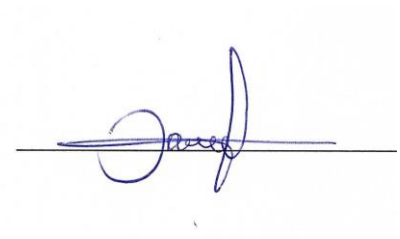
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2023 às 14:53 , sob o número WSTS23700051964
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 98317F3.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.



DANIEL MELO CRUZ
JUCESP Nª 1125

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2023 às 14:53 , sob o número WSTS23700051964
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0022323-69.2017.8.26.0562 e código 98317F3.